SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2449

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 22/02/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 22/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 5.620,71. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:2C2A51CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 004/2019

Inexigibilidade nº 001/2019

Contrato 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil

Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da das servidoras dessa, Casa Legislativa, Daniela Carla Campos Rezende e Paula Risiene Alves, no curso "Atualização em Licitação e contratos" na cidade de Belo de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratificação: Luiz Henrique Sabino Messias.
Data: 25/02/2019

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6913381C

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 012/2019 - PODER LEGISLATIVO – CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CAC) – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PUBLICIDADE – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012/2019

Poder Legislativo – Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) – Horário de Funcionamento – Publicidade – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 14, inciso III c/c 18, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 18, inciso I, alínea "s" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo e,

Considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005 e sua alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.418, de 07 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - O Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG funcionará todas as quartas e quintas-feiras, de 08 (oito) às 10:30 (dez e trinta) horas e de 13 (treze) às 16 (dezessete) horas, nos dias em que houver expediente normal na Câmara Municipal.

Art. 2° - O CAC fará o atendimento aos cidadãos que se inscreverem com antecedência na recepção da Câmara Municipal, e serão atendidos em dias e horários predeterminados.
Parágrafo único. O atendimento do CAC tratará de orientação gratuita sobre os seguintes temas:
I – Benefício assistencial: Presta orientação sobre os benefícios assistenciais regulamentados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
II – Agendamentos junto a Previdência Social: Agendamentos de atendimentos junto a órgãos da previdência social;
III – Certidão de antecedentes criminais: EmiteaCertidãode Antecedentes Criminais;
IV - Certidão negativa: Emite Certidão Negativa para pessoa física;
V – Consulta à legislação: Disponibiliza a consulta à legislação, seja Municipal, Estadual ou Federal;
VI – Inscrição de candidatos em concursos públicos, vestibulares e similares: Efetua a inscriçãodo candidato em concursos públicos, vestibulares e outros;
VII – Orientações jurídicas: Presta orientações jurídicas, nas áreas de direito de família e sucessões, com acompanhamento as famílias de renda familiar mensal igual ou inferir a 03 (três) salários mínimos;
VIII – Entidades civis sem fins lucrativos: Promove o incentivo à constituição, organização e manutenção de entidades civis sem fins lucrativos, as quais tenham por objeto a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

Art. 3° - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, bem como dar ampla divulgação de seu conteúdo no *site* e nas redes sociais oficial da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de fevereiro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:AF31BDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 386/2019

PORTARIAº 386/2019

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS IRRECUPERÁVEIS E INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para o desfazimento de bens móveis pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, considerados irrecuperáveis e inservíveis aos seus serviços;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica criada a Comissão de Avaliação de bens considerados irrecuperáveis, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, constantes do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo Único. A Comissão é composta pelas seguintes servidoras:
Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo;
Geralda Lúcia Pereira Fonseca – Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal;
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo.
Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo anterior terá as seguintes atribuições:
efetuar a conferência e avaliação dos bens constantes do Anexo I desta Portaria, considerados irrecuperáveis e inservíveis para a Câmara Municipal de Curvelo;

utilizar como parâmetro para a avaliação, os preços praticados no mercado e a condição de uso e o estado de conservação dos bens;
atestar quanto a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa;
emitir Laudo de Avaliação dos Bens.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B441AD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 387/2019

PORTARIA Nº 387, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DELIBERAR SOBRE O DESFAZIMENTO DE BENS EM DESUSO E INSERVÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a comunicação contida no expediente subscrito pelo Chefe do Setor Administrativo, Servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos, datado de 18 de fevereiro de 2019;
Considerando Declaração da Seção de Tecnologia da Informação, da Câmara Municipal de Curvelo, quanto ao desuso e inservibilidade de equipamentos de informática;
Considerando a Portaria n° 386, de 22 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° Instaura Processo Administrativo para deliberar sobre o desfazimento dos bens em desuso e inservíveis constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Curvelo.
Parágrafo Único: Conduzirá o Processo Administrativo de que trata esta Portaria a Coordenadora Geral da Câmara Municipal de Curvelo, Servidora Érica Maria da Silva Coura.
Art. 2° Compete ao Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria, declarar a inservibilidade de bens constantes do acervo municipal, após regular processo administrativo, nos termos desta Portaria.
§ 1° Por se tratar de bens vinculados ao Poder Legislativo, compete ao Setor Administrativo providenciar a sua cessão à Prefeitura Municipal, se aceita, mediante Termo, com as anotações necessárias.
§ 2° Do termo de cessão a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, constará a relação dos bens, informando a quantidade, a descrição e o número de registro de patrimônio.
Art. 3º. A Seção de Patrimônio da Câmara Municipal procederá as anotações das baixas patrimoniais ocorridas com base nesta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FE91196A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
A Comissão Especial de Licitação convoca os interessados a comparecerem no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, nº 555, Centro, Poços de Caldas/MG, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, às 14 (quatorze) horas, para abertura do invólucro nº 4 – Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório nº 068/2018, Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de agência da publicidade para a Câmara Municipal, conforme determina o inciso IX, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 25 de fevereiro de 2019.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:0DE34A04

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 2/2019

Nomeia Comissão Especial para revisão, adequação e atualização da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, que Institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2019-2020, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, bem como no art. 17, II, "d", da Lei Complementar n. 60, 03 de dezembro de 2005, RESOLVE:
Art. 1°. Com o intuito de realizar a revisão, adequação e atualização da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, que Institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas, ficam nomeados para comprem a Comissão Especial os seguintes servidores:

- Douglas Braga Silva – Assessor de Informática;
- Kleber de Moura Gavião – Assessor Administrativo;
- Luís Augusto Mapelli Cerri – Chefe de Tesouraria e Pessoal;
- Patricia Vieira – Auxiliar Legislativo III;
- Ricardo Magno Marcondes – Assessor Financeiro;
- Taís Aparecida Ferreira – Chefe de Comunicações e Cerimonial;
- Vanessa Carlos – Chefe de Expediente Legislativo.

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial serão realizados em dias úteis, na sede da Câmara Municipal, a partir de 13 de março de 2019.
Art. 3º. A Comissão ora nomeada contará com o apoio e acompanhamento técnico/jurídico do Assessor Técnico Legislativo Dr. Filipe Augusto Caetano Sancho e do Assessor Jurídico Dr. João Luiz Azevedo.
Art. 4º. Fica fixado o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado prazo por igual período.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:70598BDE

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 3/2019

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Poços de Caldas no exercício de 2019, em razão dos feriados e pontos facultativos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições e com base no art. 40 da Resolução n. 546 de 1993, **RESOLVE**:
Art.1º. No exercício de 2019, além dos dias de feriados nacionais, não haverá expediente na Câmara Municipal nas seguintes datas:

I - 4 e 5 de março (segunda e terça-feira de Carnaval);
II – 18 de abril – (Quinta-feira Santa);
III – 13 de maio (em virtude do feriado municipal em comemoração ao Dia da Festa de São Benedito);
VI - 21 de junho (em virtude do feriado nacional de Corpus Christi);
V – 28 de outubro (em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal);
VI - 6 de novembro (em comemoração ao Dia da Fundação do Município e de sua padroeira, Nossa Senhora da Saúde);
VII – 24 de dezembro (em virtude do feriado nacional de Natal);
IX - 31 de dezembro (em virtude do feriado nacional de Confraternização Universal).
Parágrafo único. Por força do disposto no art. 1º, o expediente da Câmara Municipal no dia 6 de março de 2019, Quarta-feira de Cinzas, será das 12 às 18 horas.
Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@ GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@ RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F6B337BF

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 3/2019

Regulamenta a realização do projeto *Parlamento Jovem***,** edição de 201**9.**

O Presidente Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto na Resolução 744, de 29 de maio de 2009, RESOLVE:
Art. 1º. O projeto *Parlamento Jovem*, instituído pela Resolução n. 744, de 29 de maio de 2009, em sua edição de 2019 que será realizada em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e PUC – Minas, terá como tema **"Discriminação Étnico-racial",** subdividido nos seguintes subtemas:
I - Desigualdades Socioeconômicas;
II - Violências por motivo étnico-racial;
III - Direito às identidades e à diversidade cultural.
Parágrafo único. Outras parcerias para a execução do projeto poderão ser firmadas mediante termo próprio.
Art. 2º. A Câmara Municipal de Poços integra o polo regional denominado "Polo Sudoeste" constituído pelas seguintes cidades: Guaxupé, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso e Itaú de Minas – sendo a primeira, sede regional.
Art. 3º. O *Parlamento Jovem,* na etapa municipal, será integrado pelos seguintes estabelecimentos de ensino:
I - Escola Padrão de Ensino Fundamental e Médio do Parque das Nações
II - Escola Estadual Francisco Escobar;
III - Escola Estadual Dr. João Eugênio de Almeida;
IV - Colégio Nini Mourão;
V - Instituto Educacional São João da Escócia;
VI - Escola Profissional Dom Bosco;
VII - Centro Educacional de Poços de Caldas – CEPOC;
VIII - Centro Educacional Inovação;
IX - Colégio Pio XII;
X - Colégio Sete de Setembro.
Parágrafo único. O ingresso de cada uma das escolas participantes no projeto *Parlamento Jovem* edição 2019, se dará mediante a assinatura do respectivo Formulário de Adesão.
Art. 4º. A Câmara Municipal de Poços oferecerá 80 vagas para o *Parlamento Jovem* edição 2019, distribuídas proporcionalmente ao número de escolas inscritas.
Art. 5º. Cada escola deverá escolher internamente os participantes do projeto, encaminhar as fichas de inscrição dos alunos e as respectivas autorizações dos responsáveis legais, no caso dos menores de 18 anos, à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 6º. Os eventos referentes à etapa municipal do *Parlamento Jovem*, ocorrerão no período de março a junho de 2019, visando sua integração à etapa regional e estadual.

Art. 7º. A edição 2019 do projeto *Parlamento Jovem* terá as seguintes atividades:

I - oficina de formação para monitores;

II - lançamento do projeto com a participação dos estudantes inscritos;

III - oficinas de formação nas dependências da Câmara Municipal;

IV - encontro regional a ser realizado em Poços de Caldas;

V - oficinas de diagnóstico local e elaboração de propostas nas escolas;

VI - grupos de trabalho para consolidação das propostas;

VII - plenária final para votação e encaminhamento das propostas;

VIII - participação na etapa regional;

IX - participação na etapa estadual.

Art. 8º. A dinâmica dos trabalhos obedecerá às seguintes regras:

I - cada escola deverá indicar pelo menos um professor para atuar como monitor do projeto, com o objetivo de auxiliar na realização das tarefas e oficinas do projeto realizadas na escola, e acompanhar os alunos na cerimônia de lançamento do projeto, no encontro regional, na plenária municipal e nas atividades realizadas fora do município.

II - os grupos de trabalho e a Plenária Municipal serão coordenados por alunos eleitos durante a execução do projeto;

III - as oficinas de trabalho nas escolas e nas dependências da Câmara Municipal ocorrerão de acordo com o cronograma disponibilizado pela Coordenação Municipal.

Parágrafo único. Os coordenadores dos Grupos de Trabalho contarão com o apoio das Assessorias da Câmara Municipal para auxílio das atividades nas reuniões dos respectivos grupos e na Plenária Final.

Art. 9º. Os Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

I - escolha do coordenador do grupo;

II - escolha do relator do grupo;

III - leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque;

IV - votação e aprovação em bloco, por maioria de votos, das propostas que não receberam destaque;

V - apresentação oral, em até 2 (dois) minutos, dos destaques solicitados;

VI - discussão e votação, por maioria de votos, dos destaques;

VII - priorização de até 3 (três) propostas por grupo de trabalho;

VIII - apresentação de novas propostas, que poderão ser defendidas oralmente em até 2 (dois) minutos;

IX - votação das novas propostas e priorização de 1 (uma) nova proposta por grupo de trabalho;

X - sistematização das propostas aprovadas e priorizadas no grupo de trabalho.

§1º. Serão aceitos destaques para supressão, modificação ou aglutinação de propostas.

§2º. Os destaques serão discutidos um por vez, seguindo-se a ordem de inscrição aferida no processo de levantamento previsto no inciso III deste artigo.

§3º. Durante a fase de discussão dos destaques, a palavra será concedida por até 2 (dois) minutos aos participantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§4º. Ainda durante a fase de discussão dos destaques, o autor de eventual destaque de aglutinação deverá,em primeiro momento, apenas indicar quais propostas pretende aglutinar, uma vez que as aglutinações seguirão rito próprio, nos termos dos §§ 7º e 8º deste artigo.

§5º. No decorrer da fase de discussão, os autores poderão retirar seus pedidos de destaque, caso se sintam contemplados por outros destaques ou por qualquer outro motivo.

§6º. A votação a que se refere o inciso VI do caput deste artigo se iniciará pelo destaque de supressão, quando houver.

§7º. A discussão e a votação dos destaques de aglutinação acontecerão depois de esgotados todos os outros destaques, antes da votação das propostas novas.

§8º. Os destaques de aglutinação ficarão prejudicados e não poderão ser discutidos ou votados quando uma das propostas for suprimida.

§9º. As novas propostas somente poderão ser apresentadas por escrito, em formulário próprio, dentro do horário estabelecido pela coordenação e deverão possuir conteúdo:

I - pertinente ao subtema do grupo de trabalho, e;

II - inteiramente inovador em relação às outras propostas em discussão.

§10. Durante a apresentação das novas propostas, qualquer participante pode alegar a ausência de pertinência ao subtema ou de conteúdo inovador, conforme previsto no parágrafo anterior, sendo a decisão, acerca desse mérito, tomada pelo grupo de trabalho.

§11. As novas propostas não podem ser objeto de destaque, sendo sua discussão e votação limitadas à aprovação ou rejeição integral de seus conteúdos.

Art. 10 A Plenária Municipal, destinada à discussão e votação das propostas elaboradas pelos estudantes durante a etapa municipal, obedecerá ao seguinte roteiro:

I - abertura;

II - breve relato das atividades dos grupos de trabalho pelos relatores;

III - leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque;

IV - votação e aprovação em bloco, por maioria de votos, das propostas não destacadas;

V - apresentação oral, em até 2 (dois) minutos, dos destaques solicitados;

VI - discussão e votação, por maioria de votos, dos destaques;

VII - apresentação de eventuais recursos à plenária, nos termos dos §§ 4º a 7º deste artigo;

VIII - leitura, discussão e votação, por maioria de votos, dos recursos à plenária;

IX - a priorização das propostas aprovadas para compor o documento final da etapa municipal, que serão encaminhadas para integrar o documento-base da etapa regional;

X - a escolha dos estudantes que participarão da etapa regional, por votação entre os pares;

XI - a escolha do tema a ser sugerido para a próxima edição do PJ Minas, que será encaminhado para discussão e votação, pelos estudantes, na etapa regional;

XII - o encaminhamento das propostas aprovadas para o Legislativo Municipal.

§1º. Serão aceitos destaques para supressão ou modificação de propostas.

§2º. Os destaques serão discutidos um por vez, seguindo-se a ordem de inscrição aferida no processo de levantamento previsto no inciso III deste artigo.

§3º. Durante a fase de discussão dos destaques, a palavra será concedida por até 2 (dois) minutos aos participantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§4º. No decorrer da fase de discussão, os autores poderão retirar seus pedidos de destaque, caso se sintam contemplados por outros destaques ou por qualquer outro motivo.

§5º. A votação a que se refere o inciso VI do caput se iniciará pelo destaque de supressão, quando houver.

§6º. O recurso à plenária, mencionado nos incisos VII e VIII deste artigo, destina-se a reexaminar decisão tomada pelos grupos de trabalho, tendo por objeto a redação de:

I - proposta não priorizada no grupo;

II - proposta suprimida no grupo;

III - proposta nova apresentada no grupo e que tenha sido rejeitada.

§7º. Para ser recebido, o recurso à plenária deverá ser subscrito por, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos participantes votantes presentes na plenária final.

§8º. A deliberação acerca do recurso à plenária observará o seguinte procedimento:

I - o recorrente deverá apresentar o recurso por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado durante a plenária final, dentro do tempo estipulado pela coordenação;

II - somente será admitido o recurso que contiver a transcrição da proposta que se pretende resgatar, assim como os nomes e as assinaturas para comprovar o apoiamento necessário;

III - no momento oportuno, o recorrente apresentará oralmente, em no máximo 2 (dois) minutos, sua defesa para a aprovação da proposta resgatada;

IV - a coordenação abrirá o contraditório, por até 2 (dois) minutos, se houver oposição à aprovação do recurso apresentado;

V - votação, por maioria dos votos, do recurso apresentado.

§9º. O recurso à plenária não pode ser objeto de destaque, sendo sua deliberação limitada à aprovação ou à rejeição integral de seu conteúdo.
Art. 11º. Para a realização dos eventos do *Parlamento Jovem* ficam definidas as seguintes responsabilidades:
I - Da Câmara Municipal:
a) para os eventos que ocorrerem nas dependências da Câmara Municipal fica autorizado o fornecimento de vale-transporte e de lanches aos alunos participantes e, eventualmente, a contratação de profissionais para ministrar oficinas;
b) fornecimento de uma camiseta personalizada para utilização pelos alunos durante o Encontro Regional e nas Plenárias Municipal e Regional;
c) despesas decorrentes do transporte rodoviário dos alunos, coordenadores e monitores até Guaxupé (sede do polo) e Belo Horizonte para as etapas regional e estadual, e eventuais reuniões de coordenação fora do município;
d) despesas decorrentes da alimentação dos alunos, coordenadores e monitores no encontro regional e nas etapas regional e estadual, e eventuais reuniões de coordenação fora do município;
e) despesas decorrentes da hospedagem dos alunos, coordenadores e monitores no encontro regional e nas etapas regional e estadual, e eventuais reuniões de coordenação fora do município;
f) assessoria e apoio técnico para realização de todas as atividades;
g) emissão de certificado de participação.
II - Das Escolas:

a) disponibilizar pelo menos um professor para apoiar o projeto e acompanhar os alunos nas atividades realizadas fora do município, na Cerimônia de Lançamento, no Encontro Regional e na Plenária Municipal;
b) disponibilizar o professor para participar das oficinas de formação para monitores do projeto;
c) disponibilizar horários específicos para a reunião dos alunos participantes com o professor para a atividade de diagnóstico local e elaboração das propostas;
d) disponibilizar a utilização do laboratório de informática para que os alunos tenham acesso à plataforma EAD da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para participantes do *Parlamento Jovem*, com o objetivo de complementar a formação teórica.
e) providenciar junto aos pais, as respectivas autorizações para participação nas atividades do *Parlamento Jovem.*
Art. 7º. A seleção dos alunos que participarão da etapa regional e da etapa estadual do *Parlamento Jovem* obedecerá ao critério de eleição dentre os alunos participantes.
Art. 8º. Fica nomeada a servidora Tais Aparecida Ferreira coordenadora do projeto e os servidores Maria de Lourdes Rezende de Assis e Deivide Fabiano Pereira como auxiliares.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de fevereiro de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:746DD757

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico de nº 09/2019, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2019
Objeto: aquisição de materiais de expediente e informática.

FORNECEDOR	VALOR
IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES-ME	R$11.459,98
LUCIMAR MARIA WALES SILVA	R$10.520,50
ROSINEIDE DA SILVA-ME	R$28.600,00
TOTAL DO PROCESSO	**R$50.580,48**

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B47BDF5B

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 023/2019

DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO CONVENCIONAL DE TÁXI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e estabelecer o procedimento para a utilização de serviço convencional de taxi no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, a partir do **Credenciamento nº 001/2019,** nos termos do processo de **inexigibilidade nº 001/2019,** com fulcro no artigo 25, *caput,* da Lei Federal de nº 8.666/1993, cujo objeto consiste no credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara MG para transporte de servidores e vereadores em serviço de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO os objetivos institucionais e atendimento ao interesse público, observando a economicidade e racionalização na gestão de recursos públicos, em conformidade aos princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a redução no custo administrativo (motorista, abastecimento, seguro, manutenção, lavagem, compra e alienação do veículo), obtidos através da utilização de serviço convencional de taxi no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.
RESOLVE:
Art. 1º. Os serviços de táxi somente deverão ser utilizados pelos vereadores e servidores da Câmara, a serviço, nos deslocamentos de seu local de trabalho para o de evento e/ou reunião externa e em retorno.
I - Da Utilização

Art. 2º. Para requerer o serviço de táxi, o solicitante deverá preencher o **FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE TÁXI (ANEXO I),** o qual deverá ser devidamente preenchido pelo solicitante e entregue na Secretaria, para aprovação do Presidente da Câmara;
Art. 3º. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário Requisição de Táxi, caso contrário, não será aceito pela Secretaria;
Art. 4º. É obrigatório **SEMPRE** informar o motivo do deslocamento.
Art. 5º. Após aprovação da solicitação pela Presidência, o formulário será encaminhado ao Setor de Patrimônio, que definirá a rota e estimativa da quilometragem, via "google maps" e entregará o "voucher" ao solicitante;
Art. 6º. A viagem que ultrapassar 10% da quilometragem estimada via "google maps", deverá ser devidamente justificada;
Art. 7º. O Setor de Patrimônio ficará responsável pelo controle da planilha de rodízio dos profissionais cadastrados, quanto da:
I - solicitação do táxi;
II - entrega do "voucher" ao solicitante;
III - recebimento do "voucher" preenchido com dados da viagem, e
IV - fechamento mensal;

Art. 8º. O táxi só será solicitado pelo Setor de Patrimônio mediante o recebimento do Formulário Requisição de Táxi, aprovado pelo Presidente;
Art. 9º. Caso seja identificado pelo Setor de Patrimônio que o solicitante se deslocará para um mesmo destino que outro, deverá orientar ao solicitante que se possível seja utilizado o mesmo táxi para tal;
Art.10- Após a viagem ou deslocamento, o solicitante deverá encaminhar ao setor de patrimônio da casa, em um prazo de até 3 (três) dias contados da data do deslocamento, relatório ou documentos que comprovem que a utilização do serviço de táxi se deu em conformidade com a finalidade para a qual foi solicitada.
Art. 11. Em caso de descumprimento do procedimento de utilização de taxi, mau uso ou fraude pelo solicitador cabe à Presidência tomar as medidas cabíveis.
§ único- Comprovada a utilização diversa da solicitada, o usuário será penalizado com a proibição de utilização do serviço de táxi em novas solicitações e, ainda, estará sujeito à submissão de processo administrativo visando ressarcir o erário dos valores gastos indevidamente a título de transporte.

II – Dos Processos

Art. 12. O processo de contratação de serviço de táxi será formalizado com os seguintes documentos, a saber:
I - Formulário Requisição de Táxi, autorizado pelo Presidente (**ANEXO I**);
II - Definição da rota com estimativa da quilometragem e entrega do voucher pelo Setor de Patrimônio ao solicitante (**ANEXO II**);
III - Devolução da segunda via do voucher ao Setor de Patrimônio, devidamente preenchida com dados da viagem, para compor prestação de contas.
IV - Relatório circunstanciado de viagem (**ANEXO III**).

III – Das Proibições

Art. 13. É vedado o uso de serviço de táxi em atividade que não seja exclusivamente no exercício das atividades funcionais externas.
Art.14. É extremamente proibido carona ou transporte de pessoas que não estejam relacionadas com as atividades ou projetos institucionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.
Art. 15. É vedada alteração na rota, sem prévia autorização da Câmara.
Art. 16. É vedado ao solicitante entrar em contato direto com o taxista.
Art. 17. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem quanto à utilização serão esclarecidos pelo Setor de Patrimônio, que deverá dar conhecimento à Presidência.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:B6B055BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
AVISO DE FUTURA AUTORIZAÇÃO

Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB CENTRAL DE MINAS, inscrito no CNPJ: 15.508.976/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Vanderli de Carvalho Barbosa, Prefeito de Felixlândia, conforme requerimento apresentado pela empresa **INFRAVIA ESTUDOS DE VIABILIDADE LTDA**, com sede à rua Ceará, nº1735, conj. 1402, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, telefone (31)3789-2897 inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.668/0001-45, no dia 25 de Fevereiro de 2019, a fim de dar publicidade ao requerimento bem como conceder a oportunidade à outras sociedades empresárias interessadas no desenvolvimento os estudos propostos pela referida empresa, concede oprazo de 15 (quinze) dias para que outrosinteressados se apresentem por meio de requerimento nos moldes e formatos disponibilizados pelo CORESAB por e-mail (leoieq@yahoo.com.br) por telefone 38-9.9997-0145 ou via física no endereço da sede do Consórcio, situado a Rua Benedito Barbosa, 167ª, Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:A3E71A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 003/2019 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:ECC4BC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2019

RESOLUÇÃO DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2019

30 de Novembro de 2018.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, Emerson Pinheiro Ruas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os entes consorciados, que a Assembleia geral do CIMBAJE aprovou e ele sancionou a seguinte resolução.

Resumo:

RESOLUÇÃO DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2019 Nº 004/2018

1.1 Dispõe sobre a revisão da resolução nº 004 de 30 de novembro de 2018 – Plano plurianual de ação governamental – PPA 2018 – 2021 e contem outras providencias.
Certifico que a presente resolução fora publicada no Quadro de Aviso do CIMBAJE, no prazo legal.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D2D09604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO 2019

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO 2019

30 de Novembro de 2018.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, Emerson Pinheiro Ruas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os entes consorciados, que a Assembleia geral do CIMBAJE aprovou e ele sancionou a seguinte resolução.

Resumo:

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO 2019
Nº 005/2018

A programação orçamentaria estima a Receita e fixa a despesa do CIMBAJE para o exercício financeiro de 2019, contemplando ao orçamento fiscal e da seguridade Social.

Certifico que a presente resolução fora publicada no Quadro de Aviso do CIMBAJE, no prazo legal.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:27E6DF8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para gerenciamento via internet, da frota de veículos, (gasolina, álcool e óleo diesel) lubrificantes, aditivos / fluídos automotivos, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos automotores pertencentes á frota do CIMBAJE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Altera-se a cláusula primeira do contrato originário – objeto – item 16 – serviço e gerenciamento, controle e fornecimento de combustível – o percentual de referência estimativo que passa de 0,6% para 0,0%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera-se a cláusula quarta do contrato originário – dotação orçamentaria – conforme na tabela de informações orçamentarias abaixo.

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	30	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.39.00	Execução de atividades do SETS Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	11	1.00.00	04.122.0001.2001 3.3.90.39.00	Manutenção Secretaria Executiva do Rateio Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	41	1.00.00	10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	Serviços de Especialidaes Médicas Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	49	1.00.00	20.604.0003.2012 3.3.90.36.00	Manutenção de Serviço De Insperção Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2AC8F75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 004/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2019
DISPENSA Nº 004/2019

OBJETO: Contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de: Sebastiana Cássia Martins Lima, Maria da C. Mendes Ferreira e Janaína Rosa de Araújo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de fevereiro de 2019:

***"RATIFICO** a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de: Sebastiana Cássia Martins Lima, Maria da C. Mendes Ferreira e Janaína Rosa de Araújo, diretamente com a(s) empresa(s) M J Wermelinger Ferraz, CNPJ 40.351.561/0001-50, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/02/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EDECE93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PROCESSO N.º: 009/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (**AGENTE REDUTOR LÍQUIDO, GASOLINA COMUM E BIODIESEL S-10), em conformidade com o edital e seus anexos, para atender veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria diversas

DATA ASSINATURA: 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019

CONTATO: **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.967/0001-12 - CONTATO Tel: (32) 34660600 - e-mail: ilhaautoposto@hotmail.com

A empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALEM PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.103.967/0001-12, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.941.232,00 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, 20 LITROS - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM 20 LITROS	UN	36	54,00	1.944,00
0007	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR A DIESEL).	L	247.400	3,69	912.906,00
0008	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS (INCOLOR À AMARELADA.	L	233.800	4,39	1.026.382,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C9A8CABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 012/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EM: 25/02/2019

Objeto: Permissão de Uso a Título Precário, concedido à empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento CARNAVAL 2019, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, no período de 01 a 05 de março de 2019.Conforme ata constante dos autos, **ADJUDICO** por conseguinte, conforme ata da sessão do dia 25/02/2019, e resultado abaixo:

ü A empresa **CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA 06895118683, inscrita no CNPJ sob o n° 31.171.771/0001-75**, foi considerada vencedora do certame, com o lance de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

N° Item	Descrição	Lance Inicial
0001	Permissão de Uso a Título Precário, concedido à empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento CARNAVAL 2019, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, no período de 01 a 05 de março de 2019.	R$ 105,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7FA3B61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPESAS COM PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE DE 2018

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 2º TRIMESTRE DE 2018, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Adriana Rosa de Melo Salviano.....R$1.830,00

Associação Mineira de Municípios.....R$1.260,00

Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda.....R$5.100,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações.....R$1.811,80

Rádio Educadora de Arcos Ltda.....R$1500,00

Rádio Ipe Cia Ltda.....R$1500,00

Renan Andrade da Silveira.....R$2.010,00

Ricardo Batista de Carvalho.....R$292,39

Total.....R$15.304,19

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:85AB9887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPESAS COM PUBLICIDADE 4º TRIMESTRE DE 2018

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 4º TRIMESTRE DE 2018, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Associação Mineira de Municípios.....R$1.260,00

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda.....R$54.743,00

Renan Andrade da Silveira.....R$450,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações.....R$354,36

Total.....R$56.807,36

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EF01D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPESAS COM PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE DE 2018

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 3º TRIMESTRE DE 2018, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Associação Mineira de Municípios.....R$1.260,00

Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda.....R$1.314,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações.....R$1.417,44

Renan Andrade da Silveira.....R$1.152,00

Total.....R$5.143,44

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2DD1E5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE 2017

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, referente a RESTOS A PAGAR DE 2017 pagos no 3º trimestre de 2018, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações..... R$7.087,20

Total.....R$7.087,20

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:408DFCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL131/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº131/2019
DISPENSA: 091/2019
OBJETO: contratação de DJ para apresentação durante a realização do carnaval 2019 do dia 01 de março de 2019 a 05 de março de 2019, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Contratado: GABRIEL JUNIOR PEDROSA
VIGENCIA:DURANTE O CARNAVAL 2019 DE 01 A 05 DE MARÇO COM 07 APRESENTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DATA:22/02/2019

CONTRATO Nº028/2019
PL Nº131/2019
DISPENSA: 091/2019
OBJETO: contratação de DJ para apresentação durante a realização do carnaval 2019 do dia 01 de março de 2019 a 05 de março de 2019, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Contratado: GABRIEL JUNIOR PEDROSA
VIGENCIA:DURANTE O CARNAVAL 2019 DE 01 A 05 DE MARÇO COM 07 APRESENTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DATA:22/02/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4BF3A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL110/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	2	556.480,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	3	301.580,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	1	703.350,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	4	2.169,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	858.060,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	705.519,30
Valot Total Adjudicado	**1.563.579,30**

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 110/2019 Pregão nº 21/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	2	3,48	556.480,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	3	3,55	301.580,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	1	4,69	703.350,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	4	3,10	2.169,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	858.060,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	705.519,30

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D45DBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 005/2019

RESOLUÇÃO N° 005 / 2019

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO / INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 81ª reunião extraordinária realizada do dia 25 de Fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder os certificados de inscrição junto ao CMAS com a validade de um ano para as entidades descritas abaixo:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos – APAE;
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC;
Associação dos Surdos do Alto São Francisco (ASASF) - Confraria de Surdos;
Clube Arcoense Renovação e Vida – 3º Idade;
Conselho Central de Arcos – SSVP;
Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer em Arcos - Sociedade Vencer;
Sociedade os Pequeninos de Deus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de fevereiro 2019

HUMBERTO DE LIMA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4DC62A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 096/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO Nº074/2018
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.559.634/0001-81, estabelecido RUA Analio Jose da Costa, 253, Vila Matilde, Campo Belo/MG, CEP:37.270-0000, representado por Alzeri Avelino de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.695.343 e CPF (MF) n.º 010.785.506-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de serviços para execução de obra de extensão da rede elétrica da Rua São Luiz e poço artesiano do Distrito da Ilha em Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado ate 06/05/2019, o contrato original e ordem de serviço conforme justificativa do setor requisitante e clausula 3.2. do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05D182FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de torno e solda. A sessão pública acontecerá no dia 14 de março de 2019, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 25 de fevereiro de 2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:553B401A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para campeonato de futsal. A sessão pública acontecerá no dia 14 de março de 2019, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 25 de fevereiro de 2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C1A89F58

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 003/2019

Pregão Presencial n° 001/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de barrilha leve para Tratamento de Água

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

G R INDUSTRIA, COM E TRANSP DE PROD QUIMICOS - CNPJ: 03.157.268/0001-20
Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ARGIRITA, 23 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:116C48E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 067/2018 do Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: é o acréscimo no valor do item 172 – SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20(G) PÓ de 13,05 %.. Ata de Registro de Preços nº 067/2018- PMBMA/ COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20 – Validade 13/06/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 25/02/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:70461BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO PROCESSO 017/2019 - PREGÃO 007/2019

Errata

O Município de Barroso, torna publico errata ao processo 017/2019, Pregão 007/2019.

Quanto a data de abertura onde se lê: 11/03/2019, Lê-se 13/03/2019

Quanto às exigências do Edital:
.Anexo V -DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, onde se lê: Item 10 -Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.Se a empresa for optante pelo SIMPLES, poderá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa, ambos referentes ao exercício de 2016/2017.
Lê-se:Item 10 -Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.Se a empresa for optante pelo SIMPLES, poderá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa, ambos referentes ao exercício de 2018.

No que concerne ao item 13, passa-se a exigir também:
- Comprovação de Engenheiro com vinculo da empresa por vinculo empregatício ou cópia do contrato que o emprega.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F7227CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019** para a contratação por tempo determinado de **PROFESSOR E SERVENTE**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. As inscrições serão gratuitas e realizadas pessoalmente no dia de **27 fevereiro de 2019**, de **08:00 as 11:00 e das 13h00 às 16h00**na **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Rua Antônio Circuncisão Amaral, 83 – Centro – Berilo/MG**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://berilo.mg.gov.br/, no Setor de Recurso Humanos da Prefeitura de Berilo e na secretaria de Educação.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3EF77E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PORTARIA NO 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, **PORTARIA No 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019** que nomeia **DulcemiriaToscanely Pinheiro**, Professora, **Alaide Ribeiro de Oliveira**, Professora e **Domício Esteves Sales**, Agente Administrativo, como **MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PSS 01.2019.** O texto completo da Portaria está afixado no quadro de avisos, na sede da prefeitura, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9DC65910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 12/03/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 016/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:E86DAA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SEBASTIÃO MARQUES – CPF00770256600. OBJETO:** Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de Mandatos Judiciais, Leis Autorizativas e Sindicâncias. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9A43CA38

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de Mandatos Judiciais, Leis Autorizativas e Sindicâncias. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8DF97EA3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CRISTIANO COSTA LINO. OBJETO:** Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de Mandatos Judiciais, Leis Autorizativas e Sindicâncias. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A05EDC2D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO:** Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de Mandatos Judiciais, Leis Autorizativas e Sindicâncias. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2BFF69A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME. OBJETO:** Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de Mandatos Judiciais, Leis Autorizativas e Sindicâncias. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:184A6FFC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-08/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos grupos a, b e e) nos parâmetros que determina a resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes. VALOR TOTAL: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:ABD39A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 10_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 10/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de março de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço" para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:688672F6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 11_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 11/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de março de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas de inauguração/indicativas para as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6AB800B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO DESPACHO REFERENTE AO PROCESSO N° 04/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais e do setor de licitações, torna público o extrato do Despacho referente ao processo n° 04/2019, Pregão Presencial n° 03/2019 cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2019. O Pregoeiro e equipe pugna pela não adjudicação e arquivamento do processo, considerando que a Administração Municipal deve buscar condição operacionalmente e financeiramente mais vantajosa para as suas contratações, encaminho os presentes autos do processo licitatório em comento para o Sr. Prefeito Municipal. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na seção de licitação da prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10 Centro.

Brás Pires 25 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:0B4BB838

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO N° 04/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais e do setor de licitações, torna público o extrato do Despacho administrativo referente ao processo n° 04/2019, Pregão Presencial n° 03/2019 cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2019. Determino o arquivamento do presente feito, com base nas razões expostas pelo sr. Pregoeiro e Secretaria Municipal de Saúde, realizando-se as devidas publicações. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na seção de licitação da prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10 Centro.

Brás Pires, 25 de fevereiro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AF507B9E

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 06/2019, Tipo menor preço por item, no dia 13/03/2019 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2019. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 25 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8E3088A9

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 07/2019, Tipo menor preço por item, no dia 13/03/2019 às 14:00hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais de consumo diversos em atendimento as Secretarias Municipais de Brás Pires, no decorrer do ano de 2019. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 25 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:99BD0353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 14/2019, PRC nº 031/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de pintura da área interna e externa e acabamento para a recuperação do bem imóvel tombado Casarão Villa Ramalho para atender o Departamento de Cultura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/03/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0C277D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo tipo Van, com abertura prevista para o dia 15/03/2019, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9E0EBBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de março** de **2019**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEÓLOGICOS E LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS PARA 3 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 854987/2017 COM A FUNASA,** destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de fevereiro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5D1743F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 009/19 – Pregão Presencial n.º 007/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares enquadrados nos grupos A, B e E, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME***, inscrita no CNPJ n.º *08.774.904/0001-86*, no valor total registrado de R$ 5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DD9640D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. O ***ITEM 044*** apresentado pela licitante ***FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE***, foi *aprovado* e não apresentou amostra do ***ITEM 052*** conforme fora solicitado. 2. A empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 015*** conforme fora solicitado. 3. E a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 028*** conforme fora solicitado. Os ***ITENS 015*** e ***028*** ficaram considerados *SEM VENCEDOR* por não haver empresas classificadas e nem habilitadas para estes itens. Fica, portanto, *CONVOCADA* a licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, *classificada* posteriormente no ***ITEM 052*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 26 (Vinte e Seis) de Fevereiro do corrente ano, às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município**.**

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:92CEBD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4183 / 2019

PORTARIA Nº 4183 / 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 6, de 6 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como no Memorando nº 16, de 24 de janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cujo teor trata de procedimento fora do padrão de normalidade adotado por servidor municipal..*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos Memorandos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.*
Arildo de Oliveira Silva – CPF 450.821.976-49 - Secretaria Municipal de Fazenda
Edilton Silva Júnior–CPF 191.882.178-09-Secretaria Mun.de Des.Urbano,Rural e Meio Ambiente
Tarcísio Ribeiro dos Santos – CPF 694.001.306-78 – Secretaria Municipal de Saúde
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D0F76FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00016/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS** - Modalidade: Pregão Presencial **nº 00016/2019.** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO -** Dotações: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 - Valor Estimado: **R$ 143.856,66** (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data de Abertura: **13/03/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:37AAEE71

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6917 / 2019

DECRETO Nº 6917 / 2019

REGULAMENTA O CARNAVAL 2019 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante as festividades carnavalescas,
D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades Carnavalescas de 2019, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.*

Art. 2º - *O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Dom Ferrão durante as festividades carnavalescas de 2019 dependerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*
Parágrafo Único: *Fica o Setor de Arrecadação e Tributação responsável pela expedição do Alvará de Funcionamento para as atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto.*

Art. 3º *- Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado, os quais portarão crachá de identificação.*

Art. 4º - *Excetuando-se barracas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibido o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período do Carnaval/2019.*

Art. 5º - *Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*

Art. 6º - *Não será permitida a permanência de nenhum comerciante eventual fixo que esteja fora dos padrões e especificações exigidos pela Prefeitura, os quais deverão estar padronizados de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura.*
Parágrafo único: *A proibição referida neste artigo atinge, inclusive, a fixação de faixas, banners ou afins do lado externo das tendas..*

Art. 7º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*
§1º *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que se realizarão as festividades carnavalescas.*
§2º *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização das festividades carnavalescas a Praça Dom Ferrão, Praça Zoroastro de Oliveira, Rua Francisco L. Gama, Rua Saturnino de Oliveira, Rua Alexandre Stockler.*
§3º *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares. Caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente, haja resistência ou reincidência no ato infracionário, ficarão sujeitos às penas previstas por crime de desobediência.*

Art. 8º - *Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina, confete e outros acessórios carnavalescos neste segmento) durante o carnaval 2019, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização e, caso seja reincidente, ficará sujeito às penas previstas por crime de desobediência.*

Art. 9º – *Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento que será realizado na Praça Dom Ferrão.*

Art. 10 – *A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções previstas no Código de Postura do Município da Campanha, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade.*

Art. 11 - *Fica limitado o fornecimento de Alvará para Funcionamento de Barracas em 22 (vinte e duas) unidades, de acordo com a localização estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.*
§ 1º - *A distribuição das unidades será feita mediante sorteio que será realizado no dia 18 de fevereiro, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas;*
§ 2º - *A preferência no sorteio será para interessados residentes em Campanha, no entanto, caso não haja candidatos interessados em número suficiente, as unidades poderão ser redistribuídas, através de sorteio, a candidatos não residentes no Município;*
§ 3° - *Após o sorteio, os contemplados receberão um termo de compromisso de utilização da unidade sorteada para sua assinatura. O sorteado terá o prazo máximo de 24 horas, ou seja, até às 17:00 horas do dia 19 de do corrente, para desistência da utilização da unidade. Caso a desistência seja posterior ao prazo estipulado, o comerciante ficará impedido, pelo período de 18 (dezoito) meses, de participar de outros sorteios para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em demais eventos da Prefeitura.*
§ 4º - *Os sorteados deverão participar de uma palestra de orientação e capacitação para manipulação e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em eventos que será ministrado pela equipe de Vigilância Sanitária, na sexta feira, dia 22 de fevereiro do corrente, no Auditório da Prefeitura Municipal. A participação é obrigatória e, após sua conclusão, será emitido um certificado pela Vigilância Sanitária, com validade de 01 (um) ano, para que possa ser apresentado em outros eventos da Prefeitura Municipal. A não participação na referida palestra implicará na imediata eliminação*

do sorteado e consequente convocação do próximo interessado. Somente com a apresentação do referido certificado, o sorteado poderá ter seu Alvará de Funcionamento expedido.
***§ 5º -** Os sorteados deverão apresentar na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, até a data de 25 de fevereiro do corrente, um comprovante de residência na cidade da Campanha (conta de água, luz ou telefone), em nome do responsável pela barraca. Não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros. Será emitido uma declaração de regularidade de residência, em nome do responsável. Em seguida,o mesmo deverá procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação, da Prefeitura, munidos dos documentos (certificado de participação no curso de capacitação para manipulação e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, certidão de regularidade de residência, requerimento e documentos pessoais) até às 16:00 horas do dia 26 de Fevereiro, impreterivelmente, pagando a respectiva taxa. Após a efetivação do pagamento, o responsável deverá procurar, novamente, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer com o comprovante original de quitação da taxa e receber o Termo de Autorização de Montagem de Barraca para o Carnaval 2019.*

***Art. 12 –** É expressamente proibido a terceirização da barraca pelos sorteados, ou seja, não é permitido ao responsável pela comercialização, ceder parte ou a íntegra da barraca contemplada.Somente o responsável credenciado junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, poderá exercer o comércio a que foi sorteado. Caso seja constatada a cessão aluguel, de partes ou da íntegra, da barraca contemplada, o responsável perderá o direito de uso do espaço, sem direito ao ressarcimento de taxas e investimentos feitos. Além disso, o infrator terá a perda de direito de participação de sorteios de barracas em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal da Campanha, pelo período de 02 (dois) anos.*

***Art. 13 –** Fica proibido o uso de pirofagias com garrafas, copos ou qualquer utensílio semelhante, seja no balcão, interior ou exterior das barracas disponibilizadas para o comércio de gêneros alimentícios e bebidas do Carnaval 2019.*

***Art. 14 -** A Vigilância Sanitária ficará responsável pela inspeção das barracas e expedirá laudo autorizativo de funcionamento, desde que, as mesmas se encontrem dentro do permissivo legal.*

***Art. 15 -** Caso seja constatado irregularidades nas barracas, ambulantes e comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*

***Art. 16 -** Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Carnaval/2019 deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do citado evento.*

***Art. 17 –** As barracas de vendedores ambulantes e eventuais, deverão estar todas desmontadas até às 16:00 horas do dia 06/03/2019.*

***Art. 18 -** Fica proibida durante o Carnaval/2019, a circulação de ônibus circular urbano na Praça Dom Ferrão.*

***Art. 19 –** A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância e servidores necessários para o plantão na Praça Dom Ferrão.*

***Art. 20 –** O setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 09:00 horas.*

***Art. 21 –** Somente pessoas credenciadas poderão dirigir o veiculo automotivo de som, sendo que os blocos carnavalescos que utilizarão os referidos veículos firmarão um Termo de Compromisso, objetivando a sua melhor utilização em prol da segurança dos usuários.*

***Art. 22 –** As festividades carnavalescas 2019 ocorrerão nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 Março; nos dias 01, 02, 04 e 05 terão início às 19:00 horas e no dia 03 às 16:00 horas.*

***Parágrafo Único:** O encerramento do evento ocorrerá todas as noites, às 04:00 horas.*

***Art. 23 –** Haverá ainda o matinê vespertino, no dia , 03 das 15:00 às 17:00 horas.*

***Art.24 –** Para cada infração punível com multa, constantes deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*

***Art. 25 –** Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles que infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*

***Art. 26- –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep de Atos e Publicações

RAQUEL CARVALHO S. ELIAS
Secretária Mun. da Fazenda

LUCIANA CLÁUDIA O. DE SOUZA
Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Mun. de Saúde

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO
Secretaria Mun. de Desenv. Urbano, Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C382FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROC 88-18 - ADESÃO ATA

TERMO DE APOSTILAMENTOAO CONTRATO Nº181 / 2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº88/2018PREGÃO PRESENCIALNº66/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOS CAETES, 92 – CEP: 37901-531, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.280.448/0001-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65,§8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
545	15.451.1339.4.0753390.39.00	117

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG,21 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:682E93F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6919 / 2019

DECRETO Nº 6919 / 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 4/03 (Segunda-Feira de Carnaval) e 6/3/2019 (Quarta-Feira de Cinzas).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 20 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6865AD50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00017/2018 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00027/2019** – REGISTRO DE PREÇOS - Modalidade: Pregão Presencial **nº 00017/2019.** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA,** ***Dotações:*** Red. 603 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 20.598,00** (Vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais) - Data de Abertura: **14/03/2019 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

OBS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:918BD060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 007/2019 - Pregão Presencial 007/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Contratados: SL 010/2019_ MSJ Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.303.840/0001-84, ganhador da linha 07, no valor total de R$ 28.838,352 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trezentos e cinquenta e dois centésimos de centavo); SL 011/2019_Luiz Fernando Sobral 08130771683, inscrita no CNPJ nº 28.652.242/0001-89, ganhador da linha 39, no valor total de R$ 19.401,08 (dezenove mil, quatrocentos e um reais e oito centavos) e SL 012/2019_ Jean Henrique da Silva Dozza 11967639680, inscrita no CNPJ nº 22.382.791/0001-02, ganhador da linha 54, no valor total de R$ 18.313,40 (dezoito mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos). Vigência: Os contratos terão validade do dia 18/02/2019 até o dia 31/07/2019, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3BA427C5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 020/2019 – SRP nº 013/2019, que tem por finalidade o registro de preços de móveis, eletrodomésticos e utensílios, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/trabalhos executados pelos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 12/03/2019 às 09h. Início da sessão pública: 12/03/2019 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Solicitação edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:65F2723B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 023/2019 - Pregão Presencial 021/2019 – SRP 014/2019, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção (espaçadores, pisos, pastilhas, revestimentos, rejuntes, portas, venezianas, vitrôs, janelas, chapas, forro, guarnição, meia cana para forro pvc, batentes, tela para alambrado, fio, grelha, tampões, grade, argamassas, cal, barras de apoio e ducha higiênica), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 13/03/2019 às 09h00. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ED851EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 17/19 - PP Nº. 11/19 – SRP Nº 05/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4D002EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 46/19 - PP Nº. 24/19. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, visando o atendimento de Ordens Judiciais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 13/03/19 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CDD81BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato Nº 01/19 do PL Nº. 07/19 – DISPENSA Nº. 01/19. Objeto: Prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F0D5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 21/2019.** Objeto: Aquisição de desinfetante concentrado para limpeza das ruas no período do Carnaval 2019. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.202.679/0001-15, no valor de R$ 5.550,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1246ED91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 001/2019

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 001/2019:

CLASSIFICADOS

NOME	Classificação Final
Maico Alves dos Santos Garcia Leal (Contrato)	1°
Arthur Ferreira (Cadastro Reserva)	2°

DESCLASSIFICADOS

NOME	Motivos
Maria Olivia Queiroz Miranda	Falta de documentos
Juliel Rodrigues Santana	Protocolo intempestivo

Carneirinho/MG, 22 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A4C1992B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 23400009036201455. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.306.287/0001-52; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos Mobiliários Escolares, firmado entre as partes em 09 de novembro de 2018; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com o protocolo da Contratada, sob nº 00334-029/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 07/02/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:103BFCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 23400009036201455. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.306.287/0001-52; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos Mobiliários Escolares, firmado entre as partes em 09 de novembro de 2018; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com o protocolo da Contratada, sob nº 00334-029/2019, considerando as

devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 07/02/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FF074BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 23400009036201455. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.306.287/0001-52; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos Mobiliários Escolares, firmado entre as partes em 09 de novembro de 2018; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com o protocolo da Contratada, sob nº 00334-029/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 07/02/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49405799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018. PROCESSO Nº 121/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: LIMA & LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.414.418/0001-00; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços, firmado entre as partes em 21 de novembro de 2018, em conformidade com a CLAUSULA SÉTIMA: PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto do termo de contrato, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com o requerimento protocolado pela Contratada, sob nº 00116-009/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 18/01/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:641E51A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 15/03/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:856FB0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TOMADA DE PREÇOS 002-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 094/19 - TP 002/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 14 de Março de 2019, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada, habilitada e cadastrada na CEMIG, para Fornecimento de Materiais e Execução de Obras de Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e da Iluminação Pública na Cidade de Cássia/MG", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 13/03/2019 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelos e-mails aristides.campos@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e no feriado prolongado nos dias 04, 05 e 06/03/2019. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou Ramais 213 e/ou 223 ou no email aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 22 de Fevereiro de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Secretario Municipal de Gestão de Projetos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B3E9E561

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TOMADA DE PREÇOS 003-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 096/19 - TP 003/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às

9h do dia 19 de Março de 2019, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Carlos Salgado, no Município de Cássia/MG", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 18/03/2019 (segunda-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelos e-mails aristides.campos@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e no feriado prolongado nos dias 04, 05 e 06/03/2019. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou Ramais 213 e/ou 223 no email aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 25 de Fevereiro de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Secretário Municipal de Gestão de Projetos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A7CAD164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 005/2019, 006/2019, 007/2019

Prc. nº 009/2019 – Pregão Presencial SRP nº 003/2019 – Comprador: **Município de Catas Altas**. Fornecedores: **CNA Multiformato e Logística Ltda. - ME**, **Comercial Jorc Ltda. e Comercial Bela Vista Ltda. - Me**. Objeto: aquisição de carnes e frios em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valores: R$54.688,00, R$24.592,10 e R$13.808,00, respectivamente. Vigência:12/02/2019 a 12/02/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:F2B79025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, processo autuado nº 027/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios, pães, utensílios de cozinha e materiais descartáveis em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 14/03/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EA89080E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 26/2019

Regulamenta o comércio local e ambulante nos festejos carnavalescos de 2019.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área e no entorno onde se realizará os festejos carnavalescos no período de 02 à 05 de fevereiro deste ano de 2019;
Considerando a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;
Considerando ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, regulamenta, através do presente DECRETO, o seguinte:
Art. 1º -Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização dos festejos carnavalescos, aplicando-se tal proibição ao comércio local, em toda área delimitada aos festejos e ao público.
§ 1º. Fica o entorno da Praça Monsenhor Mendes, destinada e reservada para barracas de alimentos, brinquedos, expositores de enfeites e fantasias carnavalescos, produtores artesanais e industrializados, desde que previamente credenciados na Associação dos Produtores de Vinhos, Agricultores Familiares e demais produtos artesanais de Catas Altas - APROVART.
Art. 2º -Fica igualmente proibido, qualquer tipo de sonorização bem como a utilização de carros de som durante os festejos carnavalescos de 2019, permitido, tão somente, som originário para comunicação e os destinados à concentração de blocos carnavalescos inclusos na programação oficial do carnaval repassada a Polícia Militar.
Art. 3º -O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante as festividades de comemoração do carnaval/2019, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.
Art. 4º -O Secretário Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante o Carnaval/2019, devendo os mesmos atuarem dentro das normas pré-estabelecidas portando os crachás de identificação.
Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:7E222184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – P.A.L 009/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – P.A.L 009/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019. Fundamentação Legal: inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação do Show Artístico e Cultural da banda CALISTONES, através da empresa LUCIO EVANGELISTA DOS SANTOS 88056953604 durante a realização da Tradicional e Popular Festa do Distrito de Cachoeira do Norte, neste município. CONTRATADA: LUCIO EVANGELISTA DOS SANTOS 88056953604 - CNPJ:22.620.632/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 25/02/19 a 25/03/19.

Chapada do Norte, 25 de fevereiro de 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:588180D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 002/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 002/2019**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR PARA O DECORRER DO ANO CIVIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE)**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:84AF0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2019-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 004/2019 – Processo Nº. 002/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 002/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MERCEARIA SANTA CRUZ LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios em prol das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar – Valor Global: R$ 148.540,49 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 005/2019 – Processo Nº. 002/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 002/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios em prol das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar – Valor Global: R$ 15.374,15 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:395BCBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Divina Espírito Santo, nº 533, Centro em Claraval/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Gonzaga Cintra. torna pública Chamada Pública nº 001/2019** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, com prazo previsto de consumo de acordo com o calendário escolar do exercício vigente. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 20 de março de 2019**, às **09h:00min**, com protocolo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro em Claraval/MG.

O Edital da chamada Publica está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, na Praça Divino Espírito Santo nº 533, Centro, em Claraval/MG – Seção de Licitações e Contratos ou pelo site www.claraval.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:76EDBE01

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2.019 –** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, QUE CONSISTE EM VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA DE LIXO E SERVIÇOS GERAIS**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 19/03/2019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:1C47BD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a SUSPENSÃO do Processo nº 009/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de Tirolesa na cachoeira do Tabuleiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 009/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

ARINA NATALI VIEIRA PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:A4A0DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: item 1 - empresa PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.819.404/0001-68 - Sediada na Rua Brasília – nº 360, Bairro – Canan - CEP 35.700-301, na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**

Cônego Marinho - MG, 20 de fevereiro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1917094C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2568

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.425,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.425,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.003 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DE PRESTADORES DE SERVICOSAUTONOMOS
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.525,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS LABORATORIAIS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

Adiciona: 30.425,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.38- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.39- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 8.525,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.176 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOSLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PREST. SERV. A COMUNID
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

Reduz: 30.425,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2019.

CONGONHAL - MG, 15 DE JANEIRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:8683DB31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2570

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 322.722,32 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 322.722,32 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 1.478,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 248.244,32 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

Adiciona: 322.722,32

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.16- MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.17- FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 1.478,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)

02.06.02- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.021 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.022 - EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES ESPORTIVAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.125 - APOIO A PROJETOS DE PAISAGISMO NAS PRAÇAS A AREAS VERDES
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.036 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PRACAS E AREAS DE LAZER
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - AMPLIACAO, CONSTRUCAO, E MELHORIAS DE ESTRADAS E PONTES
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 142.744,32 (Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

Reduz: 322.722,32

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2019.

CONGONHAL - MG, 31 DE JANEIRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:AFE30ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 95,12** (noventa e cinco reais e doze centavos), **DROGAS MEDALHA LTDA – R$ 275,30** (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos**) e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 777,42 (**setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 1.147,84** (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 25 de fevereiro de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:71F41D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO
Nº 005/2018
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), ás 13:00h (treze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 4107/2019 de 02/01/2019, **Keula Alves Soares, Presidente da CPL, Marília**

Isabel Galis de Sousa, Secretária, Lara Canassa Ferreira, membro e João Antônio Neto, Membro para proceder a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Após o período de credenciamento somente uma empresa manifestou interesse - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** . Foi concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação dos documentos faltosos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelo representante presente e pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 22 de fevereiro de 2019.

Assinatura dos membros da CPL:

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA _____
Secretária

JOÃO ANTÔNIO NETO_____
Membro

LARA CANASSA FERREIRA _____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1CFB1360

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4130/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 70 da Lei Complementar Nº 023/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, composta pelos membros abaixo:

Celso Antônio da Silva
Keula Alves Soares
Alzira Regina Rossi
Tamires Ranuzzi Bizinoto
Antonio Alberto Gonçalves
Maria José de Andrade Almeida

Artigo 2º - Esta comissão terá o prazo regulamentar previsto na legislação para execução dos trabalhos, sendo que as atribuições da comissão estão previstas na Lei Complementar Nº 023/2012, artigos 64 e seguintes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2019, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B46BD095

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/02/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 10.560,47
22/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.057,92
22/02/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 515,16
22/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.421,08

Conquista, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:1BEC4610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 479, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUC. CRECHE (DIST. CACHOEIRINHA)	
9º lugar	Vivian Ribeiro

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização:

hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:37F2FFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento 005/2018
Processo Nº: 105/2018
Inexigibiliadade Nº.012/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Credenciada: **GUIMARÃES E MOREIRA LTDA**
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar no Centro de Saúde Municipal
CNPJ: 30.704.655/0001-01
Assinatura: 15/02/2019
Vigência: 15/02/2019 a 31/12/2019
Valor mensal: R$ 22.000,00

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:3F0A2DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento 001/2019
Processo Nº: 004/2019
Inexigibiliadade Nº.001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Credenciada: **LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
CNPJ: 18.647.800/0001-64
Assinatura: 08/02/2019
Vigência: 08/02/2019 a 31/12/2019
Valor estimado: R$ 136.210,26

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:03987FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento 001/2019
Processo Nº: 004/2019
Inexigibiliadade Nº.001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Credenciada:**LABORATÓRIO EMILIO AVELAR LTDA**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
CNPJ:01.364.160/0001-82
Assinatura: 25/02/2019
Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019
Valor estimado: R$ 136.210,26

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:86D1357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Retificação de Extrato de Credenciamento
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a retificação da publicação divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia **18/02/2019**, pagina 31
Onde-se lê: "Credenciamento 005/2017
Processo Nº: 105/2017
Inexigibiliadade Nº.012/2017"
Leia-se: "Credenciamento 005/2018
Processo Nº: 105/2018
Inexigibiliadade Nº.012/2018"

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:B4691B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 007/2019, Pregão Presencial nº 003/2019 cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar para ano letivo/calendário 2019 para a Secretaria Municipal de Educação**. Abertura e Julgamento: 14/03/2019 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas**

através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:D0A67C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de ferro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$764.993,75. Data: 08/02/2019 **– Parte: NORTEFERRO INDÚSTRIA DE TELAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.857.847/0001-37.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:439DA177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública para atendimento educacional a 75 (setenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 287.410,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos de dez reais). -
Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.01.00;
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.47.00;
02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-864-1.19.00.
- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3660A437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas com a manutenção do Projeto Amigo da Criança destinado a 50 (cinquenta) crianças carentes do Bairro Ponte Nova, na faixa etária de 07 (sete) a 10 (dez) anos de idade, visando o desenvolvimento das atividades complementares à vida escolar e visando oportunidades de educação integral e desenvolvimento humano. - Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). -
Dotação Orçamentária:
02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-262-1.00.00.
- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8B96EF04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.372, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o dia 05 de março de 2019 é feriado do "Carnaval";

Considerando que o dia 06 de março de 2019 é "Quarta-feira de Cinzas" e;

Considerando o Memorando nº 019/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira).
Parágrafo único. O retorno ao trabalho será no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) às 12h.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B1D5B917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.373, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA ADOTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença adotante à seguinte servidora:
- Helenice Pereira das Neves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/02/2019 a 24/06/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AFA2A819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

Objeto: **fornecimento futuro e parcelado de material de higiene pessoal, proveniente de ordens judiciais e ação civil pública, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 13.750,00** – Data: 12/2/2019 - **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4FE00C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

Objeto: **fornecimento futuro e parcelado de material de higiene pessoal, proveniente de ordens judiciais e ação civil pública, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 12.517,28** – Data: 12/2/2019 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C7B71106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO 07/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º 014/2019 – Pregão 07/2019 – O Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 77/2018, Processo SEI nº 1320.01.0002113/2018-89, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Minas Gerais, para aquisição de medicamentos para Farmácia de Minas, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total estimado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Desterro do Melo, 07 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:29BA22E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃOPROCESSO N.º 15/2019 – DISPENSA 07/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 15/2019 – Dispensa 07/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para contratação de serviços de restauração e conservação da imagem sacra de São Sebastião e Dois Anjos, de acordo com solicitação do Conselho de Patrimônio, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa ANIMA CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.069.358/0001-94, sediada na Av. Leite de Castro, nº 2254, bairro Fábricas, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.301-182, , com valor total de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**.**

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:D949D87B

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 036/2019/DISP07/2019

CONTRATONº:036/2019/DISP07/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: ANIMA CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.069.358/0001-94, sediada na Av. Leite de Castro, nº 2254, bairro Fábricas, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.301-182
PROCESSODELICITAÇÃONº:015/2019
DISPENSANº07/2019
OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA IMAGEM SACRA DE SÃO SEBASTIÃO E DOIS ANJOS
DOTAÇÃO:02.04.03.13.391.0008.2026.3.3.90.39.00
TERMOINICIAL:19/02/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:BC91431B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS EM 2019.

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 11/2019
Pregão nº 006/2019
Registro de Preços nº 004/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS EM 2019.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=138.*
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 11/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, Registro de Preços 04/2019, para ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS EM 2019,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 05 e 06 do processo, com valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a empresa **VANDA MARIA FERREIRA – 009.073.656-71,** inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede à Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32,

Bairro Vargem dos Freitas, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 03 e 04 do processo, com valor total de R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais) a empresa **RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.072.408/0001-92, com sede à Rua Paulino Leonel de Oliveira, nº 56, Bairro Centro, Cristiano Otoni, Minas Gerais, CEP: 36.426-000.

03 - Vencedora para os itens 02, 08, 10, 15, 17 e 20 do processo, com valor total de R$ 86.440,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) a empresa ***REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.044.109/0001-59, sediada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, Rua Doutor Campolina, nº 337, Bairro São Sebastião.

04 - Vencedora para os itens 01, 07, 11, 12, 16 e 18 do processo, com valor total de R$ 106.390,00 (cento e seis mil trezentos e noventa reais) a empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.559.474/0001-17, sediada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários.

05 - Vencedora para os itens 09 e 19 do processo, com valor total de R$ 47.998,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais) a empresa ***ELANILSON RESENDE SANTOS - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.884.788/0001-00, sediada na cidade de Coronel Xavier Chaves, Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Bairro Centro.

06 - Vencedora para o item 13 do processo, com valor total de R$ 14.399,40 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) a empresa ***DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.078.595/0001-91, sediada na cidade de Barbacena, Rua José Ede, nº 20 B, Bairro Centro.

07 - Vencedora para o item 14 do processo, com valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) a empresa ***LUCILENE APARECIDA FLORIANO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 028.714.051/0001-02, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, Rua da Lua, nº 98, Bairro Retiro das Rosas.

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A1933A14

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROC. 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 002/2019
Pregão nº 002/2019
Registro de Preços nº 002/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ATA ARP001/2019RP002/2019/PP002/2019: Vencedora para os itens 01, 02, 03 do processo, com valor total de R$ 631.830,00 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta reais) a empresa **AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, com sede na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 09, Centro, Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Vigência das Atas: 21/01/2019 a 20/01/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:EB489A6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIO.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 01/2019
Pregão nº 001/2019
Registro de Preços nº 001/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIO.

ATA ARP001/2019RP001/2019/PP001/2019: Vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do processo, com valor total de R$ 17.067,12 (dezessete mil e sessenta e sete reais e doze centavos) a empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.015-176.
ATA ARP002/2019RP001/2019/PP001/2019: Vencedora para os itens 09, 16 e 29 do processo, com valor total de R$ 3.908,80 (três mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.310-130.
ATA ARP003/2019RP001/2019/PP001/2019: Vencedora para os itens 04, 26, 28 e 38 do processo, com valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Gastigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.720-402.
Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.

Vigência das Atas: 21/01/2019 a 20/01/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:D76E4274

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PROCESSO Nº 009/2019 PREGÃO Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CESTAS BÁSICAS E FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIA

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 009/2019
Pregão nº 005/2019
Registro de Preços nº 003/2019

AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CESTAS BÁSICAS E FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIAIS.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2019 – AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CESTAS BÁSICAS E FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIAIS

ATA ARP001/2019RP003/2019/PP005/2019: Vencedora para os itens 01, 02 e 03 do processo, com valor total de R$ 77.420,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais) a empresa **MERCADO SUPERECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Vigência das Atas: 12/02/2019 a 13/02/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:20630296

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2017

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.959.837/0001-25, com sede à Rod BR 383, nº 001, KM: 82, Bairro Vila Quebra Machado, CEP 36.330-000, Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2017, PARA ADITIVAR PRAZO DE EXECUÇÃO.
PROCESSODELICITAÇÃONº:026/2017
TOMADADEPREÇOSNº03/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.000,00M² EM ALVENARIA POLIÉDRICA E EXECUÇÃO DE 1.020,00ML DE MEIO-FIO DE CONCRETO E DE 1.000,00 M DE SARJETA EM TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MORRO DO RIBEIRÃO E MORRO DO PONÊS", de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000584/2016/2016/SEGOV/PADEM
TERMOINICIAL:30/05/2017
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:30732CF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

PRIMEIROTERMOADITIVOAOCONTRATONº30/2018
LOCATÁRIO:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
LOCADOR: JOSÉ MARIA DIAS, pessoa física, brasileiro, comerciante, portador da identidade nº 993650 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 284.648.506-20 casado com a Senhora Helena das Graças Dias, portadora do RG M-993.838 e inscrita no CPF: 594.763.036-20, residentes e domiciliados na Av. Adalberto Lopes Pereira, nº 18, Centro, Dores de Campos, Minas Gerais.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2018, PARA ADITIVAR PRAZO E VALOR DE LOCAÇÃO.
PROCESSODELICITAÇÃONº:036/2018
DISPENSANº11/2015
OBJETO:LOCAÇÃODEIMÓVEL
TERMOINICIAL:03/05/2018
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:67451E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 33 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 079 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de fevereiro de 2019, a servidora **CECY MARINA FRANÇA LESSA** no cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:95775938

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n. º 057/2019, Pregão Presencial n. º 016/2019. Objeto: permissão de uso oneroso de espaço público, em caráter precário, destinado à instalação de barracas e "food trucks" para comercialização de bebidas, produtos alimentícios e outros, sujeita a prévia licença da prefeitura Municipal de Diamantina, no período de Carnaval de 2019. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que após solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, foram promovidas as seguintes alterações no edital: **tornar indisponíveis os itens 04, 08, 12, 16, 20 e 24**. Mantidas as demais condições do edital, inclusive a data de realização do certame, **27/02/2019, às 14:00 horas**. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:651AFD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019 – OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos de Saúde Especializados para realização de serviços na execução de todas as ações e procedimentos referentes à captação para doação de órgãos e tecidos para transplante de pacientes com óbito em morte encefálica e/ou coração parado, conforme discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo I do Edital. Data e horário do Credenciamento e recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 26/03/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 25 de Fevereiro de 2019.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B88FEC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 001/2019-
CONTRATADO (A) ADRIELE DAIANE DE SOUSA CASTRO

LOTAÇÂO : **CMEI RAFAEL NUNES** - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cargo vago aguardando nomeação.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1733027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 002/2019-
CONTRATADO (A) ADINÉIA QUADROS DE FREITAS, –
LOTAÇÂO : E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA

CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Substituição da professora Regina Gonçalves Ferreira de Oliveira, Matricula 99020603, temporariamente Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7041429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 003/2019-
CONTRATADO (A) MARIA HELENA GODOY –LOTAÇÂO :
CETEPE

CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Kátia Letícia Morais Pereira Branquinho, matrícula 99020106, temporariamente na Direção Escolar mandato 2017/2019. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9696BAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 004/2019-
CONTRATADO (A) ELIANE MARIA SOARES RIOS –
LOTAÇÂO : E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição da professora Marcia Gomes da Fonseca Vasconcelos, Matricula 99015499, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27FDEF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 005/2019-
CONTRATADO (A) ILZA ENE DOS SANTOS –LOTAÇÂO :
CMEI CANDIDÉS

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Substituição da professora Rosa Aparecida Gonçalves Santos, Matricula 2020648, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDF03F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 006/2019-
CONTRATADO (A) TIELE DE JESUS NASCIMENTO –
LOTAÇÂO : CETEPE

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30B0D162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 007/2019-
CONTRATADO (A) FLÁVIA CRISTINA DE CARVALHO –
LOTAÇÂO : PROJETO AABB COMUNIDADE

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42BE87A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 008/2019-
CONTRATADO (A) JÉSSICA FERNANDES BORGES –
LOTAÇÂO :CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$22,345,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A1DD5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 009/2019- CONTRATADO (A) ALECSSANDRA DE SOUZA –LOTAÇÂO : CMEI VICENTE AMADOR

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Meire Cristina dos Santos, Matricula 99014723, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECF1AB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 010/2019- CONTRATADO (A) ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA –LOTAÇÂO : E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EEE734E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 011/2019- CONTRATADO (A) DILMA MANO DUTRA –LOTAÇÂO : E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Josiane Aparecida Lopes Silva, Matricula 99021233, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:002446A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 012/2019- CONTRATADO (A) TÂNIA REZENDE ARANTES – LOTAÇÂO : E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Substituição da professora Tania Gontijo do Amaral Lemos, Matricula 99020130, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019 .
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ACA2441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 013/2019- CONTRATADO (A) LUSIÁRIA ALVES RODRIGUES – LOTAÇÂO : CMEI VICENTE AMADOR

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição do professor Gilmar Raimundo Dias, Matricula 99015488, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E3268D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 014/2019- CONTRATADO (A) VERA LUCIA DE REZENDE LOPES – LOTAÇÂO : CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Maria Adonina Araujo Xavier, Matricula 99020851, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8960FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 015/2019- CONTRATADO (A) VERA LUCIA DE REZENDE LOPES – LOTAÇÂO : CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Maria Adonina Araujo Xavier, Matricula 99020851, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F32CF599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 016/2019- CONTRATADO (A) STELLA SANT'ANA GONÇALVES – LOTAÇÂO : E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54804921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 017/2019- CONTRATADO (A) ANGELA MARIA DA SILVA –LOTAÇÂO : ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Cássia Regina Pereira Braga, Matricula 99021209, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97BD3FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 018/2019- CONTRATADO (A) JOANA ANGÉLICA DE SOUZA – LOTAÇÂO : E.M.JOSÉ QUINTINO LOPES

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Josiane de Oliveira Sousa, Matricula 99015492, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28A11206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 019/2019- CONTRATADO (A) ADILSON RAIMUNDO DA SILVA – LOTAÇÂO : E.M. DONA MARIA ROSA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Tatiana Fonseca Silva, Matricula 99020131, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86E2B15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 020/2019- CONTRATADO (A) MICHELLYNE CAMPOS –LOTAÇÂO : CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Fernanda Cristina Martinho, Matricula 99020096, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F5FCBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 021/2019- CONTRATADO (A) VIVIANIA AMBRÓSIA SIMÕES ALMEIDA –LOTAÇÂO : E.M. SÃO JOSÉ

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à professora Renata Almada de Oliveira Santos, Matricula 2017965, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019,.Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F82DDAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 22/2019- CONTRATADO (A) LUHANNA CAMPOS SEVERO – LOTAÇÂO : CMEI SÃO TARCÍSIO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE01EFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 23/2019- CONTRATADO (A) KARLA MOREIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA –LOTAÇÂO : E.M. PADRE JOÃO BRUNO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9C260A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 24/2019- CONTRATADO (A) JULIANA BRAZ AMARAL –LOTAÇÂO : CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6E81E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 25/2019- CONTRATADO (A) ÁUREA DO VALE ALVES DE ARAÚJO – LOTAÇÂO : CMEI ISAURA FERREIRA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59A96205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 26/2019- CONTRATADO (A JULIANA APARECIDA CARLOTA– LOTAÇÂO : E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:639D67F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 27/2019- CONTRATADO (A) JANE BERNARDES DOS REIS, - LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC926E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 28/2019- CONTRATADO (A) MARIZA FERREIRA RIBEIRO, - LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C06B3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 029/2019- CONTRATADO (A) JÚNIA KARINE SILVA PEREIRA - LOTAÇÂO: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:759F3F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 030/2019- CONTRATADO (A) MARIA NILSIMAR DE SOUSA FERREIRA - LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, , tendo como justificativa a substituição da professora Edivânia Miranda Pereira, Matricula 99018574, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2511D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 031/2019- CONTRATADO (A) LUCILENE MARCELINA DE CAMARGOS - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,,tendo como justificativa a substituição da professora Erica Sousa Silva, Matricula 99021222, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7EF3DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 032/2019- CONTRATADO (A) FLAVIA APARECIDA DE JESUS- LOTAÇÂO: CMEI RAFAEL NUNES

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9293328B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 033/2019- CONTRATADO (A) KELLY ANGÉLICA SOARES TAVARES - LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4BC2A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 034/2019- CONTRATADO (A) IVANI JANDIRA DA SILVA - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, , tendo como justificativa substituição da professora Alessandra Cecilia da Silva, Matricula 99015471, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:180E41D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 035/2019- CONTRATADO (A) ADRIANA LIMA DE AZEVÊDO AMARAL - LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Danielle Veloso Coutinho, Matricula 99020119, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E0A832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 036/2019- CONTRATADO (A) KAMILA DALIA PENA DE CASTRO RESENDE - LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Alessandra Cecilia da Silva, Matricula 99015471, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A37AB6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 037/2019- CONTRATADO (A) KELLY CHRISTINA GUIMARÃES SOUZA - LOTAÇÂO: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODIGUES

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, , tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.
Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C57D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 038/2019- CONTRATADO (A) HELOÍNA ARAÚJO - LOTAÇÂO: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAAFA8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 039/2019- CONTRATADO (A) NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO - LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CRISTOVAM

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Marcia Cristina Valerio, Matrícula 2021105, temporariamente na Coordenação no Programa AABB Comunidade- Projeto de tempo determinado. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70D231A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 040/2019- CONTRATADO (A) MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA - LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Luciana Gonçalves, Matrícula 2017132, temporariamente na Coordenação no CEAE - Centro Educacional de Apoio Especializado, Professora Maria Fernanda Azevedo. Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B978CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS – ME**, que venceu o item01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de veículos e pulverizador fumacê adaptado para motocicleta para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 147.260,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/02/2019.

Vigência: 19/02/2019 a 18/02/2020.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D902C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.166/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO i, DO ART. 1º E AO ART. 3° DO DECRETO Nº. 12.505, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º e o art. 3° do Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais:
Antônio Leonardo Rosa (ND);
(...)

Art. 3º A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por ***Antônio Leonardo Rosa. (NR)***

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D667DA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Minas Gerais , 25 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2448

ONDE LÊ-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2018 – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2018 (Médico Generalista 40h Semanais)** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	MARIANNE DE SOUSA NUNES SOARES
13	MICHELLE DE SOUSA MURTA
14	NÁJILA AÉLIDA OLIVEIRA VIANA
15	CÍCERO GONZAGASANTOS
16	BERNARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO
17	JÚLIA BRIGHENTI MENEZES SILVA
18	THÁBATA MACHADO CORREIA DOMINGUES
19	BERNARDO SANTOS CORREA
20	BÁRBARA MOTA DE FARIA
12	MARIANNE DE SOUSA NUNES SOARES
13	MICHELLE DE SOUSA MURTA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2018**.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

LEIA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2018 – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2018 (Médico Generalista 40h Semanais)** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	MARIANNE DE SOUSA NUNES SOARES
13	MICHELLE DE SOUSA MURTA
14	NÁJILA AÉLIDA OLIVEIRA VIANA
15	CÍCERO GONZAGASANTOS
16	BERNARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO
17	JÚLIA BRIGHENTI MENEZES SILVA
18	THÁBATA MACHADO CORREIA DOMINGUES
19	BERNARDO SANTOS CORREA
20	BÁRBARA MOTA DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2018**.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3007B2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 087/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03.943/2019, datado de 13/02/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSEMI MILEIB DE OLIVEIRA DINIZ**, matriculada sob o nº 9901564-8, detentora do cargo efetivo de Professor Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 25/02/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:013FA302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 114/2019/SEMED, datado de 12/02/2019, considerando que a servidora foi eleita em assembléia escolar para a função gratificada de Vice-Diretor, conforme estabelece a Lei Complementar 139/2007, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL,** à servidora **CLAUDIA NAIR DA SILVA**, matriculada sob o nº. 0201637-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 11/02/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:145ACB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 030/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.094/2018;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MARÇO / 2019** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/03/2019	09h
07/03/2019	09h
07/03/2019	18h
08/03/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F9C974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 088/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02.997/2019, datado de 04/02/2019, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ADILSON DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 0201428-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 27/11/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B856B4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 13.167/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1°, AO ART. 2° E AO "CAPUT" DO DECRETO N° 13.024/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO "BAIRRO PROGRESSO".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições; e

Considerando a alteração havida na razão social da sociedade – empresária responsável pelo projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Progresso", que de "NRA Participações LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.379.448/0001-35, passou a denominar-se "Maria Helena Empreendimentos SPE LTDA", sem que tal mudança tenha ocasionado qualquer modificação no procedimento de licenciamento propriamente dito, submetido ao crivo da Administração; e

Considerando, por fim, a ocorrência de mero erro material na grafia da palavra "discriminada";

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 13.024, de 03 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado **"*Bairro Progresso*"** situado na Gleba 400, zona 54, sub-lote 000, com a área total de 154.970,00 m2, matriculada sob o n.º 113605, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "***Maria Helena Empreendimentos SPE LTDA***", inscrita no CNPJ sob o nº 15.379.448/0001-35, através do Processo Administrativo n° 31060 de 10/09/2013 em conformidade com a Lei Municipal n.º 2429, de 29 de Novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.
"
Art. 2º. O art. 2º do Decreto nº 13.024, de 03 de setembro de 2018, passa a vigora com a seguinte redação:
"Art. 2°. As áreas ***discriminadas*** no parágrafo único, deste "caput", deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2429/88, ficando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.
(...)
"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAAF4C7C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 001/2018 ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA- ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – loja 02 – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo Superintendente Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage e a empresa Atrativa Service LTDA - ME, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO. Fica aditado o Contrato original001/2018, assim prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir de 15/02/2019.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BAEEBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00010/2019
Modalidade: Leilão nº: 001/2019
Tipo: Por Item

Objeto: Leilão de veículos automotores declarados inservíveis pelo decreto nº1073, de 11 de fevereiro de 2019

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de março de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CE61D894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1075/2019

DECRETO Nº. 1075/2019

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, c/c a Constituição Federal que estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF), e

CONSIDERANDO que está programada a realização do carnaval que se trata de uma festa popular, em nossa cidade, nos dias próprios no calendário, e, abaixo mencionados,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 04 (quatro) de março - **segunda feira de carnaval**, 05 (cinco) – **terça- feira - feriado Nacional**, 06 (seis) de março - **quarta feira de cinzas,** em virtude das festividades carnavalescas, ressalvada a área de saúde, serviço de Limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:11E5F1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o termo de referência, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/03/2019** as **13** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 12/03/2019 HORA: 13:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 12/03/2019 HORA:13:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **006/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 25de fevereiro de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:C74842F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO (REMOTO E PRESENCIAL), ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DOS SISTEMAS IMPLANTADOS NESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ADQUIRIDOS POR MEIO DA CESSÃO DE DIREITO DE USO (CDU) PERMANTENTE E NÃO EXCLUSIVO NA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2010, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul - MG, conforme especificações técnicas discriminadas nos ANEXOS II e III, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/03/2019** as **10** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 12/03/2019 HORA: 10:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 12/03/2019 HORA:10:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **007/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro,

Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 25de fevereiro de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:DE005B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019 INEX 01/2019 CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2019 – Chamada Pública 01/2019 – Inexigibilidade 01/2019, para **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre do ano de 2019**, firmado com as pessoas físicas: **MARCOS ANTONIO DA FONSECA FILHO,** CPF 122.546.546-08**,** valor de **R$ 9.447,04** (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**; GUALTER RAIMUNDO PINTO,** CPF 161.798.706-91**,** valor de **R$ 5.258,97** (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**; MAURILIO MACEDO PINTO,** CPF 073.412.816-93, valor de **R$ 5.258,97** (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**; MAURICIO MENDES PINTO,** CPF 086.303.016-51**,** valor de **R$ 5.258,97** (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**; LEONICE MACEDO PINTO,** CPF 054.204.696-26**,** valor de **R$ 5.258,97** (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos); **ROSA RODRIGUES FERREIRA,** CPF 206.136.526-49, valor de **R$ 8.724,80** (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**; LUCIA ELIZABETE FERREIRA VIEIRA,** CPF 470.499.606-91, valor de **R$ 8.724,80** (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **totalizando o valor global de R$ 47.932,52** (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.** Assinados em 25/02/2019, com vigência até 25/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:96E9EF5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2019 INEX 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 17/2019 – Inexigibilidade 02/2019, firmado entre a Prefeitura e a pessoa jurídica. **POSTO PIONEIRO LTDA, CNPJ Nº 20.465.753/0001-80,** objeto: fornecimento de diesel S10 para abastecer a frota dos Departamentos, durante o exercício de 2019 **– valor global R$ 244.930,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).** Assinados em 11/02/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AC37F245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2018

Concedente: Município de Formiga/MG.**Convenente:**Superior Tribunal de Justiça - STJ.**VIGÊNCIA:E**m atendimento ao Memorando nº 041/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Ofício nº 246/2019 do Gabinete da Presidência do STJ,**fica prorrogada, a presente cessão, até 21/03/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:13A722FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Concedente: Município de Formiga/MG.**Convenente:A***ssembleia Legislativa*do Estado de Minas Gerais.**Objeto:**O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Formiga, com ônus para o cessionário, para prestação de serviços juntoà***ASSEMBLEIA LEGISLATIVA*DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em conformidade com o Memorando nº 036/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Ofício nº 21/2019 da Gerência Geral de Administração de Pessoal da Assembleia.**Vigência**: 15/02/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:96415AE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº 011/2019

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados para o Exercício de 2019"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência dos Serviços: da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão Descentralizada, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2018, utilizando Recursos Reprogramados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Exercício de 2019.
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos Recursos Financeiros transferidos do FNAS:
Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo (PBF): CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV; **Piso Básico Variável** (PBV III): Serviço Volante I e Serviço Volante II; Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV). **Proteção Social Especial: Piso Fixo Média Complexidade** (PFMC): PAEFI/CREAS e MSE.
Gestão Descentralizada: (IGDPBF): Cadastro Único e Bolsa Família.

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:67206AC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 009/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019 – DISPENSA Nº: 001/2019.

Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Objeto**: Locação de Imóvel situado na Rua Francisco Teodoro de Faria, nº. 130, Bairro: Ouro Negro, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 45.482, para moradia social da Senhora Ana Paula da Silva e seus familiares.**Vigência**: 06 meses.**Valor Mensal**: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**Valor Estimado**: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Dotação Orçamentária**: 01.10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**Data**: 21/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D75386AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 010/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019 – DISPENSA Nº: 001/2019.

Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Objeto**: Locação de Imóvel situado na Rua Antônio José Figueira, nº. 24, Bairro: Areias Brancas, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 45.551, para moradia social da Senhora Dayane de Oliveira Arantes e seus familiares.**Vigência**: 06 meses.**Valor Mensal**: R$1.100,00 (um mil e cem reais).**Valor Estimado**: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**Dotação Orçamentária**: 01.10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**Data**: 21/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:54967DD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 011/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019 – DISPENSA Nº: 001/2019.

Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Objeto**: Locação de Imóvel situado na Rua Ramiro Correa, nº. 527, Bairro: Bela Vista, Formiga – MG, para moradia social da Senhora Meridiane Silva e seus familiares.**Vigência**: 06 meses.**Valor Mensal**: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).**Valor Estimado**: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**Dotação Orçamentária**: 01.10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**Data**: 21/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D6B19C4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 012/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019 –DISPENSA Nº: 001/2019.

Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Objeto**: Locação de Imóvel situado na Rua Rosimeire Silva Pereira, nº. 297, Bairro: Santo Antônio, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 59.762, para moradia social da Senhora Dayane de Oliveira Arantes e seus familiares.**Vigência**: 06 meses.**Valor Mensal**: R$1.000,00 (mil reais).**Valor Estimado**: R$6.000,00 (seis mil reais).**Dotação Orçamentária**: 01.10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**Data**: 21/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:40AEF303

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/19 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo II, no bairro Novo Horizonte, no Município de Formiga – MG. O protocolo dos envelopes será dia 19/03/2019 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:10 hs., no dia 19/03/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:382B3ABB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PREGÃO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/19 – MOD. – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 011/19 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais de segurança e de equipamentos de proteção individual (EPIS) que serão utilizados pelos Servidores Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 14/03/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:74FCBB53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL -PORTARIA Nº. 2639 DE 18/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Finda cessão de servidor efetivo dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **FINDAR A CESSÃO** do servidor efetivo **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, à Prefeitura Municipal de Formiga, a partir do dia **18 de Fevereiro de 2019**, em virtude de comunicação oriunda da Procuradoria Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A14A6BD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0015/2019** – Pregão Presencial Nº **013/2019** – Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de limpeza e gêneros alimentícios** para manutenção da cantina desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **13/03/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BA48B870

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015

ERRATA:O extrato do Termo de Aditamento 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2015, publicado em 22/02/2019, na Edição 2447, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068//2015 – PREGÃO 053/2015).Contratante:***MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMAS.**Contratada:JK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Leia-se:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068//2015 – PREGÃO 053/2015).Contratante:***MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Contratada:JK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1C84DAFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 013/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 147/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através do FIA.**Contratada**:REZENDE E REZENDE CONSTRUTORA LTDA.-ME.**Objeto**: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar obra de construção de sala de jantar e cozinha, para a casa da criança e do adolescente, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos ao edital convocatório, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.**Valor:**R$111.924,49.**Vigência:**90 dias, a contar da data da assinatura do contrato.**Dotação Orçamentária:**01.10.05.08.243.0096.1.274.4.4.90.51 – Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente – FIA = Recurso Reprogramado / Obras e Instalações.**Data**: 25/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:19AACBD2

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL- PORTARIA Nº. 2638 DE 18/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,

Resolve:
Art. 1º-**NOMEAR** como **PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir do dia**16 de Fevereiro de 2019**, os seguintes servidores:

Pregoeiros
Wainy Keitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio
Daniela da Fonseca Eufrásio
Cleide Maria Lamounierde Souza
João Pedro de Oliveira
Silvânia de Fátima Alves
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Anelise Cordeiro Caram
Jaqueline de Faria Silva

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/02/2019**,revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3F32563E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 003 / 2019 - PREVIFOR- FORMIGA/MG

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a servidora **ANDRÉA ALVES MENDONÇA**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.768, **CPF nº: 718.395.696-20**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E7A13E4B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 004 / 2019 - PREVIFOR- FORMIGA/MG

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a servidora **IRANI APARECIDA DA SILVA MENDES**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.776, **CPF nº: 876.825.406-72**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 20 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D82985BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 005 / 2019- PREVIFOR - FORMIGA/MG

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a servidora **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA**, atualmente com 54 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.634, **CPF nº: 778.500.176-68**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B6E61047

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3784, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa os servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comunicação Interna nº 015/2019-GAB-SEMEE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Rosemeire Matrongolo Ferreira e Djalma Fernandes Ramos**, para, conjuntamente, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de Transporte Escolar relativos à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a portaria nº 3071 de 29 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:365B3E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2018

A **Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio** convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 02/2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Santa Maria, nº 141, Centro, Frei Inocêncio – MG, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para os cargos: Agente Comunitária de Saúde / Agente de Combate a Endemias. Prazo de comparecimento: 26/02/2019 a 01/03/2019, horário: 13:30 as 16:30. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:112D474D

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2019, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 14/03/2019, às 13h:00min. à Rua Santa Maria, 141, centro. Informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0E1D104B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição:**15/04/2019** a **17/04/2019**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Inscrições:**06/05/2019** a **05/06/2019**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Data Prevista para Realização das Provas:**07/07/2019**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Santa Maria, nº 141, Centro, CEP 35112-000, Frei Inocêncio/MG – Horário de expediente: 8h às 12h e 13h às 17h - Telefone (33) 3284-1360 - e-mail gabinete@freiinocencio.mg.gov.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Frei Inocêncio (MG), 22/02/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:DB1836CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 15/02/2019 – 09:00 HORAS.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE), 0KM, À DIESEL, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 23680001, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG
EMPRESA CONCORRENTE: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02
EMPRESA VENCEDORA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02, com Valor Global de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 003/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 002/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE), 0KM, À DIESEL, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 23680001, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 20/02/2019. Adjudicado: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02. Valor Global: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão (Presencial) 002/2019 - Processo Licitatório 003/2019 – Pessoa Jurídica: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02. Valor Global: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE), 0KM, À DIESEL, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 23680001, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2019. Vigência: 31/12/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:EA48B9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 048/2019–Concorrência Pública nº. 002/2018 – Processo Nº. 073/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol, Contratado**: ZANE PEREIRA DE SOUSA MELO PORTO**, inscrito no CPF de nº. 341.389.448-00, Carteira de Identidade de nº. MG-13.684.361, com endereço na Rua Gasparino Benquerer, nº. 88, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG**, vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1FE4AD09

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Concorrência Pública nº. 002/2018 – Processo Nº. 073/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol, Contratado**: ZANE PEREIRA DE SOUSA MELO**, inscrito no CPF de nº. 341.389.448-00, Carteira de Identidade de nº. MG-13.684.361, com endereço na Rua Gasparino Benquerer, nº. 88, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG.

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8392B610

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Concorrência Pública nº. 002/2018 – Processo Nº. 073/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol, Contratado**: ZANE PEREIRA DE SOUSA MELO PORTO**, inscrito no CPF de nº. 341.389.448-00, Carteira de Identidade de nº. MG-13.684.361, com endereço na Rua Gasparino Benquerer, nº. 88, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG.

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7172D4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 — EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2019. Objeto: prestação de serviços de transporte dos alunos da rede de ensino do município. Contratado: Michelle Aparecida de Castro dos Reis. Valor: R$ 118.184,00. Vigência: 03/02/2020.
Contrato nº 011/2019. Objeto: prestação de serviços de transporte dos alunos da rede de ensino do município. Contratado: Elice da Costa Freitas e CIA LTDA. Valor: R$ 53.724,00. Vigência: 03/02/2020.
Contrato nº 012/2019. Objeto: prestação de serviços de transporte dos alunos da rede de ensino do município. Contratado: Denivaldo de Assis Souza Transporte. Valor: R$ 223.260,00. Vigência: 03/02/2020.
Contrato nº 013/2019. Objeto: prestação de serviços de transporte dos alunos da rede de ensino do município. Contratado: Paulo Cirilo de Freitas. Valor: R$ 164.742,00. Vigência: 03/02/2020. Data de assinatura dos contratos. 04/02/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:16690CED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2019, e determino a contratação da empresa Eki Som LTDA, por enquadra-se nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 20 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:06C4D81E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte dos alunos da rede de ensino do município, adjudicado pelo Pregoeiro Municipal, assim sendo: Michele Aparecida de Castro dos Reis – Rota 1 R$22.848,00, Rota 2 R$35.700,00, Rota 3 R$28.560,00, Rota 4 R$31.076,00; Elice da Costa Freitas e Cia LTDA – Rota 05 R$52.724,00; Denivaldo de Assis Souza Transporte – Rota 6 R$24.430,00, Rota 7 R$35.910,00, Rota 8 R$34.632,00, Rota 9 R$45.704,00, Rota 10 R$38.184,00, Rota 11R$44.400,00; Paulo Cirilo de Freitas – Rota 12 R$35.816,00, Rota 13 R$41.130,00, Rota 14 R$52.096,00 e Rota 15 R$ 35.700,00.

Guaraciaba, 1º fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B72699D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 054/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 054/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota de Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 054/2016, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**:** O valor do aditivo é de R$ 5.869,53 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta de renovação.

Data da assinatura: 23/2/2018.
Pregão n.º 013/2016, Processo Licitatório n.º 020/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO ROBERTO MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FC08D6D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 053/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 053/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota de Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 053/2016, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: O valor do aditivo é de R$ 3.418,00 (três mil quatrocentos e dezoito reais), conforme proposta de renovação.
Data da assinatura: 23/2/2018.
Pregão n.º 013/2016, Processo Licitatório n.º020/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO WAIS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F0405CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 043/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RHUAN COELHO CONDÉ 08131310655 - CNPJ: 22.431.520/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de show artístico no Carnaval de 2019 do Município de Guarani– MG, a realizar-se no dia 01 de março do corrente ano, sendo a apresentação da seguinte forma: - BANDA BLOCO DA DRI para realização de show artístico no dia 01 de Março de 2019, Sexta-Feira, na cidade de Guarani/MG, com 03 horas de duração.
VALOR O valor total do presente Contrato será de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondendo a apresentação da banda, com todas as despesas inclusas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do Carnaval 2019, qual seja, 01 de março do corrente ano.
Data da assinatura: 22/2/2019.
Inexigibilidade n.º 005/2019, Processo Licitatório n.º035/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIANA APARECIDA ARGUELES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2CD178A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/19 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/19
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
O Prefeito do município de Guarani, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público que encontra-se publicado no site da Prefeitura: www.guarani.mg.gov.br, no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), o Edital nº 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento do cargo efetivo de Monitor de Creche do Poder Executivo do Município de Guarani.
As inscrições deverão ser realizadas no site: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período de 02/05/2019 a 03/06/2019.

Guarani, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B7BA24FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2019.

Vencedores:

ARILSON CABIDO PINHEIRO
CPF nº 003.328.076-22
DAP n.º SDW00033280762215061603**54**
Endereço: Sitio Bom Sucesso Área Rural - Guarani/MG
Item: Banana, Mandioca.
Valor Total: R$ 2.801,72 (dois mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)

BRÁZ PEREIRA DIAS
CPF nº 447.945.336-91
DAP n.º SDW04479453369111011703**53**
Endereço: Fazenda Vaz, Área Rural, Itamarati de Minas, MG.
Itens: Chuchu, Laranja, Maracujá.
Valor Total: R$ 17.558,10 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL
CPF nº 021.158.756-72
DAP n.º SDW00211587567210051609**11**
Endereço: Sítio Torneiros, S/N, Área Rural – Guarani/MG
Item: Mel em Sachê com 10 Gramas Natural
Valor Total: R$2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

LIELSON LOPES DA SILVA
CPF nº 043.388.486-00
DAP n.º SDW00433884860027091711**04**
Endereço: Rua Joaquim Vieira de Barros, N.º S/N, Bairro Divino Salvador, Guarani, MG , CEP: 36.160-000.
Itens: Cenoura, Inhame, Mandioca, Moranga.
Valor Total: R$ 4.143,80 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

LINCOLN RODRIGUES MARTINS
CPF nº 004.612.396-20
DAP nº. SDW00461239620100113035O
Endereço: Sítio Maçambará, s/n, Zona Rural,Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Itens: Alface, Cebolinha, Couve, Feijão Vermelho, Goiaba e Salsa.
Valor Total: R$ 13.913,04 (treze mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

MARCELO TILLI PEREIRA
CPF n.º 804.981.246-49
DAP n.º SDW08049812464918081002 46
Endereço: Rua Dorymendonte Simões, nº 69, Guarani/MG
Item: Ovo.
Valor Total: **R$ 4.200,44 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos).**
Condição de pagamento: *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*
Data da assinatura da homologação: *25/02/2019.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AC6A4310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 044/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: ARILSON CABIDO PINHEIRO - DAP nº SDW00033280762215061603 54
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a julho de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.801,72 (dois mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 25/2/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019, DISPENSA 006/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ARILSON CABIDO PINHEIRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DAC75C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 045/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 045/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL - DAP nº SDW00211587567210051609 11
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a julho de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 25/2/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019, DISPENSA 006/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A1358975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 046/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: LIELSON LOPES DA SILVA - DAP nº SDW00433884860027091711 04
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a julho de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.143,80 (quatro mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 25/2/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019, DISPENSA 006/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LIELSON LOPES DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F6F6BCEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 047/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: BRÁZ PEREIRA DIAS - DAP nº SDW04479453369111011703 53
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a julho de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 17.558,10 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 25/2/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019, DISPENSA 006/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e BRÁZ PEREIRA DIAS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1D7136A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 048/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: LINCOLN RODRIGUES MARTINS - DAP nº SDW00461239620100113035O
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a julho de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 13.913,04 (treze mil novecentos e treze reais e quatro centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 25/2/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019, DISPENSA 006/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LINCOLN RODRIGUES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B3D76944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 049/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 049/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: MARCELO TILLI PEREIRA - DAP nº SDW08049812464918081002 46
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a julho de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.200,44 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 25/2/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PRC Nº 019/2019, DISPENSA 006/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO TILLI PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9B506B21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: H. S. MOREIRA – CPF. 994.802.986-00 – ME - CNPJ: 05.972.878/0001-02
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2018, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22 de fevereiro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 22/2/2019.
Pregão n.º 022/2018, Processo Licitatório n.º 032/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e HILDA DA SILVA MOREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C063A1FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAULO RICARDO BORGUES VIEIRA 09529024606 – ME –
CNPJ: 22.728.824/0001-15
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2018, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22 de fevereiro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 22/2/2019.
Pregão n.º 022/2018, Processo Licitatório n.º 032/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO RICARDO BORGUES VIEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C7B28254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 058/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CONECTA SOLUÇÕES LTDA – EPP.- CNPJ: 13.210.799/0001-92
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de provimento de acesso a Internet banda larga, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para atender a Diretoria de Cultura e Turismo, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de fevereiro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 22/2/2019.
Pregão n.º 024/2018, Processo Licitatório n.º034/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ISAAC DO CARMO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:363685AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 – PRC Nº. 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 – PRC Nº. 001/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em licitações e contratos por 60 dias, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a sociedade de advogados **MENDONÇA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.221.140/0001-05, e na OAB/MG sob o nº 4.277, com sede na Rua Ribeiro Junqueira, nº 53, sala 103, Centro, Leopoldina/MG, CEP nº 36.700-000, para a prestação do serviço acima descrito, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Câmara Municipal de Guarani - MG, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIA ELISA VIEIRA MIRANDA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guarani.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5866CDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

Exonera a servidora Luciene Aparecida de Souza do cargo de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Luciene Aparecida de Souza**, matrícula nº 34847, do cargo de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F164FDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019

Exonera o servidor DOUGLAS ELIAS DA COSTA do cargo de CONTADOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DOUGLAS ELIAS DA COSTA**, matrícula nº 34905, do cargo de CONTADOR I**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 15/02/2019.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:885744C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº60/2019

PORTARIA Nº60/2019

Altera COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DO PLANO DIRETOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 135-A da Lei Municipal nº 1753, de 09/10/2006, com suas devidas alterações, Plano Diretor Participativo do Município de Guaxupé,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Recursos do Plano Diretor para analisar e decidir recursos referentes a projetos arquitetônicos, concessão de licença de funcionamento e outros assuntos pertinentes a Lei Municipal nº 1753/2006, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
Rafael Augusto Olinto	Secretário de Administração
Lucyla Teixeira dos Santos Alves	Diretora de Divisão de Planejamento e Urbanismo
Michelle Gomes Silva Simone	Diretora de Divisão de Tributação e Cadastro
Giselle Vecchi Palos	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
Marco Aurélio Silva Batista	Procurador de Administração e Patrimônio

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 290/2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1C6B4C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALTERA PORTARIA 282/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera membro da Comissão Permanente de Licitação, designando os servidores municipais abaixo relacionadas:

NOME	FUNÇÃO
Leandro Cesar Fidelis	Presidente
Lucyla Teixeira dos Santos Alves	Secretária
Sônia de Freitas Lamin	Membro
Elizabete de Melo Monteiro	Membro

Parágrafo único.

Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica automaticamente designada a Secretária para exercer as funções do Presidente.

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 282/2019

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:84395997

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 58/2019

PORTARIA Nº 58/2019

ALTERA PORTARIA 278/2018

Altera membro da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamentos e empreendimentos habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamento e Empreendimentos Habitacionais, para:

I. Héber Hamilton Quintela - Presidente
II. Artur Fernandes Gonçalves Filho - Membro
III. Lucyla Teixeira dos Santos Alves - Membro
IV. Éliton Israel Pereira - Membro
V. José Luiz Ribeiro - Membro
VI. Rafaela Macedo Soares – Membro
VII. Marco Aurélio Silva Batista- Membro

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições contidas na Portaria 278/2018

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A429D7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ORIGEM: Tomada de Preços 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro de fechamento, instalação de pias e bancadas e pintura na UBS Dr. Saul Mendes de Paiva, situada à Rua 441 esquina com a avenida B, n° 191, Bairro: Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.734.481/0001-00
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 115.023,84 (cento e quinze mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 25 de fevereiro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:89AD9828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 001/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2019, nos termos do Credenciamento nº 001/2017, tendo como contratada CLINICA LA PELLE DE MEDICINA & ESTETICA LTDA pelo valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) por plantões de 12 (doze) horas**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F5B05DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, nos termos do Pregão Presencial n° 002/2019, tendo como contratada **DANILON CESAR PEROCO 08323146683** pelo valor estimado de **R$ 21.160,00 (Vinte e um mil cento e sessenta reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 139/100 – 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 227/148 – 02.14.10.301.20058.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 76/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D3F4B4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 003/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, nos termos do Pregão Presencial n° 002/2019, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor estimado de **R$ 20.209,56 (Vinte mil duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 139/100 – 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 227/148 – 02.14.10.301.20058.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 76/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D0D0363C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 004/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de pessoa jurídica na realização de estudos de viabilidade para implantação de empreendimentos habitacionais no Município de Indianópolis/MG, nos termos da Dispensa nº 001/2019, tendo como contratada **LUZMAR CAETANO DE SOUSA GESTAO CONDOMINIAL** pelo valor estimado de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA 106/100 – 02.06.15.452.20016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D823F2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 005/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial n° 001/2019, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor estimado de **R$ 259.313,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e treze reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/101 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A10F3007

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 006/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, nos termos da Chamada Publica n° 001/2019, tendo como contratada **ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS** pelo valor estimado de **R$ 14.474,46 (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9E91F9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 007/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, nos termos da Chamada Publica n° 001/2019, tendo como contratada **GIVALDO MONTEIRO DE SOUSA** pelo valor estimado de **R$ 6.836,00 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5E6CF4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 008/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, nos termos da Chamada Publica n° 001/2019, tendo como contratada **ANTONIO VICENTE DE MALTA** pelo valor estimado de **R$ 19.998,400 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:385B8041

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, nos termos da Chamada Publica n° 001/2019, tendo como contratada **NELCI JOSE PAULINO** pelo valor estimado de **R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:696F61C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 010/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, nos termos da Chamada Publica n° 001/2019, tendo como contratada **JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** pelo valor estimado de **R$ 19.994,700 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro e setenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1E79B28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 011/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, nos termos da Chamada Publica n° 001/2019, tendo como contratada **JOÃO BATISTA RIBEIRO** pelo valor estimado de **R$ 13.483,70 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5918BE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 012/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico veterinário para credenciamento no ano de 2019, nos termos do Credenciamento nº 001/2019, tendo como contratada **ANA CLAUDIA CANDIDA 05977202660** pelo valor global estimado de **R$ 16.870,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta reais)** com valor mensal de **R$ 1.687,00 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 233/150 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C0ECD1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 013/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços xerográficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Dispensa nº 002/2019, tendo como contratada **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645** pelo valor de **R$ 0,05 (cinco centavos) cada cópia com o valor global do contrato de R$17.340,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta reais**), na dotação orçamentária: FICHA 066/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A11D1F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 014/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2019, tendo como contratada **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP** pelo **valor global estimado de R$ 500.163,00 (quinhentos mil cento e sessenta e três reais**), na dotação orçamentária: FICHA: 172/100 – 02.09.26.782.2.0022.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.20067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 254/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 022/100 – 02.02.04.122.2.0009.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ED7EDEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 015/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2019, tendo como contratada **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** pelo **valor global estimado de R$ 264.189,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 172/100 – 02.09.26.782.2.0022.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.20067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 254/129 – 02.12.08.244.2.0071.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 022/100 – 02.02.04.122.2.0009.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8FFC04FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 1 de 32 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019 O município de Indianópolis/MG, através da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 3.913 de 13 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de Cadastro de Reserva, visando a futura contratação temporária de pessoal para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Indianópolis/MG, conforme artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Leis federais nº 8.745/1993, 11.350/2006, 12.994/2014, 13.342/2016, e suas alterações, Portarias GM/MS de nº 2.436/2017, 1.321/2016 e 243/2015 referente ao Curso Introdutório ACS e ACE, e, no que couber as Leis Municipais de nº 125/1957, 19/2007, 26/2009, 1.940/2018, 1.955/2018, 1.962/2018, 1.963/2018, 1.967/2019, 1.968/2019 e demais legislações vigentes e pertinentes, bem como a Lei Orgânica do município de Indianópolis/MG. As referidas contratações serão em regime temporário e o contrato por tempo determinado, exceto para os cargos de ACS e ACE. Este certame se regerá por este edital, conforme prevê a legislação, nos termos e condições seguintes: 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, conforme os cargos e exigências distribuídas de acordo com o ANEXO II, sendo o contrato por prazo determinado, exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, que, caso haja necessidade da Administração Municipal, e, somente se a contratação for definitiva, o contrato será regido por legislação específica, bem como, pela Lei Municipal nº 1.955/2018. 1.2 – As avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições, bem como requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 1.3 – O (a) candidato (a) interessado (a) em alguma vaga dos cargos disponíveis, após efetivar sua inscrição e se aprovado (a), estará vinculado (a) na respectiva Secretaria do município de Indianópolis/MG, de acordo com o cargo para o qual se candidatou. 1.4 – O candidato interessado poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo, conforme disposto no ANEXO II. 1.5 – Para os cargos descritos no ANEXO II, a avaliação do Processo Seletivo Simplificado será composta de 02 (duas) etapas, sendo: Prova Objetiva de Múltipla escolha e Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, todas de caráter classificatório e eliminatório. 1.6 – A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o Cronograma, ANEXO I deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado. 1.7 – O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo e da Coordenação da empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame. 1.8 – Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos, ANEXO II, para o exercício da atividade, onde constam os cargos, vagas, vencimentos, carga horária, taxa de inscrição e escolaridade, bem como deverá observar o ANEXO VI deste edital, onde constam as atribuições resumidas dos cargos. 1.9 – Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime de Contrato Temporário, por prazo determinado, exceto para os cargos de ACS e ACE, que terão seu contrato nos termos da legislação vigente, podendo ser contrato temporário, caso haja necessidade de cobrir férias, licenças, etc. 1.10 – Para os cargos de ACS e ACE, os interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos (art. 6º e 7º da lei federal 11.350/2006, alterada pela lei 13.595/2018) para o exercício da atividade: (I) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, exceto para o cargo de ACE; (II) ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e (III) ter concluído o ensino médio. 1.11 – Quanto aos ACS e os ACE, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública, não será exigida a conclusão de: I – ensino fundamental, se estava exercendo as atividades em 05 de outubro de 2006; II – ensino médio se estava exercendo as atividades em 05 de janeiro de 2018, data de publicação da Lei Federal nº 13.595/2018, devendo necessariamente, para continuarem exercendo suas atividades: (I) residir na área da comunidade em que atuar, exceto para o cargo de ACE; e (II) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; não se aplicando a exigência de conclusão do ensino médio, conforme mencionado no item anterior deste Edital. 1.12 – Os profissionais ACS e ACE, que na data de promulgação da EC nº 51/2006, já desempenhavam tais atividades, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao Processo Seletivo Público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal e do § 2º do Art. 4º da Lei municipal nº 1.955/2018, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública. Caberá ao município certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública. Mas, caso os agentes tenham sido admitidos anteriormente à EC nº 51/2006 sem qualquer processo de seleção pública, não poderão continuar exercendo suas atividades. 1.13 – Quando não houver candidato inscrito no Processo Seletivo que preencha o requisito previsto no inciso III e II (ter concluído o ensino médio), do caput dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006, respectivamente, poderá ser admitida através de publicação de novo Edital de Abertura de Processo Seletivo Público a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

 1.14 – Caso optem, a título de sugestão, os candidatos a ACS e ACE, poderão se inscreverem gratuitamente no Curso Introdutório de Formação Inicial, tendo como opção, o curso on-line ministrado pela plataforma AVASUS da UFRN. O candidato a ACS, poderá acessá-lo através do link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28, e o candidato a ACE, poderá acessá-lo através do link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29. 1.15 – É importante salientar que, tais links citados no item 1.14, não são de responsabilidade da empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, muito menos o suporte, a manutenção, o auxílio, entre outros, sendo de inteira responsabilidade do responsável pelo site do próprio candidato, que deverá matricular-se e completar o curso, lembrando que, caso sejam aprovados, é requisito obrigatório para tomarem posse, devendo comprovar a conclusão com aproveitamento de no mínimo 40 (quarenta) horas no referido Curso. 1.16 – O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados, avisos, a relação de inscritos, os gabaritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site do município www.indianopolis.mg.gov.br, no site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Indianópolis. 1.17 – Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todo o teor deste Edital, bem como, certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, até o ato da contratação. 1.18 – Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e necessidade da Administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, mediante as vagas que forem surgindo e que atendam às necessidades e interesses do serviço. 2 – DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS 2.1 – As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela INTERNET através do site www.versatilsolucoesadm.com.br, no período compreendido entre 06/03/2019 a 08/03/2019 até as 14h, horário final para o candidato efetivar sua inscrição, imprimir o comprovante de inscrição, o boleto da Taxa de Inscrição e efetuar o pagamento nas Agências Bancárias autorizadas, conforme item 2.4.6. Demais informações quanto a data, local, horário e atividades pertinentes às inscrições ocorrerão conforme descrito no ANEXO I – Cronograma deste Edital. 2.2 – Não será permitida inscrição de forma presencial, pelos correios, condicional ou fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital. 2.3 – Para os cargos descritos no ANEXO II deste Edital, os valores correspondentes a Taxa de Inscrição, estão dispostos no quadro abaixo, devendo ser paga através de Boleto Bancário, que deverá ser impresso no ato da efetivação da inscrição, bem como, imprimir o Comprovante de Inscrição, sendo este último, deverá ser apresentado obrigatoriamente no dia da Prova. 2.4 – Para efetivação da inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: 2.4.1 – Acessar o site da empresa responsável pela realização deste certame www.versatilsolucoesadm.com.br no período do dia 06/03/2019 a partir das 08h até às 14h do dia 08/03/2019. 2.4.2 – Localizar e clicar sobre o link "Área do Candidato", onde será redirecionado para outra página do candidato, devendo informar o CPF e seguir as orientações para cadastro, informando dados pessoais e dados para acesso a plataforma, devendo o candidato preencher os campos corretamente, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos campos necessários e obrigatórios. 2.4.3 – Após a confirmação do cadastro do candidato, o sistema seguirá para o preenchimento do Formulário de Inscrição, devendo o candidato informar qual Processo Seletivo Simplificado (Indianópolis – 001/2019), escolher o cargo, as informações necessárias, seguindo os passos corretamente, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão obrigatória do Comprovante de inscrição e do Boleto bancário. 2.4.4 – O acompanhamento da confirmação da inscrição, entre outras informações, poderá ser feito através do mesmo site na "Área do Candidato". 2.4.5 – O candidato, cuja inscrição não for confirmada no prazo de 03 (três) dias após o pagamento do boleto conforme as instruções, deverá entrar em contato com a empresa responsável pelo Processo Seletivo através do e-mail versatilsolucoesadm@gmail.com. 2.4.6 – O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser feito nas agências dos seguintes Bancos: Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Sicredi e SICOOB, bem como, nas Casas Lotéricas. 2.5 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, tendo em vista as condições estabelecidas no item 1.10 deste edital, ou seja, que o candidato deverá residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data de publicação deste edital, o candidato a ACS após efetuar sua

inscrição via internet, conforme citado no item 2.4, deverá apresentar uma Declaração de Cadastro Domiciliar de sua Área, até o dia 08/03/2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Indianópolis, situado na Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro, a fim de comprovar residência na área do PSF a que se pretende candidatar. Tal declaração, deverá ser retirada na unidade do PSF/UBS de sua localidade onde o candidato esteja cadastrado, impressa em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do PSF/UBS de origem. Nível de Escolaridade dos Cargos Valor da Taxa de Inscrição Alfabetizado e Ensino Fundamental Incompleto R$ 20,00 Ensino Fundamental Completo R$ 20,00 Ensino Médio e Técnico Completo R$ 30,00 Ensino Superior Completo R$ 50,00

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 3 de 32 2.6 – O candidato que desejar usar o Nome Social, conforme Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar cópia do documento oficial alterado com foto e do documento de identidade (RG) contendo o nome civil, junto com o ANEXO V, requerendo a inclusão do Nome Social nos atos e Editais a serem publicados neste Processo Seletivo, no período do dia 22/02/2019 ao dia 28/02/2019, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, ao destinatário "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", para o endereço Rua Otávio de Souza Rezende, nº 310 – Primavera, Araporã/MG, CEP: 38.465-000, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou ainda para o e-mail versatilsolucoesadm@gmail.com com o Assunto: Nome Social e o Nº da Inscrição na frente, devendo descrever a solicitação, digitalizar os documentos de forma legível e anexá-los ao corpo do e-mail. 2.7 – A Prefeitura de Indianópolis e a empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a DEVIDA ANTECEDÊNCIA, evitando maiores transtornos e a NÃO CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO. 2.8 – Após as 14h do dia 08/03/2019 não será possível acessar o formulário de inscrição. 2.9 – O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 08/03/2019. 2.10 – No que tange o valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo, cancelamento do certame, anulação, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, suspensão, pagamento da taxa após ter tido o deferimento da solicitação da isenção, adiamento do processo e/ou alteração da data das provas, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Prefeitura Municipal de Indianópolis, após definitiva confirmação de sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época. 2.11 – Não será aceito, como pagamento do valor da Taxa de Inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário, somente a confirmação do pagamento nas agências bancárias autorizadas. 2.12 – Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após efetuar sua inscrição pela internet e tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações. 2.13 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição. 2.14 – A inexatidão, irregularidade, preenchimento dos dados incorretos ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, podendo o candidato responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição. 2.15 – Eventuais erros referentes a nome do candidato, documento de identidade ou data de nascimento, entre outros, deverão ser sanados solicitando a devida alteração pela "Área do Candidato" no site da empresa, e/ou encaminhados para o endereço de e-mail versatilsolucoesadm@gmail.com para que sejam sanados antecipadamente, bem como ser feito o devido comunicado no dia da realização da Prova Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de assinatura de presença, sob pena do candidato ser eliminado do certame por falsa informação. 2.16 – O candidato que for concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência conforme previsto neste edital, deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição pelo site, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital. 2.17 – É vedada a acumulação de cargos no serviço público, exceto os previstos no artigo 37 inciso XVI da constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários. 2.18 – Os candidatos inscritos neste certame não poderão concorrer para mais de 01 (um) cargo. 2.19 – O candidato poderá participar deste edital com apenas 01 (uma) inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será apenas a inscrição mais recente devidamente paga. 3 – DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 3.1 – Considerando os princípios fundamentais na Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº 6.135/07 e o Decreto Federal nº 6.593/2008, terá isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, o candidato que, comprovar por meio de Declaração do órgão competente, em papel timbrado e assinado pelo gestor, que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo obrigatório encaminhar a Declaração mencionada ou a Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente assinada e carimbada, devendo ser observados e comprovados os seguintes requisitos: - renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo ou; - possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos. 3.2 – A Declaração do órgão competente ou a Folha Resumo do Cadastro Único deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no endereço Av. Tiradentes, nº 456 – Centro, telefone (34) 3245-2537 devendo o documento estar devidamente preenchido, assinado pelo candidato e pelo gestor, e o candidato deverá encaminhar para a empresa a Declaração ou a Folha Resumo junto com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV), para o endereço descrito abaixo. 3.2.1 – O candidato que desejar solicitar isenção da Taxa de Inscrição no ato da inscrição, deverá enviar a documentação citada no item anterior,

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 4 de 32 requerendo a isenção da Taxa de Inscrição, no período do dia 22/02/2019 ao dia 28/02/2019, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, ao destinatário "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", para o endereço Rua Otávio de Souza Rezende, nº 310 – Primavera, Araporã/MG, CEP: 38.465-000, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou ainda para o e-mail versatilsolucoesadm@gmail.com com o Assunto: Isenção da Taxa de Inscrição e o Nome na frente, devendo descrever a solicitação, colocando os dados pessoais (Nome, CPF) digitalizar os documentos citados no item 3.2 de forma legível e anexá-los ao corpo do e-mail. 3.3 – Antes de solicitar a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de sua real situação quanto ao correto cadastro no CAD ÚNICO, se está inscrito, se a renda atende à exigida, se está apto (a) e se realmente atende aos requisitos de acordo com seu NIS, sendo que, o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, será indeferido, e NÃO HAVERÁ recurso contra o indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devendo o candidato se inscrever normalmente no período previsto no Cronograma e imprimir a boleta para pagamento da Taxa de Inscrição. 4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 4.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 25 da Lei municipal nº 1.940/2018, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas abertas neste Processo Seletivo Simplificado para as pessoas com deficiência ou que vierem a surgir no prazo de validade da contratação, conforme a quantidade de vagas previstas por cargo, nos termos da lei, e, para os ACS de acordo as vagas previstas por área, e, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Caso o número de vagas seja inferior a 20 (vinte) e igual ou superior a 5 (cinco), será reservado o mínimo de uma vaga para pessoa com

deficiência. 4.2 – Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. 4.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 4.4 – Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo para preencherem as vagas previstas, terão seus nomes publicados em lista à parte. 4.5 – O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. 4.6 – O candidato deverá encaminhar para a empresa responsável pelo certame, cópia ou original do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados, bem como, deverá preencher o Requerimento (ANEXO III) deste edital e encaminhar junto, no período do dia 22/02/2019 ao dia 28/02/2019, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, ao destinatário "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", para o endereço Rua Otávio de Souza Rezende, nº 310 – Primavera, Araporã/MG, CEP: 38.465-000, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR). 4.7 – O pedido do candidato para realização da Prova como pessoa com deficiência, que não atender a qualquer das exigências determinadas e instruções contidas neste Edital, será indeferido, e não haverá recurso contra o indeferimento do mesmo, e consequentemente o candidato será considerado sem deficiência e estará concorrendo em igualdade com os demais. 4.8 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 4.9 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória. 4.10 – O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função. 4.11 – O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá preencher o requerimento (ANEXO III) desta solicitação, no ato da inscrição, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade e encaminhar para a empresa responsável conforme citado no item 4.6 deste edital. 4.12 – As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos ou aparelhos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos. 4.13 – O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, se for a critério do município e para comprovação, poderá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Perícia Médica Oficial ou Junta Médica da Prefeitura de Indianópolis ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da legislação. 4.14 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

 4.15 – O candidato que declarar ser deficiente deverá estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação ao cargo. 4.16 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. 4.17 – Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura de Indianópolis e/ou por ela credenciada. 4.18 – A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 4.19 – O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido. 4.20 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas das pessoas com deficiência que: a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial; b) Cuja deficiência informada no ato de Inscrição não seja comprovada pela Perícia Médica ou não seja compatível com o exercício do cargo; c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição. 5 – DA CANDIDATA LACTANTE 5.1 – A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá: a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato da inscrição pelo site; b) Preencher o Requerimento (ANEXO III), deste edital, informando o nome do (a) acompanhante, o nome do menor lactente e sendo possível os horários de amamentação; c) A candidata que solicitou amamentar durante a aplicação da prova, deverá enviar o Requerimento (ANEXO III) preenchido, no período do dia 22/02/2019 ao dia 28/02/2019, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, ao destinatário "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", para o endereço Rua Otávio de Souza Rezende, nº 310 – Primavera, Araporã/MG, CEP: 38.465-000, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou ainda para o e-mail versatilsolucoesadm@gmail.com com o Assunto: Candidata Lactante e o Nº da Inscrição na frente, devendo descrever a solicitação, digitalizar os documentos de forma legível e anexá-los ao corpo do e-mail. d) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 50 (cinquenta minutos), acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança lactente e com o documento de identificação de ambos (acompanhante e lactente), seja certidão de nascimento do ou documento de identidade. 5.2 – O menor lactente e o responsável (acompanhante) ficarão em sala especial reservada, sendo que, a candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada ou a pedido da acompanhante, e no momento da amamentação a acompanhante deverá se ausentar da sala, e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, concorrendo nas mesmas condições de igualdade dos demais candidatos. 5.3 – A Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos não disponibilizará acompanhante para guarda da criança, sob pena de eliminação do candidato, caso não tenha o acompanhante responsável. 6 – DA AVALIAÇÃO – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA 6.1 – Para os cargos a que se refere o presente edital, será aplicada uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no valor de 100 (cem) pontos, distribuídas conforme o quadro abaixo, onde serão classificados/aprovados somente os candidatos que atingirem 50% do total dos pontos. Cargos: Alfabetizado e Nível Fundamental Discriminação Disciplinas Nº de Questões Peso/Valor Total Língua Portuguesa 10 4,0 40 Matemática 05 6,0 30 Conhecimentos Gerais e Atualidades 05 6,0 30 20 - 100 Cargos: Nível Médio e Técnico Discriminação Disciplinas Nº de Questões Peso/Valor Total Língua Portuguesa 10 3,0 30 Conhecimentos Específicos e Legislação 10 4,0 40 Conhecimentos Gerais e Atualidades 05 3,0 15 Noções Básicas de Informática 05 3,0 15 30 - 100 Cargos: Nível Superior Discriminação Disciplinas Nº de Questões Peso/Valor Total Língua Portuguesa 10 3,0 30 Conhecimentos Específicos e Legislação 10 4,0 40 Conhecimentos Gerais e Atualidades 05 3,0 15 Noções Básicas de Informática 05 3,0 15 30 - 100

Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 6 de 32 6.2 – As provas deste certame, serão aplicadas pela empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos" com o apoio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, e as questões abrangerão somente o programa descrito no ANEXO VI – Conteúdo Programático, de acordo com o grau e nível de dificuldade conforme a escolaridade exigida. 6.3 – Os candidatos que não atingirem a média mencionada na prova objetiva, estarão automaticamente eliminados do certame. 6.4 – Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo Peso/Valor de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. 6.5 – O ingresso do candidato no local onde será realizada a Prova Objetiva, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e (ANEXO I), mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional) e do Comprovante de Inscrição, sendo que, na falta de qualquer um destes documentos, o candidato NÃO poderá participar da Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 6.6 – Caso o candidato tenha perdido o Comprovante de Inscrição, deverá imprimi-lo novamente, acessando a área do candidato pelo site www.versatilsolucoesadm.com.br. 6.7 – A data, local e horário de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, estão disponíveis no ANEXO I – Cronograma deste edital, bem como, todos os atos descritos neste Edital estarão disponíveis no mural, no site da Prefeitura Municipal www.Indianópolis.mg.gov.br e no site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar estes atos e fases deste Processo Seletivo Simplificado. 6.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado com no mínimo 50 (cinquenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, devendo estar munido do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo que, de acordo com o ANEXO I, será publicado antes o edital de ensalamento dos candidatos. 6.9 – Os documentos (documento de identidade oficial com foto e o comprovante de inscrição) deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 6.10 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 6.11 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação. 6.12 – Os portões do local onde será realizada e etapa deste certame, serão fechados pelo responsável do local com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário marcado para o início da Prova Objetiva, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente. 6.13 – Não será permitido, em hipótese alguma, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação. 6.14 – Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a "tocar, chamar, vibrar, ligar", ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude. 6.15 – Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do CARTÃO DE RESPOSTAS, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas. 6.16 – Haverá quatro opções de respostas em cada questão da prova, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D). Apenas uma responderá adequadamente à questão, considerando a numeração de 01 a 30 e observando as informações quanto ao correto preenchimento no CARTÃO DE RESPOSTAS a ser respondido. No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos. 6.17 – Iniciada a Prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema. 6.18 – Somente será permitido ao candidato, deixar definitivamente a sala, após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, sem, contudo, levar o caderno de questões. 6.18.1 – A saída com Caderno de questões só será permitida 1 (uma) hora antes do término da prova. 6.18.2 – Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão-Resposta, sendo eliminado automaticamente do certame. 6.18.3 – Caso o candidato deseje sair logo após passado 01 (uma) hora do início da Prova, deverá entregar obrigatoriamente o Caderno de questões e o Cartão-Resposta, preenchido e devidamente assinado pelo candidato, ao fiscal de sala, sob pena de eliminação do certame, sendo que, os 03 (três) últimos, deverão sair juntos.

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 7 de 32 6.19 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala. 6.20 – Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. 6.21 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 6.22 – Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra, ou seja, visíveis. 6.23 – O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova. 6.24 – No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação, por qualquer membro da equipe de aplicação. 6.25 – A empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, se haver necessidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas. 6.26 – No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte. 6.27 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: • Se apresentar após o horário estabelecido; • Não comparecer para realização da prova objetiva de múltipla escolha, independente da justificativa; • Não apresentar o comprovante de inscrição impresso e o documento de identidade oficial com foto; • Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas na prova; • For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de "cola" ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame; • Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o Cartão-Resposta; • Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; • Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido; • Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; • Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na

organização. 6.28 – Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo. 6.29 – Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo. 6.30 – A Prefeitura Municipal de Indianópolis e a empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados. 6.31 – Ao término da realização da Prova Objetiva, obedecendo os horários previstos, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar ao fiscal da sala somente o CARTÃO-RESPOSTA, observadas as instruções de preenchimento contidas no mesmo, sendo que, o candidato deverá obrigatoriamente assinar no campo reservado para assinatura. 6.32 – Serão válidas para correção somente as questões assinaladas de forma correta no CARTÃO-RESPOSTA, portanto, as alternativas rasuradas, com emendas, a lápis, em branco ou assinaladas em duplicidade no Cartão de Respostas, não serão consideradas na leitora, somente serão consideradas válidas as alternativas que estiverem preenchidas corretamente e com caneta esferográfica azul ou preta. 6.33 – Antes do início da aplicação da Prova Objetiva, os cadernos de questões estarão dentro de um envelope lacrado, que, somente será aberto na presença de 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e assinar a Ata de abertura, e após o término da realização da Prova Objetiva os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar juntos os Cartões-Respostas devidamente assinados, devendo assinar a Ata de Encerramento e conferir o fechamento do envelope contendo os devidos Cartões, somente assim poderão deixar o local. 7 – DA PROVA PRÁTICA (Motorista e Operador de Máquina) 7.1 – A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e caberá recurso, conforme item 8.3 deste edital. 7.2 – As Provas Práticas serão coordenadas pela empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos e acompanhadas pela Comissão Especial Organizadora, devendo, entretanto, serem aplicadas por examinadores das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do Processo Seletivo. 7.3 – Após o prazo de recursos e publicação da lista final dos aprovados na Prova Objetiva, será publicada uma lista dos candidatos aprovados para executar a Prova Prática, em local e horário a ser definido. 7.4 – Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da empresa Versátil.

 7.5 – A Prova Prática somente será aplicada para os candidatos que concorrerem às vagas para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA e que forem aprovados na Prova Objetiva, ou seja, que atingirem a nota mínima de 50% do total. 7.6 – No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento de identidade oficial com foto original e a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D ou E, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática. 7.7 – O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior (CNH categoria D ou E) não poderá realizar a Prova Prática, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 7.8 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função, consistindo em uma simulação concreta das atividades do cargo. 7.9 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação conforme item 7.6. O tempo de duração da Prova Prática será o mesmo para todos os candidatos. 7.10 – Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado. 7.11 – A Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. 7.12 – A Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído de 100 (cem) pontos) durante todas as etapas do exame. 7.13 – A Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo do município a ser definido no ato da prova, de acordo com a devida categoria de CNH, avaliada por profissional habilitado, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional. 7.14 – Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. 7.15 – A Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, será avaliada observando-se os critérios especificados no ANEXO VIII deste Edital, onde o candidato deverá executar as tarefas descritas da seguinte forma: Cargos Tarefas / Critérios de Avaliação Pontuação Máxima Tempo Máximo para realização – Motorista (Micro-Ônibus / Caminhão) – Operador de Máquina (Trator de Pneu / Pesadas) 1 – Percorrer o trajeto inicialmente definido, demonstrando experiência e conhecimento na execução dos trabalhos específicos da função, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e a que melhor conserve o veículo, habilidades ao operar o veículo, técnica/aptidão/eficiência e realizar manobras a serem definidas pelo examinador. 80 (oitenta) pontos 15 (quinze) minutos 2 – Vistoria e verificação do equipamento: nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens. 20 (vinte) pontos 05 (cinco) minutos TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO 100 pontos 20 minutos 7.16 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) Pontos na Prova Prática. 8 – DOS RECURSOS 8.1 – Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no ANEXO I, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas. 8.2 – Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, devendo acessar o site www.versatilsolucoesadm.com.br na "Área do Candidato" e protocolar seu recurso no link específico para interposição de Recursos. 8.3 – Os recursos deverão obedecer aos critérios abaixo, sob pena de indeferimento do recurso. a) Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital; b) A apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário disponível no site da empresa, no período estabelecido no Edital; c) Será admitido um único recurso por candidato, devendo o candidato argumentar no recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento, ou seja, um recurso para cada questão que entender ser de direito; d) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada; e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido; f) Recurso cujo teor desrespeite a organização do Processo Seletivo, será preliminarmente indeferido; g) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

 8.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito final oficial definitivo. 8.5 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso. 8.6 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. 8.7 – Na ocorrência do disposto nos itens 8.5 e 8.6, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova. 8.8 – Em caso de recurso, a análise deste será feita pela Banca Examinadora da empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos" em conjunto com a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo. A análise deverá ser feita dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, com publicação da decisão no mural da Prefeitura, pelo site www.indianópolis.mg.gov.br e no site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br para conhecimento dos interessados, não havendo mais nenhum prazo para outro recurso. 9 –

DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO 9.1 - Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, da nota maior para a nota menor, de acordo com o cargo a que se candidatar, sendo publicadas 02 (duas) listas de classificação: a) Geral (todos os candidatos classificados); b) Candidatos com deficiência; 9.2 - Será aprovado/classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática, para os cargos que houver. 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 10.1 – Ocorrendo empate quanto à soma total do número de pontos obtidos na Prova Objetiva, primeiramente será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 – (Estatuto do Idoso – candidatos com idade igual ou superior a 60 anos), sendo que, persistindo o empate, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem: a) Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Conhecimentos Específicos e Legislação; b) Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Língua Portuguesa; c) Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Matemática, se houver; d) Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades; e) Obtiver o maior número e pontos nas questões da prova de Noções Básicas de Informática, se houver; f) Maior idade (exceto os enquadrados no item 10.1); 11 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS 11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado de acordo com o ANEXO I deste Edital. 11.2 – A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de editais e avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal de Indianópolis, situada na Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, Indianópolis – MG, no site da Prefeitura www.Indianópolis.mg.gov.br e no site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br. 12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 12.1 – O candidato aprovado e convocado será regido de acordo com a Lei Municipal nº 125/1957 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, Lei Municipal nº 19/2007 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis e Lei Municipal nº 1.940/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária no município de Indianópolis. 12.2 – As pessoas com deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame. 12.3 – As convocações e as contratações deverão seguir com estrita observância da ordem de classificação, conforme a lista final de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. 12.4 – O candidato aprovado neste Processo Seletivo, que desistir da contratação, será excluído da listagem dos classificados no devido cargo, e deverá fazê-lo de forma definitiva, mediante requerimento formal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Indianópolis, ou, caso não deseje assumir de imediato a convocação, poderá ir para o final da classificação no cargo de opção, devendo aguardar nova chamada, após esgotada a lista de classificados inicial e o processo estando vigente. 12.5 – Após o prazo de 48 horas, o candidato que, convocado e não comparecer, dará direito a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a convocar o próximo classificado. 12.6 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, quando de sua convocação, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar todos os documentos exigidos no item 12.7, descritos no ato da convocação e tomar posse.

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 10 de 32 12.7 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos: • Documento de identidade oficial dom foto; • CPF (Cadastro de Pessoa Física); • Certificado de Reservista (SOMENTE para o sexo masculino); • Carteira de Trabalho (Frente e verso da página com foto); • Título Eleitoral; • Comprovante da última votação ou estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão de Quitação Eleitoral; • Cópia do cartão do PIS ou PASEP; • Comprovante de Residência atual – Escrever número do telefone; • Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado; • Atestado de Saúde emitido por médico do Trabalho (aptidão física e mental para exercício da função); • Cópia da certidão de nascimento para o candidato (a) solteiro (a) ou, cópia da certidão de casamento para o candidato (a) casado (a); • Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (quando for o caso); • 02 Fotos 3x4 colorida recente. • Para o cargo de ACS, deverá apresentar Declaração de Cadastro Domiciliar na área de sua região/bairro atualizada (a fim de comprovar residência na área/localidade a que se candidatou), tal declaração, deverá ser retirada na unidade do PSF/UBS de sua localidade, impressa em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do PSF/UBS de origem; • Para o cargo de ACS e ACE, deverá comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso Introdutório de Formação Inicial a que se refere o item 1.10 deste Edital. 12.8 – É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item anterior deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos. 12.9 - Identificada a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo, e responderá civilmente e criminalmente. 12.10 – Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das Contratações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo. 12.11 – Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do Município de Indianópolis/MG, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. 12.12 – Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, o candidato que houver sido condenado por furto, roubo, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade ou crime cometido contra a Administração Pública ou a Defesa Nacional. 12.13 – O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no item 12.7, para que possa assinar o contrato na data em que for convocado, na sede da Prefeitura de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no período de expediente. 12.14 – No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão. 12.15 – O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com a qual não poderá alegar incompatibilidade. 13 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS 13.1 – Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.940/2018, e conforme descrito no item 4.1 deste edital, serão reservadas o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes e, máximo de 20% (vinte por cento) que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo para as pessoas com deficiência. 13.2 – É considerado pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações. 13.3 – A contratação dos candidatos com deficiência, aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, observará, para cada função, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência. 13.4 – O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Indianópolis, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, visando eventuais convocações que se façam necessários, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros. 13.5 – A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo. 13.6 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este Processo Seletivo Simplificado. 13.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação

tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 11 de 32 13.8 – No que tange os cargos propostos de que trata este certame, exceto para os cargos de ACS e ACE, a seleção pública terá as contratações realizadas em regime temporário por prazo determinado, atendendo as necessidades da Administração Pública do município de Indianópolis/MG, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, caso ocorra a extinção ou alteração de algum programa que tenha recurso vinculado, no âmbito do município, ou ainda da realização de eventual concurso público, ou ainda de acordo com quaisquer outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato. 13.9 – Para os cargos de ACS e ACE, a seleção pública poderá ter suas contratações realizadas em regime temporário por prazo determinado, para suprir necessidades e demandas emergenciais da Administração Pública nos casos de (cobrir férias, afastamentos, licenças e combate a surtos epidêmicos, por exemplo) na forma da lei aplicável. Se a contratação for definitiva para preencher vagas em aberto, exceto nos casos citados acima, as contratações para os cargos de ACS e ACE, serão por prazo indeterminado, conforme prevê a legislação, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, nos casos em que ocorra a extinção ou alteração no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito federal ou municipal, ou ainda da realização de eventual concurso público, ou de acordo com as hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006, ou ainda de acordo com quaisquer outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato. 13.10 – Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. 13.11 – O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal responsável conforme o cargo escolhido ou Administração competente. 13.12 – A aprovação e classificação no Processo Seletivo não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático/efetivar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, mas somente a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal. 13.13 – Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que tenha sido demitido por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, bem como os que tiverem sentença judicial transitado em julgado contra o Município. 13.14 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, ouvida a Empresa contratada "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", empresa responsável pela realização do Processo Seletivo. 13.15 – Caberá ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Indianópolis a homologação deste Processo Seletivo. 13.16 – As informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Indianópolis, através da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, e serão publicadas no mural da Prefeitura, no site do município www.indianópolis.mg.gov.br, no site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br, bem como, nos quadros de avisos das Secretarias envolvidas, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo. 13.17 – A guarda de todos os documentos remanescentes relativos a este Processo Seletivo Simplificado será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. 13.18 – O município de Indianópolis e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos" não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sejam na imprensa ou em outros endereços eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial do município www.indianópolis.mg.gov.br e no site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br. 13.19 – Não poderão se inscrever como candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, os membros do quadro societário da empresa contratada para a sua realização e os membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo. 13.20 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a empresa contratada para a realização do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova. 13.21 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Oficial. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados e relacionados na lista de aprovados/classificados. 13.22 – São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Cargos, Vagas, Vencimentos e Requisitos; Anexo III – Requerimento de Vaga para Portador de Deficiência e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Requerimento de Inclusão de uso de nome social; ANEXO VI – Conteúdo Programático; Anexo VII – Atribuições dos Cargos e Anexo VIII – Programa Prova Prática. 13.23 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 22 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA VITAL
Presidente da Comissão Especial Organizadora Município de Indianópolis/MG do Processo Seletivo

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 12 de 32 ANEXO I – CRONOGRAMA DATA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 22/02/2019 Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019. 01/03/2019 Publicação da listagem dos candidatos que solicitaram isenção (deferidos e indeferidos). Publicação da listagem dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (deferidos e indeferidos). 06/03/2019 a 08/03/2019 INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas via internet no endereço www.versatilsolucoesadm.com.br. Conforme item 2 deste Edital. 13/03/2019 Divulgação da listagem PRELIMINAR das inscrições deferidas e indeferidas, até às 18h. 14/03/2019 a 15/03/2019 Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas via internet no endereço www.versatilsolucoesadm.com.br. 18/03/2019 Análise e julgamento dos recursos das inscrições indeferidas. 19/03/2019 Divulgação da listagem FINAL das inscrições deferidas e indeferidas, até as 18h. 20/03/2019 Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas a serem realizadas no dia 24/03/2019. 24/03/2019 PROVAS OBJETIVAS - As provas serão realizadas na Escola Municipal Tupiniquin, no endereço: Praça Urias José da Silva, nº 349, Bairro: Centro – Indianópolis/MG – Horário das 09:30h às 12:30h. - 8:30h - Abertura dos portões de acesso aos locais de prova. - 9:10h - Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. - 9:30h – Início das Provas. - 12:10h - Final do prazo para retirar-se do local de prova. - 12:30 - Final do prazo para entrega da prova. Entrega obrigatória do CARTÃO DE RESPOSTAS. - 19:00h - Divulgação do GABARITO preliminar das provas objetivas. 25/03/2019 Prazo para interposição de recursos quanto ao GABARITO preliminar. 26/03/2019 Análise e julgamento dos recursos quanto ao Gabarito preliminar. 27/03/2019 Divulgação do GABARITO OFICIAL após prazo de recursos. 27/03/2019 Divulgação PRELIMINAR dos resultados dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS nas provas objetivas. 28/03/2019 Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado PRELIMINAR dos candidatos APROVADOS / CLASSIFICADOS nas provas objetivas. 29/03/2019 Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado Preliminar dos candidatos aprovados. 01/04/2019 Divulgação do RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e os candidatos CLASSIFICADOS para a Prova Prática (Motorista e Operador de Máquina). 02/04/2019 Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado Final dos candidatos APROVADOS / CLASSIFICADOS nas provas objetivas. 03/04/2019 Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado Final dos candidatos aprovados. 04/04/2019 Divulgação do local e horários para realização das provas práticas a serem realizadas no dia 07/04/2019.

07/04/2019 PROVAS PRÁTICAS - As provas serão realizadas na Praça Urias José da Silva – Centro – Indianópolis/MG. 08/04/2019 Divulgação PRELIMINAR dos resultados dos candidatos nas provas práticas. 09/04/2019 Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar dos candidatos nas provas práticas. 10/04/2019 Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado preliminar dos candidatos nas provas práticas. 11/04/2019 Divulgação do RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Prática do Processo Seletivo (Motorista e Operador de Máquina) – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 13 de 32 ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS ID DESCRIÇÃO DO CARGO VAGAS VENCIMENTO CARGA HORÁRIA PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO 1 Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Centro de Saúde Alex Fernandes – Zona Urbana CR R$ 1.250,00 40h - Ensino Médio Completo; - Comprovar o domicílio na área em que irá atuar desde a data da publicação deste edital; - Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento no Curso de Formação Inicial. 2 Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Centro de Saúde Dona Lica – Zona Urbana CR R$ 1.250,00 40h 3 Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Centro de Saúde Piedade Severino de Ávila – Zona Rural CR R$ 1.250,00 40h 4 Agente de Combate às Endemias (ACE) CR R$ 1.250,00 40h - Ensino Médio Completo; - Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento no Curso de Formação Inicial. 5 Assistente Social 01 + CR R$ 2.078,36 35h - Nível Superior Completo com Graduação em Serviço Social; - Registro no Conselho Regional de Serviço Social. 6 Auxiliar em Saúde Bucal 01 + CR R$ 998,00 40h - Possuir Curso de Formação Profissional Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal; Ser devidamente registrado no Conselho Federal de Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia. 7 Auxiliar de Serviços Gerais 04 + CR R$ 998,00 40h - Alfabetizado. 8 Cadastrador Social 01 + CR R$ 1.241,16 40h - Nível Médio Completo. 9 Coveiro 01 + CR R$ 998,00 35h - Alfabetizado. 10 Educador Físico do NASF 01 + CR R$ 1.292,87 20h - Nível Superior Completo com Graduação em Educação Física. - Registro no Conselho Regional de Educação Física. 11 Enfermeiro(a) Padrão 01 + CR R$ 2.375,26 35h - Nível Superior Completo com graduação em Enfermagem; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem. 12 Enfermeiro(a) do PSF 02 + CR R$ 2.585,75 40h - Nível Superior Completo com graduação em Enfermagem; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem. 13 Fisioterapeuta 01 + CR R$ 2.375,26 40h - Nível Superior Completo com Graduação em Fisioterapia; - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 14 Fisioterapeuta do NASF 01 + CR R$ 1.939,31 30h - Nível Superior Completo com Graduação em Fisioterapia; - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 15 Fonoaudiólogo do NASF 01 + CR R$ 1.939,31 30 h - Nível Superior Completo com Graduação em Fonoaudiologia; - Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia. 16 Merendeira 01 + CR R$ 998,00 35h - Ensino Fundamental Completo. 17 Monitor(a) 03 + CR R$ 998,00 35h - Ensino Médio Completo. 18 Motorista 05 + CR R$ 998,00 40h - Ensino Fundamental Completo; - CNH categoria “D” ou “E”; - Prova Prática. 19 Nutricionista do NASF 01 + CR R$ 1.292,87 20 h - Nível Superior Completo com Graduação em Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição. 20 Operador de Máquina 01 + CR R$ 998,00 35h - Ensino Fundamental Completo; - CNH categoria “D” ou “E”; - Prova Prática. 21 Orientador Social 01 + CR R$ 1.241,16 40 h - Nível Médio Completo. 22 Psicólogo do NASF 01 + CR R$ 1.292,87 20 h - Nível Superior Completo com Graduação em Psicologia; - Registro no Conselho Regional de Psicologia. 23 Técnico de Radiologia 01 + CR R$ 1.232,77 35h - Ensino Médio Completo; Curso de Formação Profissional Técnica de Técnico em Radiologia; Registro no Conselho Regional de Radiologia. 24 Técnico de Referência CRAS 01 + CR R$ 1.551,45 40 h - Nível Superior Completo. 25 Técnico em Enfermagem CR R$ 1.232,77 40 h - Certificado de Curso Técnico em Enfermagem, de instituição credenciada pela SEE; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 14 de 32 ANEXO III – REQUERIMENTO Vaga para PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas Eu, _____, portador da Identidade nº_____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado na Rua/Av._____ _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/MG, INSCRIÇÃO Nº _____, para o cargo de: [ ] Agente Comunitário de Saúde (ACS) [ ] Enfermeiro(a) Padrão [ ] Nutricionista do NASF [ ] Agente de Combate às Endemias (ACE) [ ] Enfermeiro(a) do PSF [ ] Operador de Máquina [ ] Assistente Social [ ] Fisioterapeuta [ ] Orientador Social [ ] Auxiliar em Saúde Bucal [ ] Fisioterapeuta do NASF [ ] Psicólogo do NASF [ ] Auxiliar de Serviços Gerais [ ] Fonoaudiólogo do NASF [ ] Técnico de Radiologia [ ] Cadastrador Social [ ] Merendeira [ ] Técnico de Referência do CRAS [ ] Coveiro [ ] Monitor(a) [ ] Técnico em Enfermagem [ ] Educador Físico do NASF [ ] Motorista Se for Agente Comunitário de Saúde (ACS), informar qual o PSF: _____ _____ requer a Vossa Senhoria: 1 – [ ] Vaga para pessoa com Deficiência Deficiência: _____ CID n°: _____ Nome do Médico: _____ 2 – [ ] Condição Especial para realização da prova: a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte Fonte nº _____ / Letra _____ b) ( ) Sala Especial Especificar: _____ c) ( )Leitura de Prova d) ( ) Lactante/Amamentação Nome do Acompanhante: _____ Horários de amamentação: _____ e) ( ) Outra Necessidade: Especificar: _____ Nestes Termos. Pede Deferimento. Indianópolis/MG, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Requerente _____ Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 15 de 32 ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Eu, _____, portador da Identidade nº_____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado no endereço_____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , REQUER a Vossa Senhoria isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, para o cargo de: [ ] Agente Comunitário de Saúde (ACS) [ ] Enfermeiro(a) Padrão [ ] Nutricionista do NASF [ ] Agente de Combate às Endemias (ACE) [ ] Enfermeiro(a) do PSF [ ] Operador de Máquina [ ] Assistente Social [ ] Fisioterapeuta [ ] Orientador Social [ ] Auxiliar em Saúde Bucal [ ] Fisioterapeuta do NASF [ ] Psicólogo do NASF [ ] Auxiliar de Serviços Gerais [ ] Fonoaudiólogo do NASF [ ] Técnico de Radiologia [ ] Cadastrador Social [ ] Merendeira [ ] Técnico de Referência do CRAS [ ] Coveiro [ ] Monitor(a) [ ] Técnico em Enfermagem [ ] Educador Físico do NASF [ ] Motorista Se for Agente Comunitário de Saúde (ACS), informar qual o PSF: _____ visto que comprovadamente me enquadro nas condições de: [ ] Possuir Baixa renda, nos termos do Decreto do Governo Federal nº 6.135/2007. Em anexo consta a DECLARAÇÃO emitida pelo responsável do Cadastro Único do município de Indianópolis, sendo meu Número de Identificação Social – NIS: _____, atribuído pelo CadUnico do Governo Federal. Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente, juntando a presente todos os documentos descritos no edital, onde requeiro a isenção da taxa de inscrição. Nestes Termos. Pede Deferimento. Indianópolis/MG, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Candidato Requerente _____ Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 16 de 32 ANEXO V REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E DE USO DE NOME

SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS/MG Eu,_____, (nome civil), portador(a) do RG nº _____ , e do CPF n° _____ , INSCRIÇÃO Nº _____, para o cargo de: [ ] Agente Comunitário de Saúde (ACS) [ ] Enfermeiro(a) Padrão [ ] Nutricionista do NASF [ ] Agente de Combate às Endemias (ACE) [ ] Enfermeiro(a) do PSF [ ] Operador de Máquina [ ] Assistente Social [ ] Fisioterapeuta [ ] Orientador Social [ ] Auxiliar em Saúde Bucal [ ] Fisioterapeuta do NASF [ ] Psicólogo do NASF [ ] Auxiliar de Serviços Gerais [ ] Fonoaudiólogo do NASF [ ] Técnico de Radiologia [ ] Cadastrador Social [ ] Merendeira [ ] Técnico de Referência do CRAS [ ] Coveiro [ ] Monitor(a) [ ] Técnico em Enfermagem [ ] Educador Físico do NASF [ ] Motorista Se for Agente Comunitário de Saúde (ACS), informar qual o PSF: _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social (_____) nos registros públicos deste Processo Seletivo Simplificado. Indianópolis/MG, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Candidato Requerente

_____

 ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO O conteúdo programático referente aos cargos descritos no ANEXO II deste Edital, estão distribuídos abaixo de acordo com o nível de escolaridade de cada cargo, porém, o (a) candidato (a) poderá buscar outros materiais que abrangem tão somente o conteúdo proposto, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados. LÍNGUA PORTUGUESA – (CARGOS: ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL COMPLETO) 1.Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; 2. Conjugação de verbos Regulares; 3. Fonologia e Fonética 4. Classificação das palavras quanto à sílaba; 5. Pontuação 6. Emprego correto do hífen; 7. Significado das palavras. 8. Classes das Palavras; 9. Plural das palavras (simples e compostas); 10. Concordância verbal e nominal. 11. Figuras de Linguagem 12. Coletivos. 13. Grau do Substantivo. 14. Orações Subordinadas. 15. Regência Nominal e Verbal; 16. Uso da Crase; 17. Sinônimos e Antônimos; 18. Colocação Pronominal, 19. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br), www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. MATEMÁTICA – (CARGOS: ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL COMPLETO) 1. Números Naturais. 2. Operações Fundamentais. 3. Números Fracionários. 4. Números Decimais. 5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. 6. Números inteiros: operações e propriedades. 7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. 8. Números primos. 9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 10. Regra de três simples. 11. Unidades de medida, sistema métrico decimal. 12. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. 13. Resolução de situações problema de nível fundamental. 14. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. 15. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. 16. Geometria: polígonos Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: 1. Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD). 2. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro). 3. Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. 4. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. 5. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD, BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo, SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo. DINIZ, Maria Ignez. 6. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões, 3º, 4º 5º ,6º,7º,8° e 9º ano. São Paulo: FTD. 7. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD. https://www.somatematica.com.br/, https://matematicabasica.net/ensino-fundamental/, www.estudarmatematica.com.br, www.brasilescola.com/matematica, www.geniodamatematica.com.br. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – (CARGOS: TODOS OS CARGOS) 1. Fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, desastres naturais e ambientais, música, literatura, cinema, rádio e televisão; 2. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. 3. Redes Sociais e Internet. 4. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2018 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. 5. Dados históricos, geopolíticos, sociais, turismo, geografia e localização do município de Indianópolis. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: news.google.com.br; www.folhaonline.com.br; www.estadao.com.br; www.uol.com.br/noticia; www.g1.globo.com.br; www.indianopolis.mg.gov.br; https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/indianopolis.pdf. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA – (CARGOS: NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR) 1.Conceitos e noções básicas sobre o Windows Explorer; 2. Editor de textos Word 2016: Formatação e efeitos, fonte, parágrafo, estilos, bordas; Manipulação de texto: copiar, transferir, eliminar, recuperar, localizar, substituir, Documento: configurar, digitação, salvar, formatos a salvar, nomear; 3. Navegador de internet Google Chrome; 4. Pesquisa na internet – Google Chrome; 5. Envio e recebimento de e-mails – GMAIL. 6. Redes Sociais e Internet; 7. Atalhos do teclado no Word 2016. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo http://www.cinted.ufrgs.br/files/tutoriais/dicasonline/windowsexplorer/; https://www.word-2016.com/; https://support.google.com/chrome; https://www.youtube.com/watch?v=qVoiU4MMCZ8, https://www.youtube.com/watch?v=Vp0UZie4rq0; https://support.office.com/ptbr/article/treinamento-do-word-para-windows-7bcd85e6-2c3d-4c3c-a2a5-5ed8847eae73. Entre outros materiais, livros ou sites confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. LÍNGUA PORTUGUESA – (CARGOS: NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR) 1. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc; 2. Denotação e conotação; 3. Coesão e coerência; 4. Tipologia textual; 5. Sintaxe da Oração e do Período; 6. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; 7. Conjugação de verbos Regulares e Irregulares; 8. Fonologia e Fonética 9. Classificação das

_____

 palavras quanto à sílaba; 10. Pontuação 11. Emprego correto do hífen; 12. Significado das palavras. 13. Classes das Palavras; 14. Plural das palavras (simples e compostas); 15. Concordância verbal e nominal. 16. Figuras de Linguagem 17. Coletivos. 18. Grau do Substantivo. 19. Orações Subordinadas. 20. Regência Nominal e Verbal; 21. Uso da Crase; 22. Sinônimos e Antônimos; 23. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes; 24. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos; 25. Classificação e flexão das palavras – artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara.; Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br), www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. CÓD. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO 1,2,3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) 1. Atribuições do Cargo de ACS; 2. Lei 11.350/2006 e suas alterações; 3. Lei 12.994/2014; 4. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações; 5. Doenças comuns na comunidade: Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Gripes, Resfriados, Influenza Humana, Meningite, entre outras); 6. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico; 7. Conhecimentos sobre o Aedes aegypti e as doenças causadas por ele; 8. Agentes Transmissores de Doenças; 9. Gestação, Pré-natal, Riscos na Gravidez, Amamentação e cuidados básicos ao recém-nascido; 10. Cuidados da criança e do Idoso; EC 51/2006; 11. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica; 12. Portaria nº 243/2015 – Curso Introdutório Ministério da Saúde. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12994.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm; https://mosquito.saude.es.gov.br/aedes-aedypti http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual_basico_saude_publica.pdf http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sgtes/2015/prt0243_25_09_2015.html http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 4 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) 1. Atribuições do Cargo de ACE; 2. Lei 11.350/2006; 3. Lei 12.994/2014; 4. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações; 5. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico; 6. As Endemias e conhecimentos sobre o Aedes aegypti e as doenças causadas por ele; 7. Doenças: Leishmaniose, Leptospirose, Toxoplasmose, Raiva, Histoplasmose, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Malária, Influenza Humana, 8. Imunização 9. Visitas Domiciliares, 10. Educação Ambiental; 11. EC 51/2006; 12. Agentes Transmissores de Doenças; 13. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica; 14. Portaria nº 243/2015 – Curso Introdutório Ministério da Saúde; 15. Portaria nº 2.472/2010 – Ministério da Saúde. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12994.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm; https://mosquito.saude.es.gov.br/aedes-aedypti http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual_basico_saude_publica.pdf http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt2472_31_08_2010.html http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sgtes/2015/prt0243_25_09_2015.html; http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 5 ASSISTENTE SOCIAL 1. Atribuições do Assistente Social; 2. Código de Ética da Assistente Social; 3. A reforma psiquiátrica no Brasil. 4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 5. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. 6. Código de Ética Profissional; 7. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. 8. Família em seus diversos contextos sociais. 9. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. 10. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. 11. Conhecimento das Ações desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. 12. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos – PAEFI. 13. Política de saúde e saúde mental. 14. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. 15. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). 16. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. 17. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). 18. Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. 19. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. 20. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 21. Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. 22. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. 23. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. 24. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. 25. Estatuto do Idoso. 26. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 27. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. 28. Seguridade Social. 29. Políticas Sociais Públicas. 30. Cadastro único para Programas do Governo Federal. 31.Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 19 de 32 Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez, 2003. BRASIL. Lei n° 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias. BRASIL. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. BRASIL Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. BRASIL. Decreto 6135 de 26 de junho de 2007. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm BRASIL. Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993 – Código de Ética do Assistente Social. Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília. Vol 1 e 2. 1ª Edição, 2012. http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 6 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 1.Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. 2.Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. 3.Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. 4. Características gerais e idade de irrupção dentária. 5.Morfologia da

dentição. 6. Noções gerais de microbiologia. 7. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. 8. Formação e colonização da placa bacteriana. 9.Higiene bucal: importância, definição e técnicas. 10. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. 11.Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. 12. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. 13.Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 14.Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 15. Técnicas para esterilização de material odontológico. 16. Proteção do complexo dentina-polpa. 17.Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 18. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 19. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; 20. Atribuições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal. 21. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: GOES, P. S. A. e MOYSÉS, S. J. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012. SAMARANAYAKE, L. P. Controle na infecção para a equipe odontológica. 1ª edição. São Paulo: Livraria Santos Editora, 1993. SANTOS, W. N. e COIMBRA, J. L. ASB – Auxiliar em Saúde Bucal. 2ª edição. Editora Rúbio, 2014. BUFFON, M. C. M. et al. Práticas coletivas em saúde bucal. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2012. BRASIL: MS, Secretaria de Atenção à Saúde Cadernos de Atenção Básica n° 17 – Saúde Bucal. Departamento de Atenção Básica, 2006. BRASIL: MS, Secretaria de Atenção à Saúde Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Departamento de Atenção Básica, 2004. BRASIL: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde SB Brasil 2010 – Resultados Principais, Departamento de Atenção Básica, 2011. BRASIL: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Técnico de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário – Perfil de competências profissionais. Departamento de Gestão da Educação na Saúde, 2004. Lei n° 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB. BRASIL: Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, 2006. SAES Lobas, Cristiane F. Santos; Tsb e Asb - Técnico Em Saúde Bucal e Auxiliar Em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade - 2ª Ed, 2010. Editora Santos. Saúde Bucal na Atenção Básica - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_sorridente.php Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 e Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 8 CADASTRADOR SOCIAL 1.Conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); 2. Noções do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 3. Noções sobre o Cadastro Único do Governo Federal; 4. Conhecimento do Programa Bolsa Família; 5. Habilidade para realizar entrevista; 6.Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993); 7.Política Nacional de Assistência Social 2004; 8.Sistema Único de Assistência Social (Lei 12.435/2011); 9.Norma Operacional Básica do SUAS 2012 (NOB/SUAS 2012); 10.Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS 2011); 11.Proteção Social; 12.Centro de Referência de Assistência Social (Caderno de Orientações Técnicas 2009); 13.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 14.Resolução nº 109/2009; 15.Resolução CNAS nº 09/2014; 16.Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.435/2011); 17-Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; 18- Lei Nº 12010, de 03 agosto de 2009 (altera o ECA); 19- Estatuto do Idoso. 20. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); 21. Atribuições do cargo de Cadastrador Social. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:
http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/cnas-2014-009-15-04-2014.pdf/download BRASIL. Decreto 6135 de 26 de junho de 2007. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 20 de 32 BRASIL Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. BRASIL. Leo 12435 de 06 de julho de 2011. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Reimpressão 2013. LOAS Anotada – Lei Orgânica de Assistência Social - Ministério de Desenvolvimento e Combate a fome, Sistema Único de Assistência Social, Brasília – 2004. Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília. Vol 1 e 2. 1ª Edição, 2012. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 10 EDUCADOR FÍSICO DO NASF 1. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam. 2.Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. 3. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos; 4. Fisiologia do exercício; 5. O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas; 6. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento. 7.A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); 8. Função social da Educação Física; 9. Metodologia do ensino da Educação Física; 10. Educação Física e lazer 11. Nutrição e atividade física; 12. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; 13. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; 14. Diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; 15. Educação Física escolar e cidadania; 16. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; 17. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; 18. Crescimento e desenvolvimento motor; 19. Concepções de Educação e Escola; 20. Crescimento e desenvolvimento motor; 21. Concepções de Educação e Escola; 22. Ética no trabalho docente; 23. Motricidade humana; 24. Biodinâmica da atividade humana; 24. Histórico da educação física no Brasil; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Lei nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB); 25. O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; 26. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF). 27. Atribuições do cargo de Educador Físico do NASF. 28. Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. 29. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: FERREIRA, V. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003. FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997. GRECO, P.J. e BENDA, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. HUIZINGA, Y. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001. KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003. LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984 MARCELINO, N. C. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem

e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Conteúdo Básico– Educação Física (2005). Educação Básica - Ensino Fundamental (6a a 9a ANO). SILVEIRA C. R.; ALMEIDA, J. J. G. Educação Física escolar: o impacto do processo de inclusão. EFDeportes Revista Digital, Buenos Aires, v. 13, n. 119, abr. 2008. SOLER, R. Educação Física Inclusiva na Escola: em busca de uma escola plural. 2ed. Rio de Janeiro:Sprint, 2005. TANI, G. M. ; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 11 ENFERMEIRO(A) PADRÃO 1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. 2. Noções de Anatomia e Fisiologia. 3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 6. Administração de medicamentos. 7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. 8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. 9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. 10. Saúde do profissional de enfermagem. 11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. 12. Enfermagem maternoinfantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávidopuerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. 13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. 14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. 15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. 16. Notificação compulsória. 17. Lixo hospitalar. 18. Calendário de vacinação.19. Atribuições do cargo de Enfermeiro Padrão. 20. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. 21. Resolução COFEN 564/2017 – Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

 Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, Nº 26: 70-85. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 pRM http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm; http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 12 ENFERMEIRO(A) DO PSF 1. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem; Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem; O ambiente de trabalho; Técnicas básicas de Enfermagem. 2. Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele 3. Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal. 4. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do AdolescentePuericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). 5. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. 6. Política Nacional de Humanização. 7. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 8. Política Nacional de Atenção Básica. 9. Sistema de Planejamento do SUS. 10. Política Nacional de Promoção de Saúde. 11. Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 12. A visita domiciliar no contexto do ESF. Intervenções de Enfermagem no domicilio. 13. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF). 14. Atribuições do cargo de Enfermeiro do PSF; 15. Resolução COFEN 564/2017 – Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. 16. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: Garlet ER, Lima MADS, Santos JLG, Marques GQ. Organização do trabalho de uma equipe de saúde no Atendimento ao usuário em situações de urgência e emergência. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2009 Abr-Jun; 18 Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Mafra DAL, Santana JCB, Fonseca IC, Silva MP, Viana JX. Percepção dos Enfermeiros sobre a importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individual para Riscos Biológicos em um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O Mundo da Saúde São Paulo: 2008. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 pRM http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm; http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 13 FISIOTERAPEUTA 1.Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. 2. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. 4.Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral 5. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 6. Fisioterapia em neurologia. 7. Fisioterapia em ginecologia e obstétricia. 8.Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. 9. Fisioterapia cardiovascular. 10. Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias. 11. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. 12. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 13. Assistência fisioterapeutica domiciliar. 14. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.142 de 28/12/90. 15. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. 16. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. 17. Política Nacional de Humanização. 18. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 19. Política Nacional de Atenção Básica. 20. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 21. Sistema de Planejamento do SUS. 22. Política Nacional de Promoção de Saúde. 23. Atribuições do cargo de Fisioterapeuta. 24. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: Código de Ética e Deontologia em Fiosioterapia. ARRUDA AD, Guedes BN, Lima FR, Ribeiro KSQS, Cavalcanti RLL. A importância da inclusão da fisioterapia no programa saúde da família. [Internet] 2007. DELIBERATO, Paulo César Porto. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002. GANN, Nancy. Ortopedia: guia de consulta rápida para fisioterapia: distúrbios, testes e estratégias de reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

2005. PEIXOTO FF, Mattos MFO, Barbosa EG. Atuação da fisioterapia na atenção básica: revisão bibliográfica Governador Valadares: Universidade Vale do Rio Doce; 2007. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 15 FISIOTERAPEUTA DO NASF 1.Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. 2. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. 4.Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral

 5. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 6. Fisioterapia em neurologia. 7. Fisioterapia em ginecologia e obstétricia. 8.Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. 9. Fisioterapia cardiovascular. 10. Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias. 11. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. 12. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 13. Assistência fisioterapeutica domiciliar. 14. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.142 de 28/12/90. 15. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. 16. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. 17. Política Nacional de Humanização. 18. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 19. Política Nacional de Atenção Básica. 20. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 21. Sistema de Planejamento do SUS. 22. Política Nacional de Promoção de Saúde. 23. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF). 24. Atribuições do cargo de Fisioterapeuta do NASF; 25. Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. 26. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: Código de Ética e Deontologia em Fisioterapia. ARRUDA AD, Guedes BN, Lima FR, Ribeiro KSQS, Cavalcanti RLL. A importância da inclusão da fisioterapia no programa saúde da família. [Internet] 2007. DELIBERATO, Paulo César Porto. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002. GANN, Nancy. Ortopedia: guia de consulta rápida para fisioterapia: distúrbios, testes e estratégias de reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PEIXOTO FF, Mattos MFO, Barbosa EG. Atuação da fisioterapia na atenção básica: revisão bibliográfica Governador Valadares: Universidade Vale do Rio Doce; 2007.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 15 FONOAUDIÓLOGO DO NASF 1. Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. 2. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. 3.Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. 4.Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. 5.Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 6. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto. 7. Atribuições do cargo de Fonoaudiólogo do Nasf. 8. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF); 9. Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. 10. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: BOECHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015. COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofuoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013. DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017. ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006. JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adultos e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 17 MONITOR(A) 1. Atribuições do cargo de Monitor; 2. Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. 3. Noções de puericultura. 4.Conceitos de educar e cuidar. 5. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. 6. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. 7. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. 8. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. 9. A Importância dos limites: como tratá-los. 10. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. 11. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. 12. Conceito de Brinquedoteca. 13. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. 14. Tipos de recreações pedagógicas.15. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. 16. Ludicidade na educação infantil. 17. Importância do brincar. 18. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. 19. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. 20. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. 21 Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais. 22.Inclusão Educacional e respeito à diversidade. 23. Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Básica; 24. Lei 10.639/2003 – História e Cultura Afro-brasileira e Africana. 25. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches. 26. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 27. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. 28. Histórias infantis. 29. Crianças com necessidades educativas especiais. 30. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. 31. Dúvidas frequentes da educação infantil. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Higiene e educação; Higiene no trabalho do funcionário; BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

 BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. / Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. – Brasília: Universidade de Brasília, 2008. 75 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf. Acesso em 14 fev. 2019. Dúvidas frequentes da Educação Infantil em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8169-duvidasmais-frequentes-relacao-educacao-infantil-pdf&Itemid=30192
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brinc

adeiras_completa.pdf Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 19 NUTRICIONISTA DO NASF 1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. 2. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. 3. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 4. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. 5. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. 6. Leis da alimentação. 7. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. 8. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. 9. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. 10. Desnutrição na infância. 11. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. 12. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteicocalórica, anemias e carências nutricionais. 13. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. 14. Atenção ambulatorial e domiciliar. 15. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. 16. Avaliação bioquímica. 17. Avaliação nutricional individualizada. 18. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. 19. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. 20. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. 21. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. 22. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). 23. Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. 24. avaliação nutricional em coletividade e nutrição na promoção da saúde. 25. Atribuições do cargo de Nutricionista do Nasf. 26. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF). 27. Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. 28. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição. Metha, 2003. 202p. ABERC. Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividades. S, J. B. P., ASSIS, F. C. C., PINTO, N. B. M., SABAINI, P. S. Boas práticas de fabricação (BPF) para restaurantes, lanchonetes e outros serviços de alimentação. Viçosa, Editora UFV, 2006. 68p. APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos. São Paulo: Livraria Varela. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E; MARCHINI, J.S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 1998, 403p. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAFF, M. Microbiologia dos Alimentos. São Paulo: Atheneu. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo, Editora Atheneu, 2006. 219p. KINTON, R.; CESERANI, V.; FOSKETT, D. Enciclopédia de Serviço de Alimentação. São Paulo: Varela. MAHAN L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 12ª edição. São Paulo: Editora Roca. 2010. 1351p. MEZOMO, I.F.B.A. Administração de Serviços de Alimentação. São Paulo.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 21 ORIENTADOR SOCIAL 1.Conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); 2. Noções do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 3. Noções sobre o Cadastro Único do Governo Federal; 4. Conhecimento do Programa Bolsa Família; 5. Habilidade para realizar entrevista; 5.Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993); 6.Política Nacional de Assistência Social 2004; 7.Sistema Único de Assistência Social (Lei 12.435/2011); 8.Norma Operacional Básica do SUAS 2012 (NOB/SUAS 2012); 9.Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS 2011); 10.Proteção Social; 11.Centro de Referência de Assistência Social (Caderno de Orientações Técnicas 2009); 12.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 13.Resolução nº 109/2009; 14. Resolução CNAS nº 09/2014; 15. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.435/2011); 16. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; 17. Lei Nº 12010, de 03 agosto de 2009 (altera o ECA); 18. Estatuto do Idoso. 19. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); 20. Atribuições do cargo de Orientador Social. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/cnas-2014-009-15-04-2014.pdf/download BRASIL. Decreto 6135 de 26 de junho de 2007. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm BRASIL Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. BRASIL. Leo 12435 de 06 de julho de 2011. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Reimpressão 2013. LOAS Anotada – Lei Orgânica de Assistência Social - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social, Brasília – 2004. Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília. Vol 1 e 2. 1ª Edição, 2012.

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 24 de 32 Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 22 PSICÓLOGO DO NASF 1. Psicopatologias; Psicoterapia breve. 2. Trabalho em grupos. 3. Legislação saúde mental. 4. Teoria e Técnicas Psicoterápicas, - Psicodiagnóstico, - Orientação e Aconselhamento psicológico, - Dinâmica de Grupo - Ética Profissional; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. 5. Política Nacional de Humanização. 6.Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 7. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF).. 8. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 9.Sistema de Planejamento do SUS. 10. Política Nacional de Promoção de Saúde. 11. Estratégia do Programa Saúde da Família; 12. Lei 10.216/2001. Portaria nº 224/92. 13. Plano Terapêutico Singular. 14. PNAB 2436 de 21/09/2017.15. Atribuições do cargo de Psicólogo do Nasf. 16. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (parte do NASF). 17. Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. 18. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório. 19. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental: 20. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. 21. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição. 22. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse; e tratamento dos transtornos de personalidade. 23. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico. 24. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites

sugeridos para estudo do conteúdo: CELA, Mariana. OIVEIRA, Isabel Fernandes de. O psicólogo no Núcleo de Apoio à saúde da Família: articulação de saberes e ações. Estudos de Psicologia,janeiro a março de 2015. FERREIRA NETO, J.L. Psicologia, políticas públicas e o SUS. São Paulo: Escuta, 2011 LEITE, Débora Cabral; ANDRADE, Andréa Batista; BOSI, Maria Lúcia Magalhães. A inserção da Psicologia nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Physis, Rio de Janeiro 2018. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 23 TÉCNICO DE RADIOLOGIA 1. Noções básicas de anatomia humana. Anatomia do sistema esquelético: membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral. 2. Noções básicas de fisiologia articular e biomecânica. 3. Noções de ortopedia e traumatologia. Noções básicas sobre os mecanismos de consolidação e reparo de fraturas, bem como das complicações mais frequentes. Princípios de tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Lesões traumáticas mais frequentes: entorse, luxação, ruptura miotendínea e ligamentar, fraturas. Princípios de tratamento dos distúrbios osteoarticulares. Distúrbios mais frequentes: tendinite, tenossinovite, mialgia, sinovite e bursite. 4. Noções sobre as principais doenças congênitas do aparelho locomotor. Luxação congênita do quadril. Luxação congênita do joelho. Torcicolo. Pé torto congênito, Escoliose. Osteogênese imperfeita. 5. Aparelho gessado. Conceito, finalidade e indicação. 6. Imobilizações. Classificação. Tipos. Materiais. Instrumentos e equipamentos utilizados. Técnicas de imobilização. Princípios para colocação e retirada. Aberturas em gesso. Riscos e complicações relacionados à imobilização. Cuidados pré, durante e após imobilizações. 7. Noções básicas sobre trações cutâneas e esqueléticas. 8. Princípios básicos de primeiros socorros. 9. Anatomia Geral; princípios de formação de imagem; componentes da câmara escura, colgaduras, chassis; revelação e fixação, lavagem e secagem de filmes radiográficos; proteção radiológica e princípios do posicionamento. 10. Anatomia Geral e Noções Básicas radiológicas: do tórax, do abdomem, do membro superior, do membro inferior, do cóccix, sacro e coluna lombar, da coluna torácica e cervical, do crânio, da face e seios paranasais, mastóides e ossos temporal. 11. Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X). 12.Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X. 13. Constituição dos Tubos Formadores de Raios X. 14. Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico. 15. Fatores que influem na formação das imagens radiográficas. 16. Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X. 17. Radioproteção. 18. Técnicas Radiográficas na Rotina Médica. 19. Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas. 20. Erros nas radiografias. 21. Atribuições do cargo de Técnico de Radiologia; 22. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de técnica radiological e base anatômica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003. BRASIL. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº. 453, de 1 de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnótico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências. DIMENSTEIN, Renato; NETTO, Thomaz Ghlalardi. Bases físicas e tecnológicas aplicadas aos Raios X. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005. SQUIRE, Lucy Frank e outros. Fundamentos de Radiologia. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 1992. JONES &BARTLETT LEARNING.PHTLS: Atendimento Pré-hospitalar no Trauma, 8ª Edição. Estados Unidos da América. 2017. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 24 TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS 1. Atribuições do Técnico de Referência do CRAS; 2. Conhecimentos Constitucionais da Assistência Social (art. 194, 195, 203 e 204 CF1988);; 3. A reforma psiquiátrica no Brasil. 4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 5. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. 6. Código de Ética Profissional; 7. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. 8. Família em seus diversos contextos sociais. 9. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. 10. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. 11. Conhecimento das Ações desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. 12. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias

 e indivíduos – PAEFI. 13. Política de saúde e saúde mental. 14. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. 15. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). 16. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. 17. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). 18. Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. 19. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. 20. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 21. Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. 22. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. 23. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. 24. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. 25. Estatuto do Idoso. 26. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 27. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. 28. Seguridade Social. 29. Políticas Sociais Públicas. 30. Cadastro único para Programas do Governo Federal. 31.Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). 32. Código de Ética da Assistente Social; 33. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. 34. Orientações Técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social CRAS e CREAS do MDS; 35. Orientações Técnicas sobre o PAIF, PAEFI, SCFV, Abordagem Social, Acolhimento Institucional. Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. Ed. Brasília, 2009. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez, 2003. BRASIL. Lei n° 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias. BRASIL. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. BRASIL Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. BRASIL. Decreto 6135 de 26 de junho de 2007. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm BRASIL. Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993 – Código de Ética do Assistente Social. Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília. Vol 1 e 2. 1ª Edição, 2012. http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto. 25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1. Resolução COFEN 564/2017 – Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. 2. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem. 3. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. 4. Programa de Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. 5. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. 6.Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os

procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 7.Central de material e esterilização. Uso de material estéril. 8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 9. Noções de controle de infecção hospitalar. 10. Procedimentos de enfermagem. 11. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 12. Administração de medicamentos. 13. Coleta de materiais para exames. 14. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro. 15. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 16. Enfermagem em saúde pública. 17. Política Nacional de Imunização. 18. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 19. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 20. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 21. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 22. Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo. 23. Atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem. 24. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo: COFEN. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. 1993. BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS. Caderno de textos. Cartilhas da política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012 CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. KOCH, M. R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba: Século XXI, 2001. 7. OLIVEIRA, A. C. Infeções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 8.CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 26 de 32 ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) De acordo Com a Lei Federal nº 11.350/06 e Portaria nº 2.436/17, o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, seguem algumas: ✓ Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; ✓ Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; ✓ Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; ✓ Exercício de atividades de prevenção a doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; ✓ Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; ✓ Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; ✓ Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; ✓ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; ✓ Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; ✓ Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; ✓ Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa BolsaFamília ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. ✓ Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; ✓ Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições previstas em lei. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) De acordo Com a Lei Federal nº 11.350/06 e Portaria nº 2.436/17, o Agente de Combate as Endemias tem como algumas atribuições: ✓ Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; ✓ Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; ✓ Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; ✓ Orientar os munícipes sobre medidas de controle de zoonozes; ✓ Auxilio no tratamento de animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; ✓ Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado ✓ Orientar os criadores quanto à adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas; ✓ Orientar a população sobre as doenças transmitidas por animais; ✓ Realizar controles de vetores conforme programas específicos; ✓ Orientar e fiscalizar os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de animais; ✓ Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; ✓ Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; É permitido ao ACE desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições previstas em lei. ASSISTENTE SOCIAL Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando

e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade e, ainda: ✓ Proceder ao levantamento e a pesquisa sócio-econômico; ✓ Elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; ✓ Diagnosticar casos em determinadas áreas sociais; ✓ Proceder à triagem e prioridades; ✓ Aplicar procedimentos metodológicos nos focos sociais; ✓ Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento do comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; ✓ Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

 ✓ Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; ✓ Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros; ✓ Promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; ✓ Dar assistência à criança e ao adolescente carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; ✓ Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; ✓ Assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações; ✓ Executar outras atividades correlatas. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ✓ Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; ✓ Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; ✓ Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; ✓ Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o Técnico de Saúde Bucal nos procedimentos clínicos; ✓ Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; ✓ Organizar a agenda clínica; ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Realizar serviços de limpeza de vias públicas, cantinas escolares, almoxarifado, e demais repartições públicas; manutenção de instalações e equipamentos, serviços de cozinha, e, ainda: ✓ Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; ✓ Utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; ✓ Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; ✓ Preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; ✓ Serviços de limpeza em geral, inclusive a coleta de lixo; ✓ Auxiliar serviços de pedreiro afetos à secretaria de obras; ✓ Auxiliar serviços de reforma e manutenção de estradas rurais; ✓ Executar outras atividades correlatas. CADASTRADOR SOCIAL ✓ Entrevistar pessoas para coleta de dados; ✓ Preencher os formulários do cadúnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; ✓ Incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela caixa econômica federal - caixa; ✓ Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; ✓ Atender ao público para informações específicas do programa bolsa família; ✓ Proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; ✓ Transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios; ✓ Contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência; ✓ Executar outras atribuições afins em consonância com a política pública de âmbito federal, dos programas abrigados nesta ação municipal; ✓ Efetuar demais tarefas correlatas a sua função. COVEIRO Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos, ainda: ✓ Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); ✓ Auxiliar nas necropsias; ✓ Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; ✓ Fazer reparos em túmulos e dependências; ✓ Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; ✓ Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; ✓ Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado; ✓ Requisitar material para suas atividades; ✓ Abrir e fechar os portões dos cemitérios; ✓ Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); ✓ Preparar o cemitério para o dia de finados; ✓ Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; ✓ Executar outras atividades correlatas.

 EDUCADOR FÍSICO DO NASF ✓ Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; ✓ Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; ✓ Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; ✓ Proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; ✓ Articular ações, de forma integrada às equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; ✓ Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; ✓ Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e elucide sua importância para a saúde da população; ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. ENFERMEIRO PADRÃO Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, e ainda: ✓ Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; ✓ Consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; ✓ Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; ✓ Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, executar outras tarefas correlatas compatíveis com o exercício da profissão; ✓ Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; ✓ Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; ✓ Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; ✓ Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; ✓ Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; ✓ Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; ✓ Execução do parto em distância; ✓ Educação visando à melhoria de saúde da população, executar outras; ✓

Executar outras atividades correlatas. ENFERMEIRO(A) DO PSF ✓ Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; ✓ Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; ✓ Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; ✓ Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; ✓ Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; ✓ Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; ✓ Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; ✓ Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, e outras atividades relacionadas; ✓ Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; ✓ Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; ✓ Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. FISIOTERAPEUTA Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos, e ainda: ✓ Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; ✓ Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; ✓ Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; ✓ Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; ✓ Emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; ✓ Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; ✓ Interpretar exames para confirmar doenças e proceder prognósticos; ✓ Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; ✓ Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; ✓ Executar outras atividades correlatas.

 FISIOTERAPEUTA DO NASF ✓ Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; ✓ Realizar visitas domiciliares necessárias; ✓ Desenvolver ações Intersetoriais; ✓ Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; ✓ Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, por meio de grupos já constituídos (gestantes, obesos), visando à prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; ✓ Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. FONOAUDIÓLOGO DO NASF ✓ Participar de reuniões com profissionais das Estratégias de Saúde da Família - ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; ✓ Planejar ações e desenvolver educação permanente; ✓ Acolher os usuários e humanizar a atenção; ✓ Trabalhar de forma integrada com as ESF; ✓ Realizar visitas domiciliares necessárias; ✓ Desenvolver ações intersetoriais; ✓ Realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas mediante indicadores pré-estabelecidos; ✓ Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; ✓ Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; ✓ Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, entre outras; ✓ Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; ✓ Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. MERENDEIRA Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente, e ainda: ✓ Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; ✓ Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; ✓ Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; ✓ Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; ✓ Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; ✓ Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; ✓ Responsabilizar-se pela organização, limpeza, conservação e preparo do lanche; ✓ Informar-se sobre horários a serem servidos os lanches; ✓ Servir o lanche cuidando que todos os alunos sejam atendidos; ✓ Preparar o lanche dos professores; ✓ Colaborar com o serviço das serventes, auxiliando-as sempre que o tempo permitir e for necessário; ✓ Ocupar o tempo, quando for o caso, preparando os alimentos para o próximo lanche; ✓ Responsabilizar-se pela higiene absoluta dos alimentos e utensílios de preparo, bem como dos utensílios usados pelos alunos; ✓ Cuidar da segurança do seu ambiente de trabalho, mantendo portas fechadas, botijões de gás em ambiente próprio e desligado, quando em não atividade; ✓ Comunicar à Direção quando houverem vestígios de organismos que possam ser patogênicos para que sejam tomas medidas; ✓ Reunir-se com a Direção e Supervisão para a reorganização do trabalho sempre que houver solicitação; ✓ Tratar o aluno com respeito contribuindo com a formação de valores; ✓ Atuar na função de merendeira nas Unidades Escolares; ✓ Executar atividades vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições aos alunos, sob orientação de nutricionista; ✓ Realizar serviço de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de alimentos; ✓ Executar trabalho de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação; ✓ Controlar o armazenamento e a conservação de gêneros alimentícios adquiridos e a consumir; ✓ Controlar os prazos de validade dos produtos alimentícios; ✓ Controlar o estoque quanto à entrada e saída de alimentos; ✓ Utilizar uniformes, touca, avental e sapatos fechados, quando estiver executando os serviços de cocção e distribuição dos alimentos; ✓ Realizar limpeza no ambiente de trabalho; ✓ Executar outras atividades correlatas. MONITOR(A) Compete ao Monitor(a) de Educação Infantil executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares, de contra turno social, creches e centros de educação infantil, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, além das seguintes atribuições: ✓ Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; ✓ Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas;

 ✓ Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; ✓ Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; ✓ Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; ✓

Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; ✓ Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; ✓ Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; ✓ Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; ✓ Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; ✓ Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; ✓ Controlar a utilização dos banheiros; ✓ Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; ✓ Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; e ✓ Executar outras atividades correlatas. MOTORISTA Conduzir veículos, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos e, ainda: ✓ Conhecer as normas de trânsito brasileiras, curso de direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização; ✓ Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; ✓ Executar a programação e itinerários estabelecidos pelas ordens de serviço; ✓ Inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; ✓ Providenciar o abastecimento do veículo; ✓ Executar reparos de emergência no veículo; ✓ Transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; ✓ Preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; ✓ Manter o controle de quilometragem; ✓ Recolher o veículo após o horário de serviço; ✓ Executar outras atividades correlatas. NUTRICIONISTA DO NASF ✓ Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando à prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; ✓ Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; ✓ Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; ✓ Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; ✓ Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; ✓ Promover articulação para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; ✓ Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência; ✓ Realizar visitas domiciliares dependendo das necessidades; ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. OPERADOR DE MÁQUINA Orientar, controlar e realizar serviços de operação de máquinas classificadas como “leves” e “pesadas” da Prefeitura, tais como: ✓ Operar rolo compactador; tratores de pneus, reboques, montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material/carga; ✓ Operar trator de esteira; e tratores, reboques, moto niveladoras, retro-escavadeira montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material/carga, pá carregadeira; ✓ Conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; ✓ Executar outras atividades correlatas. ORIENTADOR SOCIAL ✓ Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; ✓ Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; ✓ Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; ✓ Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; ✓ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades eou na comunidade; ✓ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; ✓ Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades eou na comunidade; ✓ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; ✓ Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. ✓ Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 31 de 32 ✓ Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; ✓ Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. PSICÓLOGO DO NASF ✓ Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; ✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; ✓ Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; ✓ Realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades, individual, familiar e em grupo; ✓ Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; ✓ Realizar visitas hospitalares e domiciliares quando necessário; ✓ Desenvolver atividades de recrutamento, seleção e outras relativas às ações da psicologia organizacional; ✓ Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde; ✓ Realizar e participar de palestras, treinamentos, capacitações, reuniões e afins para e com a população em geral sobre assuntos relacionados à saúde mental. ✓ Trabalhar de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); ✓ Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. TÉCNICO EM RADIOLOGIA Realizar, processar e revelar exames radiológicos dos aparelhos: digestivo, urinário, cardiovascular, esquelético, pediátrico, tórax, ginecológicoobstétrico e abdome agudo; ✓ Realizar, processar e revelar exames radiológicos do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face; ✓ Operar câmara escura, componentes, manipulação, cuidados especiais, procedimentos; ✓ Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; ✓ Executar outras atividades correlatas. TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS ✓ Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; ✓ Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; ✓ Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; ✓ Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; ✓ Encaminhar usuários ao SCFV –Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ✓ Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; ✓ Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; ✓ Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; ✓ Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, entre outras atividades; ✓ Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; ✓ Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCF; ✓ Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. TÉCNICO EM ENFERMAGEM • Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; • Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; • Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; • Realizar curativos,

utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; • Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; • Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; • Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; • Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; • Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; • Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; • Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; • Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

_____

Prefeitura Municipal de Indianópolis – www.indianopolis.mg.gov.br – Praça Urias José da Silva, nº 42 – Centro – Fone: (34) 3245-2587 Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Página 32 de 32 ANEXO VIII – PROGRAMA PROVA PRÁTICA (Cargos: Motorista e Operador de Máquina) QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS NO TRAJETO: a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos; c) uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos; d) uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos. QUANTO AS FALTAS: I. FALTAS ELIMINATÓRIAS: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. II. FALTAS GRAVES: a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. III. FALTAS MÉDIAS: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. IV. FALTAS LEVES: a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve. QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS NA VISTORIA: Deixar de verificar qualquer um dos itens abaixo: ✓ Falta grave: 5,0 (cinco) pontos negativos; VISTORIA E VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: a) nível do óleo; b) água; c) bateria; d) combustível; e) painel de comando; f) pneus e demais itens.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8DDDECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.930, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 3.930, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marivaldo José Borges do cargo politico de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – Símbolo SB-3.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor Rafael de Almeida Jacó no cargo político de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – Símbolo SB-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 15 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C015E730

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRET0 N.º 3.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto n.º 3.905, de 14 de novembro de 2018, que Estabelece medidas de contenção de despesas, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM e de conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em partes o Decreto n.º 3.905, de 14 de novembro de 2018, que estabelece medidas de contenção de despesas, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e dá outras providências.

Art. 2 Ficam mantidas as seguintes medidas de contenção de gastos:

I- vedação da conversão em pecúnia de férias-prêmio dos servidores públicos municipais;

II-

II- suspensão, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, do pagamento de auxílio alimentação aos

servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis.

Parágrafo único. As medidas acima descritas terão prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de forma sucessiva, desde que justificado o interesse público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 22 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:87CF0C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018 = AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados no Processo Licitatório n° 61/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 43/2018, Registro de Preço nº 23/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das secretarias municipais que: foi aceito o recurso administrativo proposto pela licitante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME, declarando sem efeitos a publicação do dia 27/11/2018 onde declarava que o prazo de recurso transcorrera em branco. Declaro aberto o prazo de 05 (cinco) dias para contrarrazões. O Processo Licitatório esta à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 26/02/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:4C4A1897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 20/2018. Decorrência: **Pregão Presencial nº 06/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA EM JORNAL LOCAL ESCRITO COM AMPLA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO, com a empresa DONIZETI DE LIMA CAZELATO ME, CNPJ Nº 13.754.104/0001-33. Valor do Contrato: R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).** Data da assinatura: 18/02/2019. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00 – Ficha nº 27 – Serviços de Divulgação Oficial e Publicação – Gabinete e Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:05B0718A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 62/2018 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 23/2018 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA – **Empresa Contratada: SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA.** Item com reajuste de valor: item 03 – Açúcar Cristal no valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8.666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Dotação Orçamentária nº Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E7F1E993

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **011/2019**, com a empresa **MM COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **31.666,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-

02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2019**, com a empresa **MM COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **31.666,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C42B517F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **012/2019**, com a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ Nº 74.434.457/0001-40** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **4.279,00 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2019**, com a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ Nº 74.434.457/0001-40** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **4.279,00 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EEF5D7F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **010/2019**, com a empresa **AUTO POSTO RM LTDA , CNPJ Nº 08.104.501/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **106.023,00 (cento e seis mil e vinte e três reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2019**, com a empresa **AUTO POSTO RM LTDA , CNPJ Nº 08.104.501/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **106.023,00 (cento e seis mil e vinte e três reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:056320B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **013/2019**, com a empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP , CNPJ Nº 11.371.179/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2019**, com a empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP , CNPJ Nº 11.371.179/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **005/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais)**. Data da assinatura: **08.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-

Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F5A4C72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 005/2019 – PRC Nº. 025/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da prefeitura, da empresa ELETRICA ELETRIZAR EIRELI, CNPJ: 26.508.735/0001-14, Av. Verissimo Mendonça, 175, Beira Rio, Cataguases – MG, cujo valor total da aquisição será de R$2.453,50 (dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 22 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2AAF2FE0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 004/2019 – PRC Nº. 024/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à Contratação de um carro de som para auxiliar os desfiles das escolas de samba e os blocos carnavalescos no Carnaval 2019, em atendimento ao Setor Administrativo, contratando pelo menor valor total, a empresa SISSY DUARTE BARROS 06300968642, no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais), com sede a Rua Joaquim Augusto de Almeida, 152, Vila Domingo Lopes, Cataguases - MG.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 18 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9375821C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 003/2019 – PRC Nº. 017/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de vale transporte, para atender a população com vulnerabilidade social, da empresa BAREZA TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.786.684/0001-07, com sede a Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas - MG, no R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) a unidade e total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente a 600 unidades de vale transporte.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:847899C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 022/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para promoção e organização para realização de ultramaratona de corrida a pé no município de Itanhandu. Sessão dia 14/03/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3189F42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 – Processo Licitatório nº 008/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços especializados para coletar, tratar, através de termo de destruição e/ou dar a destinação final adequada

aos resíduos de serviço de saúde classe “A”, “B” e “E”. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda EPP. Valor do aditivo: R$ 23.160,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 72.011,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.2035.339039-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D862194E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 – Processo Licitatório nº 010/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do CONTRATO PRINCIPAL, referente à prestação de serviços especializados em Suporte Técnico aos Departamentos da Estrutura Organizacional do Município de Itanhomi. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria Me. Valor do aditivo: R$ 58.200,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 152.850,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:380B77A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 – Processo Licitatório nº 019/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de acesso à INTERNET BANDA LARGA, para servir às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Itanhomi. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Itanet Informática Ltda. Valor do aditivo: R$ 122.304,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 336.336,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DAF32123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 – Processo Licitatório nº 021/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços na execução de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Valor do aditivo: R$ 230.927,55. Valor global atualizado do contrato: R$ 692.782,65. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E844985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 014/2018 – DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de disponibilização e hospedagem do Portal da Transparência, website da entidade e criação de e-mails para atendimento aos diversos departamentos da estrutura organizacional do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: RKM Informática Ltda (RKM Sistemas). Valor do aditivo: R$ 7.200,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 14.400,00. Dotações orçamentárias:
02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00),
02.04.01.04.123.0007.2016.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D58C47B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM), de atos oficiais e demais matérias pertinentes. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM). Valor do aditivo: R$ 4.080,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 9.120,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE5C325E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de cardiologia, psiquiatria, neurologia, dermatologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ortopedia, endocrinologia e clínica médica, exames de eletrocardiograma, mapa e holter e exames de imagem (RX). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Clínica Médica Gratidão (Endocardio). Valor: R$ 385.500,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.302.0015.2037.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.12.00, 1.48.00);

02.06.01.10.302.0015.2037.339039-00 (Fonte: 1.02.00, 1.12.00, 1.48.00). Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9EEE29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo (das avaliações quantitativas de agentes químicos) do contrato principal referente à prestação de serviços especializados em medicina e segurança no trabalho. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Fox System Ltda. Valor do aditivo: R$ 5.925,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 29.625,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/02/2019 a 25/09/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE85896D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Processo licitatório nº 199/2018, modalidade concorrência nº 04/2018 – Conheço do recurso interposto pela empresa Progresso Engenharia Ltda. EPP., eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhe-se a íntegra das informações da CPL, parecer jurídico e decisão para os interessados, através de e-mail.

Secretária De Infraestrutura E Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECE30D99

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Processo licitatório nº 206/2018, modalidade concorrência nº 05/2018 – Conheço do recurso interposto pela empresa Progresso Engenharia Ltda. EPP., eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhe-se a íntegra das informações da CPL, parecer jurídico e decisão para os interessados, através de e-mail.

Secretária De Infraestrutura E Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:585212E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

Processo licitatório nº 160/2018, modalidade concorrência nº 03/2018 – processo administrativo nº 37.339/2019 – Conheço do recurso interposto pela empresa Maia Engenharia e Construções Ltda., eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Ficam mantidas as habilitações das empresas Construlife Eireli e Camargos Oliveira Engenharia.Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhe-se a íntegra das informações da CPL, parecer jurídico e decisão para os interessados, através de e-mail.

Secretária De Infraestrutura E Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA77F231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2019, Chamamento Público nº 001/2019,** no **dia 29 de março de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público de entidades e organizações interessadas em firmar parceria com a Administração Pública, para execução de atividades especificas voltadas à cultura, visando a promoção, convívio social comunitário, emancipação e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no município e fora deles, dentre outras ações que visam a melhoria da qualidade de vida. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0A0C84FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 002/2019, Chamamento Público nº 002/2019,** no **dia 29 de março de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público de instituições

privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de colaboração para execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do Município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D3A50569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Às nove horas do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é **" AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, inscrito no CPF Nº 436.040.996-68. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Durante a fase de lances, o pregoeiro interrompeu o mesmo para realizar pesquisa de mercado devido falta de acordo com o fornecedor em relação ao valor do item 06 do edital (Feijão carioca), foi realizada pesquisa de mercado nos seguintes estabelecimentos: Comercial Emílio às 9:40 pelo telefone 37 3354-1141 que informou o valor de R$ 7,99; Supermercado São Simão às 9:42 pelo telefone 37 3354-1451 que informou o valor de R$ 7,90 e Supermercado Mini preço às 9:45 pelo telefone 37 3351-0594 que informou o valor de R$ 7,98. Da pesquisa restou apurar o valor médio de R$ 7,95. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa ora classificada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** pois a documentação estava em perfeita ordem. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante**: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** com o valor global de R$ 33.115,15 (trinta e três mil cento e quinze reais e quinze centavos). Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa ainda presente declinou do mesmo. Depois de analisado, rubricado e conferido o documento da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público, pois atende aos requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente:
ISRAEL E ISRAEL LTDA – EP

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:289E60FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto "Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, conforme quantitativos, especificações técnicas detalhadas do objeto contido nas solicitações.", onde foram vencedoras as empresas: **ELO EVENTOS LTDA,** com o valor global de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695,** com o valor global de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), **PADARIA LOPES LTDA,** com o valor global de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) e **SIMÕES & DIAS IMPRESSOSGRÁFICOS LTDA,** com o valor global de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7C91C8CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto "Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, conforme quantitativos, especificações técnicas detalhadas do objeto contido nas solicitações.", onde foram vencedoras as empresas: **ELO EVENTOS LTDA,** com o valor global de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA**

08197811695, com o valor global de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), **PADARIA LOPES LTDA,** com o valor global de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) e **SIMÕES & DIAS IMPRESSOSGRÁFICOS LTDA,** com o valor global de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1286B4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2019, modalidade Pregão n° 004/2019 Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos), dotados de tecnologia apropriada, destinados aos empregados da Prefeitura Municipal de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 13/03/2019 de 09h às 09h30min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 25/02/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:54F440C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de Licitação, Processo Licitatório nº 001/2019, SRP n° 002/2019, Pregão n° 002/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de merenda escolar, produza jurídicos e legais efeitos.
Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Jeceaba, 25 de fevereiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E2697E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
O Prefeito Municipal de Jeceaba – MG, no uso das atribuições legais e, com fulcro no artigo 25, inciso III combinado com o Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de show artístico para as festividades do Carnaval/2019, com **MANU ROSA**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da empresa **JF SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME**, detentor da exclusividade dos shows.

Jeceaba – MG, 19 de fevereiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:55AF92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 018/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LOOK VISON PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA-ME, Período de vigência: 18/02/2019 à 06/03/2019. Valor global: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 25/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 019/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e JF SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME, Período de vigência: 18/02/2019 à 06/03/2019. Valor global R$ 20.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 25/02/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AE6CD64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019- CONVOCA CANDIDATO : JOSÉ EURÍPEDES SILVA ZICA-CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"

CANDIDATO : JOSÉ EURÍPEDES SILVA ZICA

JEQUITIBÁ- MG, 25 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E7F8C6C3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2019.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de comemorações do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:

Dia 04 (quatro) de Março de 2019, (Segunda-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;
Dia 05 (cinco) de Março de 2019, (Terça-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;
Dia 06 (seis) de Março de 2019, (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I – serviços de saúde mantidos pelo Município: nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019 funcionamento urgência emergência; no dia 06 de março de 2019 funcionamento normal.

II – serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo e outros: funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 25 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A5E5FD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 41/2019

PORTARIA Nº 41/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO DE SOFTWARE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Contratação de Empresa de Gestão de Software.

SISTEMA DE GESTÃO – AVALIAÇÃO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

Titulares:

João Ferreira de Barros Júnior Prefeitura Municipal de João Monlevade
Maria Aparecida Ferreira Moreira Prefeitura Municipal de João Monlevade
Heveline C. de F. Silva Departamento de Águas e Esgotos
Lúcio Timóteo Monteiro Fundação Municipal Crê-Ser

Suplentes:

Fernanda de Oliveira Cezar Departamento de Águas e Esgotos
Michelle Cristina Rodrigues Fialho Fundação Municipal Crê-Ser

GESTÃO ADMINISTRATIVA - AVALIAÇÃO MODULAR

Titulares - Prefeitura Municipal de João Monlevade
Laerte Oliveira Santos Contabilidade
Érica Márcia Rabelo Silva Araújo Planejamento - PPA, LRF, LDO e LOA
Karine César Tesouraria
Fernanda Nazaré do Couto RH - Folha de Pagamento – Portal Atendimento ao Servidor Público
Mayra Bruner Cota Batista Prímola Protocolo – Controle de Processos –
Portal de Atendimento ao Cidadão
Milvana da Silva Mafra Compras, Licitação e Contratos
Angélica Maria Silva Bueno Drumond Compras, Licitação e Contratos
Simone Heroína da Silva Administração de Frotas
Elisângela Geralda de O. Silveira Portal da Transparência
Admilson Antônio dos Santos Almoxarifado
Johanata Henrique Silva Patrimônio Público
Paulo Marcos Castro Gestão Tributária
Fábio Azevedo da Silva Controle Interno e Auditoria

Suplentes - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Giovânia Bueno da Silva Contabilidade
Priscila das Graças da Silva Planejamento - PPA, LRF, LDO e LOA - Tesouraria
Richer Augusto de Oliveira RH - Folha de Pagamento
Paulo Marcos Castro Protocolo – Controle de Processos –
Portal de Atendimento ao Cidadão e Atendimento ao Servidor
Hallan Charles Souza Maciel Portal da Transparência
Cleuber Silva Andrade Almoxarifado
Cleide Aparecida Ferreira Gestão Tributária
Yara Fátima Dias Controle Interno e Auditoria

Titulares - Departamento Municipal de Águas e Esgotos
Maria das Graças Amaro Contabilidade
Maria Luiza Santos Araújo Tesouraria
Adriana Rosalino Cristino Valeriano RH - Folha de Pagamento - Portal
Atendimento ao Servidor Público
Fernanda de Oliveira Cézar Compras, Licitação e Contratos
Terezinha de Jesus Milano Administração de Frotas
José Geraldo Virgílio Portal da Transparência - Controle Interno e Auditoria
Marcelo Heleno da Silva Almoxarifado - Patrimônio Público

Suplentes - Departamento Municipal de Águas e Esgotos
José Geraldo Virgílio Contabilidade
Viviana Ferreira Santos Tesouraria
Carlos Alberto Nunes Barcelos RH - Folha de Pagamento - Portal
Atendimento ao Servidor Público
Marcela Pereira de Souza Compras, Licitação e Contratos

Evanildo Felício Braz Administração de Frotas
Maria Luíza Santos Araújo Portal da Transparência - Controle Interno e Auditoria
Nilson Estanislau Magalhães Almoxarifado - Patrimônio Público

Titulares - Fundação Municipal Crê-Ser
Michelle Cristina Rodrigues Fialho Contabilidade – Planejamento PPA, LRF,
LDO e LOA
Aparecida Maria de Jesus Lima Tesouraria
Geralda Auxiliadora Santos Campos RH - Folha de Pagamento
Heládio José da Silveira Compras, Licitação e Contratos
Antônio Carlos de Oliveira Administração de Frotas - Patrimônio Público
Lúcio Timóteo Monteiro Portal da Transparência - Controle Interno e Auditoria
Vanessa Juliana Lima da Paixão Almoxarifado

Suplentes - Fundação Municipal Crê-Ser
Aparecida Maria de Jesus Lima Contabilidade – Planejamento PPA, LRF,
LDO e LOA
Michelle Cristina Rodrigues Fialho Tesouraria - Compras, Licitação e Contratos - Administração Frotas - Portal Transparência - Controle Interno e Auditoria
Lúcio Timóteo Monteiro RH - Folha de Pagamento
Antônio Carlos de Oliveira Almoxarifado
Vanessa Juliana Lima da Paixão Patrimônio Público

Titulares - Câmara Municipal de João Monlevade
Daniela Alves Messias Brito Contabilidade - Planejamento - PPA, LRF, LDO e LOA - Tesouraria
Ana Paula Cota Moreira RH - Folha de Pagamento – Portal Atendimento ao Servidor Público
Mary Caetano Silva Santos Compras, Licitação e Contratos
Claudia Márcia Paiva de Castro Administração de Frotas
Regina Coeli de Souza Martins Portal da Transparência – Controle Interno e Auditoria
Marcilene Evangelista Dias Almoxarifado - Patrimônio Público

Suplentes - Câmara Municipal de João Monlevade
Kátia Cilene S. Domingues Contabilidade - Planejamento - PPA, LRF, LDO e LOA - Tesouraria
Aline Marilene de Souza RH - Folha de Pagamento – Portal Atendimento ao Servidor Público
Natasha Barcellos de Oliveira Compras, Licitação e Contratos
Marcilene Evangelista Dias Administração de Frotas
Daniela Alves Messias Brito Administração de Frotas – Portal Transparência – Patrimônio Público –
Controle Interno e Auditoria
Ana Paula Cota Moreira Portal da Transparência
Mary Caetano Silva Santos Almoxarifado - Patrimônio Público

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31 de 14 de fevereiro de 2019.

João Monlevade, em 21 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:732BF1B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

PROCESSO Nº 512/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE.

EMPRESA	LOTE	VALOR
IRIS ADÃO PRATA ME	01	R$ 53.409,30

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:95F0255D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	01,03,11.	R$ 12.542,40
BH FARMA COMERCIO LTDA.	19.	R$ 4.190,40
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	13.	R$ 13.176,00
TOTAL		R$ 29.908,80

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:02ACF910

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 98/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas, destinado ao atendimento da frota municipal direta e entidades conveniadas:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	04 16	54% 65%
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA	10 12	65% 62%
LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	05	65%

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME	01	63%
	02	63%
	03	63%
	06	56%
	07	41%
	08	41%
	09	56%
	11	61%
	13	56%
	14	57%
	17	63,5%
	18	58%

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CD79D568

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 95/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência funeral em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ÍRIS ADÃO PRATA ME	01	R$ 53.409,30

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E3F85A0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 03/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, para atendimento de processos judiciais:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	01,03,11.	R$ 12.542,40
BH FARMA COMERCIO LTDA.	19.	R$ 4.190,40
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	13.	R$ 13.176,00
TOTAL		R$ 29.908,80

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BE87526F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

PROCESSO Nº 516/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DIRETA E ENTIDADES CONVENIADAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	04	54%
	16	65%
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA	10	65%
	12	62%
LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	05	65%
CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME	01	63%
	02	63%
	03	63%
	06	56%
	07	41%
	08	41%
	09	56%
	11	61%
	13	56%
	14	57%
	17	63,5%
	18	58%

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AE04891F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 07/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 15/03/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6C6F7BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 33 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.40 §1º inciso III alínea A c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora SHIRLE APARECIDA ARAÚJO, matricula 1712, CPF: 027.434.446-73, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 22 de fevereiro de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8252B2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 017/2019
Espécie: Contrato de Locação
Contratado: Fabiana Veloso Moreira
Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO um **imóvel urbano,** com benfeitorias constantes, localizado na Rua Maria do Rosário Ferreira de Souza, 86, Vila São Sebastião, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais do PSF da Vila São Sebastião, no município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, publicado em 28/01/2019, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
Dotações Orçamentárias:
Ficha 327 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 25/01/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E6FC9F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Instaurada pela Portaria n. 257/2017
COMISSÃO PROCESSANTE: Franciele Cristina Fernandes de Oliveira; Ana Paula Sanches da Cruz e Viviane Aparecida Teixeira.
OBJETIVO: "Apuração de possíveis ocorrências de atos ilegais/imorais em virtude de função exercida por servidor na Secretaria Municipal de Saúde".

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração de possíveis ocorrências de atos ilegais/imorais em virtude de função exercida por servidor na Secretaria Municipal de Saúde, que supostamente tenha sido praticado pelo servidor João Alves de Oliveira, no uso de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde encontrava-se lotado.
A Comissão responsável por dirigir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar foi nomeada pela Portaria n. 257/2017, publicada no rol da Prefeitura Municipal no dia 08 de agosto de 2017.
Consta nos autos, às fls. 43, que o prazo para comissão realizar os trabalhos do processo administrativo foi prorrogado por 60 (sessenta) dias, sendo posteriormente objeto de novas prorrogações.
Consta nos autos, denuncias quanto a postura do servidor Sr. João Alves de Oliveira, citação do servidor para tomar conhecimento do processo administrativo instaurado, resposta do servidor quanto as denuncias apresentadas, ata de interrogatório da responsável pela marcação de consultas, orientação da comissão para que a Administração Municipal retornasse o servidor indiciado para o cargo de origem, bem como relatório final da comissão, opinando para retornar o servidor ao seu cargo de origem, ou sua recolocação em função que exija o trato direto com pacientes e ainda aplicação de advertência por escrito para anexar à pasta funcional do servidor.
É o relatório.
Decido.
Nota-se, primeiramente, que o Processo Administrativo obedeceu todas as formalidades legais, não acarretando nenhum prejuízo para as partes, haja vista que o servidor foi citado para acompanhar o processo e para apresentação de defesa.
Ato contínuo verifica-se que o servidor às fls.21, 22 e 23 apresentou respostas quanto às denuncias apresentadas.
Nota-se que a Comissão diligenciou para apurar a veracidade das informações apresentadas, tendo garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa em todos os atos processuais ao servidor.
Assim, após a normal tramitação do processo administrativo disciplinar a Comissão sugeriu pelo retorno do servidor ao seu cargo de origem, ou sua recolocação em função que na exija o trato direto com pacientes.
Sugeriu ainda, a aplicação de advertência por escrito para anexar à pasta funcional do servidor, visto que concluiu que os atos praticados pelo mesmo são passíveis de enquadramento como irregularidade capitulada no art. 157, I e V, alínea "a" e XI da Lei Complementar nº 048/2012.
Desta forma, ante todos os fundamentos acima expostos, aprovo o relatório final da Comissão do Processo Administrativo e determino a aplicação da penalidade prevista no art. 174, I da Lei Complementar 048/2012, vez que restou caracterizado a irregularidade capitulada no art. 157, I e V, alínea "a" e XI da Lei Complementar nº 048/2012.
Ademais, determino que o servidor seja recolocado ao cargo de origem, sendo o de Operador de Máquinas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, podendo o mesmo, ser aproveitado na Secretaria para outras funções congêneres.
Encaminhe-se o processo ao Secretário Municipal de Administração, para que sejam tomadas as providências quanto à penalidade aplicada.
Além disso, determino que o servidor seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras, devendo o mesmo passar a exercer as atribuições do seu cargo e as determinadas pelo chefe imediato.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:78D092DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019	Prefeitura Municipal João Pinheiro -MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019	Fls
ADJUDICAÇÃO	Visto

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA:

DEVA VEÍCULOS LTDA: CNPJ 23.762.552/0003-02					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, 2018/2019.	2	UN	R$ 234.999,00	R$ 469.998,00
Total Geral:					R$ 469.998,00

João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:687307D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ADRIANA APARECIDA CANDIDO REZENDE 99675676604**, visando a contratação de show artístico musical para o carnaval 2019, com RICK e ZEZÉ e BANDA, que acontecerá no dia 05 de Março, na Praça de Eventos, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Processo 042/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:548F5940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ADRIANA APARECIDA CANDIDO REZENDE 99675676604**, visando a contratação de show artístico musical para o carnaval 2019, com RICK e ZEZÉ e BANDA, que acontecerá no dia 05 de Março, na Praça de Eventos, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Processo 042/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:04088D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 140/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 140/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS E DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 15/03/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:023D416E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 007/2019 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº007/2019originário do processo licitatório 006/2019, pregão presencial 002/2019. Objetoà CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**Contratado:**HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.915.196/0001-70.Valor: 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais).Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:9402C51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 008/2019 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº008/2019originário do processo licitatório 007/2019, pregão presencial 003/2019. Objetoà CCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FISICA OU JURIDICA) ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.Contratado:VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 062.809.456-69.Valor: 23.040,00(vinte e Tres mil e quarenta reais).Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal._____

Departamento de Licitações

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG

Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos-CEP 39.360-000

TEL(38) 3745-1239

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2E64F082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 099/2018

Homologação do Pregão Presencial 099/2018, as seguintes empresas: Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli, CNPJ: 27.317.347/0001-19, Valor R$: 167.500,00; Distribuidora Multipla LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 175.770,00. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentos hortifrutigranjeiros em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Em 19/02/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FC92AC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 010/19

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 010/19, para o dia 14/03/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de cbuq, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 CV, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 T, largura de trabalho 1,67 M - chp diurno. AF_02/2016, execução de lombadas elevadas / demolição e remoção de asfalto, com materiais e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:28D52A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/19

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 001/19 para o dia 15/04/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa. O edital poderá ser retirado diretamente no setor de licitações, localizado à avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, nos dias úteis de segunda à sexta-feira das 08h às 17horas, mediante emissão de recibo de retirada juntamente com o envelope, invólucro nº1. O edital poderá ser consultado no site www.lagoasanta.mg.gov.br

JOÃO ALEJANDRO DE SOUZA PIMIENTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0022B672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL

Resultado da fase de análise técnica de proposta comercial da Tomada de Preços 005/2018. Objeto: contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços de supervisão, acompanhamento técnico e fiscalização das obras de implantação da central de triagem de resíduos sólidos urbanos-fase 1, no Município de Lagoa Santa-Minas Gerais. Empresa com proposta classificada e vencedoras do certame: Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME, CNPJ: 24.031.830/0001-44, valor global R$ 81.075,80. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 25/02/19

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:51BC3609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 002/2019 para o dia 29/03/19 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização de obra de pavimentação, drenagem e contenção, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3B067F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL

Resultado da fase de análise técnica de proposta comercial da Tomada de Preços 005/2018. Objeto: contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços de supervisão, acompanhamento técnico e fiscalização das obras de implantação da central de triagem de resíduos sólidos urbanos-fase 1, no Município de Lagoa Santa-Minas Gerais. Empresa com proposta classificada e vencedoras do certame: Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME, CNPJ: 24.031.830/0001-44, valor global R$ 81.075,80. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 25/02/19

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:61CC1554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N 017/2018

Ratificação E Homologação Da Inexigibilidade De Credenciamento Nº. 017/18. Empresas: Corporal Clínica de Fisioterapia LTDA-ME, CNPJ: nº 06.070.385/0001-90; Ghetti Bernini Fisioterapia LTDA – ME, CNPJ: 06.186.045/0001-89. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviço em atendimentos fisioterápicos, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município. Valor total de R$ 159.097,20.

Em 06/02/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CBCD9649

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.292 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa, Poder Legislativo a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Lagoa Santa - Poder Legislativo Municipal - MG, por intermédio do seu Presidente, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa possa arcar com gastos de manutenção e conserto de 02 (duas) viaturas de propriedade da Polícia Militar do Estado de Minas Geais, que prestam serviços para a população do Município de Lagoa Santa - MG.

Parágrafo único: A celebração do convênio referido no "caput" deste artigo, não revoga a municipalização do trânsito no Município, nem tampouco interfere nos convênios firmados entre o Município de Lagoa Santa, o Estado de Minas Gerais e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o respectivo termo deverá ser remetido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para ciência, concordância, acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00 - Ficha nº 09 e Dotação Orçamentária 01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00 0 Ficha nº 12, ou dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A Autorização de Conveniamento de que trata esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor máximo do convênio de que trata essa Lei, não poderá ser superior à R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ano.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 14 de fevereiro de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:37255B3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2018 - RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público, torna pública o resultado dos recursos contra a prova de títulos e classificação preliminar e apresenta o resultado final com classificação dos cargos de nível superior. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CE8E8683

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR Lucyhelena Vaz de Mello Silva** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 15 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:88EEF0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.773, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a redação do inciso III do art. 3º do Decreto nº 3.733, de 18 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de despesas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 3º do Decreto nº 3.733, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***III** - fica proibido o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento e situações previamente analisadas e autorizadas pelo Comitê Gestor.*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.733, de 18 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:29CA91DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2019 – INEXIGIBILIDADE 17/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CORPORAL CLÍNNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME - CNPJ/MF 73.357.469/0001-56. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviço de atendimento fisioterápicos, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município.
Valor: R$ 159.097,20 - Vigência: 12/02/2019 a 11/02/2020.
Dotação Orçamentária Ficha - 762 - 02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6519EADA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 17/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GUETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA - ME- CNPJ/MF 06.186.045/0001-89. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviço de atendimento fisioterápicos, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município. Valor: R$ 159.097,20 - Vigência: 12/02/2019 a 11/02/2020.
Dotação.OrçamentáriaFicha-
762- 02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C1516559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 015/2019 LEILÃO Nº 001/2019

Leilão tem como objeto leiloar os materiais recicláveis da usina de lixo Data do leilão: 14/03/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1238 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 25 de fevereiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E54BDC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 011/2019 PRC 011/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de instituição financeira para operar os serviços de procedimento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração do Município de Lamim– MG, sem ônus para contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender a secretaria de Administração do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2019 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 25 de fevereiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5E5C0DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 013/2019 PRC 016/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para serviços mecânicos e peças para atender a frota municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2019 ás 13h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 25 de fevereiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0A9E7AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, dos Tratores e Máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

Empresa: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15
Endereço: Rua Projetada Br 116 - Km 773 – S/N – Zona Rural – CEP: 36.700-000 – Leopoldina - MG
Itens: 01 e 02.
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 25/02/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6FE22AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75
Endereço: Rua Marechal Floriano – 65 – Barra - CEP 36.884-113 - Muriaé - MG
Itens: 01 e 02.
Valor Total: R$ 47.505,60 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 25/02/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D6093EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital, concomitante Pregão Presencial nº 009/2019.
Valor: R$ 47.505,60 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 24/02/2020
Pregão: nº 009/2019
Processo Licitatório: 012/2019
Data: 25/02/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Maria Torres**.**

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F0B18FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 253, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense à Senhora Flávia Boechat Jardim de Melo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferida à Senhora Flávia Boechat Jardim de Melo, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 22 de fevereiro de 2019.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO CABRAL
Vice-Presidente

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Primeiro Secretário

VALDILÚCIO MALAQUIAS
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76347599

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 254, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Nilton Santos Moraes Correia.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Nilton Santos Moraes Correia, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 22 de fevereiro de 2019.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO CABRAL
Vice-Presidente

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Primeiro Secretário

VALDILÚCIO MALAQUIAS
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C04FC69

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 255, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Padre Marcelo Sérgio de Barros.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao Padre Marcelo Sérgio de Barros, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 22 de fevereiro de 2019.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO CABRAL
Vice-Presidente

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Primeiro Secretário

VALDILÚCIO MALAQUIAS
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5E969976

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 256, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor João Paulo Pereira de Araújo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferida ao Senhor João Paulo Pereira de Araújo, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 22 de fevereiro de 2019.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO CABRAL
Vice-Presidente

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Primeiro Secretário

VALDILÚCIO MALAQUIAS
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2D0ADB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitaçãonº 001/14 – Processo Licitatório – n° 015/13
Partes:AthenasShopping Portal de Negócios Ltda.– CNPJ-00.939.364/0001-31 e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2020.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 12.809,52 (doze mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Data de assinatura:02/01/19.
Signatários: Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1BF98041

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: ALEXANDRE MIGUEL SAUAN JUNIOR e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/20.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 814,95 (oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura:08/02/2019.
Signatários: Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54152967

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: TEREZA CRISTINA NEDER SAUAN CARDOSO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/20.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 814,95 (oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura:08/02/2019.
Signatários: Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador.
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BFAF56CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 006/19, PRC 0111/19. **Objeto:** Aquisição de veiculo de passeio 0 KM, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, CRAS Bela Vista, Proposta n° 01007/16, Convênio n° 827169/2016 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e contrapartida do município, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 14/03/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:057312D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA a Sra. *Natália Almeida da Silva Placides,*da função de CONSELHEIRA TUTELAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", pela Lei Municipal Federal n° 8.069, dia 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, Observando ainda o Edital CMDCA n° 01/2015– Eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel – MG.

R E S O L V E:
Art. 1º.Em face do pedido/comunicado, da lavra da citada conselheira datado de 12.02.2019, onde comunica voluntariamente seu desligamento das funções para a qual foi eleita, a contar do dia 13.02.2019, fica a mesma exonerada da função para a qual fora nomeada, nos termos da Portaria 093 de 08 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Determino ainda encaminhar cópia da presente ao CMDCA, para fins de promover o encaminhamento a este município do nome e dados do (a) suplente para a função nos termos do Edital supracitado.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel,15 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 15/02/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ___, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:45BE42CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "BARCO A VELA" NO DIA 02/03/2019, NO CARNAVAL "BOM DEMAIS" 2019. CONTRATADO: FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 14.263.437/0001-22. VALOR: R$15.900,00. DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9B1E2EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PAULA ALVES" NO DIA 02/03/2019, NO CARNAVAL "BOM DEMAIS" 2019. CONTRATADO: PAULA ALVES QUARESMA SANTOS. CNPJ: 27.493.021/0001-42 VALOR: R$8.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:22C3FE8E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019- TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 002/2018**, objetivando **contratação de empresa visando Reforma das Praças, Dr. Badaró e Praça da Prefeitura de acordo com o objeto de Convênio – 856524/2017/MCIDADES/CAIXA,** com abertura às **09:00 horas do dia 14/03/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Fevereiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:802DC20C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º023/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 011/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de ferramentas para manutenção da frota Municipal**, com abertura às **09h00min do dia 12/03/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Fevereiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6DAFDF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2019

Extrato do Contrato 011/2019. Processo Licitatório 009/2019. Dispensa 001/2019. Contratada:Elétrica Padrão de Muriaé LTDA. Valor do contrato:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção das redes de iluminação pública do município de Miradouro..Vigência: 06/02/2019 a 06/04/19.Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2CA1E974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018. EMPRESA: Cleiton Antonio da Costa Banni Valor Contratual : R$ 27.309,00 (vinte e sete mil trezentos e nove reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 16/01/2019 a 31/07/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AC68AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018. EMPRESA: Leonardo Luiz de Azevedo SilvaValor Contratual : R$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 16/01/2019 a 31/07/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3E1CAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018. EMPRESA: Marcela Kely de Souza Gomes Valor Contratual : R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 16/01/2019 a 31/07/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B7E121B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2019. Pregão Presencial N.º 005/2019. EMPRESA: Marcos Alexandre Belo. Valor Contratual :R$ 31.186,00 (trinta e um mil cento e oitenta e seis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de madeiras. Vigência da Ata de Registro de Preço : 13/02/2019 a 13/02/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4E106B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 12/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que Pregão Presencial SRP nº 12/2019, cujo objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições, para atender às necessidades da Casa de Apoio aos Pacientes do Município de Monte Carmelo em Tratamento de Saúde na cidade de Uberlândia – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, foi classificado como DESERTO. Data: 22/02/2019.

Monte Carmelo, 22 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E824A90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 17/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 17/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos e de Consumo, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura

Monte Carmelo, 22 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4215987F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Carlos Magno de Oliveira e o PROJETO SOCIAL BOAS NOVAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.112.385/0001-03, representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Moreira. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018 POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Fundamentação na cláusula 12.1 do termo de colaboração 09/2018.

Muriaé – MG, 21 de fevereiro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:759F2207

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.913 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o artigo 1º, artigo 4º e o Anexo I do Decreto nº 8.746 de 15 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Tiago;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

CONSIDERANDO as alterações do memorial descritivo do imóvel descrito no Anexo I, dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 8.746, de 15 de Outubro de 2018, visando melhorar o acesso à área onde será construída a Estação de Tratamento de Esgoto.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.746, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 13.949,03 m2, e perímetro de 979,39 m, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para implantação da 2ª Etapa da ETE Principal e construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira".

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.746, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário."

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.803 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta", situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: José Miguel Gusman Ferreira
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 54.450,00 m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 13.949,03 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 979,39 m.

MATRICULA: matrícula 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 773241.8122 N(Y)= 7661369.6903; deste segue com distância de 251,56 m e azimute 121°14'25" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 773456.8923 N(Y)= 7661239.2265, deste segue com distância de 13,12 m e azimute 96°40'36" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 773469.9258 N(Y)= 7661239.7008, deste segue com distância de 91,82 m e azimute 64°53'24" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 773553.0644 N(Y)= 7661276.6633, confrontando destes lados com JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 89,93 m e azimute 111°40'11" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 773636.6354 N(Y)= 7661243.4575, confrontando deste lado com "ÁREA VERDE" DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ; deste segue com distância de 36,01 m e azimute 207°16'39" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)= 773620.1304 N(Y)= 7661211.4488, deste segue com distância de 22,81 m e azimute 219°30'45" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 773605.6197 N(Y)= 7661193.8537, deste segue com distância 26,90 m e azimute 229°31'00" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 773585.1607 N(Y)= 7661176.3903, deste segue com distância 61,34 m e azimute 235°01'46" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 773534.8975 N(Y)= 7661141.2341, confrontando destes lados com o RIO MURIAÉ; deste segue com distância de 108,40 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 773474.3427 N(Y)= 7661231.1427, deste segue com distância 19,58 m e azimute 276°40'36" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 773454.8973 N(Y)= 7661233.4190, deste segue com

distância 251,85 m e azimute 301°14'25" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 773239.5624 N(Y)= 7661364.0374, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 6,08 m e azimute 21°40'53" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=773241.8122 N(Y)=7661369.6903 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com a RUA ELIETE MARIA DE OLIVEIRA.**

Muriaé - MG, 05 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Eng° Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F80FF3C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8885 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 20/02/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 8885 de 05 de FEVEREIRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 – FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23A1C929

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.911, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
487-001	ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F49C7F7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.910, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
002.402.001	ZENITH ALONSO SOARES	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:39B813F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.909, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
000.533.002	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR14
001.009.001	ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
000.413.002	ANA LUCIA LEVATE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR14
001.785.003	ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
000.789.001	ELIZA MARA MOREIRA ALVES CATROLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
001.780.003	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
000.795.001	LINDALVA FORTINI M PASCHOAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
000.320.001	LUCIMAR DO CARMO SECCO	PROFESSOR I	NPR16
000.697.001	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP13
000.791.001	MIRIA LACERDA DE ANDRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR13
000.790.001	SANDRA CRISTINA N CAMPBELL MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
000.792.001	SANDRA DE CARVALHO R GONCALVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR14
001.318.001	SERANY MARIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP08

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6ECDE800

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.908, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
002.400.001	ANA ELISA FLORINDO CORREA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM20
001.918.001	JOSE APARECIDO SEVENINI CORREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22
000.054.001	RUBENS SANTANA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22
000.259.001	WEBERSON BERNARDINO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
000.687.001	CARLITO ARAUJO ROCHA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
001.892.001	DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM21
000.355.001	SERGIO BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
000.244.001	DENIZE DO CARMO DE REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM24
GABINETE LEI 4182/2011			
000.250.001	JOAO DUARTE BARBOSA	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS LEI 4182/2011			
000.404.001	JOSE ANTONIO MESSIAS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
001.307.002	ELIENE BARBOSA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
002.406.001	FERNANDA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
002.407.001	HELOISA DIAS DE ASSIS	ODONTOLOGO	PO07 FIN
003.288.002	MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 05 INT
002.415.001	MARIA EMILIA MEDEIROS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
000.662.001	MARISE SOARES NANTES	PSICOLOGO	PPSI13 ESP
002.408.001	ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
002.410.001	SILVIA CRISTINA DE MORAIS BONFIM	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
002.404.001	TATIANA BARBOSA SENA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
001.609.001	WANDERLEY BERTONI LINARES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED08 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BFE43D17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.907, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 11/01/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
001.939.003	RENAN DUTRA JANUZI	MOTORISTA	11/01/2016
RETROATIVO A 22/01/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
004.875.001	LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	TEC ADMINISTRATIVO	22/01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.876.001	MARIO INÁCIO DO BEM BRANDÃO	MOTORISTA	22/01/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8D72756C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.906, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, em estágio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
004.981.002	VALQUIRIA EVELINE RABELO	FISIOTERAPEUTA	PFISIO02 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C88267DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.905, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito, as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estágio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
005.035.001	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	AUX. SERV. ESCOLAR	NAP02

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F9812F54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.904, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º de março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
001.092.002	GILMAR LOES DE FARIA	FISCAL FAZENDÁRIO	PFF02 INIC
001.245.002	JUSSARA APARECIDA DA SILVA ANASTACIO	FISCAL FAZENDÁRIO	PFF02 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E43A571D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.903, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
667-001	FERNANDO VICENTE PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 13

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2C54726E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.902 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
449-001	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS CIRIBELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
639-001	ORCILEIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:639D851C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a operacionalização do Transporte Escolar Distrital Noturno no município de Muriaé.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e estabelecer as seguintes instruções:

RESOLVE

Art. 1º O Transporte Escolar Distrital Noturno, será direcionado exclusivamente a estudantes de graduação e cursos técnicos, que residem nos distritos do município de Muriaé.
§ 1º Os distritos de Muriaé que serão contemplados com o transporte são: Belisário, Itamuri, Boa Família, Macuco, Pirapanema, Vermelho e Bom Jesus da Cachoeira.
§ 2º Será garantida a vaga para o estudante que estiver em conformidade com os parágrafos descritos no Art.3º da presente Instrução Normativa.

Art. 2º As Instituições de Ensino deverão fornecer informações necessárias, quando solicitada, à Secretaria Municipal de Educação para controle de frequência dos alunos beneficiados.

Art. 3º O estudante interessado na utilização do transporte escolar, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação (Setor de Transporte Escolar), para uma solicitação prévia de Cadastro de Aluno, conforme informações abaixo.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Avenida Maestro Sansão, 236 – 1º Andar, Centro, Muriaé.
§ 2º O início do cadastramento acontecerá a partir das 07:30 hs às 17:00 hs, do dia 27 de fevereiro de 2019.
§ 3º O estudante deverá estar munido dos seguintes documentos Originais e cópias: Carteira de Identidade, CPF, foto 3X4, Comprovante de Residência e Declaração de Matrícula atualizada de Cursos de Graduação ou Técnicos.
§ 4º As vagas serão concedidas por ordem de inscrição dos estudantes, sendo respeitado a capacidade dos veículos disponibilizados para cada região.

Art. 4º O estudante que tiver com o cadastro aprovado, irá receber a CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO, que será de porte obrigatório a sua apresentação no embarque do veículo de transporte escolar.
§ 1º O estudante que não portar a carteirinha no momento do embarque no veículo será impedido de utilizar o Transporte Escolar.
§ 2º A carteirinha terá validade por período semestral, sendo condicionada a sua renovação à apresentação da Declaração de Matrícula a cada semestre, para garantir a continuidade do benefício do serviço de transporte escolar.

Art. 5º O Transporte Escolar Distrital Noturno, terá como Pontos de Embarque e Desembarque a Praça Principal dos Distritos mencionados nesta Instrução Normativa, e terá como ponto de Embarque e Desembarque a Praça Coronel Pacheco de Medeiros e o Centro Universitário Unifaminas em Muriaé.
§ 1º O Setor de Transporte Escolar da SME, ficará responsável em passar para os alunos com os cadastros devidamente aprovados, os horários, bem como possíveis alterações de locais de Embarque e Desembarque do Transporte Escolar Noturno.
Art. 6º Compete aos fornecedores, prestadores do serviço de transporte escolar cumprir todas as normas previstas na Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN, DENATRAN, Portarias do DETRAN e DEMUTTRAN, referente ao Contrato firmado com o Município e desta Instrução, sob pena de aplicação, pelo órgão competente, uma das penalidades previstas na legislação e instrumentos pré-citados.

Art. 7º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2019

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B606065

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 27 de fevereiro do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida Maestro Sansão, 236 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas Vindas – Verificação de quórum;
B)Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social;
C)Apresentação do SIM/SUAS;
C)Análise documentação de atualização de inscrição – ILPI Lar Ozanam e Projeto da Associação de Moradores do Bairro Gaspar.
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 25 de Fevereiro de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1EB5D32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.
.

DIA: 26/02/2019
HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Cândido Portinari	4 P-1L	Matutino	**27/02 a 13/12/2019**	Substituição

Muriaé,25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB08F7B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 28/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 26/02/2019
Horário: 16 horas 10 Min
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Esmeralda Vianna	**Vespertino**	**27/02 a 18//4/2019**	**Substituição**
E.M.Professora Esmeralda Vianna	**Vespertino**	**27/02 a 13/12/2019**	**Vago**
E.M.Maria Hastenreiter Dornelas	**Vespertino**	**27/02 a 13/12/2019**	**Substituição**
E.M.Sebastião Laviola	**Vespertino**	**27/02 a 13/12/2019**	**Vago**
E.M.Maria Hastenreiter Dornelas	**Mat/Vesp**	**27/02 a 13/12/2019**	**Vago**
E.M.Ricardo O.Morais Azevedo	**Vespertino**	**07/02 a 13/12/2019**	**LIP**

Muriaé, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63BBEA7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 15 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designado a servidora Zeli Gomes Gonçalves Vaz MASP 000.624-001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de serviço Escolar nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, , para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54BBA07F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 - TANQUE PARA PRODUTOS QUÍMICOS (ME OU EPP) - CONTINUAÇÃO

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO, EM VIRTUDE DO OCORRIDO NA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, ONDE A ÚNICA EMPRESA LICITANTE, QUE PARTICIPOU DO CERTAME, ART-MANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.395.382/0001-49, NÃO TROUXE OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO E AMPARADO PELO PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE E PELO PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ABRIU O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO. DIANTE DOS FATOS, A EMPRESA ART-MANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.395.382/0001-49 FOI NOTIFICADA VIA E-MAIL NO DIA 15/02/2019 ÁS 09:23HORAS E NO DIA 18/02/2019 ÁS 16:00HORAS ENCAMINHOU TAIS DOCUMENTOS VIA E-MAIL SENDO QUE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS CHEGARAM NESTA AUTARQUIA EM 22/02/2019. DESTA FORMA FICA AGENDADA A DATA DO DIA 27/02/2019 ÁS 14:00 HORAS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA E HABILITAÇÃO" REFERENTES AO PREGÃO 012/2019 NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C5E7FAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº005/2019 - REVISÃO DO VEÍCULO FORD CARGO 1723B (800H) - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO a Dispensa nº 005/2019 - O Diretor Geral, Geraldo Vergilino de Freitas Junior, RATIFICA a Dispensa nº 005/2019, Processo nº 033/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados na revisão do veículo (REVISÃO PROGRAMADA DE 800H) FORD CARGO 1723B de placa: QOA-3054, prensa de lixo pertencente ao setor de Limpeza Urbana do DEMSUR. Contratada: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.761.851/0005-80 - Valor: R$ 961,74 - Dotação Orçamentária: 03.01.05.17.452.0044.2.282.3390.30.00 (100) Amparo no Artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:384A089D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PP Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária: Ficha 62 – 02 04 01 08 244 0004 1.275 4490 52; Ficha 76 – 02 04 02 08 244 0004 1.274 4490 52 – Contratada: INOVA – SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 29.644.569/0001-71 – Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente ao lote 2- Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 20/02/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária: Ficha 62 – 02 04 01 08 244 0004 1.275 4490 52; Ficha 76 – 02 04 02 08 244 0004 1.274 4490 52 – Contratada: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.320.499/0001-00 – Valor Global: R$ 58.559,98 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente aos lotes 1 e 4 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 22/02/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária: Ficha 62 – 02 04 01 08 244 0004 1.275 4490 52; Ficha 76 – 02 04 02 08 244 0004 1.274 4490 52 – Contratada: COLORS COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.768.048/0001-03 – Valor Global: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente ao lote 5 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 22/02/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária: Ficha 62 – 02 04 01 08 244 0004 1.275 4490 52; Ficha 76 – 02 04 02 08 244 0004 1.274 4490 52 – Contratada: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.504.258/0001-37– Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente ao lote 3 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 22/02/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:93992D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPOE SOBRE A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E ACAO SOCIAL DO

MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO que com a inauguração da Proinfancia, o imóvel público onde funcionava a Creche e Pré Escola localizado na Rua Trancolino Antonio Nascimento, nº 382, Centro, Ninheira/MG foi desocupado e encontra-se vazio;
CONSIDERANDO que o imóvel acima mencionado pertence ao município de NINHEIRA/MG o que trará economia em relação aos gastos com alugueis;
CONSIDERANDO que o referido imóvel possui excelente infra estrutura, possuindo uma área de 150,42 m², podendo ser ofertado um melhor atendimento ao público.
CONSIDERANDO que o imóvel onde atualmente funcionava a Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Ação Social, localizado na Rua Gonçalves dos Santos, 67, Centro, Ninheira/MG é alugado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituido como sede da Secretaria Municipal de Assitencia Social, Desenvolvimento e Ação Socialo imóvel localizado na Rua Trancolino Antonio Nascimento, nº: 382, Centro Ninheira/MG.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam -se as disposições em contrário.

Ninheira/MG, 19 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:DE4A841C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor Antônio Marcos da Mata Tigre, ocupante do cargo efetivo de Motorista CNH-D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, que serão gozadas no período de 18 de fevereiro de 2019 a 04 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:AB5DB60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora DARLANE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018, que serão gozadas de 02 de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FF11A089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ELANE DE JESUS AMARAL, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se a 10(dez)dez dias do período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2019, que serão gozadas de 07 de março de 2019 a 16 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F5772E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora GABRIELA APARECIDA ROCHA SANTOS, ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se a 09(nove) dias do período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, que serão gozadas de 07 de março de 2019 a 15 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A2A52DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor GERSON GONÇALVES DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se 30(trinta)dias de férias do período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 06 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019 e no período de 04 de março de 2019 a 23 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:618C1CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor LEIDIOMAR ROCHA BRANDÃO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao do período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2007 a 25 de fevereiro de 2012, que serão gozadas no período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:EB968526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor LUCAS ROCHA DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se a 20(vinte)dias de férias do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, que serão gozadas entre 11 de fevereiro de 2019 e 20 de fevereiro de 2019 e entre 07 de março de 2019 a 16 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:4E6CDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo sob contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora NEOZITA OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de servidores contratados do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de março de 2018 a 05 de março de 2019, que serão gozadas de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1EA188D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo sob contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor RENAN RIBEIRO ROCHA, ocupante do cargo de Educador Físico, do quadro de servidores contratados do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019, que serão gozadas de 09 de março de 2019 a 08 de abril de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:476B9943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora SOLANGE DE SOUSA BARBALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, que serão gozadas de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:8D8FD945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor VILMAR DAS VIRGENS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado no cargo comissionado de Supervisor Técnico de Endemias, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, que serão gozadas de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:4786F494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias À servidora ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora VIVIANE QUARESMA BRANDÃO, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, que serão gozadas de 28 de fevereiro de 2019 a 17 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:81331E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, em especial o art. 69, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9°, § 4° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS** referente ao 3° quadrimestre do exercício 2018, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino
Rua Rogério Gissoni, n° 450 – Centro – Ouro Fino (MG)

Data: 28/02/2019
Horário: 9:00 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Ouro Fino (MG), em 22 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:20C5958D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 069/19, modalidade Pregão Presencial nº 017/19, Registro de Preços nº 009/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas para manutenção das vias urbanas do município e manutenção de estádios municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/03/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5A78F809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº030/2019, modalidade Pregão Presencial Nº019/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa "Expô Paineiras 2019", que se realizará nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2019 no Município de Paineiras. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 14/03/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A182A7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 2205/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 19.349.009/0001-30 situada na Rua Marilene Vieira de Assis, S/N, lote 434, quadra 14, B. Villa Maria Helena, Duque de Caxias – RJ, Cep: 25.251-500, no valor de **R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais)**, referente a aquisição de imunoglobina anti RH(D) em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.2205/2019.
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de fevereiro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:76384CA6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 40/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BD Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. 25/02/2019**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 2205/2019**. **OBJETO**: Aquisição de Imunoglobina Anti Rh(D) em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu. **VENCIMENTO: 26/08/2019. VALOR**: R$ 31.400,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e BD Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BA435C74

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Educação e Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 06/2019. Processo de Compra nº 001/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 12-03-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 25 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B4018AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COPMARECIMENTO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 20 de fevereiro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2309801	Larissa Rabelo Silva	Técnico em Administração
2317984	Matheus Pereira da Silva Gomes	Eletricista
2293994	Márcio William da Costa	Vigia
2337052	Samuel Martins da Rocha	Motorista
2322305	Gabriella Bárbara Pego Soares	Professor Auxiliar da Educação Básica
2305020	Shirlei Saraiva Multari Martins	Professor Auxiliar da Educação Básica
2326148	Bryan Brasil Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2339157	Jeferson de Jesus Pontes Faria	Auxiliar de Serviços Gerais
2324263	Adriana Simão Pessoa	Auxiliar de Saúde Bucal
2339501	Isabela Cássia Garcia Lopes	Servente Escolar

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:501692C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 20 de fevereiro de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2323538	Ramoniele Carolina dos Santos Marcondes Pedrosa	Professor de Educação Básica I
2295141	Roberto Costa Corgosinho	Professor de Ed. Básica III - Geografia
2338759	Mirian Salvador da Silva	Técnico em Administração
2294350	Weslei dos Santos Firmo	Motorista
2318208	Letícia Cardoso Silva	Técnico em Administração

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D69D3513

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 014/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1319/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 014/2018

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 014/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO REGIONAL DO PRODUTOR,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - SQUADRO ENGENHARIA EIRELI - R$ 497.297,51 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**;**

2ª) - SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTR. MET. EIRELI - R$ 497.974,47 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **Foi declarada vencedora a empresa SQUADRO ENGENHARIA EIRELI,** pelo menor valor global – **R$ 497.297,51 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).** O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2440D42E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal

nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.360,89 (hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Aparecida dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1165, inscrita no CPF sob o nº 798.828.896-20, no cargo efetivo Servente Contínuo, símbolo de vencimento NE005/NI13, com efeitos **a partir de 01/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B09D33D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Arlete Silva Mendes Khoury**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 12986, inscrita no CPF sob o nº 253.688.936-04, no cargo efetivo Especialista em Educação, símbolo de vencimento MS OM4-OC, com efeitos **a partir de 01/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:88FB8FE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Elizabeth Fátima de Sousa Lara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11910, inscrita no CPF sob o nº 343.050.096-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III (PEB III), símbolo de vencimento MS OM9-OD, com efeitos **a partir de 01/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:988B116A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.103,81 (dois mil cento e três reais e oitenta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Antônia de Fátima Gonçalves Duarte Amaro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1203, inscrita no CPF sob o nº 484.240.646-15, no cargo efetivo Professor I, símbolo de vencimento MM OM1-N, com efeitos **a partir de 01/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:926671B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Anita Raquel Silva de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 857, inscrita no CPF sob o nº 838.107.816-49, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI11, com efeitos **a partir de 01/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3A9BD066

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal

nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.734,48 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria Latif Faria Simão Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3515, inscrita no CPF sob o nº 364.530.566-15, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-I, com efeitos **a partir de 01/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:7314B7A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.825,59 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Márcia Nogueira Dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1164, inscrita no CPF sob o nº 524.077.136-72, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-N, com efeitos **a partir de 04/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:4E9D2567

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria Aparecida de Paiva Amorim**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4791, inscrita no CPF sob o nº 032.546.866-40, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI08, com efeitos **a partir de 06/02/2019.**

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:A5D2AD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas pesadas, cavalo mecânico, carreta e serviços mecânicos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Construtora e Terraplanagem VFN Ltda** o valor total estimado de **R$30.000,00** (Trinta mil reais), **Israel José da Silva 48460745600EPP** o valor total estimado de **R$ 196.700,00** (Cento e noventa e seis mil e setecentos reais), **José Carlos de Oliveira** o valor estimado de **R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. **Marcio Goularte Rodrigues Rodrigues Neve 10926835696** o valor estimado de R$ **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** e **Nilton Diran Santos - ME** o valor total estimado de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8CFDCE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas pesadas, cavalo mecânico, carreta e serviços mecânicos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5FC15F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Israel e Israel Ltda EPP** o valor total estimado de **R$ 3.885,50 (Tres mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **Miriam Maria Silva Marcante** o valor total estimado de **R$ 5.190,50 Cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)** e **Treze Licitações e Comércio Ltda** o valor total estimado de **R$ 4.790,00 (Quatro mil, setecentos e noventa reais).**

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A64CA3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:62589E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2019 PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2019
PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 001/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: HERIS ELIS RIBEIRO CPF 045.850.346-09 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 12.017,00 –Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BD0ABE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019 PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019
PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 001/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: JULIO PARECIDO DOS SANTOS, CPF 136.206.731-87 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 12.705,00 –Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9E694280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019 PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019
PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 001/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: GERALDO DE SOUZA SANTOS , CPF 166.391.706-04 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 10.290,00 –Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3CB93038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2019 PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2019
PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 001/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: EDSON REIS RAMOS , CPF 985.362.906-25 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 14.309,00–Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0FC81342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2019 PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2019
PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 001/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ DOS REIS REZENDE, CPF 269.480.796-87 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 3.228,00–Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4A45C3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2019 PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2019
PROCESSO 001/2019– CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 001/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: SEBASTIÃO DIRECEU RIBEIRO , CPF 363.872.076-49 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 14.396,00–Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3638490A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 021/2019 - PREGÃO 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento **Licitatório n°. 021/2019** modalidade **Pregão 016/2019**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuinos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: 14 de Março de 2019 às 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá - MG, 18 de Fevereiro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C7DD1057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Ato nº 004/2019. Objeto: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA LAURA CECILIA MARTINS, TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA, MATRICULA DE NÚMERO 2454, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 01/02/2019. Mais informações pelo site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 25 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:301C6D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 25/2019 PREGÃO 12/2019 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 12/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 25/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de computadores e outros com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 13.03.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B9A7CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2827/2019

DECRETO nº 2827/2019

Atualiza, para o exercício de 2019, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, Prefeito do Município de Piranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011, que autoriza a atualização anual da Planta Genérica de Valores – PGV, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando que o INPC, segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -acumulado a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2018 atingiu o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento);

Considerando o Decreto nº 2638 de 11 de janeiro de 2018 que atualizou para o exercício de 2018 os valores unitários de metro quadrado de edificações e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI -,

DECRETA

Art. 1°Ficam atualizados em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), para o exercício de 2019, os valores que se encontravam em vigor desde o exercício de 2018, constantes do Decreto 2638 de 11 de janeiro de 2018, correspondentes ao metro quadrado de edificações e de terrenos, utilizados para apuração de base de cálculo e correspondentes lançamentos dos IPTU e ITBI, estabelecido pelo artigo 25, §3º e §4 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011.
Smartphone Samsung Galaxy A7 Cobre 64GB Smartphone Samsung Galaxy A7 Cobre 64GB
Art. 2º A Planta Genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU

e do ITBI, corresponderá a partir da vigência deste decreto aos seguintes valores:

PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE	
Bairros: centro (041)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$962,98
Apartamento	R$696,91
Sala	R$578,74
Loja	R$712,75
Galpão	R$761,63
Edícula/Anexo	R$696,91
Telheiro	R$93,03
Outros	R$93,03

PADRÃO CONSTRUTIVO Alto	
Bairros: centro (072-052)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$834,57
Apartamento	R$597,34
Sala	R$496,07
Loja	R$610,94
Galpão	R$652,82
Edícula/Anexo	R$597,34
Telheiro	R$62,03
Outros	R$62,03

PADRÃO CONSTRUTIVO médio	
Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$641,99
Apartamento	R$497,79
Sala	R$413,39
Loja	R$509,11
Galpão	R$544,02
Edícula/Anexo	R$497,79
Telheiro	R$31,01
Outros	R$31,01

PADRÃO CONSTRUTIVO Popular	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$449,39
Apartamento	R$398,24
Sala	R$330,70
Loja	R$407,29
Galpão	R$435,21
Edícula/Anexo	R$398,24
Telheiro	R$24,82
Outros	R$24,82

PADRÃO CONSTRUTIVO baixo	
Bairros: Vila do Carmo (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$320,99
Apartamento	R$298,67
Sala	R$248,03
Loja	R$306,10
Galpão	R$326,40
Edícula/Anexo	R$298,67
Telheiro	R$18,59
Outros	R$18,59

PADRÃO CONSTRUTIVO Popular	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$449,39
Apartamento	R$398,24
Sala	R$330,70
Loja	R$407,29
Galpão	R$435,21
Edícula/Anexo	R$398,24
Telheiro	R$24,82
Outros	R$24,82

PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO	
Bairros: Vila do Carmo (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2019
Casa	R$320,99
Apartamento	R$298,67
Sala	R$248,03
Loja	R$306,10
Galpão	R$326,40
Edícula/Anexo	R$298,67
Telheiro	R$18,59
Outros	R$18,59

VALORES DE TERRENOS m²	
BAIRRO/PADRÃO	2019
nobre	R$438,23
alto	R$409,83
Médio	R$248,95
popular	R$190,76
baixo	R$58,12

Art. **3°**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:39443561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2826/2019

Decreto nº 2826/2019

"Regulamenta a forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 21 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011, que dispõe sobre a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, a Planta Genérica de Valores e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2019, cujo valor será recolhido por meio deDocumento de Arrecadação Municipal – DAM - e será expresso em Real, com vencimento em 13 de maio de 2019.
§1ºO imposto se considera lançado na data de publicação deste decreto.
§2º Determino a notificação dos contribuintes do IPTU por qualquer dos meios admitidos no art. 20 da Lei nº 018 de 01 de junho de 2011, sendo no mínimo, 2 (dois) dos seguintes meios:
I–notificação de lançamento por meio de documentosgráficos;
II -notificação de lançamento por meio de instrumento de som volante;
III –notificação de lançamento por meio de publicação na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Piranga;
IV –notificação de lançamento por meio depublicação radiofônica;
V –notificação de lançamento, por meio depublicação de cópia do presente decreto, na imprensa oficial;
VI –notificação de lançamento em campanha de divulgação impressa, realizada por meio de envio de carnê ao domicílio fiscal do contribuinte, utilizando-se do sistema postal de envio de correspondências;
§ 3º Nos casos previstos nos incisos I, III, IV e V, em respeito à praticidade e transparência da informação, o meio de notificação deverá fazer referência ao seguinte conteúdo *"Fica o contribuinte notificado regularmente do lançamento do IPTUreferente ao exercício de 2019, com prazo para pagamento da parcela única até 13 de maio. Este prazo também é válido para a adesão ao parcelamento do imposto, sendo que a adesão se dá pelo mero pagamento guia (DAM) da primeira parcela do IPTU do corrente ano. A adesão ao parcelamento é direito do contribuinte, mas constituirá confissão de dívida para todos os fins de direito".*
Art. 2º Poderá o imposto ser parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, estabelecendo-se como data limite para pagamento das parcelas os dias 13 de maio, 13 de junho, 13 de julho e 13 de agosto do corrente ano.

§1ºA adesão ao parcelamento dar-se-á nas seguintes condições:
I – se o documento de arrecadação for emitido e entregue ao contribuinte diretamente no órgão fazendário, a adesão dar-se-ápor meio do efetivo pagamento da primeira parcela,momento em que o órgão fazendário da Prefeitura Municipal de Piranga colherá a assinatura do contribuinte no termo de confissão de dívida.
II – se, por opção do Município, os documentos de arrecadação referentes às parcelas forem disponibilizados ao contribuinte juntamente com a DAM-Cota única, e enviado ao domicílio fiscal do contribuinte,a adesão dar-se-á com o efetivo pagamento da primeira parcela.
§2º No caso do inciso II deste artigo, juntamente com os documentosde arrecadação do parcelamento será o contribuinte cientificado, através de comunicadoconstante do carnê a ele enviado,nos termos do § 3º do art. 1º deste decreto, de que o pagamento parcelado implica confissão de dívida para todos os efeitos legais.
§3ºO parcelamento somente terá validade se o contribuinte desistir de quaisquer ações que questionem o crédito lançado, seja na esfera administrativa ou judicial, renunciando ao direito em se fundam as ações.
§ 4º O IPTU em cota única ou seu parcelamento não dará direito a qualquer tipo de desconto sobre o tributo lançado.
§ 5º Se a data de vencimento das parcelas recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetuar o pagamento até o dia útil imediatamente posterior sem prejuízos à manutenção do parcelamento.
Art.3º Para todos os efeitos legais, será considerado extinto o parcelamento em que o contribuinte mantiver atraso de qualquer parcela por mais de 30 dias, contadosda data prevista originariamente para o pagamento da parcela.
§2º Se, no ato do pagamento, por qualquer motivo, o contribuinte efetuar o pagamento de parcela posterior ao invés da parcela esperada para o respectivo mês, atrasando com esta última, ainda assim continuará válido o parcelamento se, até no prazo assinalado no caput deste artigo, vier a pagar a parcela atrasada com os acréscimos legais previstos no art. 5º deste decreto.
Art. 4ºO contribuinte poderá impugnar o lançamento do IPTU, na forma da lei.
Art. 5º Será aplicado sobre as parcelas atrasadas pelo contribuinte os juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 2% sobre o valor do montante devido e atualização monetária pelo IPCA.
Art.6º A diretoria do Departamento de Fazenda do Município de Piranga poderá expedir normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, a exemplo de portarias, comunicações, instruções normativase outras que se fizerem necessárias.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:70DE3231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 022/2019

Portaria nº 022/2019 de 25 de FEVEREIRO de 2019

"NOMEIA CHEFE DE SETOR do Município de Piranga/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear no cargo comissionado e de provimento amplo a **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG, a Sra. **LUCIENY APARECIDA CAMARA**, Inscrita no CPF nº 071.485.516-25, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.715.044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:03383D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
BANDA DE FANFARRA

Inexigibilidade n° 001/2019, Processo n° 014/2019- Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de Rozauro Diogo para apresentação Musical de Banda de Fanfarra durante desfiles do Bloco Zé Pereira e Desfiles de Blocos de Carnaval de 2019 com o valor de R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Piranga, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato. Inexigibilidade n° 001/2019, Processo n° 014/2019, Contrato nº 004/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Rozauro Diogo, Portador do CPF n°904.507.956-91, residente a Rua Sargento Santana n°547, Vila do Carmo, Piranga MG; Vigência: 22/01/2019 a 22/03/2019, Objeto: Apresentação de Banda de Fanfarra. Valor: R$ 23.988,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A599DE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°003/2019. Contrato nº 023/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Geraldo Lopes dos Reis CPF n°865.021.076-72.Data de assinatura: 31/01/2019

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FB9274A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°003/2019. Contrato nº 074/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Silvaldo Paiva da Fonseca, CPF:093.186.756-82.Data de assinatura: 15/02/2019;

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:56AF0A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo n. 01/2018
Edital de Convocação e Assinatura de Contrato
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e assinatura de contrato – ACE, referente ao Processo Seletivo nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br , da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG), 25 de fevereiro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2046C47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 076/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de proteção, segurança e acessórios para atender à Guarda Municipal da Prefeitura de Pirapora, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica agendada para o dia **15/03/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/02/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:42A6C3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 068/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de cimento para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, ocorrida no dia 13/02/2019 foi DESERTA.

Pirapora/MG, 29/01/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CCA43B7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de mochilas escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino do município de Pirapora/MG, através da empresa: UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP – CNPJ: 10.741.843/0001-00, no valor total de R$133.957,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 20/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0FE53B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – CNPJ: 23.539.463/0001-21, divulga sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e demais normas em vigor e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, RATIFICA/HOMOLOGA a referida adesão. ADESÃO: 001/2019. Objeto: aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Escolar (ORE 1) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Processo Administrativo n°: 23034.019710/2017-78 - Ata de Registro de Preços nº: 07/2018 - Empresa vencedora: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ da empresa vencedora: 06.020.318/0001-10. Objeto a ser adquirido: item 02: Ônibus Rural Escolar – ORE 1, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 19/2017/FNDE - Quantidade solicitada para adesão: 01 unidade - Valor total da adesão: R$189.900,00.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6B6911B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, adaptações e melhoramento do espaço físico da Feira do Bairro Santos Dumont. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa: **SOARES SILVA ENGENHARIA LTDA ME** – CNPJ: 27.332.293/0001-60, no valor global de R$354.529,92, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 25/02/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2EA024D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA** – Valor: **R$ 77.712,90 (setenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0CB69A46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA** – Valor: **R$ 75.421,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6AC224AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**– Valor: **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A1E414BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALFALAGOS LTDA** – Valor: **R$ 48.758,794 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setecentos e noventa e quatro centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D747ED51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** – Valor: **R$ 87.550,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B41042D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**CRISTÁLIAPRODUTOS QUÍMICOSFARMACÊUTICOSLTDA**– Valor: **R$ 41.517,595 (quarenta e um mil setecentos e dezessete reais e quinhentos e noventa e cinco centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:28538A84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Valor: **R$ 123.111,075 (cento e vinte e três mil cento e onze reais e zero setenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:87E9DECB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**– Valor: **R$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:48C9073E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** – Valor: **R$ 84.008,20 (oitenta e quatro mil oito reais e vinte centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1B2F4BC3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**– Valor: **R$ 159.079.64 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:06B03A9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R$ 118.453,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:07066F0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 77 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R$ 189.388,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F46776C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 78 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 017/2019 – INEXIGIBILIDADE - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA - ME** – Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à contratação de Apresentação artística com o cantor "RODRIGO BERGAL", para o evento do carnaval, a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha), no dia 04/03/2019 a partir das 20:00 horas com duração de 02 horas. O prazo do contrato e de **18/02/2019 à 17/04/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8D354C9A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 79 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum de **R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)**que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de **0,701% (zero virgula setecentos e um pontos percentuais)** passando a vigorar retroagindo na data de **25/02/2019** com o valor de **R$ 3,303 (três reais e trezentos e três centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B7C5C7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 35/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2019, Pregão nº 35/19, tendo como objeto da presente licitação **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPE DE APOIO E AFINS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 13 de MARÇO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DC03F520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 18/2018 PREGÃO 01/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 18/2018. Decorrência: PREGÃO nº 01/2018 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial em poliédricos com fornecimento de mão de obra e material em vias do município de Pouso Alegre /mg " - Contratada. RX construtora Ltda-EPP. Valor: R$ 244.892,41(duzentos e quarenta e quatro mil ,oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um reais), representando um acréscimo de 13,80% (treze vírgula, oitenta por cento). Data assinatura:18/02/19. Dotação orçamentária: 02.09.15.451.0013.2065.3.3.90.39.00 – ficha 616.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F6DBCEF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CHAMADA PÚBLICA 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA-ONDE SE LÊ: Chamada Pública nº 10/2018,LEIA SE : Chamada Pública nº 09/2018 objeto:**Credenciamento de leiloeiros oficiais visando à condução de leilões para alienação de<u>MÓVEIS</u>do Município de Pouso Alegre/MG**. Ficam todos os Leiloeiros credenciados**intimados**para a sessão pública de<u>sorteio</u>que será realizada no dia 18/03/2019 às 14h30 mim.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:75A5625E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADESÃO A ATA 05/2019 CONTRATO 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.Extratode adesão à ata nº 05/2019. Processo: 21/2019. Objeto: Aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), do tipo passeio (sedã), para atender às necessidades do Município de Pouso Alegre”**.** Fundamento: art. 22 Decreto Municipal 4.905/2018. Ratificação em 22/02/2019. Contrato nº 25/2019 - Contratada:Toyota do Brasil Ltda . Valor: R$ 103.000,00(cento e três mil reais). Data de assinatura do contrato: 22/02/2019

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:29FAD128

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 182/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 13/2017 – contrato 182/2017 Objeto: Locação de imóvel situado a rua Dom Assis n°36 ,centro,para instalação da sede do Conselho Tutelar . Contratado: Sônia Maria Rosa Cobra. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 02(DOIS) meses com término previsto para 03/04/2019. Data assinatura: 04/02/2019. Dotação orçamentária n° 02.06.08.243.0009.2021.3.3.90.36.00 - ficha 261.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D73BB866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 2.577, DE 23 DE ABRIL DE 2018

RESERVA AOS AFRODESCENDENTES (NEGROS E PARDOS) 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EMPREGOS PÚBLICOS E NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome do Poder Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reservadas aos autodeclarados afrodescendentes (negros e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e nos processos seletivos para contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, na forma desta Lei.
§ 1° A reserva das vagas aos afrodescendentes nos concursos públicos é o que carateriza as cotas raciais destinadas a oferecer oportunidades de acesso aos afrodescendentes (negros e pardos) em todos os níveis da Administração Pública Municipal nos quais eles ainda não têm acessos em razão da herança da escravidão não reparada com a abolição da escravatura e das discriminações dos processos de racismos institucionais.
§ 2° A forma de acesso aos concursos públicos e processos seletivos por meio das cotas é de livre e espontânea vontade do candidato e realizada por meio da autodeclaração na condição de pessoa negra ou parda, não cabendo nenhum impedimento no momento da inscrição.

Art. 2° Na realização de concursos públicos e de processos seletivos o Executivo Municipal e a Câmara Municipal deverão especificar expressamente no Edital de Convocação o total de vagas oferecidas, a quantidade de vagas por cargos, funções ou empregos públicos e a correspondente reserva de 20% das vagas para as cotas raciais em cada caso.
§ 1° A reserva de 20% das vagas para cotas raciais a serem preenchidas por candidatos afrodescendentes deverá ser disponibilizada para cargos ou função em cada categoria profissional com vagas igual ou superior a 03 (três).
§ 2° No cálculo das vagas a serem disponibilizadas para as cotas com a aplicação do percentual de 20% sobre o total de vagas existentes nas categorias a partir de 03 (três) vagas e que resultar em frações, serão arredondadas, qualquer que seja a fração, para o número inteiro imediatamente acima.
§ 3° Quando os cargos criados e ofertados nos processos seletivos e concursos públicos corresponderem a vaga única, serão somadas todas as vagas únicas disponíveis no certame, e obrigatoriamente se destinará 20% do total das vagas únicas ofertadas para os candidatos autodeclarados afrodescendentes.
§ 4° No caso exclusivo da oferta de apenas três vagas por categoria profissional ou somadas três categorias que ofereçam apenas 01 (uma) vaga cada uma, o arredondamento de fração para o inteiro acima atingirá 33% (trinta e três por cento), a fim de que nestes casos nunca fique inaplicado o sistema de cotas raciais.
§ 5º Será considerada vaga única quando o cargo, função ou atividade ofertada nos Editais e processos seletivos, ao qual o número de vagas disponíveis e ofertadas para o preenchimento do referido cargo é de apenas 01 (um).
§ 6° O sistema de cotas que determinar o total de vagas correspondentes a cada cargo ou função previstas no Edital de abertura do concurso ou processo seletivo perdurará durante todo o período de validade do concurso, inclusive nos prazos extensivos.

Art. 3º Fica instituída uma Comissão de Verificação, com a função específica de averiguar se os candidatos autodeclarados afrodescendentes (negros e pardos), conforme classificação empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE nas Pesquisas Nacionais de Amostragem Por Domicílios-PNAD, preenchem as características raciais.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativos do Município do Prata deverão nomear Comissão de Verificação para cada concurso do Poder, com 03 (três) servidores efetivos para procederem à verificação e decisão da condição de afrodescendente (negro e pardo), a fim de atestar ou anular as autodeclarações, bem como garantir o cumprimento dos percentuais de vagas a serem preenchidas pelos servidores contratados por tempo determinado e servidores efetivos.
§ 2º O trabalho de verificação da Comissão será realizado posteriormente à inscrição e antes da realização das provas, com o fim de impedir a presença de candidatos não afrodescendentes no concurso ou processo seletivo via cotas.
§ 3º Os candidatos cotistas auto declarados negros ou pardos que tiverem suas inscrições indeferidas pela comissão de verificação terão direito a apresentar recursos e caso seja indeferido, poderão se for de seu interesse se inscrever para concorrer a vagas pela concorrência ampla.

§ 4º As entrevistas prévias, acontecerão presencialmente e deverão serem realizadas em datas e horários estabelecidos nos editais públicos, antes mesmo da publicação das inscrições deferidas serem homologadas.
§ 5º Cada membro da comissão se posicionará acerca da autodeclaração do candidato baseando-se na visualização presencial do candidato e nos critérios estabelecidos de verificação da autodeclaração racial.
§ 6º O candidato será considerado afrodescendente (negro e pardo) por meio de decisão unânime da Comissão de Verificação, obedecidos os critérios instituídos por Decreto ou Portaria regulamentadores.

Art. 4º Por proposição da Comissão de Verificação com a presença do profissional gabaritado aos chefes dos Poderes será baixado Decreto de regulamentação dos critérios, métodos e recursos de verificação do pertencimento racial.

Art. 5º Utilizar-se-ão os seguintes critérios norteadores dos procedimentos de verificação da autodeclaração racial do candidato:
- cor da pele, em suas diversas tonalidades, os traços e contornos físicos;
– o tipo dos cabelos e lábios, mormente quando a cor da pele suscita dúvida quanto à identificação racial do indivíduo;
- a ancestralidade, retrocedendo em sua genealogia até o limite máximo de três gerações (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó);
- informações existentes, fornecidas pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da sua condição afrodescendente.

Art. 6º O candidato que prestar a declaração falsa e for comprovada a falsidade de documentos, será eliminado do concurso público ou do processo seletivo e, se já tiver sido efetivado, ficará sujeito à exoneração, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º Para os concursos públicos e processos seletivos, em que forem destinadas cotas para candidatos autodeclarados e considerados afrodescendentes (negros e pardos), cuja escolaridade mínima exigida seja de curso superior, deverão obrigatoriamente ser realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório em primeira etapa, e provas de títulos de caráter classificatório, em segunda etapa, a fim de atender ao princípio da qualidade e eficiência e valorizar os candidatos mais capacitados, observando-se o seguinte:
– obrigatoriamente farão parte do conteúdo programático das disciplinas das provas objetivas os mesmos conteúdos e disciplinas aplicadas aos candidatos não cotistas, conforme o Edital; somente: matemática, informática, conhecimentos gerais, atualidades, legislação e conhecimentos específicos;
– somente serão convocados para a segunda etapa (prova de títulos) os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada área que compõe a prova objetiva, observada a ordem de classificação para apresentarem a documentação que comprove seus títulos e sua experiência profissional vinculada à área de atuação requerida.

Artigo 8º A prova de títulos será classificatória e atribuirá no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 50 (cinquenta) pontos na pontuação final do candidato e sua realização exigirá a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação para cada um, aceitando-se os seguintes para a contagem de pontos nos cargos com graduação superior: cursos de pós-graduações stricto sensu (mestrado, doutorado, pós-doutorado), participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), cursos de especialização lato sensu, publicação de livros científicos, artigos científicos e trabalhos científicos, certificados de proficiência em línguas, certificados de organização e coordenação de eventos científicos, certidão de aprovação em concurso ou processo seletivo para mesma profissão à qual está concorrendo, tempo de serviço no setor público na mesma área à qual concorre ao cargo e experiência profissional anterior na área de atuação para a qual o candidato está concorrendo.
§ 1º Todos os candidatos autodeclarados afrodescendentes (negros e pardos) que apresentarem na prova de títulos comprovação de cursos de especialização stricto sensu ou lato sensu conforme os conteúdos da Lei Federal 10.639 de 9 de Janeiro de 2003 e que tratam das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira e africana, terão acrescentados as suas notas finais, o valor de 50% (cinquenta) por cento de pontos em relação ao valor obtido na prova de títulos, ou seja, será somado a nota final do candidato cotista, 50% (cinquenta) por cento de pontos, proporcional a nota obtida na apresentação prova de títulos, em caso de fração haverá o arredondamento para cima, aceitando-se para pontuação apenas um único certificadocurso
§ 2º A entrega das cópias, autenticadas em cartório, dos documentos referentes aos títulos deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado para este fim, para contagem da pontuação junto aos membros da comissão do processo seletivo ou concurso público, em local e data a serem estabelecidos em edital.

Art.9º Os candidatos não classificados para a apresentação dos títulos aos cargos que o exigem, na forma estabelecida no Edital do concurso público ou do processo seletivo, serão considerados eliminados do certame, para todos os efeitos.

Art. 10. Os candidatos afrodescendentes (negros e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos cotistas, caso ele não tenha optado pelas vagas de cotistas.

Art. 11. Em caso de desistência de candidato afrodescendente (negro e pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente classificado imediatamente após o desistente.

Art. 12. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescententes cotistas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 13. As vagas destinadas a candidatos autodeclarados afrodescententes (negros e pardos) devem ser exclusivas para tal finalidade, não podendo ser destinadas a outros tipos de cotas ou reserva de vagas.

Art. 14. Em caso de empate das notas finais, no sistema de cotas raciais terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na disciplina ou conteúdo específico para a área de atuação e persistindo o empate a melhor pontuação na classificação por titulação
Parágrafo único. Persistindo-se o empate após as duas tentativas de conteúdos acima indicados é que será promovido o sorteio público com a presença dos dois ou mais candidatos empatados, realizado pela Comissão Verificadora das Cotas.

Art. 15. A nomeação dos candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade dos distintos tipos legais de cotas, deficiência e racial.

§ 1º Assim se procederá até que seja alcançado o percentual limítrofe de vagas reservadas pelo Edital a cada cargo ou função por categoria profissional, na proporcionalidade estabelecida em lei, o que leva em consideração a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes (negros e pardos).
§ 2º A relação da classificação final e nomeação dos candidatos aprovados pelo sistema de cota racial, obrigatoriamente obedecerá critérios de alternância e de proporcionalidade de gênero (sexo biológico), por cargo, garantindo a equidade entre os candidatos aprovados, quando os candidatos aprovados formarem número par e quando formarem número ímpar deve-se seguir a classificação e nomeação do candidato cotista subsequente melhor pontuado.
Art. 16. O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal deverão divulgar anualmente estatísticas sobre os cargos efetivos e das contratações temporárias, ocupados por servidores que se autodeclararem afrodescendentes e aqueles ingressantes como tais no sistema de cotas raciais.

Art. 17. Todos os Editais de concursos públicos e de processos seletivos deverão obedecer e fazer constar na íntegra as informações desta Lei e onde couber, a fim de se garantir o direito previsto aos candidatos cotistas.

Art. 18. A Comissão de Verificação de que trata o Artigo 3º será responsável pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto nesta Lei, prevalecendo até o próximo concurso.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo por motivo justificado e pessoal, será nomeado outro membro para compor a comissão sendo emitido novo Decreto ou Portaria de substituição.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação comprovar a presença mínima de 20% (vinte por cento) de afrodescendentes nos cargos e funções públicas em todas as áreas, níveis e categorias profissionais.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, 23 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37BD201E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

Processo Licitatório nº 032/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015.
Partes: Município de Prata-MG e GM Telecom e Informática Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$161.568,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais); item nº 01 – valor unitário R$233,25 (duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) por ponto, totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$89.568,00 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais) para 32 (trinta e dois) pontos; item 02 – valor mensal R$6.000,00 (seis mil reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$72.000,00 (setenta e dois reais).
Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2FDF70F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 048/2015

Processo Licitatório nº 023/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2015.
Objeto: prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e Algar Telecom S/A.
Valor global: R$17.609,88 (dezessete mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6AB7F458

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 049/2015

Processo Licitatório nº 023/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2015.
Objeto: prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e GM Telecom e Informática Ltda.
Valor global: R$9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais).
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4997C389

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 106/2015

Processo Licitatório nº 061/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2015.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e Algar Telecom S/A.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$-24.384,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:66DEDEBB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

Processo Licitatório nº 031/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Lucelia Millioni de Assis Camargos.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel rural, com área de 4.607,08 m² para instalação da torre de retransmissão de sinais de TV, localizado na Estância Raios de Sol, lugar denominado Gleba E, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogada vigência contratual por mais 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$1.744,39 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB91EB76

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1267/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **ELIETE GOMES DE LIMA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº.04169.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:41DABEF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1301/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº.04201.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E3E19DC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1302/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/12/2018 a 12/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/12/2018, a servidora **JAQUELINE DAS DORES SILVERIO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05991.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26FE859A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1303/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 26/12/2019 a 24/01/2019, a servidora **CINTIA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº. 05520.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11C94F8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1304/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/04/2017 a 20/04/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº.00291.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0838728

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1305/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) Dias, Referente ao Período Aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, Para Serem Gozadas no Período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a Servidora JOANA D ARC OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 00809.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C784C90D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1306/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06273.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9F8BBE42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1307/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/12/2018 a 16/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 17/12/2018, a servidora **DEBORA FERNANDES CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06099.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90F71C4F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1308/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, ao servidor **JOSE SELESON DE LIMA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº.04108.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF153E31

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1309/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2017 a 04/11/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 03900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7D0B547E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1310/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº.03580.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:30EDCA7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1311/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para serem gozadas no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, ao servidor **JANILSON VIANA SILVERIO**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº.06158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3CC8F3DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1312/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/07/2015 a 16/07/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **MAGNO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula nº.05440.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C20F0DDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1313/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 16/11/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2019 a 04/02/2019, a servidora **GHEYSE DAS SILVA RODOVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 05832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C90935A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 15/05/2018
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: **Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**
- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata-MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:
Empresa Contratada: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6, Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 13 – 1.170 – R$350.000,00
Lote 14 – 1.130 – R$290.000,00
Lote 15 – 1.210 – R$260.000,00
Valor total global dos lotes R$900.000,00 (novecentos mil reais).

LOTE 13 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	5%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	1.000 hs	R$150.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$350.000,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.130

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	5%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$140,00	1.000 hs	R$140.000,00
Valor Total Global Lote 14		**R$290.000,00**

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.210

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$160,00	1.000 hs	R$160.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$260.000,00**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua João Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 880 – R$79.000,00
Lote 03 – 970 – R$105.000,00
Lote 04 – 970 – R$158.000,00
Lote 10 – 890 – R$36.000,00
Lote 12 – 1.050 – R$134.000,00
Lote 17 – 1.010 – R$68.000,00
Lote 18 – 1.050 – R$208.000,00
Valor total global dos lotes R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 880

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$45.000,00	10%	R$45.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$85,00	400 hs	R$34.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$79.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 970

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	5%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$100,00	550 hs	R$55.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$105.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 970

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$100,00	580 hs	R$58.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$158.000,00**

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	5%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 10		**R$36.000,00**

LOTE 12 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.050

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	5%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$120,00	700 hs	R$84.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$134.000,00**

LOTE 17 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.010

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$110,00	300 hs	R$33.000,00
Valor Total Global Lote 17		**R$68.000,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.050

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$120,00	900 hs	R$108.000,00
Valor Total Global Lote 18		**R$208.000,00**

Empresa Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME** (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 11 – 1.130 – R$276.000,00
Lote 16 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 19 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 20 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 21 – 1.250 – R$94.500,00
Lote 22 – 1.250 – R$94.500,00
Lote 23 – 1.376 – R$185.000,00
Valor total global dos lotes R$1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais).

LOTE 11 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.130

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	5%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$140,00	900 hs	R$126.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$276.000,00**

LOTE 16 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$199.000,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 19		**R$199.000,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 20		**R$199.000,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LIU GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	350 hs	R$59.500,00
Valor Total Global Lote 21		**R$94.500,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	350 hs	R$59.500,00
Valor Total Global Lote 22		**R$94.500,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.376

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$95.000,00	4%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$200,00	450 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 23		**R$185.000,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 860 – R$270.000,00
Lote 05 – 890 – R$46.000,00
Lote 06 – 860 – R$25.500,00
Lote 07 – 860 – R$13.100,00
Lote 08 – 890 – R$29.000,00
Lote 09 – 890 – R$5.400,00
Lote 24 – R$64.000,00
Lote 25 – R$64.000,00
Lote 26 – R$4.000,00
Lote 27 – R$4.000,00
Valor total global dos lotes R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	10%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	1.500 hs	R$120.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$270.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$30.000,00	5%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$46.000,00**

LOTE 6 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.500,00	10%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	150 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$25.500,00**

LOTE 7 – MOTOSSERRAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$3.500,00	10%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	120 hs	R$9.600,00
Valor Total Global Lote 07		**R$13.100,00**

LOTE 8 – MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 890

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.000,00	5%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$29.000,00**

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$3.000,00	5%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	30 hs	R$2.400,00
Valor Total Global Lote 09		**R$5.400,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 24 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$80,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 80,00 x 800 horas) R$64.000,00
Valor total global do Lote 24 R$64.000,00
TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 25 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$80,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 80,00 x 800 horas) R$64.000,00
Valor total global do Lote 25 R$64.000,00
TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 26 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$50,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 50,00 x 80 veículos) R$4.000,00
Valor total global do Lote 26 R$4.000,00
TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 27 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$12,50
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 12,50 x 320 rodas) R$4.000,00
Valor total global do Lote 27 R$4.000,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 25 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

AUTO PECAS CAETANO - EIRELI
(CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53)
Contratada
(lotes nºs: 13, 14 e 15)

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME
(CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80)
Contratada
(lotes nºs: 02, 03, 04, 10, 12, 17 e 18)

MARIO MARCOS DA COSTA - ME
(CNPJ sob o nº 00.659.287/0001-66)
Contratada
(lotes nºs: 11, 16, 19, 20, 21, 22 e 23)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
(CNPJ/MF sob o nº 02.715.879/0001-83)
Contratada
(lotes nºs: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 26 e 27)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:692E710C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/03/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de água mineral, regulador de gás, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 25 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:89EB5C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 07/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA ATENDIMENTO NO CRAS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/03/2019**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/03/2019** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

25/02/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E14C1A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio , estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 004/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 019/2019**, em favor de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Além Paraíba – ACRAP, CNPJ nº 14.425.360/0001-4 com endereço à Rua Primeiro de Maio -111- Bairro Vila Laroca, CEP:36.660.000 em Além Paraíba – Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para Operação Temporária da UTC– Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, localizada no Distrito de Conceição da Boa Vista para fins de utilização da usina de reciclagem e compostagem municipal para promover: recebimento, seleção e comercialização dos resíduos recicláveis descartados no perímetro urbano e rural do Município de Recreio MG, com adesão de 10 catadores de famílias de baixa renda, beneficiária dos programas sociais do Governo Federal, pelo período de até 90 (noventa) dias, no valor mensal de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6E7E815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 073/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 073/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de móveis hospitalares, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 15/03/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0AF42DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa N. º 003/2019. Chamada Pública nº 001/2019. Extrato da ata de julgamento das propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de abertura de propostas referente à Dispensa N. º 003/2019, Chamada Pública nº 001/2019, tendo por objeto a contratação direta de agricultores familiares, grupo formal ou informal visando à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Após a abertura dos envelopes de proposta a classificação ficou assim: a Associação Comunitária Rural do Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.292/0001-13, apresentou proposta – Projeto de venda no valor de R$ 16.211,55 e o valor total da proposta – Projeto de venda apresentada pela Associação Comunitária Rural de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.679/0001-21, foi de R$

18.750,00. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de julgamento das propostas conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9B7FFD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Registro de Preços 06/2019
RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 3895/2016 de 02 de janeiro de 2019, para tomar as providências cabíveis após a realização de diligência "in loco", na sede da empresa Cassiano Aparecido Ferreira 06045676696, localizada na Rua Projetada C, nº 108, CEP:36.790-000, na cidade de Miraí-MG. Conforme consta dos autos a empresa apresentou Declaração de Disponibilidade declarando que possui máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado para a execução do objeto do presente Processo. Ocorre que a declaração é inverídica, sendo que a mesma não possui estrutura adequada para os serviços, conforme consta do Laudo de Vistoria e relatório fotográfico anexado. Sendo assim, a Comissão de Pregão, com base no princípio de autotutela que a mesma possui, buscando agir com moralidade, legalidade, transparência e considerando todos os documentos que instruem o presente processo, decide reconsiderar sua decisão que habilitou a empresa Cassiano Aparecido Ferreira 06045676696, com efeito *ex tunc*, para o fim de inabilitá-la, tendo em vista a empresa não tem estrutura adequada, configurando a apresentação de documento falso a licitação. Consagrando o princípio do contraditório e ampla defesa, abre-se prazo de 03(três) dias, para que caso queiram apresentar recurso contra esta decisão. Não havendo mais nada a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Pregoeira e Membros.

FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS
Membro

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Pregoeira

OLIVADO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A8E621EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 009/2019, a realizar-se no dia 15/03/2019 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação eventual de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra com maior desconto nas planilhas de serviços e insumos descritos na Tabela SUDECAP-BH/MG. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br/241/Transparencia/. 25/02/2019 -

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:296623BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/18

Fica designada para às **16 horas, do dia 26 de fevereiro de 2019**, sessão pública para o resultado do parecer técnico das amostras apresentadas pelas empresas DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e dar seguimento ao processo licitatório.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F56EF7C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 058/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/19. Objeto: Show Musical com apresentação de marchinhas carnavalesca na realização do evento carnaval 2019 de Santa Barbara. Contratado: **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO** Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Ratificação em 25/02/19 por **Marcia Izabel de Souza Costa**

Santa Bárbara, 25/02/2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:6C2C3E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 013/19. Inexigibilidade de Licitação nº 04/19. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Marcos Gonçalves Martins da Costa 07572764665	1°
Maria da Conceição Marques Santos 06362455606	2°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 15.733,60 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 03/19 durante o ano de 2019. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 25 de fevereiro 2019.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:887A4FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação do Resultado do Processo Administrativo nº. 011/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019, Chamada Pública nº 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Diante do não comparecimento de interessados a Comissão Permanente de Licitação declarou a sessão DESERTA. O credenciamento continua aberto a quem possa interessar.

Santa Barbara do Leste/MG 25/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F5AB2B65

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 024/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 13 de março de 2019 às 08:30 horas, para Aquisição de Aguá Mineral, Sucos e Refrigerantes para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 25/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0E788875

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 033/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 14 de março de 2019 às 08:30 horas, para Aquisição de Material Hospitalar. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 25/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4B8B98FA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 034/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 13 de março de 2019 às 13:30 horas, para Aquisição de Baterias para Veículos e Maquinas. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 25/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A3CFB2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

Modalidade de licitação: Pregão N° 002/2019

Síntese do objeto: contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), material de copa, cozinha, limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

Sessão de entrega de envelopes**: 15 de março de 2019, à Comissão de Licitações, às 13h00min.**
Sessão de Julgamento**: 15 de março de 2019, às 13he30min.**

O edital completo se encontra à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da **Câmara Municipal de Santa Margarida**, localizada na Rua Joaquim Vieira, 61, Centro, no Município de Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000, no horário de 13h às 17h, de segunda as sextas feiras.

Santa Margarida, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EF198F81

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: DISTRISER – DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.183.677/0001-50, vencedora com o valor total de R$53.663,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.501.850/0001-15, vencedora com o valor total de R$6.588,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e, DENTAL MARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, vencedora com o valor total de R$34.282,03 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C2D8FB8E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo hospitalar ou ambulatorial, com a finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, vencedora com o valor total de R$98.735,51 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), DISTRISER – DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.183.677/0001-50, vencedora com o valor total de R$61.786,57 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.615.514/0001-57, vencedora com o valor total de R$85.197,70 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.501.850/0001-15, vencedora com o valor total de R$17.106,01 (dezessete mil, cento e seis reais e um centavo), MINASFOR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.719.879/0001-15, vencedora com o valor total de R$21.400,16 (vinte e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos) e, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20, vencedora com o valor total de R$ 49.613,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C09AA994

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório destinado ao suprimento de todas as secretarias da administração municipal para garantia de continuidade dos serviços de interesse público, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: CAMPOS E GOMES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.010.855/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 465.849,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e, MAX ANDERSON BRAGA MENDES – ME, inscrita no CNPJ 02.096.772/0001-02, vencedora com o valor total de R$ 2.893,02 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:01B923D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 25/02/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 13/03/2019 (quarta feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 13/03/2019, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FA3F31A4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: AVELINO MENDES CAMPOS, CNPJ 24.867.499/0001-05, vencedora com o valor total de R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais) e SIRLENE VIEIRA DORNELAS, CNPJ 03.400.243/0001-05, vencedora com o valor total de R$ 18.914,00 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 22 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6E11A083

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da licitação, Processo Nº 007/2019, modalidade Dispensa 001/2019, Chamada Pública, Nº 001/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PENAE no exercício de 2019.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/02/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 19/03/2019 (terça feira), até 08h00min. na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0297C5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO 2/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DECATAGUASES-MG, Secretaria Municipal deAdministração. Aviso de Licitação. Leilão 2/2019. Objeto:Alienação de Bens moveis, FIAT/UNO MILLE ECONOMY –ALCOOL/GASOLINA – ANO 2010– MODELO 2011 – CORBRANCA – CHASSI 9BD15822AB6483377– PLACA HNH-0766 – POTENCIA DO MOTOR 05L/066CV, NO VALORDE R$ 3..000,00 (TRÊS MILREAIS).IVECO/DAILY45516 MINIBUS – DIESEL – ANO2008– MODELO 2008 – COR BRANCA – CHASSI93ZL42B0188404155- PLACA HMH 3753 – POTENCIADO MOTOR 16L/155CV, NO VALOR DE R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A –ALCOOL/GASOLINA – ANO 2012– MODELO 2013 – CORBRANCA – CHASSI 9BD223153D2030327– PLACA OPO6264 – POTENCIA DO MOTOR 00,62T/086CV/, NOVALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 – ALCOOL/GASOLINA – ANO2009– MODELO 2009 – COR BRANCA – CHASSI9BD22315592015458– PLACA HMH-6794 – POTENCIADO MOTOR 00,50T/114CV, NO VALOR DE R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).PATROL UBER WACO 140, MOTORMERCEDEZ, ANO 1976, ESTÁ SEM FUNCIONAMENTOCOM PNEUS CHEIOS E FORA DA CAIXA. NO VALORDE R$ 5..000,00 (CINCO MIL REAIS). Cópia do editalatravés do tel: 32-3425-12-23, no endereço praçaAgostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entrega daspropostas no local acima até ás 9:00 do dia 22/03/2019.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:0DCF5CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSOS - INABILITAÇÃO

DECISÃO

Gabinete do Prefeito.
Assunto: Recurso - Processo licitatório nº 006/2019.
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2019
Tipo: Menor Preço.
Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.
Recorrente: Almaster Locações e Terraplanagem Eireli-ME.

Seguindo o que disposto no Parecer Jurídico de nº 006/2019, bem como, na decisão da CPL em fls.146 a 148, no processo licitatório nº 006/2019, decido pela inabilitação da Empresa Torres e Silva.

Publique-se.

Santana do Riacho, 22 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F5FE645E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2019

Extrato Contrato nº 015/2019, Processo nº 024/2019, Dispensa nº 009/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: MTW Engenharia de Solos Ltda ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na execução de 5 furos de sondagem de solo à "Percussão", SPT (Standard Penetration Test) do Residencial Ereny Maia de Oliveira, solicitado pela COHAB MINAS - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, cuja execução é normatizada pela NBR-6484/01 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$5.862,20. Vigência: 22/02/2019 a 22/08/2019. Ratificação: 22/02/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 90 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6A96D70E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
CONTRATO: 125/2018

5º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 125/2018; PR 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$114.676,40; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:431FE6FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: 016/2019

Extrato contrato: 016/2019 Tomada de Preços nº 001/2019, PL nº 010/2019. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Limp Construções Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Ginásio Pio Bonito no município de Santa Vitória, convênio 863444/2017 – operação 103423/2017/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$438.919,47. Vigência: 22 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha: 398 FR 100 e 124. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CEE04D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 12hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do cantor Tiago Ferreira Pinheiro, cujo nome artístico é BANDA INTERCEPTOR V8, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:347B0491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos dois vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove , às 13hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação da Artista Denise Fernandes dos Reis, cujo nome artístico é TUKA'S BAND, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
A artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.

Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, o certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6DE55B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do cantor JEAN RICARDO MARINS PIRES, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4070A841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 16hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do cantor CÍCERO ALVES PESTANA, cujo nome artístico é BANDA DR SILVANA & CIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado, apresentações em espaços públicos e em emissoras de TV o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de

comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EE6C2946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta da licitante, Denise Fernandes dos Reis, brasileira, portadora do RG nº MG-4.124.616, expedido pela Secretaria De Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 795.511.906-10, a ser contratada de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação da artista Denise Fernandes dos Reis, cujo nome artístico é TUKA'S BAND, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3B8A9F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da artista Denise Fernandes dos Reis, brasileira, portadora do RG nº MG-4.124.616, expedido pela Secretaria De Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 795.511.906-10, cujo nome artístico é TUKA'S BAND, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DDAA0822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, cuja finalidade é a contratação da artista Denise Fernandes dos Reis, brasileira, portadora do RG nº MG-4.124.616, expedido pela Secretaria De Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 795.511.906-10, de nome artístico TUKA'S BAND, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:90F237DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

DATA: 25 de fevereiro de 2.019.
OBJETO: Contratação da artista Denise Fernandes dos Reis, cujo nome artístico é TUKA'S BAND, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
CONTRATADO: ***DENISE FERNANDES DOS REIS***, brasileira, portadora do RG nº MG-4.124.616, expedido pela Secretaria De Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 795.511.906-10, residente e domiciliada na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 965, CS 101, Mariano Procópio – Juiz de Fora/MG, CEP: 36010-110.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 25/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:01C8CD3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do cantor JEAN RICARDO MARINS PIRES, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A3E4E15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROCESSO Nº 018/2019

RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação nº 003/2019, o credenciamento **DE PROFISSIONAIS AUTONOMO (PESSOA FISICA) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS,** visando a melhoria no atendimento a população do Município, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 25 de fevereiro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:B9A00746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019
Processo administrativo nº 018/2019

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG comunica aos interessados que a partir do dia **26 Fevereiro de 2019**, às **08:00hs**, no Prédio da Prefeitura, estará aberto o Credenciamento n° 003/2019 com o objetivo **de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS DE 40 HORAS SEMANAIS NOS POSTOS DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG,** visando qualidade na prestação de serviço a população do Município.
O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, Profissional Autônomo (pessoa física ou Jurídica), que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 ás 17:00hs.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site **http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/.**
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 25 de Fevereiro de 2019**.**

LETICIA VIANA COSTA
Portaria n° 043 de 01 de agosto de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:295BEBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2019
ADESÃO REGISTRO PREÇOS N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria Municipal n.º 001/2019, torna público, adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, órgão gestor, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A), para cumprimento do disposto na Portaria n.º 2.214, de 31 de agosto de 2017, do Ministério da Saúde, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fornecedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.654.794/0001-15.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2019.

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8D84E3B3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2019

DECRETO N.º 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Feriado Municipal, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO que o dia 1.º de março é comemorado, anualmente, como data cívica do Município, consoante disposto no artigo 164 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Feriado Municipal, no dia 1.º (primeiro) de março de 2019.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1818340A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 32 (CÓD. 12145) DO CONTRATO 070/2018. VALOR REAJUSTADO: R$67,82 (SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR ESTIMADO GLOBAL DO ADITIVO (QUANTIDADE RESTANTE): R$100,80 (CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21/02/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GABRIEL DE ANDRADE CANELA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BE10D6FD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 101/2019, 102/2019, 103/2019, 104/2019 E 105/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 101/2019 , 102/2019, 103/2019, 104/2019 E 105/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 193.496,89 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- vencedora num valor global de R$ 18.439,96 (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- vencedora num valor global de R$ 31.239,12 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- vencedora num valor global de R$ 92.762,75 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).ISRAEL E ISRAEL LTDA- vencedora num valor global de R$ 44.655,06 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centaovos).RIBERLEITE LTDA- vencedora num valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 25/02/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CARLOS HENRIQUE FURLAN, SARA NUNES DE SOUZA, ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, CELINA FUMIKA SAKAI- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3F40413B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- vencedora num valor global de R$ 18.439,96 (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- vencedora num valor global de R$ 31.239,12 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- vencedora num valor global de R$ 92.762,75 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).ISRAEL E ISRAEL LTDA- vencedora num valor global de R$ 44.655,06 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centaovos).RIBERLEITE LTDA- vencedora num valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). DATA DA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:32A9AA4B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 25/01/2019, NA PAG. 128, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.ONDE SE LÊ: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.045,20 (TRES MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); LEIA-SE EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.045,20 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C03A0935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 013/2018, PROC. LIC. Nº. 008/2018 T. P. Nº. 003/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o 5º T. A. - Acréscimo de quantitativo do Contrato nº 013/2018, Proc. Lic. nº. 008/2018 T. P. nº. 003/2018. CONTRATADA:**EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME,** CNPJ nº 17.648.108/0001-98. Objeto: Conclusão da obra do prédio para atender o CAPS I, neste Município - Termo de Compromisso nº 724- Resolução SES/MG nº4058 de 06/12/2013; Resolução SES/MG nº 4089 de 18/12/2013; Resolução SES/MG nº 4548 de 18/11/2014; Resolução SES/MG nº 4975 de 21/10/2015, bem como a Resolução SES-MG nº 6.005, de 06/12/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do /SUS-MG/ FES e o Município de São João da Ponte-MG, agora alterada pela Resolução SES/MG nº 6.564, de 21/12/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, FMS.Fica acrescido o contrato administrativo o valor correspondente a R$61.215,32 (sessenta e um mil e duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9D4AA56F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reforma na Escola Venâncio Rosa, na comunidade de São Vicente neste Município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o Decreto 9412/2018, de 18 de junho de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ n. 25.098.477/0001-82
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.002,00 (vinte e nove mil e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2019 á 22/06/2019.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 22 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:736F65D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 28 DE FEVEREIRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:255FD1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0021/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0021/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME, CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 14.806,00 (Quatorze mil e oitocentos e seis reais), Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ: 08.517.373/0001-46 - R$ 4.823,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte e três reais), Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 - CNPJ: 21.286.361/0001-16 - R$ 1.099,85 (Um mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME, CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 2.048,00 (Dois mil e quarenta e oito reais), Queretaro TEcnologia de Proteção Ambiental Ltda, CNPJ: 02.480.417/0001-24 - R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0021/2019, Pregão Eletrônico nº 0014/2019.

São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0021/2019, Pregão Eletrônico nº 0014/2019, que tem como objeto: Aquisição de óleo lubrificante, luvas de proteção, tinta e material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana durante o exercício de 2019

São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2A9E6762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0035/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0035/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) LS Eventos Ltda - ME - CNPJ: 10.594.373/0001-91 - R$ 11.333,33 (Onze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), Cleomar Ribeiro - CNPJ: 86.601.416/0001-80 - R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), Tiger Produções e Eventos Eireli - CNPJ: 21.419,60 (vinte e um mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), Shirley Aparecida de Souza - CNPJ: 20.858.164/0001-61 - R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais), exceto para o lote 1 (Brigadista e Equipe de Apoio) que foi cancelado, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0035/2019, Pregão Eletrônico nº 0026/2019.

São Lourenço, 25 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0035/2019, Pregão Eletrônico nº 0026/2019, que tem como objeto: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços de Brigadista e Equipe de Apoio; Equipamentos de Segurança e Estruturas" do evento denominado "Carnaval de São Lourenço 2019", que se realizará nos dias 28 de Fevereiro e 01, 02, 03, 04 e 05 de Março, para fornecimento de estrutura, equipamento, material, mão de obra, e outros.

São Lourenço, 25 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4898D43D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0015/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0015/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME, CNPJ: 26.334.347/0001-64 - R$ 2.806,60 (Dois mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos), Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650, CNPJ: 15.414.361/0001-51 - R$ 3.480,49 (Três mil e qautrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0015/2019, Pregão Eletrônico nº 0010/2019.

São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0015/2019, Pregão Eletrônico nº 0010/2019, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de escritório para atender as necessidades do PROCON e da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:92AC4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.415 DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE GRADIS NO CALÇADÃO RUI GARCIA MACHADO NO CARNAVAL 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.415

Dispõe sobre instalação de gradis no Calçadão Rui Garcia Machado no Carnaval 2019 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o risco evidente da utilização desregrada do local nos dias de realização do evento "Carnaval 2019", visto que qualquer obstáculo que possa reduzir a circulação normal do Público no calçadão é contra indicada; **considerando** os riscos diante de evacuação do local, sendo imprescindível o gerenciamento e o controle do público, tendo em vista que o estreitamento das áreas pode comprometer o tempo de dispersão do público e acarretar prejuízos no tempo de resposta de atendimento das equipes de segurança pública e socorro; **considerando** a ocupação do local, onde resta pormenorizado o espaço mínimo necessário ao trânsito dos pedestres nos dias da realização do evento, qual seja, 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, do calçadão livre de obstáculos e obstruções, assim como registra a necessidade da fiscalização ativa de posturas, para manutenção deste espaço por todo período do evento, em conformidade com o Art. 108, da Lei Complementar nº. 14/2015 e suas alterações; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a regulação do bom uso do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres de 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, localizada no Calçadão Rui Garcia Machado, com a instalação de gradis de segurança visando a manutenção do espaço que deverá permanecer desobstruído de mesas, cadeiras, banners, cavaletes e afins, durante a realização do evento "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2019".

§ 1º. No caso de obstrução do espaço indicado neste artigo, poderá o infrator ser responsabilizado pelo dano causado por sua conduta, sem prejuízo das penalidades legalmente impostas em razão da indevida utilização do espaço público.

§ 2º. Fica concedida, de forma exclusiva, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a atuação referente à instalação de gradis de segurança, sendo vedada ao particular a utilização do item de segurança ou qualquer outro, no período da realização do evento, sem o prévio consentimento da citada Secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:020B3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.416 DISCIPLINA O TRÂNSITO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.416

Disciplina o trânsito e o estacionamento de veículos em vias públicas da área central do Município durante o período de Carnaval 2019 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, c.c. o inciso VIII, do Art. 22, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a realização de reunião visando o planejamento do "Carnaval das Águas São Lourenço – MG 2019", envolvendo os Órgãos de Segurança Pública e outros seguimentos da sociedade local; **considerando** que o evento contará com o desfile de blocos carnavalescos pelas vias centrais do Município; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas para a organização do festejo popular de maneira ordeira, zelando pela segurança dos foliões e buscando, inclusive, resguardar a integridade dos bens pertencentes à terceiros durante a passagens dos blocos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica terminantemente proibido no dia 01/03/2019 (sexta-feira), a partir das 18h00min, o estacionamento de veículos dos dois lados, em função do percurso traçado para o desfile dos blocos carnavalescos, nas seguintes vias públicas:

I – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Av. D. Pedro II;

II - na Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto e a Av. Dr. Getúlio Vargas;

III - na Av. Dr. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Av. Comendador Costa;

IV – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto.

Art. 2º. Fica estabelecida a interdição total do trânsito de veículos, a partir das 22h00min do dia 01/03/2019 até as 03h00min do dia 02/03/2019, na Rua Professor Henrique José de Souza (via de acesso ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra), ficando igualmente estabelecida a interdição total, nesta mesma data, a partir das 23h30min, das vias públicas mencionadas neste Decreto, que compõem o trajeto a ser percorrido pelos foliões, devido ao planejamento traçado para desfile dos blocos carnavalescos.

Art. 3.º Fica vedado o estacionamento de veículos do lado direito da Av. D. Pedro II, no trecho compreendido a partir do "Teleférico" até a Av. Dr. Getúlio Vargas, no período de 02/03/2019 (sábado) à 05/03/2019 (terça-feira), das 18h00min às 23h00min.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.416
Folha 02

Art. 4º. O desrespeito às normas estabelecidas nos Artigos 1º e 3º deste Decreto, será considerado infração de trânsito, ficando o infrator sujeito à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e ao guinchamento do veículo.

Art. 5º. A sinalização das vias públicas que serão utilizadas para o desvio do trânsito de veículos durante os desfiles dos blocos carnavalescos, será realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, através de seu efetivo, que deverão prestar as devidas orientações necessárias aos condutores dos veículos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D46DA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.417 DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DAS ÁGUAS SÃO LOURENÇO - MG 2019" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.417

Dispõe sobre as normas para realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2019" e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Carnaval constitui uma festa que retrata a cultura nacional; **considerando** a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e dos expectadores durante os dias de Carnaval; **considerando** os termos dos editais voltados à realização dos procedimentos licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2019", **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ESPAÇOS UTILIZADOS E DOS HORÁRIOS

Art. 1º. Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2019", no Município de São Lourenço no período de 01/03/2019 à 05/03/2019:

I – a área principal do evento "Carnaval das Águas São Lourenço – MG 2019", fica demarcada na parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Estacionamento do Parque das Águas, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto, Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Cel. Ferraz e Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Wenceslau Braz, no trecho compreendido entre a Av. Dom Pedro II e a Rua Cel. José Justino, onde o término dos bailes, desfiles e demais festividades deverá se dar até as 03h00min, não

sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante de alimentos, bebidas e similares não autorizados pela Prefeitura Municipal ou permissionária.

II – a área secundária fica demarcada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, com início das atividades carnavalescas no horário das 22h00min e término às 04h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante de alimentos, bebidas e similares de pessoas sem a autorização devidamente emitida pela permissionária, dentro de suas áreas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary.

III – na área de shows, a ser delimitada por gradis, parte integrante da área principal do evento constante do item I, onde ocorrerá a triagem/verificação dos foliões, fica terminantemente proibida a entrada de foliões com qualquer tipo de bebidas e similares, bem como comércio ambulante, ficando o comércio restrito as permissionárias.

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.417
Folha 02

CAPÍTULO II
DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO

Art. 2º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, exceto no interior dos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado, Rua Wenceslau Braz e Av. Comendador Costa, cujos proprietários deverão adotar as medidas necessárias para total segurança dos usuários de seus serviços, sendo vedada a utilização de vasilhames de vidro por parte dos foliões, dos artistas que farão apresentações, dos integrantes de blocos carnavalescos e das escolas de samba nas áreas constantes nos incisos I, II e III do Art. 1º, deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação pela imprensa local e comunicado aos proprietários dos estabelecimentos comerciais instalados nas áreas centrais da cidade, delimitadas para a realização do evento e adjacências, bem como aos vencedores dos Processos Licitatórios.

Art. 3º. É expressamente proibida qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como por carros de som de propriedade de empresas legalmente constituídas para tal fim, e ainda, a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Executivo Municipal ou dos permissionários autorizados, nas áreas citadas nos incisos I, II e III do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal divulgará na imprensa local e estabelecimentos comerciais, através de sua Assessoria de Comunicação Social e demais Secretarias e/ou Órgãos envolvidos, dicas de segurança e ações de autoproteção e demais serviços disponibilizados durante a realização do "Carnaval das Águas de São Lourenço - MG 2019", visando assegurar a integridade de todos os participantes.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal procederá com a solicitação oficial à Empresa de Transporte Coletivo, para que esta disponibilize ônibus ao final das festividades, de modo a conduzir todos os foliões aos seus bairros de origem.

Art. 6º. É expressamente proibida às bandas responsáveis pelas festividades de carnaval, a execução de músicas que incitem à violência e ou o desrespeito às autoridades, bem como as que façam apologia às drogas.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal procederá com a solicitação ao Comando da Polícia Rodoviária Federal, para fiscalização das rodovias de acesso ao Município nos dias do evento, em especial ao final das festividades, inclusive, com a utilização de "bafômetro".

Art. 8º. Fica expressamente proibido o embarque e desembarque de passageiros e o estacionamento de ônibus, microônibus e vans de fretamento eventual para o período de Carnaval 2019, registrados no Município para tal finalidade, bem como àqueles oriundos de outros municípios, nas seguintes áreas:

I – na Av. Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Olavo Gomes Pinto e Av. Getúlio Vargas, neste sentido;

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.417
Folha 03

II – na Av. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Av. Dom Pedro II e Av. Comendador Costa, neste sentido;
III – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Getúlio Vargas e a Dr. Olavo Gomes Pinto, neste sentido;
IV – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho entre a Av. Comendador Costa e a Av. Dom Pedro II, neste sentido.

Art. 9º. O acesso e a permanência sobre os trios elétricos durante o desfile de blocos carnavalescos que compõem a programação do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2019", ficará restrito, somente, à equipe técnica e a pessoas devidamente autorizadas, em função do risco de acidentes devido à proximidade da rede de energia elétrica.

Art. 10. Caberá a Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2019, instituída através do Decreto nº. 7.394 de 29/01/2019, realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca, contidas na Portaria nº. 001/2019 e ainda recomendações efetuadas pelo Mistério Público do Estado de Minas Gerais por meio do ofício 014/2019/PJSL, recomendação nº. 001/2019, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A4418F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.237 EXONERA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 7.237

Exonera Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Valter Lúcio de Oliveira,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:312C2837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.238 NOMEIA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 7.238

Nomeia Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Luiz Guilherme Ferreira Libânio,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 05/10/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D206FCB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 004/2019

Termo de Rescisão ao Contrato nº. SAAE/SLO 004/2019 para o fornecimento de pó de café
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Moema Comercial Ltda.
Objeto: Rescisão amigável
Data da Rescisão –19/02/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7A1D29B4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 012/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e M R Faustino e Cia LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de construção.
Valor total: R$ 59.555,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 21/02/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E1231A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 012/2018, Processo nº 0299/2018, Registro de Preços nº 009/2018. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de materiais hospitalares (correlatos), destinados a atender as necessidades da "U.P.A - Unidade de Pronto Atendimento, Ambulatório de Infectologia, Atenção Básica em Saúde e Programa Saúde em Casa de Distribuição Gratuita", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 012/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 15 de Jan./2019:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
063	Equipo Macrogotas L2 (completo)	R$ 0,66	R$ 1,12	70%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 15 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A56385AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 075/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 075/2018, Processo: 1671/2018, Registro de Preços n.º 050/2018 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de britas, areias, cascalho, pó de pedra entre outros destinados a Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 22 de fevereiro de 2019 à 21 de fevereiro de 2020. Contratados: PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA, no valor de R$ 651.797,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil setecentos e noventa e sete reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:67CB9E09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 074/18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 074/2018, Processo: 1668/2018, Registro de Preços nº 049/2018 - Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de produtos de escritório, destinados a diversos setores municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12. Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020. Contratada: Ana Valéria Tonelotto- EPP valor estimado R$179.092,63 , R.C Astolpho EPP valor estimado R$134.130,76 , Aliança Comercio e Dist. Ltda EPP valor estimado R$15.350,20 , J Ricardo Amâncio ME valor estimado R$1.969,11 e Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP valor estimado R$221.254,17 .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1FFDDB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PREGÃO 008/2019

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da ata. Pregão 008/2019, publicado na data de 20/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "08 de fevereiro de 2019", leia-se: "07 de fevereiro de 2019".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5CC1282E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 006/2019. Objeto: Aquisição de cesta básica. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede a Rua José Ribeiro Ferreira, n.º 60, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

Sem Peixe, em 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:317AA17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RRESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado T. P. nº 02/2019. OBJETO: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a construção de alambrado do estádio municipal de Serrania. A empresa Zanin Soluções Metálicas e Comercio Ltda, CNPJ n.º 02.926.276-0001-20, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 13/2019, valor R$ 27.904,98.

Serrania, 25 de fevereiro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8EC2B714

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 03/2019. Processo n.º 40/2019. Objeto: prestação de serviços de clínicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Abertura: do dia 18/03/2019 até o dia 20/03/2019 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.** Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de fevereiro de 2019.

SUELEN CRISTINA MOREIRA,
Diretora Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:53172696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 063/2019, PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para atendimento ao Serviço de Enfermagem Municipal.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 20/03/2019.**Abertura das propostas:**20/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5D5DEE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 066/2019, PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação exclusiva de microempresa para realização de exames laboratoriais (Biópsia) para atender aos pacientes do SUS deste Município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 22/03/2019.**Abertura das propostas:**22/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:764B938C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 072/2019, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica Pública de Serro/MG, durante o ano de 2019.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 27/03/2019.**Abertura das propostas:**27/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EC9A9539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0043/2019 (PROCESSO 0074/19, INEXIBILIDADE 0006/2019)

Objeto: Contratação de show de renome estadual, para o Carnaval de Serro 2019. **Contratada: Narlyson Júnior Almeida Santos, CNPJ:** 24.975.378/0001-79,**Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** de 01/03/2019 até 31/03/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:98C5E702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0044/2019 (PROCESSO 0073/19, INEXIBILIDADE 0005/2019)

Objeto: Contratação de show de renome estadual, para o Carnaval de Serro 2019. **Contratada: Glênio de Sena Correia, CNPJ:** 30.672.993/0001-09, **Valor:** R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). **Vigência:** de 01/03/2019 até 31/03/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:EA516321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0042/2019 (PROCESSO 0071/19, INEXIBILIDADE 0004/2019)

Objeto: Contratação de show de renome estadual, para o Carnaval de Serro 2019. **Contratada: Gustavo Sousa Barcelos, CNPJ:** 17.708.296.0001-00, **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** de 01/03/2019 até 31/03/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:5ADD3FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0035/2019 (PROCESSO 0070/19, INEXIBILIDADE 0003/2019)

Objeto: Contratação de show de renome estadual, para o Carnaval de Serro 2019. **Contratada: Wallacy Renan da Conceição de Paula CNPJ: 10**.917.191/0001-04 **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** de 01/03/2019 até 31/03/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:D5DC7658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0034/2019 (PROCESSO 0069/19, INEXIBILIDADE 002/2019)

Objeto: Contratação de show de renome estadual, para o Carnaval de Serro 2019. **Contratada: Wallacy Renan da Conceição de Paula, CNPJ:** ***CNPJ 29.604.737/0001-03*** **Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** de 01/03/2019 até 31/03/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:352A4DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA – Apoio a Mulher a Criança e ao Adolescente, para o repasse do valor de R$ 917.757,20 (novecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0D9E95E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, para o repasse do valor de R$ 308.426,60 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo

Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:C10D881C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Fundação La da Criança, para o repasse do valor de R$ 654.466,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentros e sessenta e seis reais e vinte centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:399CABFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação dos Proprietários e Moradores do Distrito de Topázio, para o repasse do valor de R$ 443.833,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentro e trinta e três reais e quarenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:80F83F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento Defesa da Criança e do Adolescente, para o repasse do valor de R$ 586.762,80 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B4AEE6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Estrela da Esperança, para o repasse do valor de R$ 402.459,10 (quatrocentos e dois rmil, quatrocentro e cinquenta e nove reais e dez centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei

Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:CCEBF72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CESPROCTO - Centro Social Profissional e Cultural de Teófilo Otoni, para o repasse do valor de R$ R$ 319.710,50 (trezentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T.

Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:1D3DADC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Educacional Raio de Luz, para o repasse do valor de R$ 413.743,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T.

Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6548FB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Bela Vista, para o repasse do valor de R$ 248.245,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9EC7AA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA – Apoio a Mulher a Criança e ao Adolescente, para o repasse do valor de R$ 310.584,73 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três sentavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:177901C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, para o repasse do valor de R$ 83.880,55 (Oitenta e tres mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:1BB6D69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Fundação La da Criança, para o repasse do valor de R$ 126.954,34 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4EA8CC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação dos Proprietários e Moradores do Distrito de Topázio, para o repasse do valor de R$ 106.202,26 (centro e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:ED455AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento Defesa da Criança e do Adolescente, para o repasse do valor de R$ 185.897,43 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e tres centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:08AC94B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Estrela da Esperança, para o repasse do valor de R$ 111.085,05 (cento e onze mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B92CCF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CESPROCTO - Centro Social Profissional e Cultural de Teófilo Otoni, para o repasse do valor de R$ 192.698,55 (cento e noventa e dois mil, seissentos e noventa e reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:743B139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Educacional Raio de Luz, para o repasse do valor de R$ 90.681,67 (noventa mil, seicentos e oitenta). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:28473240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Bela Vista, para o repasse do valor de R$ 179.096,30 (cento e setenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho**.** Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

T. Otoni, 25/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3A1D6BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 010/2019, no dia 18/03/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura de faixas de pedestres e/ou demarcações de sinalização das vias públicas do município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias

úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 25/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36D120C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA, CNPJ Nº. 25.102.203/0001-10** que apresentou o preço global de **R$ 4.019.000,00 (quatro milhões e dezenove mil reais)** para o Fornecimento parcelado de passagens para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 25/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFA7D390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019 DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M–3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **VENDEDOR,** e o **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.641.376/0001-36, com sede à Av. Denise Cristina Rocha, nº. 471 – Bairro Guadalajara (Justinópolis), na cidade de Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.900-001, neste ato representado por **Pedro Junio de Oliveira**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG- 10.048.165 e CPF nº. 014.121.206-32, residente a Rua Frei Manoel da Cruz, nº. 577, apto. 301, Bairro Liberdade, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-300 e/ou pelo Procurador o Sr. **Rodrigo dos Santos Israel**, brasileiro, gerente de loja, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG- 12.031.171 e CPF nº. 045.059.246-45, residente e domiciliado na cidade de Três Marias/MG doravante denominado **COMPRADOR**, celebram o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda autorizado pela Lei Municipal nº 2.729 de 07 de novembro de 2018, e, mediante **Processo Licitatório nº. 005/2019,** na modalidade **Concorrência Pública nº. 001/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 1.939,96 m2 (mil, novecentos e trinta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Avenida Getúlio Vargas com 82,60m, pela lateral esquerda com o lote 02 com 61,39m e pela lateral direita com o lote 01 com 50,59m, situado no Bairro Distrito Pequenas Empresas, na cidade de Três Marias, referente a matricula nº. 8.544, fls. 63, Livro 2-Z do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Três Marias-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O Referido lote foi vendido pela maior oferta na importância total **de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, que será paga integralmente à vista, mediante depósito identificado a favor da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, na Conta Corrente nº. 29.880-8, Agência 1160-6, Banco do Brasil, deduzido deste, o valor correspondente a **R$ 48.899,10 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos),** depositado pelo Comprador a título de caução.

§ 1º. O pagamento somente será considerado quitado quando o valor estiver disponível na conta indicada no caput desta Cláusula.

§ 2º. Assim, pago e satisfeito o preço de venda, ele **VENDEDOR**, dá ao **COMPRADOR** plena e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel, não só por força deste contrato, como em virtude da "Cláusula Constitui", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Parágrafo Único. O **COMPRADOR** aceita a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, adquirindo o imóvel descrito na Cláusula Primeira no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo o **VENDEDOR** de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto à sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, eventuais providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO DO IMÓVEL

O **COMPRADOR** deverá por força deste Contrato, observar os limites de uso e ocupação do solo com vista ao pleno desenvolvimento das funções sociais do espaço urbano.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESCRITURA DEFINITIVA

O MUNICÍPIO neste ato, por força deste contrato transfere ao comprador todo o direito, ação, domínio e posse que exercia sobre o referido imóvel.

§ 1º. A lavratura da Escritura pública deverá ser providenciada pelo **COMPRADOR**.

§ 2º. Todas as despesas de Outorga de Escritura do imóvel adquirente, relativos a emolumentos, custas e impostos correrá por conta única e exclusiva do **COMPRADOR**.

§ 3º. A transferência do imóvel, entendida com esta, a lavratura da escritura de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis local, deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o pagamento integral do valor ofertado para o lote, sob pena de cominação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais), observando o limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até que se faça o registro competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Divisão de Tributação e Arrecadação, a qual exercerá rigoroso controle em relação ao pagamento e transferência do imóvel adquirido, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento da Cláusula Segunda, referente ao preço e pagamento, por parte do Comprador, ensejará em rescisão do presente contrato, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento particular de compra e venda foi lavrado em decorrência do **Processo Licitatório nº. 005/2019 na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2019**, valendo seus termos e condições com as disposições legais estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Vendedor
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Supermercados bh Comércio de Alimentos LTDA
Comprador
PEDRO JUNIO DE OLIVEIRA
RODRIGO DOS SANTOS ISRAEL
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3F3CDEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 011/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:53FEA515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de preços para contratação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Três Marias, 25 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A57BD7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o edital para fazer constar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 016/2018
... designados pelo Decreto nº 2.829, de 04 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 016/2019
... Ato Municipal nº 540/2018 de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2.829, de 04 de janeiro de 2019.

Como se trata de erro material (erro de digitação) e sanável até a abertura da sessão, fica mantida a data e horário designado no aviso de licitação publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, página nº 120, nos termos do artigo 21 § 4 da Lei Federal 8666/93.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:123C57B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 016/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Caixa Econômica Federal – CAIXA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa passa a corresponder a R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 3,196 % (três inteiros e cento e noventa e seis milésimos por cento), durante os doze meses de vigência do presente termo. Data: 1º/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:20C43E2B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa passa a corresponder a R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 3,196 % (três inteiros e cento e noventa e seis milésimos por cento), durante os doze meses de vigência do presente termo. Data: 1º/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:91A5FAF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 018/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa passa a corresponder a R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 3,196 % (três inteiros e cento e noventa e seis milésimos por cento), durante os doze meses de vigência do presente termo. Data: 1º/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:054C9F32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 019/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa passa a corresponder a R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 3,196 % (três inteiros e cento e noventa e seis milésimos por cento), durante os doze meses de vigência do presente termo. Data: 1º/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D3C229FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 144/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 002/2019 - Processo n.º 144/2019, realizado em 07 de fevereiro de 2019, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Banheiros Químicos, em comemoração às festividades do Carnaval 2019, a realizar-se nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, em favor da empresa: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Três Pontas, 07 de fevereiro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A8C41584

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 004/2019 - PREGÃO N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 144/2019.

Objeto: Contratação de Empresa de Locação e Montagem de Banheiros Químicos, em comemoração às festividades do Carnaval 2019, a realizar-se nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90. Valor total contratado: R$ 3.000,00 (três). Data: 07/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:74F4D186

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Auxiliar de Manutenção e Reparos ", o Sr. **cristiano pereira da silva**, portador da cédula de identidade MG- nº 17.675.497, inscrito no CPF sob o nº 104.062.486-30, em virtude de sua aprovação e classificação em 7º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências".*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66E517D6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Auxiliar de Manutenção e Reparos ", o Sr. **ADENILSON ALEXANDRE PRAXEDES**, portador da cédula de identidade MG-nº 13.758.303, inscrito no CPF sob o nº 064.752.296-95, em virtude de sua aprovação e classificação em 8º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências".*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CAAFF1E8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Thiago Abreu Ferreira,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de Fevereiro de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E373812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 010/2019 - Pregão Presencial nº. 009/2019
Data da Abertura: 25/02/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de veículo de passeio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-04, conforme quantidades e especificações contida no Termo de Referência.
Empresas Participantes: **Autus Comercial Distribuidora Ltda**
Curinga Veículos Ltda
Empresa Vencedora: **Curinga Veículos Ltda**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:91DAACB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

O Município de Tupaciguara/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de registro de Preços nº 05/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em que visa a **aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº10/2017.**

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E021564D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 008/2019*****,** para o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos/merenda escolar, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG"**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 18 de março de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 22 de fevereiro de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:232BE1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Processo Licitatório **nº015/2019 – Credenciamento nº002/2019.** Tendo como Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de refeições tipo Marmitex, Self Service e PFs para atender as Demandas do Município de Ubaí/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 27/02/2019 a 27/03/2019 de 08h00min as 12h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG, Rita de

Cássia Mendes Santos – Presidente da CPL UBAI/MG 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:17B5BF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SECETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG

DECRETO Nº 03 DE 01 FEVEREIRO DE 2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DA LIMEIRA NO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA – MG".

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Jarbas Soares Rocha, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 1.000,00 (Um mil reais), mediando 1.737,76 m2 (um mil e setecentos e trinta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), área rural situada na comunidade da Limeira do Município de Verdelândia – MG, assim delimitada:

Inicia-se se no ponto denominado P5=PP, de coordenadas E=636.890,942 m e N=8.258.181,547 m; Daí segue confrontando com o Espólio de José Ferreira da Silva com os seguintes azimute, distâncias e coordenadas: azimute 139º58'38" e a distância de 28,09m até o ponto 'P2A' (E=636.909,008 m e N=8.258.160,034 m); Daí segue o azimute de 230º16'34" e a distância de 2,73 m até o ponto 'P2' (E=636.906,906 m e N=8.258.158,287 m); Daí segue com o azimute de 139º45'17" e a distância de 26,29 m até o marco 'P1' (E=636.923,890 m e N=8.258.138,220 m); Daí segue com azimute de 229º21'49" e a distância de 24,82 m até o ponto 'P3' (E=636.905,054 m e N=8.258.122,055 m); Daí segue com o azimute de 318º47'16" e a distância de 25,58 m até o ponto 'P4' (E=636.888,204 m e N=8.258.141,294 m); Daí segue com o azimute de 225º44'35" e a distância de 9,76 m até o ponto 'P7A' (E=636.881,211 m e N= 8.258.134,480 m); Daí segue com o azimute de 319º58'38" e a distância de 29,98 m até o ponto 'P6' (E=636.861,929 m e N=8.258.157,440 m); Daí segue por fim o com azimute de 50º16'34" e a distância de 37,72 m até o ponto P5=PP'; início desta descrição de coordenadas E=636.890,942 m e N=8.258.181,547m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.737,76 m2.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - Objetivo da desapropriação destina-se à construção de Escola Municipal na comunidade da Limeira, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correção à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº
070312.361.0020.3032.3449061000000.0101.662-9

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 01 de fevereiro de 2019

JARBAS SOARES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramyne Mirelle Caires Cordeiro
Código Identificador:05644F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 6ª ERRATA. EDITAL 001/2019

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 6ª Errata do Processo Seletivo do processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br e no hall da Prefeitura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:900B43E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 543 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO PAPA**, CPF: 801.816.356-15, matrícula nº 1115-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E6B08FF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 544 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **JOSÉ SABINO FERREIRA**, CPF 378.779.256-20, matrícula nº 92-5, ocupante do cargo de JARDINEIRO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:31D331CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 545 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **ALCIDES DE MATOS PINHO**, CPF 496.372.906-72, matrícula nº 380-9, ocupante do cargo de SERVENTE, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0A809D11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 546 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ZENÍLIA DELFINA DA SILVA**, CPF: 525.856.116-04, matrícula nº 755-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:33C6997A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 547 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **RICARDA FRANCISCA DAS CHAGAS,** CPF: 939.360.796-68, cônjuge de **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS PINTO,** CPF: 222.796.016-72, matrícula nº 847-8, aposentado no cargo de CARPINTEIRO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 24 de dezembro de 2018.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:18E316C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2019

Processo n° 018/2019

Dispensa n° 016/2019

Objeto: Locação de impressoras, para os setores: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e CRAS. Processo com duração de 11(onze) meses.

Ratificação
O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 16.610,00 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5EA6DF3C

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 018/2019
Modalidade de Dispensa n° 016/2019

Partes: MUNICíPIO DE VOLTA GRANDE e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação impressora multifuncional, com tecnologia ecotank, que atenda até 200 cópias por mês, imprimindo em preto e branco/colorido.	Serviço	22,0000	80,00	1.760,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 5.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	150,00	1.650,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional A3 Colorida laser, que atenda até 300 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 10.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 20.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	600,00	6.600,00
TOTAL					**16.610,00**

Valor Total: 16.610,00
Data da Assinatura: 18/02/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:97C6D489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.361, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À GESTANTE E À ADOTANTE DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade à Gestante e à Adotante.

Art. 2º - Serão beneficiadas por este Programa, as servidoras públicas municipais lotadas ou em exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§ 1º - A prorrogação será por mais 60 dias após o término do prazo previsto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República e ficará automaticamente concedida independentemente de despacho, bastando à servidora que aderir ao Programa, a apresentação, até o final do primeiro mês após o parto, da Certidão de Nascimento da criança.

§ 2º - A prorrogação será também garantida na mesma proporção, à servidora que adotar legalmente ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança recém nascida, com a apresentação do Termo de Adoção Judicial.

Art. 3º - A prorrogação de que trata essa lei será, custeada pelos cofres públicos municipais sendo, entretanto vedado à servidora durante esse período, o exercício de qualquer atividade remunerada ou a mantença do recém nascido em creche ou estabelecimento similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo a servidora, gestante ou adotante, perderá o direito à prorrogação.

Art. 4º - As despesas oriundas do período de prorrogação estabelecido pela presente lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AEE3666D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido a revisão dos vencimentos dos **Agentes Comunitários de Saúde** e **Agentes de Combates às Endemias,** equiparando os valores a serem recebidos por cada profissional ao piso salarial nacional, aprovado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único – O valor fixado pela referida legislação federal para o exercício de 2019 é de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - Para os exercícios de 2020 e 2021 os valores são aqueles definidos nos incisos II e III do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, alterado pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B2F1AD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 472, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA FERIADO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal no dia 06 de março de 2019, "Quarta Feira de Cinzas".

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:033D1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 473, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 07 (quinta feira) e 08 (sexta feira) de março de 2019, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2º - Nas datas mencionadas no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:914D34F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

- Objeto: Aquisição de livros didáticos pra ensino infantil para os alunos da rede municipal de ensino de Astolfo Dutra, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.009.2.0033 00.01.19 – MANUT. DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

- Empresa vencedora:
CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS – ME
CNPJ nº 21.613.635/0001-34
Item: 01, 02, 03 e 04
R$ 51.415,00

- Total Geral: R$ 51.415,00

Astolfo Dutra, MG, 07 de fevereiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B612951A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019

- Objeto: Registrar preços de combustíveis: gasolina comum e diesel S-10, para a frota de veículos da Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de empresa especializada, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.182.0003.2.0130 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES COORD. DA DEFESA CIVIL ; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.05.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;

3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, referente ao período de abastecimento de 15 (quinze) dias.

- Empresa vencedora:
AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA.
CNPJ nº 05.627.687/0001-03
Item: 01 – Gasolina comum R$ 4,79
Item: 02 – Diesel S-10 R$ 3,89

Astolfo Dutra, MG, 07 de fevereiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FC5EE064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de som de médio porte, iluminação de médio porte, palco, tenda para camarim, gradil, carro de som de grande porte com Dj, locutor, banheiros químicos, serviços de Dj, Equipe de Apoio/segurança, serviços de camarim, sistema de som de pequeno porte, serviço de divulgação por 3 dias – 3 horas/dia em trio elétrico, para realização do Carnaval na Cidade de Astolfo Dutra, a se realizar nos dias 02 a 05 de março de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 – 00.01.00 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão da Nota Fiscal.

- Empresa vencedora:
PYRASOM LTDA.
CNPJ nº 05.531.797/0001-77

- Valor Global: R$ 70.500,00

Astolfo Dutra, MG, 12 de fevereiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AB161F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 18/2019 - Dispensa de Licitação nº 02/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Liberato da Cunha, 190, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, sob a administração de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E5238FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2019

Nº 05/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME
Objeto: Fornecimento de itens de enxoval para utilização na Creche Municipal, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 19.038,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/01/19
Processo Licitatório: 06/2019 – Pregão Presencial: nº 05/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriano da Silva e Alessandro da Silva - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7E63F4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2019 Nº 06/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de itens de enxoval para utilização na Creche Municipal, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 5.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/01/19
Processo Licitatório: 06/2019 – Pregão Presencial: nº 05/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Camila dos Santos Magalhães Silva - Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2AC8B7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2019 Nº 07/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R. Shock Comércio e Confecções Ltda.
Objeto: Fornecimento de itens de enxoval para utilização na Creche Municipal, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 2.865,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/01/19
Processo Licitatório: 06/2019 – Pregão Presencial: nº 05/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gilmar Pinto de Oliveira - R. Shock Comércio e Confecções Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:42273E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2019 Nº 08/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ultra Boni Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de itens de enxoval para utilização na Creche Municipal, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 680,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/01/19
Processo Licitatório: 06/2019 – Pregão Presencial: nº 05/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Fazollo - Ultra Boni Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3D16C1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2019 Nº 09/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação onstante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 85.138,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/12/20
Processo Licitatório: 07/2019 – Pregão Presencial: nº 06/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jorge Cupertino da Silva – Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6F3A21BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2019 Nº 10/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação onstante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 218.393,25
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/12/20
Processo Licitatório: 07/2019 – Pregão Presencial: nº 06/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:62CD06CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2019 Nº 11/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ultra Boni Comércio EIRELI ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação onstante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 11.386,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/12/20
Processo Licitatório: 07/2019 – Pregão Presencial: nº 06/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Fazollo - Ultra Boni Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C24002E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2019 Nº 12/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vilson da Silva Brum
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação onstante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 36.666,11
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/12/20
Processo Licitatório: 07/2019 – Pregão Presencial: nº 06/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BC9307BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15/03/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais para encadernações de documentos, englobando as Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:47C366B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15/03/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material de divulgação (faixas, banners, adesivos e afins) para utilização pela SMAS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:692CD748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do edital supra, ficou redesignado para o dia 15/03/19, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias da SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CCFC7B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 011/2019 - Pregão Presencial 008/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, PEDREIRO E SERVENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Ata nº 015/2019 - Empresa: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua das Filomenas, nº 34, Sala 02 – Bairro Parque das Avencas, no município de Pirapora do Bom Jesus, estado de São Paulo, CEP 06550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27. Pelo valor total estimado de **R$573.200,00** (Quinhentos e setenta e três mil e duzentos reais), com vigência de 25/02/2019 a 24/02/2020.

Brazópolis, 25/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:50E56B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo licitatório nº 00006/2019 – PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00003/2019 – A prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, torna publico a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO presencial, tipo Menor Preço Unitário, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES PSF(PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA). O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.campodomeio.mg.gov.br . A abertura da sessão será no dia 12/03/2019 às 09:00, quando serão recebidos os envelopes, proposta e documentação e credenciados os representantes das empresas interessadas.

CAMPO DO MEIO, 25 de fevereiro de 2019 –

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:1A57DBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 007/2019 Pregão Presencial N.º. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 003/2019 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **09:00 horas do dia 13 (Treze) de Março de 2019**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à **MERENDA ESCOLAR** deste município e para atender também aos Convênios PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creche, durante o ano de 2019. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:A421ED81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO PROCESSO 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 017/2019

Modalidade Dispensa por Valor nº: 005/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 017/2019, **Dispensa de Licitação nº 005/2019,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA DO BARREIRO Nº 35, LASSANCE/MG., DESTINADO À SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, **22 de Fevereiro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2019– Processo Licitatório nº 017/2019, Dispensa nº 005/2019

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**GERALDO VICENTE RIBEIRO, CPF nº 203.659.346-15**

Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA DO BARREIRO Nº 35, LASSANCE/MG., DESTINADO À SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$600,00 (seiscentos reais).**
Vigência:De 01/03/2019 a 30/04/2019.

Lassance/MG, 22 de Fevereiro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:878FD965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de Roçadeiras, Motosserra e Propulsor de Graxa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras e Vias Públicas, conforme as especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 13/03/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Praça Getúlio Vargas, nº 60

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8C149373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 009/2019,Pregão nº 007/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das

empresas **MARILIA APARECIDA RESENDE-ME,** CNPJ:10.250.442/0001-40, estabelecida no endereço à Rua Sebastião Silva Araujo Araújo, 131 – Vila Dona Marta – Teixeiras/MG, CEP 36.580-000; vencedora, com o valor total de **R$ 24,520.00** (vinte quatro mil, quinhentos e vinte reais) **A.T.BRANDÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME,** CNPJ: 21.684.685/0001-02, estabelecida no endereço à Rua São José Franscisquini 35, Santo Antonio – Ponte Nova/MG, CEP:35430192; vencedora, com o valor total de **R$ 23.040,00** (vinte e três mil,quarenta centavos **)** Objeto: | Empresa para, locação de Tendas e Banheiros Químicos para atendimento às necessidades do calendário cultural 2019 do Município de Oratórios.

Data da Homologação: 21 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:7A5DB129

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 009/2019,Pregão nº 007/2019, Ata de Registro de Preços nº 009/2019. OBJETO:Empresa para, locação de Tendas e Banheiros Químicos para atendimento às necessidades do calendário cultural 2019 do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **MARILIA APARECIDA RESENDE-ME,** CNPJ:10.250.442/0001-40. Valor: **R$ 24,520.00** (vinte quatro mil, quinhentos e vinte reais). **A.T.BRANDÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME,** CNPJ: 21.684.685/0001-02, Valor: **R$ 23.040,00** (vinte e três mil,quarenta centavos **).**

Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:FEA122AE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Oratórios/MG 21 de fevereiro de 2019

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 008/2019,Pregão nº 006/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas **MARVIN ESTRUTURAS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ:28.743..651/0001-90,estabelecida no endereço à Fazenda Esperança,S/N,Galpão,bairro Zona Rural,Ponte Nova,Cep:35.430-970;com o valor global de R$ 64.502,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e dois reais) **DAIANE DA COSTA**,CNPJ: 14.755.408/001-88,estabelecida no endereço à Rua Efigênea Cunha,nº 16,Oratórios,MG Cep:35.439-000) com o valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Objeto: Empresas para |Locação de Equipamentos de Sonorização,iluminação e Palco para atender o às necessidades do calendário cultural 2019 do Município de Oratórios.

Data de Homologação: 21 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:9C978CFF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 008/2019,Pregão nº 006/2019, Ata de Registro de Preços nº 008/2019. OBJETO: Empresas para Locação de Equipamentos de Sonorização ,iluminação e Palco para atender o às necessidades do calendário cultural 2019 do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **MARVIN ESTRUTURAS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ:28.743..651/0001-90. Valor: R$ 64.502,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e dois reais). **DAIANE DA COSTA**,CNPJ: 14.755.408/001-88,Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:FC7D20ED

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO EM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICA Publicação do dia 20/02/2019 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros EDIÇÃO 2445.Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e Merenda Escolar para atendimento às necessidades das Escolas Municipais e Secretarias do Município de Oratórios/ MG.

O PROCESSO LICITATÓRIO É DE Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:34368104

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICA Publicação do dia 20/02/2019 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros EDIÇÃO 2445.Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e Merenda Escolar para atendimento às necessidades das Escolas Municipais e Secretarias do Município de Oratórios/ MG.
O PROCESSO LICITATÓRIO É DE Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:8BC75F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 59/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de fevereiro de 2014
Processo nº: 59/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 25/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Leôncio Batista da Cunha, 808, bairro Marciano Brandão, para funcionamento da ARCA, solicitado pela Sec. Mun. Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: GENERVINO CAIXETA NETO pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 191.826.006-00, estabelecida na Rua Nhonho Paiva, nº 1.243, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 25.179,60 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.098,30 (dois mil e noventa e oito reais e trinta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:B5D9A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 147/2014

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23 de junho de 2014
Processo nº: 147/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 35/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento da ARCA - Acolhimento Referenciado de Crianças e Adolescentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: SEBASTIÃO CAMILO LOPES inscrito no CPF sob o nº 524.173.526-72, residente nesta cidade, na Rua Leôncio Batista da Cunha, nº 766, bairro Marciano Brandão, CEP: 38.740-000, neste ato representado por seu responsável legal, a empresa **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada nesta cidade, à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Bairro Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 16.493,88 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.374,49 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:A3A5BECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2015
Processo nº: 46/2015
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2015
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aluguel de imóvel situado à Rua Governador Valadares, nº 1.314, para uso do IEF - Instituto Nacional de Floresta, conforme convênio nº 2101.011.04.2009.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lucas Campos de Siqueira, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 474.235.106-10.
CONTRATADO: MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n° 038.095.336-61, residente na Avenida Rui Barbosa, nº 290, APTO 1102, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 27.089,64 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos,), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.257,47 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:BF7EF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 91/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 91/2018
Modalidade: Pregão - RP 56
Edital nº: 72/2018
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item 002 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - G,de R$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) por pacote passará para R$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos) por pacote.
2.1.2-Item 003 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL- M, de R$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) por pacote passará para R$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos) por pacote.
2.1.3-Item 004 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL- P, de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por pacote passará para R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) por pacote.
2.1.4-Item 005 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL- XG, de R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por pacote passará para R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por pacote.

Patrocínio-MG, 14 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:8CE7F89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 08/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, destinado aos serviços de Saúde Bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será às 09h00min do dia 15/03/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 -

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:640074C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO 006/2019 PRC 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO 006/2019 PRC 008/2019 - OBJETO: contratação empresa (s) especializada (s) no fornecimento de SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, para atender às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Assistência Social e Obras e Urbanismo, Administração e Fazenda localizada neste município de São Pedro dos Ferros –MG. onde se lê "Pregão Presencial SRP 008-2019 leia-se Pregão presencial n°06/2019". " onde se lê Processo Licitatório 006-2019 leia-se Processo Licitatório 008-2019". A Abertura será dia 13/03/2019, as 09:h30min na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7C177D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

Objeto: **Registro de preços para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos para os veículos leves, médios e pesados da prefeitura municipal de senhora dos remédios.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 18 de Fevereiro de 2019.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 04.335.223/0001-60**.
Valor Total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 05.980.518/0001-52.**
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VCP VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 07.082.477/0001-02.**
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 09.687.873/0001-99.**
Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RAFAELA DE SOUZA AMANCIO ME**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 12.317.965/0001-91.**
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 14.987.034/0001-26.**
Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CAIÇARAS PEÇAS DIESEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 26.579.601/0001-94.**
Valor Total de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Senhora dos Remédios, 18 de Fevereiro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A2F9EC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 20172804, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres**,** portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a empresa **GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Padre José Duarte Souza nº. 115. no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do Processo Licitatório no. 28/2017, Pregão Presencial no. 15/2017, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Com base no art. 79, II da lei nº. 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas e/exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de Veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais, referente à linha 03 - Serviço prestado ao PSF 1 (Palmital dos Carvalhos). Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município e referente à linha 12 - Transporte Extra - Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares para viagem saindo de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade.

1.2 Os serviços efetivamente prestados até a presente data serão pagos na forma do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2019.

Município de Senhora dos Remédios
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:80EF8CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 60/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres**,** portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a empresa **JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617** inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000 denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Joel Agostinho de Oliveira, portador do CPF nº. 113.682.456-17 e RG nº. MG – 18.807.069 PC/MG, residente na comunidade de Vargem Grande, s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do Processo Licitatório no. 29/2018, Pregão Presencial no. 22/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais, referente à linha 03, descrição da linha: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas e/ou exames para atendimento na UBS do Distrito de Palmital dos Carvalhos conforme a necessidade (Será realizada no entorno do Distrito de Palmital dos Carvalhos).

1.2 Os serviços efetivamente prestados até a presente data serão pagos na forma do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 15 de Fevereiro de 2019.

Município de Senhora dos Remédios
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF: _____

2)_____
CPF: _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:60492BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 20172806, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR 01796428639.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres**,** portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR 01796428639,** situada na Rua Antonio Rodrigues Milagres nº. 150 Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.873.261/0001-00, representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Jr portador do CPF nº. 017.964.286-39 e RG nº. M – 5.766.212, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do Processo Licitatório no. 28/2017, Pregão Presencial no. 15/2017, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas e/exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de Veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais, referente à linha 07 - Serviço prestado ao Conselho Tutelar conforme as necessidades para atendimento domiciliares, audiências entre outros serviços do referido Conselho.

1.2 Os serviços efetivamente prestados até a presente data serão pagos na forma do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.
As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 15 de Fevereiro de 2019.

Município de Senhora dos Remédios
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR 01796428639
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF: _____

2)_____
CPF: _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4C3C9AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INSCRIÇÕES ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TENDAS E / OU BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL
PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG E AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.
OBJETO: Firmar **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** que tem por objeto a cessão de uso de tendas e / ou barracas nas "Festividades de Carnaval" para entidades sem fins lucrativos atuantes no Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.
INSCRIÇÕES: 28/02/2019 ás 09:00 horas da manhã na Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais portando o responsável legal pela entidade apresentar o Estatuto Social e a Última Alteração bem como Ata de Nomeação da Diretoria e as Certidões Negativas de Débitos (Federal / Estadual / Municipal).

CONDIÇÕES: As tendas e / ou barracas serão disponibilizadas as entidades sem fins lucrativos conforme ordem de inscrição respeitando o número máximo de tendas à disposição, ou seja, atingindo o número de 06 (seis) inscritos encerram – se as inscrições.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria.
VIGÊNCIA: 01/03/2019 À 06/03/2019.

VALOR TOTAL: R$0,00 (ZERO).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -

ASSINARAM O TERMO: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Presidente das Entidades Sem Fins Lucrativos.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 03 dias.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:6C56EBF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SAP / DP N° 084/2019

Art. 1 º - RETIFICAR o **NOME**, do servidor, expresso através da PORTARIA SAP / DP N° 028/2019, de 06 de fevereiro de 2019, onde se lê **"MARCIA HIDALGO DE SOUZA FREITAS"**, leia-se **"MARCIA HIDALGO DE FREITAS GOERING"**.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:137566A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019. Registro de Preços nº 003/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável, conforme descrições do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 13/03/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/03/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**.

Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 25 de fevereiro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:840C9F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

Processo nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2019
Objeto: aquisição de materiais de expediente e informática.
VENCEDORA: IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES-ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (002034) APAGADOR	CORTIARTE	3.0000	UN	9,8000	29,40	1.01	1
002 - (002036) BASTAO FINO DE COLA QUENTE	RENDCOLLA	1.0000	PT	37,5000	37,50	0.79	4
007 - (002035) CAVALETE FLIP-CHART	CORTEARTE	3.0000	UN	405,0000	1.215,00	0.00	0
008 - (002037) CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR	WALLEU	1.0000	CX	65,0000	65,00	1.60	5
011 - (000928) DVD	MAXPRINT	50.0000	UN	1,8500	92,50	2.12	1
016 - (002055) FITA ADESIVA LARGA DUREX	TACK TAPE	5.0000	UN	3,3000	16,50	0.90	1
017 - (001361) FITA DUPLA FACE	EUROCEL	5.0000	UN	4,8000	24,00	1.23	2
018 - (000240) GOMINHA ELASTICA	MAMUTH	1.0000	PT	9,8500	9,85	0.51	1
019 - (001825) GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13	ACC	5.0000	CX	17,7000	88,50	1.67	6
020 - (002042) IMA PARA QUADRO MAGNETICO	CORTEARTE	10.0000	PT	16,8000	168,00	1.18	2
021 - (002043) KIT CAPA ENCADERNACAO A4	LIDER	4.0000	PT	31,0000	124,00	1.59	5
022 - (002031) LIVRO DE PROTOCOLO	GRIFFE	6.0000	UN	8,9500	53,70	0.56	1
023 - (002045) LIVRO REGISTRO DE ATA 100FL	GRIFE	10.0000	UN	11,9800	119,80	0.17	1
024 - (002046) LIVRO REGISTRO DE ATA 200FL	GRIFE	5.0000	UN	24,7500	123,75	0.20	1
025 - (002044) LIVRO REGISTRO DE ATA 50FL	GRIFE	10.0000	UN	8,9500	89,50	0.56	1
028 - (002047) PAPEL CAMURCA	ART FLOC	20.0000	UN	1,0000	20,00	0.99	1
029 - (002048) PAPEL CARTOLINA	BR PAPER	10.0000	UN	0,5000	5,00	3.85	2
030 - (002026) PAPEL COLOR SET A4	BR PAPER	2.0000	PT	8,8500	17,70	0.11	1
031 - (002027) PAPEL COUCHE 250 G BRILHANTE	MILPEL	10.0000	PT	36,7000	367,00	0.05	1
032 - (002028) PAPEL COUCHE 250 G FOSCO	MILPEL	20.0000	PT	36,7000	734,00	0.05	1
033 - (002029) PAPEL OFFSET 180 G	MILPEL	1.0000	PT	36,0000	36,00	0.00	0
034 - (001347) PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	CHIES	100.0000	UN	17,0000	1.700,00	3.63	10
035 - (000645) PASTA AZ - LOMBO LARGO	CHIES	100.0000	UN	17,0000	1.700,00	3.63	1
036 - (002032) PINCEL QUADRO BRANCO 2,0 MM	PILOT	12.0000	UN	9,3500	112,20	0.53	1
037 - (002033) PINCEL QUADRO BRANCO 3,0 MM	MASTERPRINT	12.0000	UN	2,3400	28,08	0.00	0
039 - (002050) PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	JOCAR	1.0000	UN	18,7500	18,75	0.27	2
040 - (002051) PLACA E.V.A.	DUB FLEX	20.0000	UN	2,0000	40,00	3.38	2
041 - (002052) QUADRO DE AVISOS	CORTEARTE	10.0000	UN	152,0000	1.520,00	0.65	1
042 - (001837) RECADOS ADESIVOS 38X50MM	KIT	5.0000	PT	4,8500	24,25	1.02	1
043 - (002056) ROTEADOR DE BORDA	MIKROTIK	1.0000	UN	394,0000	394,00	0.05	1
044 - (002054) SWITCH	TP LINK	3.0000	UN	547,0000	1.641,00	0.04	1
045 - (002053) TELA DE PROJECAO	SUMY	1.0000	UN	845,0000	845,00	0.12	1

TOTAL DO PARTICIPANTE IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES-ME: R$11.459,98

VENCEDORA: LUCIMAR MARIA WALES SILVA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (000813) CLIPS 6/0	XR	6.0000	CX	1,6500	9,90	2.94	1
010 - (002030) CLIPS GRANDE 10/0	XR	6.0000	CX	3,2000	19,20	1.23	1

012 - (002038) ESCOVA JUBA	TRIDENT	3.0000	UN	32,0000	96,00	0.00	0
013 - (002039) ESPIRAL 20MM	JR	100.0000	UN	0,3000	30,00	16.67	5
014 - (002040) ESPIRAL 25MM	JR	100.0000	UN	0,5700	57,00	9.52	3
015 - (002041) ESPIRAL 33MM	JR	100.0000	UN	0,5700	57,00	1.72	1
026 - (001346) PAPEL A4 210X297MM	PAPEX	20.0000	CX	218,7000	4.374,00	0.14	5
027 - (001845) PAPEL A4 210X297MM RECICLADO	REPORTER	20.0000	CX	293,0000	5.860,00	1.01	1
038 - (002049) PINCEL TRINCHA	CASTELO	3.0000	UN	5,8000	17,40	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LUCIMAR MARIA WALES SILVA: R$10.520,50

VENCEDORA: ROSINEIDE DA SILVA-ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (001501) CARTUCHO HP CIANO COD 670	HP	50.0000	UN	143,0000	7.150,00	0.90	3
004 - (001502) CARTUCHO HP MAGENTA COD 670	HP	50.0000	UN	143,0000	7.150,00	0.90	3
005 - (001500) CARTUCHO HP PRETO COD 670	HP	50.0000	UN	143,0000	7.150,00	0.90	3
006 - (001503) CARTUCHO HP YELLOW COD 670	HP	50.0000	UN	143,0000	7.150,00	0.90	3

TOTAL DO PARTICIPANTE ROSINEIDE DA SILVA-ME: R$28.600,00

TOTAL DO PROCESSO: R$50.580,48

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2019.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:2A67DEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 003/2019
Pregão Presencial n° 001/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de barrilha leve para Tratamento de Água

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

G R INDUSTRIA, COM E TRANSP DE PROD QUIMICOS - CNPJ: 03.157.268/0001-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Barrilha leve Barrilha leve	-	KG	1.500,0000	6,0000	-	9.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.000,00

ARGIRITA, 23 de Janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FD9A80CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP; R A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDROSSANITÁRIO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE**

PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:
IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	40 UN	COLA PVC 17 gr. (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) EM BISNAGA	PULVITEC	0,99	39,60
18	20 UN	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA COZINHA, DE MESA OU BANCA, 1/2", BICA MÓVEL ALTA.	ESTEVES	46,50	930,00
26	20 UN	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Ø1.1/2" X 20 cm COM CANOPLA PARA PAREDE E ANEL DE EXPANSÃO.	ASTRA	13,95	279,00
29	20 UN	COZINHA - TORNEIRA PLÁSTICA/ABS BRANCO, PARA COZINHA, DE PAREDE, 1/2", BICA MÓVEL ALTA/LONGA, SEM AREJADOR.	MACTRONIC	21,45	429,00
45	30 UN	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA SOBREPOR DE 7 A 9 LITROS - COMPLETA(VEDAÇÃO, FIXADOR E TUBO DE DESCIDA)	ASTRA	33,40	1.002,00
51	30 UN	CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75	AMANCO	52,00	1.560,00
54	120 UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA 120 x 30 mm	PULVITEC	4,95	594,00
60	60 UN	ACABAMENTO (CANOPLA) CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO 1/2" E 3/4".	ESTEVES	18,40	1.104,00
67	36 UN	AZUL - JOELHO SOLD/ROSCA 90º COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2".	DURIM	2,30	82,80
68	15 UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 32	AMANCO	1,80	27,00
70	36 UN	AZUL - JOELHO SOLD/ROSCA 90º COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4".	DURIM	2,80	100,80
75	25 UN	REGISTRO ESFERA 50 SOLDÁVEL COM ALAVANCA OU BORBOLETA	DURIM	12,95	323,75
76	30 UN	AZUL - LUVA SOLD/ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2".	DURIM	2,65	79,50
79	20 UN	AZUL - LUVA SOLD/ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2".	DURIM	3,00	60,00
82	30 UN	AZUL - LUVA SOLD/ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4".	DURIM	3,15	94,50
87	520 MT	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20	POLYVIN	1,77	920,40
88	20 UN	AZUL - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTAL 20 X 1/2"	DURIM	3,60	72,00
90	520 MT	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25	POLYVIN	2,09	1.086,80
93	180 MT	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32	POLYVIN	3,20	576,00
96	180 MT	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50	POLYVIN	7,49	1.348,20
98	10 UN	TAMPA CEGA REDONDA PARA CAIXA SINFONADA 250	AMANCO	14,00	140,00
100	20 UN	TAMPA PARA CAIXA SINFONADA 250	AMANCO	14,00	280,00
101	60 UN	BASE C/ REGISTRO PRESSÃO 25 mm ou 3/4", DE METAL	ESTEVES	26,65	1.599,00
108	30 UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 50 mm x 1.1/2" - DECA - modelos diversos	DECA	32,90	987,00
121	30 UN	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 40 mm x 1,6 m P/ CAIXA DE DESCARGA ELEVADA	ASTRA	7,95	238,50
122	50 UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA RSF 13 - 19 mm (1/2" - 3/4")	GARDEN	1,45	72,50
124	50 UN	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 38 mm x 0,80 m	ASTRA	5,95	297,5
139	20 UN	LUVA ROSCÁVEL 1" BRANCO	AMANCO	2,45	49,00
149	150 MT	MANGUEIRA/TUBO FLEXIVEL DE POLIETILENO 3/4"	POLITRISA	1,70	255,00
152	30 UN	JOELHO 45º ESGOTO SÉRIE NORMAL 100	POLYVIN	3,95	118,50
153	25 UN	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA 50 mm x 1.1/2" (BASE + REPARO+ACABAMENTO), DE METAL	DECA	113,00	2.825,00
156	20 UN	JOELHO 45º ESGOTO SÉRIE NORMAL 40	POLYVIN	1,00	20,00
157	25 UN	JOELHO 45º ESGOTO SÉRIE NORMAL 50	POLYVIN	1,79	44,75
159	20 UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	AMANCO	0,58	11,60
161	60 UN	JOELHO 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 100	POLYVIN	2,85	171,00
166	40 UN	JOELHO 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 40	POLYVIN	0,68	27,20
169	40 UN	JOELHO 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 75	POLYVIN	2,95	118,00
172	10 UN	JUNÇÃO INVERTIDA 100 X 100 ESTOTO SÉRIE NORMAL	POLYVIN	11,95	119,50
180	30 UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL 25	AMANCO	2,40	72,00
181	08 UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL 32	AMANCO	3,55	28,40
187	25 UN	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 50	AMANCO	3,95	98,75
188	25 UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75 ESGOOTO SÉRIE NORMAL	POLYVIN	3,95	98,75
190	10 UN	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 50 MM ESGOTO	POLYVIN	3,55	35,50
194	60 UN	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 25	AMANCO	1,00	60,00
196	55 UN	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 100	POLYVIN	5,80	319,00
199	30 UN	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 40	POLYVIN	1,60	48,00
202	30 UN	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 50	POLYVIN	3,10	93,00
204	35 UN	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 75	POLYVIN	6,40	224,00
205	800 MT	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 100.	POLYVIN	6,90	5.520,00
208	180 MT	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 50.	POLYVIN	4,80	864,00
210	440 MT	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 75.	POLYVIN	6,65	2.926,00
212	500 MT	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 150.	POLYVIN	19,50	9.750,00
213	180 MT	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 40.	POLYVIN	2,95	531,00
222	15 UN	TAMPÃO ROSCÁVEL 1" BRANCO	AMANCO	1,80	27,00
223	30 UN	TAMPÃO ROSCÁVEL 1/2"BRANCO	AMANCO	0,49	14,70
225	60 UN	TORNEIRA PLÁSTICA/ABS, PARA TANQUE/JARDIM, 1/2, 10 cm, COM BICO ROSCÁVEL E BICO PARA MANGUEIRA.	MACTRONIC	8,00	480,00
226	30 UN	TAMPÃO ROSCÁVEL 3/4"BRANCO	AMANCO	0,69	20,70
237	22 UN	ADAPTADOR SOLD. PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4" COM ANEL	DURIN	5,25	115,50
245	25 UN	CAPS ESGOTO SÉRIE NORMAL 100	POLYVIN	3,40	85,00
TOTAL		**R$ 39.494,70**			

R A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
04	35 UN	VÁLVULA PARA ESCOAMENTO TANQUE 1.1/4" - METAL	GOLD FLEX	19,00	665,00
05	40 UN	CURVA 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 - longa	AMANCO	12,50	500,00
07	60 UN	COLA PVC 75 gr. (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) EM FRASCO	AMAZONAS	2,30	138,00
10	30 UN	TORNEIRA PLÁSTICA/ABS BRANCO, PARA LAVATÓRIO, DE MESA OU BANCA, 1/2", BICA FIXA LONGA.	LORENZETTI	21,00	630,00
12	35 UN	VÁLVULA PARA ESCOAMENTO TANQUE/LAVATÓRIO 1.1/2" - METAL	GOLD FLEX	21,50	752,50
20	20 UN	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" - METAL	LIEGE	19,50	390,00
31	20 UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 32.	PLASTILIT	1,35	27,00
34	15 UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE LATÃO 1.1/2" X 1.1/4"	SOMA	39,50	592,50
37	30 UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 50.	LORENZETTI	2,40	72,00
39	50 UN	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ENTRAD, SAÍDA TORRE, ACIONAMENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	PLASTUBOS	95,00	4.750,00

40	30 UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20".	PLASTUBOS	0,61	18,30
50	15 UN	REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 1.1/2", DE METAL	DECA	64,00	960,00
55	15 UN	LUVA SOLDÁVEL UNIÃO 50.	PLASTILIT	13,90	208,50
57	20 UN	ACABAMENTO (CANOPLA) CROMADO PARA REGISTRO GAVETA 1.1/4" OU 1.1/2".	DECA	30,00	600,00
58	15 UN	LUVA SOLDÁVEL UNIÃO 20.	PLASTILIT	3,60	54,00
72	10 UN	REGISTRO ESFERA 32 SOLDÁVEL COM ALAVANCA OU BORBOLETA	KA	10,00	100,00
78	15 UN	REGISTRO ESFERA EM METAL (a definir - ALAVANCA OU BORBOLETA) 1", DE PASSAGEM PLENA	KA	25,00	375,00
81	10 UN	REGISTRO ESFERA EM METAL (a definir - ALAVANCA OU BORBOLETA) 1.1/2", DE PASSAGEM PLENA	MGA	53,00	530,00
94	20 UN	AZUL - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTAL 25 X 3/4"	PLASTILIT	4,75	95,00
104	30 UN	BASE DE METAL C/ REGISTRO PRESSÃO 25 mm ou 3/4" C/ ACABAMENTO CROMADO (CANOPLA)	LIEGE	40,00	1.200,00
107	18 UN	BASE C/ REGISTRO DE GAVETA 50 mm ou 1.1/2", DE METAL E SEM ACABAMENTO	DECA	56,00	1.008,00
110	40 UN	BASE C/ REGISTRO PRESSÃO 20 mm ou 1/2/", DE METAL	DECA	24,50	980,00
114	30 UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 50 mm x 1.1/2" - hydra - modelos diversos	DECA	28,00	840,00
118	15 UN	ROSCÁVEL BRANCO - BUCHA REDUÇÃO 1.1/2" X 1.1/4" ROSCÁVEL BRANCO	AMANCO	8,00	120,00
119	25 UN	BRAÇO PARA CHUBEIRO 30 CM 1/2"	LORENZETTI	4,80	120,00
120	15 UN	ROSCÁVEL BRANCO - BUCHA REDUÇÃO 1.1/4" X 1" ROSCÁVEL BRANCO	PLASTILIT	5,00	75,00
128	30 UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA RSF 25 - 38 m (1" - 1.1/2")	WORKER	2,20	66,00
129	36 UN	CAPS ROSCÁVEL 1/2" BRANCO	PLASTILIT	0,50	18,00
131	50 UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA RSF 9 - 13 mm (3/8" - 1/2")	WORKER	1,10	55,00
151	40 UN	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA 40 mm x 1.1/4" (BASE + REPARO + ACABAMENTO). DE METAL.	DOCOL	128,00	5.120,00
163	20 UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32	PLASTILIT	1,80	36,00
173	15 UN	CAPS SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	3,70	55,50
174	10 UN	JUNÇÃO INVERTIDA 75 X 75 ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTILIT	6,94	69,40
176	12 UN	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTILIT	5,40	64,80
177	12 UN	JUNÇÃO SIMPLES 75 X 75 ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTILIT	6,03	72,36
184	20 UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	8,00	160,00
191	15 UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100 ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTILIT	15,40	231,00
200	30 UN	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20 (COM ANEL)	PLASTUBOS	4,50	135,00
203	30 UN	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50 (COM ANEL)	PLASTILIT	14,00	420,00
230	15 UN	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTUSO DUPLO 66 CM	TIGRE	9,50	142,50
235	80 UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 cm	LIEGE	3,45	276,00
240	40 UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	PLASTUBOS	0,45	18,00
241	16 UN	ADAPTADOR SOLD. PARA CAIXA D'ÁGUA 20X1/2" COM ANEL	PLASTILIT	4,90	78,40
242	26 UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	PLASTUBOS	1,10	28,60
TOTAL		**R$ 22.847,36**			

HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	40 UN	CURVA 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 - longa	PLASTILIT	7,85	314,00
02	20 UN	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, DE PAREDE, 1/2", BICA FIXA LONGA/ALTA	EMA METAIS	24,94	498,80
06	20 UN	LAVATÓRIO - TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, DE MESA OU BANCA, 1/2", BICA FIXA CURTA.	EMA METAIS	27,64	552,80
08	35 UN	VÁLVULA PARA ESCOAMENTO TANQUE/LAVATÓRIO 1" - METAL	IMPERATRIZ	16,14	564,90
09	45 UN	CURVA 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 - longa	PLASTILIT	27,73	1.247,85
11	25 UN	CONJUNTO FECHAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA (CHAVE BÓIA)	ASTRA	35,05	876,25
13	15 UN	CURVA 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 150 - longa	PLASTILIT	66,49	997,35
14	20 UN	COZINHA - TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA COZINHA, DE PEREDE, 1/2", BICA MÓVEL ALTA	ONEEL	46,54	930,80
15	30 UN	LAVATÓRIO - TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, DE MESA OU BANCA, 1/2", COM BICA MÓVEL ALTA.	MARTIN	49,39	1.481,70
17	40 UN	CURVA 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 - longa	PLASTILIT	3,30	132,00
19	30 UN	TORNEIRA PLÁSTICA/ABS BRANCO, PARA LAVATÓRIO, DE MESA OU BANCA, 1/2", BICA FIXA LONGA.	VIQUA	20,52	615,60
21	15 UN	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA COZINHA, DE PAREDE, 1/2", BICA FIXA, DE 20 A 22 cm.	FURKIN	29,44	441,60
22	15 UN	LAVATÓRIO - TORNEIRA PLÁSTICA/ABS BRANCO, PARA LAVATÓRIO, DE MESA OU BANCA, 1/2", BICA MÓVEL ALTA.	VIQUA	33,19	497,85
23	20 UN	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 4.1/2" - METAL	HIGIBAN	26,84	536,80
24	100 UN	VEDANTE/BUCHA PARA TORNEIRA 1/2"	UNOPLASTIC	0,28	28,00
25	25 UN	COZINHA - TORNEIRA PLÁSTICA/ABS BRANCO, PARA COZINHA, DE MESA OU BANCA, 1/2", BICA MÓVEL ALTA, SEM AREJADOR.	VIQUA	22,51	562,75
27	20 UN	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Ø1.1/2" X 25 cm COM CANOPLA PARA PAREDE.	VILA RICA	11,49	229,80
28	100 UN	VEDANTE/BUCHA PARA TORNEIRA 3/4"	UNOPLASTIC	0,35	35,00
30	20 UN	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIOØ 1.1/2" X 25CM COM CANOPLA PARA PAREDE .	VILA RICA	11,49	229,80
33	50 UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 25.	PLASTILIT	0,38	19,00
36	60 UN	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	0,33	19,80
41	40 UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE LATÃO 3/4" X 1/2"	GARDEN	4,70	188,00
42	150 TB	PASTA LUBRIFICANTE SÉRIE NORMAL 160 GR	TIGRE	12,88	1.932,00
43	15 UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25".	PLASTILIT	2,09	31,35
44	30 UN	REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE 1/2", DE METAL	DOCOL	21,84	655,20
46	20 UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 25".	KRONA	3,86	77,20
47	15 UN	REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 1", DE METAL	DOCOL	32,39	485,85
48	25 UN	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	HERC	17,09	427,25
49	15 UN	LUVA SOLDÁVEL UNIÃO 25.	PLASTILIT	5,54	83,10
52	10 UN	LUVA SOLDÁVEL UNIÃO 32.	PLASTILIT	7,01	70,10
53	15 UN	REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 1.1/4", DE METAL	DOCOL	48,00	720,00
56	40 UN	REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 3/4", DE METAL	DOCOL	26,61	1.064,40
59	15 UN	REGISTRO DE PRESSÃO ROTATIVO, DE METAL, 3/4", C/ VOLANTE OU BORBOLETA	EMA METAIS	26,63	399,45
61	35 UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	0,55	19,25
62	10 UN	REGISTRO DE PRESSÃO ROTATIVO, DE METAL, 1/2", C/ VOLANTE OU BORBOLETA	EMA METAIS	25,32	253,20
63	25 UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO	HIGIBAN	47,00	1.175,00
64	40 UN	AZUL - JOELHO SOLD/ROSCA 90º COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2".	PLASTILIT	2,08	83,20
65	35 UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	0,69	24,15
66	30 UN	REGISTRO ESFERA 20 SOLDÁVEL COM ALAVANCA OU BORBOLETA	HIGIBAN	4,65	139,50

69	30 UN	REGISTRO ESFERA 25 SOLDÁVEL COM ALAVANCA OU BORBOLETA	VIQUA	5,17	155,10
71	20 UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	4,75	95,00
73	10 UN	AZUL - JOELHO SOLD/ROSCA 90º COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4".	KRONA	9,37	93,70
74	30 UN	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20.	PLASTILIT	1,94	58,20
77	30 UN	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25.	PLASTILIT	2,78	83,40
80	20 UN	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 25.	PLASTILIT	4,70	94,00
83	10 UN	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32.	PLASTILIT	8,20	82,00
84	10 UN	REGISTRO ESFERA EM METAL (a definir - ALAVANCA OU BORBOLETA)1.1/4", DE PASSAGEM PLENA	REMADI	54,79	547,90
85	15 UN	AZUL - LUVA SOLD/ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 32 X 1".	TIGRE	37,84	567,60
86	25 UN	REGISTRO ESFERA EM METAL (a definir - ALAVANCA OU BORBOLETA) 1/2", DE PASSAGEM PLENA	REMADI	14,90	372,50
89	30 UN	REGISTRO ESFERA EM METAL (a definir - ALAVANCA OU BORBOLETA) 3/4", DE PASSAGEM PLENA	REMADI	18,05	541,50
91	15 UN	AZUL - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTAL 25 X 1/2"	PLASTILIT	3,90	58,50
92	20 UN	REGISTRO ESFERA ROSCA COM BORBOLETA 1/2"	VIQUA	7,91	158,20
95	25 UN	REGISTRO ESFERA ROSCA COM BORBOLETA 3/4"	HIGIBAN	8,46	211,50
97	10 UN	AZUL - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTAL 32 X 3/4"	KRONA	12,05	120,50
99	30 UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40 mm x 1.1/4" - DECA - modelos diversos	BLUKIT	26,54	796,20
103	15 UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, DE METAL CROMADO, 1/2", BICA FIXA.	IMPERATRIZ	33,50	502,50
105	30 UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40 mm x 1.1/4" - hydra - modelos diversos	BLUKIT	26,54	796,20
106	20 UN	TORNEIRA PLÁSTICA/ABS, PARA TANQUE/PIA, 1/2, DE PAREDE, 18 cm.	INJET	10,70	214,00
109	10 UN	TORNEIRA PLÁSTICA/ABS, PARA TANQUE/PIA, 1/2, DE PAREDE, 22 cm.	INJET	18,22	182,20
112	45 UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 1/2"	LUCONI	5,03	226,35
113	35 UN	BASE DE METAL C/ REGISTRO PRESSÃO 20 mm ou 1/2" C/ ACABAMENTO CROMADO (CANOPLA)	MARTIN	43,00	1.505,00
115	25 UN	ROSCÁVEL BRANCO - BUCHA REDUÇÃO 1" X 3/4" ROSCÁVEL BRANCO	PLASTILIT	1,51	37,75
116	45 UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 3/4"	LUCONI	5,03	226,35
117	30 UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	PLASBOHN	1,96	58,80
123	50 UN	ROSCÁVEL BRANCO - BUCHA REDUÇÃO 3/4" X 1/2" ROSCÁVEL BRANCO	PLASTILIT	0,56	28,00
125	45 UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA RSF 19 - 27 m (3/4" - 1.1/16")	BELOSA	2,02	90,90
126	30 UN	CAPS ROSCÁVEL 1" BRANCO	PLASTILIT	2,75	82,50
127	20 UN	TUBO PRETO - JOELHO 90º INTERNO DUPLO PARA MANGUEIRA/TUBO FLEXÍVEL DE POLIETILENO 1/2"	PLASBOHN	1,60	32,00
130	300 MT	MANGUEIRA/TUBO FLEXIVEL DE POLIETILENO 1/2"	JMANGUEIRA	1,23	369,00
132	20 UN	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA/TUBO FLEXÍVEL DE POLIETILENO PRETO 1"	PLASBOHN	1,70	34,00
133	36 UN	CAPS ROSCÁVEL 3/4" BRANCO	PLASTILIT	1,13	40,68
134	30 UN	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA/TUBO FLEXÍVEL DE POLIETILENO PRETO 1/2"	PLASBOHN	0,70	21,00
135	20 UN	JOELHO ROSCÁVEL 1/2" BRANCO	PLASTILIT	1,08	21,60
136	20 UN	JOELHO ROSCÁVEL 3/4" BRANCO	PLASTILIT	1,40	28,00
137	30 UN	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA/TUBO FLEXÍVEL DE POLIETILENO PRETO 3/4"	PLASBOHN	0,87	26,10
140	24 UN	CAPS ESGOTO SÉRIE NORMAL 40	PLASTILIT	1,10	26,40
143	24 UN	CAPS ESGOTO SÉRIE NORMAL 50	PLASTILIT	2,28	54,72
145	20 UN	CAPS ESGOTO SÉRIE NORMAL 75	PLASTILIT	3,70	74,00
146	10 UN	JOELHO ADAPTADOR 90º INTERNO PARA MANGUEIRA/TUBO FLEXÍVEL DE POLIETILENO 1/2"	PLASBOHN	1,13	11,30
147	15 UN	JOELHO ADAPTADOR 90º INTERNO PARA MANGUEIRA/TUBO FLEXÍVEL DE POLIETILENO 3/4"	PLASBOHN	1,43	21,45
148	500 MT	MANGUEIRA/TUBO FLEXIVEL DE POLIETILENO 1"	JMANGUEIRA	2,65	1.325,00
150	35 UN	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8"	PLASBOHN	0,69	24,15
154	05 UN	JOELHO 45º ESGOTO SÉRIE NORMAL 150	PLASTILIT	25,64	128,20
158	50 UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	PLASTILIT	0,30	15,00
160	25 UN	JOELHO 45º ESGOTO 75 MMSERIE NORMAL	PLASTILIT	3,00	75,00
162	24 UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	PLASTILIT	2,48	59,52
164	20 UN	JOELHO 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 150	PLASTILIT	22,50	450,00
165	15 UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40	PLASTILIT	2,48	37,20
167	40 UN	JOELHO 90º ESGOTO SÉRIE NORMAL 50	PLASTILIT	1,40	56,00
168	16 UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32	PLASTILIT	2,00	32,00
170	40 UN	CAPS SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	0,60	24,00
171	40 UN	CAPS SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	0,65	26,00
175	15 UN	CAPS SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	1,20	18,00
178	30 UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	1,40	42,00
179	20 UN	LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 40	PLASTILIT	5,16	103,20
182	50 UN	LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 100	PLASTILIT	11,39	569,50
183	20 UN	LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 50	PLASTILIT	5,00	100,00
185	20 UN	LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 75	PLASTILIT	5,70	114,00
186	15 UN	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	2,60	39,00
189	50 UN	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	0,29	14,50
192	60 UN	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	0,65	39,00
193	20 UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50 ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTILIT	3,20	64,00
195	15 UN	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	1,20	18,00
197	15 UN	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 150	PLASTILIT	27,00	405,00
198	20 UN	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	2,60	52,00
201	30 UN	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25 (COM ANEL)	PLASTILIT	6,00	180,00
206	05 UN	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32 (COM ANEL)	PLASTILIT	13,20	66,00
207	50 UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 20.	PLASTILIT	0,37	18,50
209	12 UN	ADAPTADOR SOLD. PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1" COM ANEL	PLASTILIT	10,00	120,00
211	30 UN	LUVA ROSCÁVEL 1/2" BRANCO	PLASTILIT	0,80	24,00
214	30 UN	LUVA ROSCÁVEL 3/4" BRANCO	PLASTILIT	0,95	28,50
215	30 UN	ESPUDE DE LIGAÇÃO UNIVERSAL PARA BACIA SANITÁRIA CONFENCIONAL	LUCONI	1,70	51,00
216	15 UN	NIPLE ROSCÁVEL 1" BRANCO	PLASTILIT	2,09	31,35
217	100 UN	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m	MULTIFITA	4,27	427,00
218	45 UN	NIPLE ROSCÁVEL 1/2" BRANCO	PLASTILIT	0,45	20,25
219	40 UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM/TANQUE, 1/2", BICA BAIXA FIXA ROSCÁVEL COM BICO PARA MANGUEIRA, DE ESFERA C/ BORBOLETA OU ALAVANCA.	LT	15,41	616,40
220	45 UN	NIPLE ROSCÁVEL 3/4" BRANCO	PLASTILIT	0,71	31,95
221	20 UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM/TANQUE, 1/2", BICA BAIXA FIXA ROSCÁVEL, DE ESFERA C/ ALAVANCA E BICO PARA MANGUEIRA.	MARTE	19,50	390,00
224	15 UN	TORNEIRA PARA TANQUE/JADIM, DE METAL, 1/2", BICA BAIXA FIXA ROSCÁVEL COM BICO PARA MANGUEIRA. - CROMADA	MARTE	30,50	457,50
227	40 UN	TORNEIRA PLÁSTICA/ABS, PARA TANQUE/JARDIM, 1/2, 15 cm.	INJET	16,10	644,00

228	80 UN	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTUSO 66 CM	LUCONI	3,60	288,00
229	40 UN	DUCHA HIGIENICA COMPLETA 1/2"COM REGISTRO, GATILHO COM SUPORTE, MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,2 m.	HIGIBAN	33,81	1.352,40
231	15 UN	SIFÃO COPO RÍGIDO BRANCO 40 mm 1.1/2"	LUCONI	12,00	180,00
232	30 UN	EMENDA RÁPIDA PARA MANGUEIRA 1/2" X 1/2".	GARDEN	3,17	95,10
233	15 UN	SIFÃO COPO RÍGIDO BRANCO 40 mm 1.1/4"	LUCONI	14,63	219,45
234	100 UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 60 cm	PLASBOHN	4,83	483,00
236	15 UN	SIFÃO COPO RÍGIDO BRANCO 40 mm x 1"	LUCONI	10,00	150,00
238	40 UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO SÉRIE NORMA 50 X 40	PLASTILIT	0,90	36,00
239	25 UN	ADAPTADOR SOLD. PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2" COM ANEL	PLASTILIT	11,90	297,50
243	26 UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/2"	PLASTILIT	2,15	55,90
244	26 UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/4"	PLASTILIT	3,50	91,00
246	40 UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	PLASTILIT	0,35	14,00
247	10 UN	TUBO DE DESCARGA EMBUTIR 40 mm x 1,6 m P/ CAIXA DE DESCARGA ELEVADA	KRONA	14,99	149,90
TOTAL			**R$ 37.736,22**		

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E560F81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 02/2019
LEILÃO: 01/2019
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

ADRIANO DE ARAUJO SOUZA				**033.065.536-11**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
30.0	1.0	UND	VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI 16 LUG. ANO 2006/2007 PLACA: HMG-8607 CHASSI: 8AC9036727A956018	14.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL:				**14.000,00**	
CHRISTINA PEREIRA BRANT				**090.793.496-07**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
32.0	1.0	UND	VEICULO FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA: NXX-0045 CHASSI: 9BD195152C0254784 (REVISAR MOTOR, CAIXA E OUTROS)	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL:				**10.000,00**	
CLAUDIO MARCIO FILHO				**717.456.536-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
29.0	1.0	UND	VEICULO FIAT DOBLÔ ROTAN AMBULANCIA ANO 2012/2012 PLACA: NXX-0834 CHASSI: 9BD223153C2025960	11.000,00	11.000,00
31.0	1.0	UND	VEICULO VW GOL 1.0 ANO 2013/2014 04 PTS PLACA: OQN-0268 CHASSI:9BWAA45U6ET077522	13.000,00	13.000,00
34.0	1.0	UND	VEICULO FIAT PALIO FIRE ANO 2014/2015 PLACA: PVG-2172 CHASSI: 9BD17122LF5965498 (MOTOR DESMONTADO INCOMPLETO)	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL:				**34.000,00**	
DANIEL LOURENÇO FERREIRA				**093.833.086-13**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
12.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4PTS COR BRANCA ANO 2010 PLACA HLF-4405 CHASSI 9BWAA05WXBP032551	3.500,00	3.500,00
VALOR TOTAL:				**3.500,00**	
DANILO NASCIMENTO VITOR DE SOUZA				**027.259.125-47**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
17.0	1.0	UNID	SUCATA VEICULO FIAT UNO 4 PT (SÓ LATARIA) ANO 2005 CHASSI 9BD15822764789041	750,00	750,00
VALOR TOTAL:				**750,00**	
EDER LUCIO MARQUES PARREIRAS				**28.256.644/0001-64**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
13.0	1.0	UNID	VEICULO IVECO DAILY 45S16 3.0 HPI VAN 16 LUG ANO 2008 PLACA HMH-3552 CHASSI93ZL42B0188403741	8.000,00	8.000,00
28.0	1.0	UND	LOTE COM EQUIPAMENTO HOSPITALAR: BERÇO, BALANÇA, MACA, INCUBADORA, AUTO CLAVE E OUTROS	750,00	750,00
33.0	1.0	UND	VEICULO FIAT DODLÔ 1.8 AMBULANCIA ANO 2006 PLACA: HMN-5607 CHASSI: 9BD22315562010038 (REVISAR MOTOR)	7.000,00	7.000,00
35.0	1.0	UND	VEICULO RENAULT KGOO RONTAM AMBULANCIA ANO 2013/2014 PLACA: OPQ-9099 CHASSI: 8A1FC1415EL681153 (SUBSTITUIR CAIXA)	9.400,00	9.400,00
VALOR TOTAL:				**25.150,00**	
EVERTON ANDRADE MELO				**850.481.276-68**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
16.0	1.0	UNID	SUCATA VEICULO FIAT FIORINO (SÓ LATARIA)	500,00	500,00
18.0	1.0	UND	SUCATA VEICULO GM PICK-UP CORSA ANO 1998 PLACA: HMG-0228 CHASSI: 9DCSE80NXWV625076 (SUCATA)	570,00	570,00

19.0	1.0	UND	VEICULO VW SANTANA PLACA: HMN-4386 CHASSI: 9BWAC02X26P001239 (VEICULO SUCATEADO)	600,00	600,00
27.0	1.0	UND	LOTE COM MATERIAL DE INFORMATICA	400,00	400,00
VALOR TOTAL:				**2.070,00**	
FABIO CEZAR BERNARDES				**134.292.906-35**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
10.0	1.0	UNID	VEICULO MERCEDES BENS VICINO MARCOPOLO (610) VAN 19 LUG ANO 2001 PLACA GXM-3874 CHASSI 9BM6881561B264269	6.300,00	6.300,00
VALOR TOTAL:				**6.300,00**	
FERNANO JOSE RIBEIRO VAZ				**719.756.836-68**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	1.0	UNID	VEICULO FIAT VIVACE 4PTS COR BRANCA ANO 2011 PLACA NXX-0046 CHASSI 9BD195152C0254783	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL:				**4.500,00**	
GUILHERME DA SILVA MOTA				**035.085.516-10**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
9.0	1.0	UNID	VEICULO VW 12140H CAMINHÃO COM CAÇAMBA ANO 1997 PLACA GMM-8941 CHASSI 9BWXTACM0VRB3344	11.700,00	11.700,00
VALOR TOTAL:				**11.700,00**	
J. A. D. BARBOSA				**14.272.599/0001-27**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
14.0	1.0	UNID	VEICULO VW ATEGO 1418 CAMINHÃO COM CAÇAMBA 02 EIXOS ANO 2006 PLACA HMG-6646 CHASSI 9BM9580346B46B466672	10.600,00	10.600,00
VALOR TOTAL:				**10.600,00**	
JORGE PEREIRA DE MELO				**701.929.096-57**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
21.0	1.0	UND	VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS URBANO ANO 1989 PLACA: BYC- 5487 CHASSI: 9BM384098KB845468 (VEICULO SUCATEADO) (BAIXADO)	3.500,00	3.500,00
22.0	1.0	UND	VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS URBANO ANO 1990 PLACA: MYL-1727 CHASSI: 9BM384098LB873181 (BAIXADO)	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL:				**6.500,00**	
JOSE ALBUQUERQUE JUNIOR				**012.432.516-54**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
7.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4PTS COR BRANCA ANO 2010 PLACA HLF-4643 CHASSI 9BWAA05W4BP053931	3.200,00	3.200,00
11.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4PTS COR BRANCA ANO 2010 PLACA HLF-4106 CHASSI 9BWAA05W1BP035516	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL:				**7.000,00**	
LUCIANO SOUZA MOTA				**039.890.686-60**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
37.0	1.0	UND	VEICULO VW NEOBUS MICRO-ONIBUS MOD. 9150TH WAY CAP. 29 LUGARES ANO 2006 PLACA: HMG-7404 CHASSI: 9BWB252RX6R621454	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				**16.000,00**	
MANUEL MARTINS ABRANTES				**246.387.576-34**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
6.0	1.0	UNID	VEICULO MITSUBISHI CAMINHONETE L200 GL C.D ANO 2005 PLACA JKH-4941 CHASSI 93XJNK3406C542579	9.200,00	9.200,00
VALOR TOTAL:				**9.200,00**	
MARCILIO BARBOSA FROES				**062.756.316-35**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL ANO 2012 PLACA OOV-1752VCHASSI 9BWAA05W8DP012172 (BAIXADO)	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL:				**2.000,00**	
RAFAEL DOS SANTOS				**990.557.596-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
24.0	1.0	UND	RETROESCAVADEIRA LIUGONG MOD. JSSRF 102 ANO 2006	28.500,00	28.500,00
VALOR TOTAL:				**28.500,00**	
RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS				**060.841.675-43**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4 PTS COR BRANCA ANO 2011 PLACA HLF-5959 CHASSI 9BWAA05W0BP103384	3.400,00	3.400,00
20.0	1.0	UND	VEICULO VW SAVEIRO ANO 2011 PLACA: HLF-5523 CHASSI: 9BWKB05U2BP129100 (SO LATARIA)	820,00	820,00
VALOR TOTAL:				**4.220,00**	
ROBERTO VITOR DE SOUZA				**122.635.595-15**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
15.0	1.0	UNID	VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1999 PLACA GMF-3084 CHASSI 9BRBJ0160Y021013 (BAIXADO)	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL:				**2.800,00**	
SEVERINO DA SILVA SOUZA				**038.574.484-66**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
5.0	1.0	UNID	VEICULO TOYTA BANDEIRANTE CAMINHONETE C.D ANO 2000 PLACA GMF-3121 CHASSI 9BRBJ0160Y1021751 (BAIXADO)	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL:				**12.000,00**	
SUETONI JOSE ALVES				**031.666.827-32**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
25.0	1.0	UND	LOTE COM FERRO VELHO	2.100,00	2.100,00
26.0	1.0	UND	LOTE COM PEÇAS DE VEICULOS E TRATORES	500,00	500,00
VALOR TOTAL:				**2.600,00**	
TRANSGIL TRANSPORTADORA LTDA				**08.046.009/0001-45**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
23.0	1.0	UND	MOTONIVELADORA LIUGONG MOD. CLG418 ANO 2010 SERIE AG001361	24.500,00	24.500,00
VALOR TOTAL:				**24.500,00**	
WAGNER SANTA ROSA				**032.712.836-48**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	1.0	UNID	VEICULO PARATI 1.6 TITAN 04PTS COR PRATA ANO 2009 PLACA HKU-7398 CHASSI 9BWGBO5WOAPOO5526	11.500,00	11.500,00
VALOR TOTAL:				**11.500,00**	

Coração de Jesus/ MG, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D6CE2F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 02/2019
Leilão: 01/2019
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

ADRIANO DE ARAUJO SOUZA				**033.065.536-11**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
30.0	1.0	UND	VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI 16 LUG. ANO 2006/2007 PLACA: HMG-8607 CHASSI: 8AC9036727A956018	14.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL:				**14.000,00**	
CHRISTINA PEREIRA BRANT				**090.793.496-07**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
32.0	1.0	UND	VEICULO FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA: NXX-0045 CHASSI: 9BD195152C0254784 (REVISAR MOTOR, CAIXA E OUTROS)	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL:				**10.000,00**	
CLAUDIO MARCIO FILHO				**717.456.536-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
29.0	1.0	UND	VEICULO FIAT DOBLÔ ROTAN AMBULANCIA ANO 2012/2012 PLACA: NXX-0834 CHASSI: 9BD223153C2025960	11.000,00	11.000,00
31.0	1.0	UND	VEICULO VW GOL 1.0 ANO 2013/2014 04 PTS PLACA: OQN-0268 CHASSI:9BWAA45U6ET077522	13.000,00	13.000,00
34.0	1.0	UND	VEICULO FIAT PALIO FIRE ANO 2014/2015 PLACA: PVG-2172 CHASSI: 9BD17122LF5965498 (MOTOR DESMONTADO INCOMPLETO)	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL:				**34.000,00**	
DANIEL LOURENÇO FERREIRA				**093.833.086-13**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
12.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4PTS COR BRANCA ANO 2010 PLACA HLF-4405 CHASSI 9BWAA05WXBP032551	3.500,00	3.500,00
VALOR TOTAL:				**3.500,00**	
DANILO NASCIMENTO VITOR DE SOUZA				**027.259.125-47**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
17.0	1.0	UNID	SUCATA VEICULO FIAT UNO 4 PT (SÓ LATARIA) ANO 2005 CHASSI 9BD15822764789041	750,00	750,00
VALOR TOTAL:				**750,00**	
EDER LUCIO MARQUES PARREIRAS				**28.256.644/0001-64**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
13.0	1.0	UNID	VEICULO IVECO DAILY 45S16 3.0 HPI VAN 16 LUG ANO 2008 PLACA HMH-3552 CHASSI93ZL42B0188403741	8.000,00	8.000,00
28.0	1.0	UND	LOTE COM EQUIPAMENTO HOSPITALAR: BERÇO, BALANÇA, MACA, INCUBADORA, AUTO CLAVE E OUTROS	750,00	750,00
33.0	1.0	UND	VEICULO FIAT DODLÔ 1.8 AMBULANCIA ANO 2006 PLACA: HMN-5607 CHASSI: 9BD22315562010038 (REVISAR MOTOR)	7.000,00	7.000,00
35.0	1.0	UND	VEICULO RENAULT KGOO RONTAM AMBULANCIA ANO 2013/2014 PLACA: OPQ-9099 CHASSI: 8A1FC1415EL681153 (SUBSTITUIR CAIXA)	9.400,00	9.400,00
VALOR TOTAL:				**25.150,00**	
EVERTON ANDRADE MELO				**850.481.276-68**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
16.0	1.0	UNID	SUCATA VEICULO FIAT FIORINO (SÓ LATARIA)	500,00	500,00
18.0	1.0	UND	SUCATA VEICULO GM PICK-UP CORSA ANO 1998 PLACA: HMG-0228 CHASSI: 9DCSE80NXWV625076 (SUCATA)	570,00	570,00
19.0	1.0	UND	VEICULO VW SANTANA PLACA: HMN-4386 CHASSI: 9BWAC02X26P001239 (VEICULO SUCATEADO)	600,00	600,00
27.0	1.0	UND	LOTE COM MATERIAL DE INFORMATICA	400,00	400,00
VALOR TOTAL:				**2.070,00**	
FABIO CEZAR BERNARDES				**134.292.906-35**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
10.0	1.0	UNID	VEICULO MERCEDES BENS VICINO MARCOPOLO (610) VAN 19 LUG ANO 2001 PLACA GXM-3874 CHASSI 9BM6881561B264269	6.300,00	6.300,00
VALOR TOTAL:				**6.300,00**	
FERNANDO JOSE RIBEIRO VAZ				**719.756.836-68**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	1.0	UNID	VEICULO FIAT VIVACE 4PTS COR BRANCA ANO 2011 PLACA NXX-0046 CHASSI 9BD195152C0254783	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL:				**4.500,00**	
GUILHERME DA SILVA MOTA				**035.085.516-10**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
9.0	1.0	UNID	VEICULO VW 12140H CAMINHÃO COM CAÇAMBA ANO 1997 PLACA GMM-8941 CHASSI 9BWXTACM0VRB3344	11.700,00	11.700,00
VALOR TOTAL:				**11.700,00**	
J. A. D. BARBOSA				**14.272.599/0001-27**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
14.0	1.0	UNID	VEICULO VW ATEGO 1418 CAMINHÃO COM CAÇAMBA 02 EIXOS ANO 2006 PLACA HMG-6646 CHASSI 9BM9580346B46B466672	10.600,00	10.600,00
VALOR TOTAL:				**10.600,00**	
JORGE PEREIRA DE MELO				**701.929.096-57**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
21.0	1.0	UND	VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS URBANO ANO 1989 PLACA: BYC- 5487 CHASSI: 9BM384098KB845468 (VEICULO SUCATEADO) (BAIXADO)	3.500,00	3.500,00
22.0	1.0	UND	VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS URBANO ANO 1990 PLACA: MYL-1727 CHASSI: 9BM384098LB873181 (BAIXADO)	3.000,00	3.000,00

VALOR TOTAL:				**6.500,00**	
JOSE ALBUQUERQUE JUNIOR				**012.432.516-54**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
7.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4PTS COR BRANCA ANO 2010 PLACA HLF-4643 CHASSI 9BWAA05W4BP053931	3.200,00	3.200,00
11.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4PTS COR BRANCA ANO 2010 PLACA HLF-4106 CHASSI 9BWAA05W1BP035516	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL:				**7.000,00**	
LUCIANO SOUZA MOTA				**039.890.686-60**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
37.0	1.0	UND	VEICULO VW NEOBUS MICRO-ONIBUS MOD. 9150TH WAY CAP. 29 LUGARES ANO 2006 PLACA: HMG-7404 CHASSI: 9BWB252RX6R621454	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				**16.000,00**	
MANUEL MARTINS ABRANTES				**246.387.576-34**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
6.0	1.0	UNID	VEICULO MITSUBISHI CAMINHONETE L200 GL C.D ANO 2005 PLACA JKH-4941 CHASSI 93XJNK3406C542579	9.200,00	9.200,00
VALOR TOTAL:				**9.200,00**	
MARCILIO BARBOSA FROES				**062.756.316-35**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL ANO 2012 PLACA OOV-1752VCHASSI 9BWAA05W8DP012172 (BAIXADO)	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL:				**2.000,00**	
RAFAEL DOS SANTOS				**990.557.596-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
24.0	1.0	UND	RETROESCAVADEIRA LIUGONG MOD. JSSRF 102 ANO 2006	28.500,00	28.500,00
VALOR TOTAL:				**28.500,00**	
RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS				**060.841.675-43**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8.0	1.0	UNID	VEICULO VW GOL 4 PTS COR BRANCA ANO 2011 PLACA HLF-5959 CHASSI 9BWAA05W0BP103384	3.400,00	3.400,00
20.0	1.0	UND	VEICULO VW SAVEIRO ANO 2011 PLACA: HLF-5523 CHASSI: 9BWKB05U2BP129100 (SO LATARIA)	820,00	820,00
VALOR TOTAL:				**4.220,00**	
ROBERTO VITOR DE SOUZA				**122.635.595-15**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
15.0	1.0	UNID	VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1999 PLACA GMF-3084 CHASSI 9BRBJ0160Y021013 (BAIXADO)	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL:				**2.800,00**	
SEVERINO DA SILVA SOUZA				**038.574.484-66**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
5.0	1.0	UNID	VEICULO TOYTA BANDEIRANTE CAMINHONETE C.D ANO 2000 PLACA GMF-3121 CHASSI 9BRBJ0160Y1021751 (BAIXADO)	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL:				**12.000,00**	
SUETONI JOSE ALVES				**031.666.827-32**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
25.0	1.0	UND	LOTE COM FERRO VELHO	2.100,00	2.100,00
26.0	1.0	UND	LOTE COM PEÇAS DE VEICULOS E TRATORES	500,00	500,00
VALOR TOTAL:				**2.600,00**	
TRANSGIL TRANSPORTADORA LTDA				**08.046.009/0001-45**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
23.0	1.0	UND	MOTONIVELADORA LIUGONG MOD. CLG418 ANO 2010 SERIE AG001361	24.500,00	24.500,00
VALOR TOTAL:				**24.500,00**	
WAGNER SANTA ROSA				**032.712.836-48**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	1.0	UNID	VEICULO PARATI 1.6 TITAN 04PTS COR PRATA ANO 2009 PLACA HKU-7398 CHASSI 9BWGBO5WOAPOO5526	11.500,00	11.500,00
VALOR TOTAL:				**11.500,00**	

Coração de Jesus/ MG, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:408A9045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 13.595/2018, Lei 286/2015, § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de Jequitibá-MG, nomeada pela Portaria nº 088/2018.

2- DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e Diário Oficial dos Municípios.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº 13.595/2018, entre outras afins:
a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
g) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

5 - DO CARGO

5.1 - O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2 - O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

5.3 - O Anexo IV apresenta a localidade e as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o cargo e área de inscrição.

6 - REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

O Regime para contratação é o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 028/2005).

7 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, conforme as datas pré-estabelecidas no anexo III.

8 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três etapas:
1ª ETAPA: Inscrição – caráter eliminatório;
2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;
3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática – caráter classificatório e eliminatório.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no período entre 07 de março de 2019 a 08 de março de 2019, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Médio) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);
VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1 - Documentação necessária para inscrição
a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;

b) CPF (cópia simples);
c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;
d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).
e) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na Lei nº 13.595/2018, mediante declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário de Saúde da sua área, ou por algum profissional da Estratégia Saúde da Família – ESF;

10 - 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;
b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;
c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;
d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;
e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.
f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

11.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

11.2 - A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.

11.3 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;

11.4 - A divulgação dos candidatos inscritos e aprovados na 1ª etapa será realizada no Hall da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, no dia 12 de março de 2019 a partir das 09:00 horas e publicado no Diário Oficial do Município.

11.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 15 de março de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:00 horas.

11.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
A – Comprovante de inscrição
B – Documento de identidade original com foto;
C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;

11.7 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

11.9 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.10 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

11.11 - A prova terá 10 (dez) questões.

11.12 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

11.13 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

11.14 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

11.15 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;

11.16 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

11.17 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.

11.18 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

11.19 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.

11.20 - Será eliminado nesta Etapa o candidato que:
I. Não comparecer para realização da prova;
II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;

A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de março de 2019.

12 – 3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática

12.1 - A terceira etapa será de caráter classificatório e consistirá na realização de Curso de Formação e Prática, que conterá carga de horária de 24 horas, com início no dia 21 de março de 2019.

12.2 - A convocação para esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção por meio de publicação dos aprovados em órgão oficial e no quadro de avisos da onde constarão também o local e horário a ser realizado o Curso de Formação e Prática.
12.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao Curso de Formação e Prática na data, local e horário publicados.

12.4 - Após a realização do curso, será aplicado teste escrito e teste prático que verificará o aproveitamento de cada candidato, sendo atribuído classificação.

12.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

12.6 - O resultado desta etapa será publicado em órgão oficial e no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 27 de março de 2019. Eventuais recursos deverão ser impetrados no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Findo este prazo, os recursos serão decididos no prazo de dois dias úteis.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

14 - DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

15 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 - A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia a contar da divulgação dos resultados.

16.2 - O candidato deverá pessoalmente, se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo.

16.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.4 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Mural da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.9 - O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

17 - DA IMPUGNAÇÃO
A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.

18 - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO

18.1 - A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

18.2 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

18.3 - A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

18.4 - O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I. Duas fotos 3x4 recentes;
II. Atestado de saúde ocupacional;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia do Documento de Identidade;
V. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
VIII. Comprovante de residência;
IX. Comprovante de conta bancária;
X. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
XII. Cópia do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
XIII. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
XIV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XV. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
XVI. Número de telefone;
XVII. Atestado de Antecedentes Criminais
Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

19.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

19.4 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.7 - Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública, através do Prefeito Municipal, publicará a homologação do resultado final.
19.8 - O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Jequitibá-MG, 25 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº ESF/ÁREA: NOME:
IDENTIDADE (RG): Órgão Expedidor: CPF: DATA DE NASCIMENTO: / /
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino ESTADO CIVIL:
NOME DA MÃE: ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: TELEFONE FIXO: CELULAR: EMAIL: DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas

previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Jequitibá-MG, de de 2019.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

CARGO:

Jequitibá-MG, de de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável Pela Inscrição

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos
Abordagem comunitária em saúde;
Acolhimento e Vínculo;
Alimentação e Nutrição;
Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
Diagnóstico comunitário;
Direitos Sexuais e Reprodutivos;
Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
Ética, Ética, Cidadania e Legislação;
Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
Noções Básicas sobre doenças Dengue e Cólera,
Noções básicas sobre imunizações;
O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis;
Prevenção e cuidados nos casos de diarréia e infecções respiratórias;
Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
Promoção, prevenção e proteção à saúde;
Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;
Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase e doenças Infecto-Contagiosas;
Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB);
Trabalho em equipe;
Visita Domiciliar.

Saúde Pública
Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Política Nacional da Atenção Básica.

Bibliografia
BRASIL . O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Serie comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006.
BRASIL. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília. Ministério da Saúde, 260 p, 2009.
BRASIL. Lei Nº 10.507 de 10 de julho de 2002 - Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e alterada pela Lei 12.994/2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasil.
BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990,
Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)

Ministério da Saúde. Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Nível Médio Completo

Conhecimentos Específicos

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26 de fevereiro de 2019	Publicação do Edital
07 de março e 08 de março de 2019	Período de Inscrições
12 de março de 2019	Divulgação dos candidatos Inscritos e aprovados na 1ª Etapa;
15 de março de 2019	Realização Prova Objetiva
15 de março de 2019	Divulgação do Gabarito
19 de março de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa;
21 de março de 2019	Início do curso de Formação e Prática;
27 de março de 2019	Resultado Final

ANEXO IV
LOCALIDADE E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Localidade	Número de Vagas
ESF Coqueiros/Brejinho Micro área 16 – Equipe Impacto	**01 VAGA IMEDIATA**

Período Contratação: 4 meses podendo ser prorrogado.

ANEXO V REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) Cargo: Nº de Inscrição:

FUNDAMENTAÇÃO:

__/__/___ _____
Assinatura do(a) Candidato(a)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO
Nome do(a) candidato(a): Nº. Protocolo Inscrição:
Assinatura do responsável: Data / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	01 vaga imediatas	Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade, promover ações de educação para saúde individual e coletiva;Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	R$ 1.014,00

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1FDDF5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019	Prefeitura Municipal
Sistema de Registro de Preços nº 002/2019	Fls
ADJUDICAÇÃO	Visto
	João Pinheiro-MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o resultado do certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguinte itens, quantitativos, produtos - marcas, valores unitários e totais:

RONEY G. DEUS-ME:					
Item	Quant.	Unid.	produto – descrição - marca	R$ unit.	R$ total
01	26	kg	**Açafrão em pó puro** - acondicionado em embalagens íntegras de 01 kg, de 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano a partir data de entrega - Sarom	26,15	679,90
02	260	unid	**Amido de milho** - produto amiláceo extraído de milho; ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos; não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço; deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos; não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico; embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas; unidade: com peso líquido de 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Amafil	3,95	1.027,00
03	120	kg	**Bacon defumado** - carne suína com gordura, apresentação defumado - Saudali	14,65	1.758,00
05	120	kg	**Berinjela** - legume in natura, características adicionais tamanho extra,sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie – Da Roça	4,75	570,00
06	580	cx	**Bolacha tipo maria** - ou maisena - caixa de 1,5 kg - Krokero	9,00	5.220,00
07	4.270	unid	**Café moído e torrado** - embalado com 100% de pureza; não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico; embalagem: deve estar intacta, unidade: pacotes com 500g, com data de validade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259-MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA – Café Fort	6,80	29.036,00
08	140	unid	**Colorau** - produto obtido do pó do urucum; pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas; unidade: embalagem (pacote) de polietileno, transparente, resistente de 500g; validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Pachá.	3,30	462,00
09	350	maço/ feixe	**Couve** - verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/feixes.	2,00	700,00
10	180	unid	**Creme de leite** - gordura láctea, unidade: em embalagem tetra/caixa c/ 200 gramas) - Jussara	2,40	432,00
12	80	unid	**Farinha de mandioca** - grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1; não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas; não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom); validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, un. pct. c/ 1kg - Pramar	2,90	232,00
17	900	unid	**Iogurte de polpa de frutas** - constituído com polpa de fruta de sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; conservantes permitidos pela legislação vigente; isento de microorganismos causadores da decomposição do produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºc, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, unid. cont. líquido de 200g, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data da entrega - Quack	0,65	585,00
18	25	unid	**Leite em pó** - alimento sem lactose, rico em vitaminas e minerais, unidade pct. c/ 300 gramas, tipo soy milke – Soy Milke	17,30	432,50
19	50	unid	**Leite em pó** - tipo fórmula infantil contendo lactose, leite desnatado, óleos, vitaminas: C, E, A, B6, B2, D, B1 e K, sem presença de glúten, indicado p/bebês de 0 a 6 meses de idade; un.c/400gramas (tipo nan 1) – Nan Confor 1 Nestlê	45,50	2.275,00
23	200	unid	**Massa pronta para bolo** - mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabores variados, validade de 1 ano após data de entrega; unidade com 400 gramas – Santa Amália	2,75	550,00
24	100	unid	**Milho para pipoca** – de 1º qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade com 500 gramas; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outros) - Pachá	1,72	172,00
26	320	pct	**Milho verde in - natura** - espigas de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegros e sem fungos, pct. c/ 4 espigas – Da Roça.	3,20	1.024,00
27	60	kg	**Mortadela** fatiada, resfriada, com peso de 20 (vinte gramas) cada fatia, produto de primeira qualidade - Saudali.	6,20	372,00
28	100	unid	**Polvilho doce** - produto derivado da mandioca, cor branca, sem glútem; unid. 1 kg, acondicionada em embalagem de papel; validade mínima de 6meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras),melhor qualidade - Maniva.	5,42	542,00
29	80	kg	**Presunto -** tipo fatiado, ingredientes carne suína, sem capa de gordura, fresco, firme, textura, coloração e aroma característicos da espécie, livre de sinais de apodrecimento - Premiada.	12,50	1.000,00
30	130	kg	**Queijo tipo muçarela** - deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semi-desnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática); deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF, SIE ou SIM; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional – Da Vaca.	21,90	2.847,00
31	20	kg	**Rabanete** - verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento – Da Roça.	4,00	80,00
33	200	kg	**Salsicha** - tipo hot-dog, congelada, produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal c/ indícios de fermentação acondicionado em embal.transparente, c/ reg. no SIF - Avivar.	5,45	1.090,00
35	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **goiaba**, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Jandaia.	3,75	337,50
36	60	unid	**Suco em líquido**, sabor **manga**, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Jandaia.	3,95	237,00
37	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **maracujá**, tipo natural, concentrado, unid.: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Da Fruta	4,95	445,50
38	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **uva**, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml. – Da Fruta.	3,95	355,50
39	50	unid	**Suco em líquido**, **sabores variados**, tipo natural, sem conservantes, unidade: embalagem tetrapack c/ 200ml. – Da Fruta	1,25	62,50
40	550	unid	**Suco em pó**, **sabores variados,** tipo artificial; colorido artificialmente; adoçado; unidade: embalagem de 1 kg, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega - Pachá	7,56	4.158,00
Total global: R$					**56.682,40**
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA-ME:					
Item	Quant.	Unid.	produto – descrição - marca	R$ unit.	R$ total
04	110	unid	**Batata palha** - batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha, unidade: em embalagens com 150g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. - Minas	2,15	236,50
14	30	unid	**Farofa pronta** - tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 meses, quantidade calorias 210, características adicionais com farinha de madioca temperada; unidade pacote c/ 500 gramas. - Amafil	4,20	126,00
15	2.600	unid	**Feijão carioca** - tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; unid.: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, peso líquido de 1 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e mat. estranhos; prazo validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data validade, lote e informações nutricionais. – Codil	7,99	20.774,00
16	104	unid	**Gelatina alimentícia -** tipo dietético, sabores variados, sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose, apresentação pó; unidade embalagem com 12 gramas. - APT	1,35	140,40
21	200	Kg	**Linguiça calabresa em gomos** - carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Suinco	9,39	1.878,00
22	2.270	unid	**Macarrão tipo espaguete** - ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser de procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas; unidade: embalagem tipo sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g; embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. – Flor de Liz	1,69	3.836,30
25	350	unid	**Milho verde em conserva** – unidade: em pacotes com peso liquido 280 a 300g e peso drenado de 200g; ingredientes: milho, água e sal; deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor, data fabricação e validade. - Quero	1,25	437,50
32	180	kg	**Repolho** - verdura in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. - Natural	2,03	365,40
34	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **caju,** tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml. Da Fruta	2,29	206,10

47	30	unid	**Tempero alho e sal** - produto obtido pela mistura da polpa do alho - in natura - de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico e resistente; unidade: c/ 1 kg; embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. - Ariane	4,18	125,40
48	2.500	unid	**Margarina** - produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, unidade c/ 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Claybom	2,97	7.425,00
Total global: R$					**35.550,60**
SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-EPP:					
Item	Quant.	Unid.	produto – descrição - marca	R$ unit.	R$ total
11	800	unid	**Extrato de tomate -** simples e concentrado; o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; ingredientes: tomate, sal e açúcar; a embalagem deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic – unidade com 850 gramas – prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Bonnare	5,11	4.088,00
13	70	unid	**Farinha de trigo sem fermento** - características técnicas: tipo 1; deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos; não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; unidade: embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – Belo Sabore	3,22	225,40
41	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor acerola**, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100gramas. - Nettare	1,69	422,50
42	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor cajú**, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unid.: c/ 100gramas. - Nettare	1,38	345,00
43	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor goiaba**, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100gramas. Nettare	1,44	360,00
44	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor graviola**, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas - Nettare	1,78	445,00
45	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor maracujá**, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas - Nettare	1,87	467,50
46	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor tamarindo**, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas. - Nettare	1,77	442,50
Total global:					R$ **6.795,90**

João Pinheiro/MG, 19 de fevereiro de 2019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19/02/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FC7091C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as **LICENÇAS AMBIENTAIS SIMPLIFICADAS - CLASSE 2**, para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
AUTO POSTO RUBÃO LTDA	01.631.492/0001-86	Av. Prefeito João Daher, 770, Lundcéa, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	08/02/2019	08/02/2023	7909/2018
SANTO POSTO LAGOA SANTA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	30.539.201/0001-22	Rua Pinto Alves, 1059, Quebra, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	08/02/2019	08/02/2023	6171/2018
JPR ADMISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	22.816.806/0001-95	Fazenda Quebra Coqueiros, Gleba 02, Quebra, Lagoa Santa,	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - área total 49,81 ha	08/02/2019	08/02/2023	8144/2018

As Licenças Ambientais foram concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **4 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:375AFDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
13	Thiago Luiz Linhares Priamo	673005756	12/10/1987	23	-	-	0	23

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
11	Celeste Terezinha De Oliveira	673008108	05/10/1958	27	-	-	0,5	27,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – MATEMÁTICA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10	Érica Henriques Barbosa	673003799	16/08/1980	24	-	-	0	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BC0DB601

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a

comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
93	Matheus Modesto De Azevedo	673006937	16/10/1990	22	-	-	0	22
94	Mayra Batista Bonifácio	673010773	16/03/1987	22	-	-	0	22
95	Jaqueline Moreira	673008266	28/02/1968	21	-	-	1	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:770764C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8891 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro		Emissão: 21/02/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 8891 de 08 de FEVEREIRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 253.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	**253.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	**253.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D9BC633

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação das inscrições para processo seletivo público simplificado referente ao edital nº 02/2019 para atuação no Serviço de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2019.
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos à função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos à função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, de 25 fevereiro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXOI

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 02, de 07 de fevereiro de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social -, torna público a homologação das inscrições de candidatos do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
100001	Antonio Carlos da Silva Venâncio	131.358.756-79	DEFERIDA
100002	Juliana Maria de Oliveira	080.928.156-23	DEFERIDA
100003	Guilherme Ramos Corrêa	125.252.377-73	DEFERIDA
100004	José Geraldo Gonçalves Júnior	075.361.066-37	DEFERIDA
100005	Ianca da Silva Ventura	088.484.186-35	DEFERIDA
100006	Carla Leocadio	052.332.366-21	DEFERIDA
100007	Juliana de Lourdes Gardoni Ferreira	082.960.276-31	DEFERIDA
100008	Miriam Oliveira Henriques de Souza	002.647.596-05	DEFERIDA
100009	Michele Fonseca da Silva Henriques	069.157.276-39	DEFERIDA
100010	Sinval Jose de Laia	032.341.026-00	DEFERIDA
100011	Eduardo Campbell Oliveira	062.533.986-01	DEFERIDA
100012	Vera Lúcia de Laia	074.694.766-60	DEFERIDA
100013	Girlene Maria de Andrade Assis	065.186.276-03	DEFERIDA
100014	Marcos Oliveira Henriques	041.780.446-64	DEFERIDA

100015	Talita da Silva Santos	108.981.796-70	DEFERIDA
100016	Kethley Fernanda Pereira Magalhães	113.731.966-61	DEFERIDA
100017	Maria da Penha Vieira	058.077.396-55	DEFERIDA
100018	Alvino Mariano Dias Neto	141.876.876-61	DEFERIDA
100019	Giovana Gomes Procópio	107.593.856-29	DEFERIDA
100020	Tania Maria Moreira de Lima	057.808.656-55	DEFERIDA
100021	Bárbara Ferreira Mariquito	113.264.056-32	DEFERIDA
100022	Luciano Mendes	102.608.726-01	DEFERIDA
100023	Daniel do Prado Assis	022.488.266-05	DEFERIDA
100025	Crislaine Aparecida Pires Cruz	023.088.016-97	DEFERIDA
100026	João Victor de Paiva Amim	022.086.316-41	DEFERIDA
100027	Rafael Aparecido Martins	084.453.876-00	DEFERIDA
100028	Athos Andrade Vardiero	121.274.256-30	DEFERIDA
100029	Mauro Sergio da Silveira Ferreira	030.987.916-75	DEFERIDA
100030	Graziele Aparecida matos Pereira Sila	110.492.327-04	DEFERIDA
100031	Natalia Andrade Vieira	127.065.566-33	DEFERIDA
100032	Ana Maria Alcantara Silva Lima	045.558.896-14	DEFERIDA
100033	Leandro Jorge Filho	049.392.336-50	DEFERIDA
100034	Maria Angelica de Paula Lima	007.299.366-94	DEFERIDA
100035	Eliane Aparecida Muniz	006.620.446-14	DEFERIDA
100036	Marcos Aurelio de Oliveira Marchitto	012.270.266-25	DEFERIDA
100037	Karine Arêdes de Souza	086.320.946-70	DEFERIDA
100038	Kaique Silva Vidon	107.274.466-06	DEFERIDA
100039	Norival José de Paula Oliveira	032.134.686-65	DEFERIDA
100040	Sidnéia Pereira da Silva	075.835.946-26	DEFERIDA
100041	Francisco dos Santos Filho	245.575.848-61	DEFERIDA
100042	Dudson Luis Narde Araujo	100.903.796-08	DEFERIDA
100043	Ramon Garcia Monteiro de Oliveira	127.773.057-14	DEFERIDA
100044	Daniele Ana de Sales Santos Peixoto	040.329.306-54	DEFERIDA
100045	Roseli Aparecida Lopes Freitas	816.865.526-53	DEFERIDA
100046	Michael Bramila Freitas	362.289.778-30	DEFERIDA
100047	Maristela Rodrigues Dias Araujo	382.792.666-15	DEFERIDA
100048	Fátima Avila Andrade	934.546.006-34	DEFERIDA
100049	Luciano de Assis Barbosa Junior	119.030.786-36	DEFERIDA
100050	Maxwel Eduardo de Oliveira Soares da Silva	092.816.666-00	DEFERIDA
100051	Ivan Alves do Amaral Junior	141.606.536-93	DEFERIDA
100052	Gislaine Teixeira Martins	049.691.986-59	DEFERIDA
100053	Marcela Péres Soares	080.517.306-40	DEFERIDA
100054	Elenice Regina Teixeira Von Randow	046.998.876-27	DEFERIDA
100055	Caio Monteiro Silva	700.716.616-46	DEFERIDA
100056	Audair Jose de Paula	034.989.336-55	DEFERIDA
100057	Vinicius de Almeida Castro	033.968.286-82	DEFERIDA
100058	Valter Laviola Pedrosa	486.651.006-44	DEFERIDA
100059	Erica Pereira Rocha	088.088.906-35	DEFERIDA
100060	Julio Cesar de Freitas Gomes	044.748.086-30	DEFERIDA
100061	Elisângela Aparecida Eleotério	080.079.336-62	DEFERIDA
100062	Mônica Cristina Pereira da Silva	119.278.026-44	DEFERIDA
100063	Lucas da Mata Pacheco	131.128.316-16	DEFERIDA
100064	Luan Pereira Coimbra e Silva	091.856.036-51	DEFERIDA
100065	Tayane Nepomuceno Manhanini	074.525.626-07	DEFERIDA
100066	Karine Almeida Cascardo	089.759.506-89	DEFERIDA
100067	Lohanna Maria Dantas da Mata	106.004.636-99	DEFERIDA
100068	Priscila Esterfany Alvaro Reis	111.994.946-74	DEFERIDA
100069	Juliana Paradelas Tavares Soares	056.644.727-40	DEFERIDA
100070	Alice de Andrade Oliveira	125.550.976-78	DEFERIDA
100071	Zaire Winnie Silva Campos	083.012.526-42	DEFERIDA
100072	Claudia Araujo de Carvalho Bueno	046.609.886-35	DEFERIDA
100073	Vanessa da Cunha Claudino	091.235.086-55	DEFERIDA
100074	Franciel Rosa de Almeida	124.206.196-76	DEFERIDA
100075	Luciana A. P. Rodrigues Ferreira	715.805.226-53	DEFERIDA
100076	Genessi Martins	083.668.126-69	DEFERIDA
100077	Layane Jesus Messias	082.300.096-60	DEFERIDA

ANEXO I I

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 02, de 07 de fevereiro de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social - torna público o indeferimento da inscrição dos candidatos do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
100024	Lucas de Paulo Polido	125.991.676-63	INDEFERIDA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C86FF4AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - OUTORGA E TESTE DE INTERFERÊNCIA - DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório da Tomada de Preços nº 010/2018, visando a Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, especializadas de engenharia para elaboração de todos os documentos necessários para obtenção dos certificados de outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais de 18 (dezoito) poços tubulares profundos em funcionamento, realização de teste de bombeamento/recuperação de poços artesianos e testes de interferência entre poços artesianos de propriedade desta Autarquia;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **10 de dezembro de 2018** às 12:30 foi iniciada a sessão destinada à abertura da Tomada de Preços Nº 010/2018, vide fls. 545, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes as seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
29.752.402/0001-24	Vinicius Henrique de Sena
ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
21.549.432/0001-26	Sanzzio Amador de Carvalho
BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	
23.768.603/0001-33	Via Correios
GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA	
03.193.606/0001-89	Gilmar Aparecido Lopes
SLOPE-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	

Foi aberto o envelope de Habilitação das empresas relacionadas acima, e a CPL considerou a documentação aprovada, habilitando as mesmas nos termos do edital. Os representantes legais presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso em relação ao julgamento da Habilitação

Quanto à proposta econômica, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, sendo classificadas as propostas das empresas:

BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO INDUSTRIAL: POÇO1 E POÇO 2		un	1	1868,6000	1868,60
2	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 01 E POÇO 02		un	1	1868,6000	1868,60
3	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 03 E POÇO 06		un	1	1868,6000	1868,60
4	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BELISÁRIO: POÇO 01 E POÇO 03		un	1	1868,6000	1868,60
5	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 04		un	1	1868,6000	1868,60
6	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 05		un	1	1868,6000	1868,60
7	OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA		un	18	1541,0000	27738,00
8	RELATÓRIO DO TESTE DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS		un	18	2016,7400	36301,32
Total						**75250,92**
ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO INDUSTRIAL: POÇO1 E POÇO 2		un	1	1800,0000	1800,00
2	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 01 E POÇO 02		un	1	1800,0000	1800,00
3	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 03 E POÇO 06		un	1	1800,0000	1800,00
4	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BELISÁRIO: POÇO 01 E POÇO 03		un	1	1800,0000	1800,00
5	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 04		un	1	1800,0000	1800,00
6	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 05		un	1	1800,0000	1800,00
7	OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA		un	18	1639,0000	29502,00
8	RELATÓRIO DO TESTE DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS		un	18	2089,0000	37602,00
Total						**77904,00**
SLOPE-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO INDUSTRIAL: POÇO1 E POÇO 2		un	1	2500,0000	2500,00
2	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 01 E POÇO 02		un	1	2500,0000	2500,00
3	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 03 E POÇO 06		un	1	2500,0000	2500,00
4	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BELISÁRIO: POÇO 01 E POÇO 03		un	1	2500,0000	2500,00
5	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 04		un	1	2500,0000	2500,00
6	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 05		un	1	2500,0000	2500,00
7	OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA		un	18	1772,2000	31899,60
8	RELATÓRIO DO TESTE DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS		un	18	2600,0000	46800,00
Total						**93699,60**
GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO INDUSTRIAL: POÇO1 E POÇO 2		un	1	1050,0000	1050,00
2	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 01 E POÇO 02		un	1	1050,0000	1050,00
3	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE VERMELHO: POÇO 03 E POÇO 06		un	1	1050,0000	1050,00
4	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BELISÁRIO: POÇO 01 E POÇO 03		un	1	1050,0000	1050,00
5	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 04		un	1	1050,0000	1050,00
6	TESTE DE INTERFERÊNCIA ENTRE OS POÇOS ARTESIANOS: DISTRITO DE BOA FAMÍLIA: POÇO 01 E POÇO 05		un	1	1050,0000	1050,00
7	OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA		un	18	789,2300	14206,14
8	RELATÓRIO DO TESTE DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS		un	18	1050,0000	18900,00
Total						**39.406,14**

Após a abertura das propostas econômicas das empresas, e manifestação da empresa BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, a CPL decidiu pela paralização do certame para análise das propostas.

Assim, às fls. 546/548, na data de 20 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação, analisando as alegações apresentadas pela empresa BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI quanto à inexequibilidade da proposta da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, exarou sua decisão resolvendo pela:

1. Desclassificação da proposta da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 23.768.603/0001-33 para os Lotes 001 e 002;
2. Intimação das empresas licitantes sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos sobre a decisão da CPL na fase das propostas;
3. Intimação da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 23.768.603/0001-33 para que, caso houvesse interesse, demonstrar a exequibilidade de sua proposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As empresas foram devidamente comunicadas da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Às fls. 765/777 veio o Parecer Jurídico acerca das razões do Recurso apresentado pela empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA quanto à desclassificação de sua proposta, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, opinando, ao final, pela desclassificação da proposta da empresa GEOTHRA para os Lotes 001 e 002, mantendo a decisão do Presidente da CPL.

DOS MOTIVOS DA REVOGAÇÃO

Após o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta autarquia, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência a fim de apurar os valores praticados no mercado em relação ao objeto da Tomada de Preços nº 010/2018, e conforme consulta ao Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Muriaé, Sérgio Vilhena Vieira, MASP 1118001, constatou-se que houve um equívoco quanto à especificação dos itens licitados, de modo que o Lote 001, item 1, diz respeito à Obtenção do Certificado de Outorga, e o Lote 002, item 2, diz respeito ao Relatório do Teste de Bombeamento dos Poços Artesianos.

Como se nota, o Relatório do Teste de Bombeamento ficou dissociado da Obtenção do Certificado de Outorga, quando na verdade é etapa integrante da obtenção do Certificado de Outorga, ou seja, quando se fala em obtenção do Certificado de Outorga, pressupõe-se a prévia realização do teste de bombeamento, devendo, portanto, constituírem apenas um item.

Conforme a diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação vide orçamento anexo, apurou-se que os valores ofertados pelas empresas para o item 1 do Lote 001 condiz com a Obtenção do Certificado de Outorga já incluso o Relatório do Teste de Bombeamento dos Poços Artesianos, girando em média de R$ 2.000,00 a R$ 2.500,00, de modo que a cobrança do Relatório em item separado, no caso o item 1 do Lote 002, estaria gerando uma cobrança em duplicidade para o mesmo serviço.

Vale frisar que, da forma como ficou disposta a especificação dos serviços no edital Tomada de Preços, haveria margem para se gerar dúvida e insegurança quanto ao orçamento e execução dos serviços, com a possibilidade de oneração indevida para a administração pública.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Importante destacar no caso em tela a supremacia do interesse público sobre o particular, de modo que o prosseguimento do presente processo licitatório pode acarretar prejuízos à administração pública, sendo necessário, portanto, revogar o processo devido à irregularidade apresentada, com amparo no poder discricionário do Administração.

Importante destacar a previsão do edital quanto à possibilidade de revogação do presente processo licitatório, vide item 8.4:

"*O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes."*

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Tomada de Preços nº 010/2018.

Muriaé – MG, 22 de fevereiro de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em sua manifestação, a qual acolho, mantendo-se a decisão que declarou com base nas diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, da Tomada de Preços nº 010/2018.

Publique-se

Muriaé, 22 de fevereiro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E46F2A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXRATO ATAS PREGÃO 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 7.985,50(sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Contratada: Mauro Lucio Ribeiro &Cia Ltda EPP .Vencedora dos itens:34,68,84.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 81.415,00(oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais). Contratada: Starlooks comercial Eirelli EPP .Vencedora dos itens:11,15,48,73,74,75,85,99,120.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 225.631,60(duzentos e vinte cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eirelli ME .Vencedora dos itens:06,07,08,29,35,38,40,41,42,56,57,69,86,124.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 120.207,10(cento e vinte mil, duzentos e sete reais e dez centavos). Contratada:Pedro Cesar Bores Ramos -EPP.Vencedora dos itens:01,02,05,09,10,14,19,24,27,43,62,90,104.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 121.149,00(cento e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais). Contratada:Império distribuidora de descartáveis e limpeza Ltda .Vencedora dos itens:23,45,49,54,58,100,102,114,115.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.

Dotações orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOT. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
QESE**(FEDERAL)**	359	12.361.0004.1160 44905200	Aquisição de equipamento e Material Permanente - QESE	EDUCAÇÃO
Ensino**(PRÓPRIO)**	380	12.361.0004.2051 33903000	Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo	EDUCAÇÃO
QESE**(FEDERAL)**	385	12.361.0004.2053 33903000	Manutenção da Educação - Material de Consumo QESE	EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE**(FEDERAL)**	282	02060824400092028339030001295	Material de consumo	POLÍTICAS SOCIAIS
MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA**(FEDERAL)**	289	02060824400092029339030000129	Material de consumo	POLÍTICAS SOCIAIS
MANUTENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**(FEDERAL)**	296	02060824400092030339030012	Material de consumo	POLÍTICAS SOCIAIS
TAXA VISA	795	02.11.10.304.0002.1120.4.4.90.52.00	Material de consumo	SAÚDE
REC. PRÓPRIO	582	02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
FMS	621	02.11.10.125.0002.2170.3.390.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PAB	648	02.11.10.301.0002.2109.3.390.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PMAQ	661	02.11.10.301.0002.2110.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
SAÚDE MENTAL	715	02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PRODUÇÃO PRÓPRIA	736	02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
VS	808	02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
DST/AIDS	816	02.11.10.305.0002.2140.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PSC	638	02.11.10.301.0002.2108.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
CONTROLE SOCIAL	616	02.11.10.125.0002.2167.3.390.30.00	Material de consumo	SAÚDE
OUVIDORIA	621	02.11.10.125.0002.2169.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
FMS	615	02.11.10.11.125.0002.1133.4.4.90.52.00	Material Permanente	SAÚDE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E6CA37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Ata de Registro de Preços nº 024/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 24/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	PC	Ácido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas.	Attaque Gel/Biodinamica	3,50
05	CX	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00
06	CX	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00
08	UN	Algianto para moldagem pct com 500g * - Similar a marca: Zhermack.	Hydrogum/Labordental	71,00
09	PT	Algodão hidrófilo rolo de 500gr.	Melhormed/Melhormed	14,80
10	UN	Alta rotação com sistema push-button, spray triplo, autoclavável até 135°C, turbina balanceada, conexão dois furos, acompanha 01 agulha limpadora para o spray e 01 guarnição de borracha reserva para conexão da caneta. * - similar as marcas kavo, dabi atlantis ou gnatus.	Extra Torque/Kavo	442,00
19	UN	Bandeja inox retangular pequena 23 cm x 19 cm simples sem alça.	Fava/Fava	38,00
20	UN	Broca 1190 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
21	UN	Broca 3118 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
22	UN	Broca 3195 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
23	UN	Broca alta rotação 2200 diamantada * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
24	UN	Broca alta rotação carbide nº 1.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
25	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
26	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
27	UN	Broca alta rotação carbide nº 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
28	UN	Broca alta rotação carbide nº 3 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
29	UN	Broca alta rotação carbide nº 56 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
30	UN	Broca alta rotação cirúrgica nº 702 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Canadá	7,00
31	UN	Broca alta rotação esférica a nº 1013 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
32	UN	Broca alta rotação esférica nº 1011 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
33	UN	Broca alta rotação esférica nº 1012 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
34	UN	Broca alta rotação esférica nº 1014 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
35	UN	Broca alta rotação esférica nº 1015 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
36	UN	Broca alta rotação esférica nº 1016 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
37	UN	Broca baixa rotação n° 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
38	UN	Broca baixa rotação n° 4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
39	UN	Broca baixa rotação n° 6 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
40	UN	Broca baixa rotação n° 8 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
41	UN	Broca cilíndrica cônica longa n° 9642 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	16,50
43	UN	Broca Endo Z * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	18,50
46	UN	Cabo de espelho clínico.	Fava/Fava	3,15
47	UN	Cabo para bisturi nº 03.	Fava/Fava	6,00
48	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 12x5x2cm.	Aconox/Aconox	20,00
49	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 42x18x9.	Aconox/Aconox	250,00
50	UN	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentarias * - cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco (Coltosol) - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica.	Filltemp/Biodinâmica	7,60
54	UN	Cone de guta percha n° 35.	Dentsply/Dentsply	22,70
55	UN	Cone de guta percha n° 40.	Dentsply/Dentsply	22,70
56	UN	Cone de guta percha n° 45.	Dentsply/Dentsply	22,70
57	UN	Cone de guta percha n° 50.	Dentsply/Dentsply	22,70
58	UN	Cone de guta percha n° 55.	Dentsply/Dentsply	22,70
59	UN	Cone de guta percha n° 60.	Dentsply/Dentsply	22,70
60	UN	Cone de guta percha n° 70.	Dentsply/Dentsply	22,70
61	UN	Cone de papel absorvente primeira série (15 à 40) * Caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50
62	UN	Cone de papel absorvente segunda série (40 à 80) * caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50
63	UN	Contra angulo com micromotor * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou gnatus.	Micromotor 500 Contra Angulo 500/Kavo	790,00

65	PC	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades.	Maquira/Maquira	12,50
66	UN	Cureta de alvéolo.	Fava/Fava	5,50
67	UN	Cureta de dentina, pequena n°16 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato.	Fava/Fava	5,50
68	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. * Composto por no mínimo 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, carbohidrase. Produto Saneante Notificado na ANVISA.	Riozyme/Rioquimica	245,00
69	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades.	Tdv/Tdv	69,00
74	UN	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,53
75	UN	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,50
77	UN	Espátula para cimento nº 24.	Fava/Fava	6,30
79	FR	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml * - similar as marcas biodinâmica, maquira ou SS White.	Maquira/Maquira	11,00
83	UN	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades * - similar a marca shalon.	Technew/Technew	32,00
85	UN	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	Ssplus/Ssplus	4,80
86	FR	Fixador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	11,00
87	UN	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml.	Fluorsul Semanal/Iodontosul	18,00
88	FR	Flúor tópico gel frasco 200 ml.	Fluor/Maquira	5,90
89	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18L.	Golgran/Golgran	58,00
90	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18R.	Golgran/Golgran	58,00
92	KT	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco.	Hydcal/Technew	14,40
93	FR	Hidróxido de cálcio p a com 10g.	Hidroxido de Calcio P.A/Maquira	4,20
94	UN	Hollembeck 3S * - similar as marcas duflex, golgran ou ss white.	Fava/Fava	5,50
97	FR	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	8,50
98	FR	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	11,90
100	UN	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Solidor	32,00
101	UN	Lamina para bisturi nº15 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Lamedid	32,00
102	BL	Lima nº 08 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
103	BL	Lima nº 08 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
104	BL	Lima nº 10 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
105	BL	Lima nº 10 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
106	BL	Lima nº 15 de 25mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer	14,10
107	BL	Lima nº 15 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
108	BL	Lima nº 20 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Maillefer Suiça	14,10
109	BL	Lima nº 20 de 31mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer Suiça	14,10
110	BL	Lima nº 25 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
111	BL	Lima nº 25 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
112	BL	Lima rotatória X1 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
113	BL	Lima rotatória X1 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
114	BL	Lima rotatória X2 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
115	BL	Lima rotatória X2 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
116	BL	Lima rotatória X3 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
119	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8.	New Hand/Latex Br	1,65
120	CX	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00
121	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00
124	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades.	Descarpack/Descarpack	6,30
125	CX	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades.	Cavibrush/Fgm	8,20
126	UN	Óculos de proteção odontológica.	Fenix/Danny	5,40
128	UN	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras.	Contacto/Angelus	2,50
129	UN	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor.	Maquira/Maquira	6,70
130	UN	Pedra para afiar cureta.	Golgran/Golgran	12,40
132	UN	Pinça clinica.	Fava/Fava	7,80
134	UN	Porta Agulha Castroviejo.	Golgran/Golgran	139,00
136	UN	Porta amalgama de plástico.	Maquira/Maquira	11,00
137	UN	Porta matriz toffleire adulto.	Fava/Fava	22,40
139	UN	Pote dappen de plástico.	Maquira/Maquira	2,50
141	TB	Resina fotopolimerizável cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
142	TB	Resina fotopolimerizável cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
143	TB	Resina fotopolimerizável cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
144	TB	Resina fotopolimerizável cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
145	FR	Revelador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	13,00
147	KT	Selante resinoso branco opaco com flúor, 5 seringas com 2g + 1seringa de acido fosfórico 37% * - similar as marcas dentsply, biodinâmica ou ângelus.	Max Seal Branco Opaco/Maquira	60,00
148	UN	Seringa carpule.	Fava/Fava	25,50
149	UN	Sindesmótomo.	Fava/Fava	6,50
151	UN	Solução hemostática tópica 10ml.	Hemoliq/Technew	12,70
152	UN	Sonda exploradora dupla adulto n° 5.	Fava/Fava	5,50
154	UN	Sugador Cirúrgico estéril * dimensões altura 1cm, largura 1cm, profundidade 1cm e peso 150gr. Caixa com 20 unidades.	Maquira/Maquira	21,80
159	UN	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva.	Linha GG/Golgran	13,30
160	UN	Tesoura media, em aço inox ponta fina reta.	Linha GG/Golgran	13,30
162	UN	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente.	Duofluorid/Fgm	21,00

Empresa Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
02	UN	Adesivo fotopolimerizável 5,6ml (6g).	Adper Single Bond 2/3M	89,00
03	UN	Água destilada galão de 5 litros.	Cinord/Cinord	11,20
04	LT	Água oxigenada 10 vls de 1000 ml.	Rioquimica/Rioquimica	9,10
07	LT	Álcool 70% 1000 ml * - similar as marcas rioquimica.	Ciclofarma/Ciclofarma	8,20

11	UN	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular * - similar as marcas sdi, dfl-alloy ou SS White.	GS 80/SDI	1,68
12	UN	Amalgama em cápsulas 2 porções * - similar as marcas sdi, dfl alloy ou SS White.	GS 80/SDI	2,28
13	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem AD/DLA Pharmaceutical	98,00
14	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem SV/DLA Pharmaceutical	98,00
15	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Citanest/DLA Pharmaceutical	62,00
17	UN	Aparelho fotopolimerizável * a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	EC 450/Ecel	580,00
18	UN	Banda matriz de aço inox 0,5mm * - similar as marcas golgran, tdv ou prisma.	Preven/Preven	1,50
44	UN	Broca shofu de alta tipo chama * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Quality/Jued	10,90
51	PC	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades * - similar a marca cremer.	WS/WS	22,00
52	UN	Cone de guta percha F.	Tanari/Tanariman	22,70
53	UN	Cone de guta percha FF.	Tanari/Tanariman	22,70
64	UN	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, * de boa qualidade.	Ice Fresh/Pets	1,40
70	PC	Embalagem autoselante para esterilização 150mm x 300 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed 14x29/Cipamed	30,90
71	PC	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed/Cipamed	18,00
72	RL	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico rolo medindo 35cm x 100m.	Cipack/Cipamed	186,00
73	UN	Escova de Robson cerdas brancas.	Preven/Preven	1,85
78	UN	Espelho clínico plano n° 05 * - similar as marcas golgran, duflex ou SS White.	Mirage/Barasch	2,69
80	UN	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Dentix/Prograd	170,00
81	CX	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Agfa/Kulzer	115,00
84	UN	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	Medfio/Medfio	10,00
91	FR	Formocresol frasco 10 ml * - similar as marcas biodinâmica, inodon ou maquira.	Maquira/Maquira	4,50
95	FR	Ionômero de vidro para forração liquido 13 ml * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	14,50
96	FR	Ionômero de vidro para forração pó 10gr * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	36,00
117	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,0.	Descarpack/Descarpack	1,60
118	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5.	Descarpack/Descarpack	1,60
122	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00
123	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00
127	FR	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml.	Maquira/Maquira	15,90
131	KG	Pedra Pomes * pct 1Kg.	Rio/Orlando Me	7,70
135	UN	Porta agulha Mathieu.	Cooperflex/Cooperflex	53,00
138	UN	Posicionador radiográfico * - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento. Produto autoclavável.	Maquira/Maquira	65,00
140	UN	Régua calibradora de cone de metal.	Prisma/Prisma	65,00
146	PC	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades.	Soft Plus/Orlando Me	1,80
150	FR	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro.	Perioplak/Reymer	34,00
155	CX	Sugador descartável caixa com 40 unidades.	Max Clean/Biodont	4,90
161	CX	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	7,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 22 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada
(CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24)
(itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162)

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada
(CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14)
(itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:050A6158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE MUSICA - TROMPA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 03/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/03/2019 à 15/03/2019, no horário das 09:00 às 13:00 horas, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal Prevista/dia	Salário H/A	Qualificação Exigida
Professor de Música – TROMPAAtribuições Do Cargo:- Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; orientar estudantes em práticas individuais e coletivas.	01	05 horasQuinta-feira	R$ 77,27	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Trompa**

1.4. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG;
b) Comprovante de residência;
c) Preencher requisitos de qualificação de acordo com a vaga pretendida – Quadro 01 – (Diploma de Nível superior com a devida habilitação).
2.3 Resguarda-se a este edital o direito de não aceitar diplomas sem as devidas habilitações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Pontos	Títulos	COMPROVAÇÃO
10	Curso Pós graduação na área de atuação	Certificado ou declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino
15	Curso de Mestrado em Música	Certificado ou declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino
Até 50 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função em questão. (5 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 50 pontos	Comprovação de acordo com o item 3.3 do edital.
CERTIFICADOS NA ÁREA CORRESPONDENTE AO CARGO PRETENDIDO – CARGA HORÁRIA ACIMA DE 08 HORAS		
Até 5 pontos	Sendo 0,5 pontos cada certificado – Máximo 10 certificados	
Certificados de atuação como docente em oficinas, festivais e seminários		
Até 5 pontos	Sendo 0,5 pontos cada certificado – Máximo 10 certificados	
Certificados Produção artística (participação em concertos, recitais e demais atividades artísticas que possam ser comprovadas através de programas de concerto ou certificados)		
Até 10 pontos	Sendo 1,0 ponto cada certificado – Máximo 10 certificados	

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.3. Cada certificado será pontuado somente uma vez.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

3.10 A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.11. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo responsável.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

4.2.1 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.4.É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.5. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.6. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.7. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.8. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.8.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. 2 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela Divisão de Gestão de Pessoas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 18 de fevereiro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 003/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____
CEP:_____ Tel.:(____)_____
Email:_____
CARGO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
Títulos:

_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de _____.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:919106DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 012/2019
Licitação n° 018/2019
Modalidade de Dispensa n° 016/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Rua Sete de Setembro, nº 12 LJ 02-Centro
Município: Goiana – MG
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação impressora multifuncional, com tecnologia ecotank, que atenda até 200 cópias por mês, imprimindo em preto e branco/colorido.	Serviço	22,0000	80,00	1.760,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 5.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	150,00	1.650,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional A3 Colorida laser, que atenda até 300 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 10.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 20.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	600,00	6.600,00
TOTAL					**16.610,00**

Valor: R$16.610,00
Vigência: 18/01/2020

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$7.553,33
3.3.90.39.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$1.925,00
3.3.90.39.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.50	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$990,00
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	R$7.700,00
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R$990,00

Data da Assinatura 18/02/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3B7BCE98

